SEDE SOCIAL
NA
Avenida Rio Branco
128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes . . 30$000
Seis mezes . . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ANNO XXX — N. 10964. RIO DE JANEIRO, QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1914

Jornal independente, politico, litterario e noticioso

A grande catastrophe

A CAPITAL DA BELGICA TRANSFERE-SE PARA TERRITORIO FRANCEZ

SITUAÇÃO DOS BELLIGERANTES EM TERRA

DESTRUIÇÃO DO CRUZADOR RUSSO "PALLADA" E DE DOIS DESTROYERS AUSTRIACOS

As ultimas noticias vindas do theatro dos acontecimentos bellicos que ora ensanguentam o velho mundo nenhuma novidade sensacional nos dão a conhecer quanto á grande batalha de França, mais dão outros detalhes de irrecusavel importancia.

Os communicados officiaes assignalam que as vantagens das forças alliadas na batalha do Aisne são muito lentas. Por outro lado os russos avançam impetuosamente pela Prussia Oriental, onde os allemães abandonaram Lyck, mas, segundo informações allemãs, os austriacos rechassaram os inimigos em Przemysl, cujo cerco teria, assim, sido levantado. Os telegrammas de origem russa, no entretanto, affirmam que a sua cavallaria atravessou, por completo, os montes Carpathos, achando-se já nas planicies hungaras.

Quanto ás operações navaes sabe-se que um submarino allemão torpedeou, com exito, o cruzador russo "Pallada", que foi a pique, asseverando-se ainda que a esquadra franceza do Adriatico poz tambem a pique duas torpedeiras austriacas.

A Americana dá curso á noticia de que se deu um encontro entre cruzadores inglezes e allemães em frente a Coquimbo, no Chile, não se sabendo, porém, o resultado do combate.

Quanto ás operações militares fóra do continente europeu, sabe-se que a colonia de Tsing-Tau está prestes a cair em poder dos japonezes. Os allemães, no entretanto, têm dado ahi provas de uma formidavel resistencia á poderosa efficacia bellica nipponica.

Uma noticia que causará, por sem duvida, apprehensões aos alliados é a de que uma parte das tropas inglezas da Colonia do Cabo se revoltou.

Além destes acontecimentos bellicos, os mais notaveis de hontem são, certamente, a solicitação feita pela Inglaterra a Portugal, para que participe da lucta, e a mudança do governo belga para a cidade franceza do Havre.

E' uma nota a accentuar na terrivel hecatombe que tantas desgraças causa actualmente ao universo a abnegação, a intrepidez e o heroismo dos pequenos povos: a Belgica, o Montenegro, a Servia e agora Portugal dão exemplos extraordinarios de valor, que a historia ha de registrar com expressões de enthusiasmo.

A proposito dos acontecimentos a que nos reportamos, ha as seguintes informações officiaes:

O Sr. encarregado de negocios da Inglaterra recebeu os seguintes telegrammas:

LONDRES, 12 — Um communicado official francez, publicado hontem, relata que na ala esquerda continuam os combates de cavallaria.

Entre Arras e o Oise, o inimigo tentou diversos ataques, que fracassaram.

No centro, conseguimos algum progresso no plateau da margem direita do Aisne, abaixo de Soissons.

Durante o dia 9 de outubro e na noite seguinte, a brigada de marinha teve de chocar-se contra forças allemãs, que ella repelliu, infligindo-lhes fortes perdas, matando 200 homens e fazendo 500 prisioneiros. As perdas francezas montaram a nove mortos e 39 feridos.

A lucta na fronteira oriental da Prussia continúa com resolução. Para o norte de Lyck, os allemães, em retirada, estão destruindo as pontes.

Ao sul de Pouland, entre Invangorod e Sandomir, estão proseguindo os duelos de artilheria com as columnas inimigas, que se estão estendendo até ao Vistula.

LONDRES, 13 — O governo australiano está enviando outra brigada de cavallaria ligeira, com uma brigada de transporte e de ambulancias de campo.

As mulheres do Canadá subscreveram 87.000 libras esterlinas para os gastos com os hospitaes inglezes, as quaes serão empregadas na acquisição de ambulancias-automoveis e para installar um novo hospital naval.

Os desoccupados na Grã-Bretanha mostram uma notavel diminuição comparada com os de ha um mez e o seu numero é consideravelmente mais baixo do que o usual, durante os periodos de depressão commercial.

O forte de Ilmis fez silenciar as forças operando em frente a Tsing-Tau.

O cruzador russo "Pallada", de 7.000 toneladas, foi posto a pique por um submarino allemão, no Baltico.

LONDRES, 13 — Um communicado official francez, publicado a 12 de outubro, relata que não ha informação detalhada com relação aos violentos ataques na linha da frente.

Em muitos pontos ganhamos terreno, porém, em parte alguma nós o perdemos.

A legação da Allemanha, em Petropolis, recebeu hontem, via Washington, o seguinte telegramma:

Antuerpia caiu em 9 de outubro, á tarde. O exercito sitiante, que assim ficou disponivel, encontra-se em avançada sobre a ala esquerda do exercito francez. O estado-maior allemão declara que se aproxima agora a decisão no oéste. Os austriacos, victoriosos, rechassaram os russos diante de Przemysl. Na Polonia, presentemente, não é de esperar uma batalha decisiva.

O ministro da França, Sr. Lanel, recebeu de Bordéos o seguinte telegramma:

BORDÉOS, 13 — O dia de hontem foi assignado por um progresso bastante sensivel das nossas forças, principalmente na região de Berry-au-Bac e ao sul de Arras.

Na região de Lens, ao contrario, perdemos a aldeia de Vermelhos; mas, mais ao norte as forças francezas retomaram a offensiva, desde as regiões de Bethune e Hazebrouck, e começaram a fazer recuar os elementos inimigos, que estavam avançando na direcção das linhas de frente do exercito francez em La Bassée, Estaires e Bailleul.

As batalhas em França

PARIS, 13.

Communicado official, distribuido á imprensa, informa não haver nenhuma mudança na situação dos alliados, apesar dos violentos ataques dos allemães.

Os francezes têm ganho terreno em certos pontos, ao longo da linha de frente, e não recuaram em parte alguma.

PARIS, 13 (*via Nova York*).

Segundo um despacho em que o correspondente da agencia Havas em Troyes transmitte extractos de um relatorio official, recentemente publicado, as localidades de Méziéres, Charleroi e Rocroi soffreram relativamente pouco durante a sua recente occupação pelo exercito allemão. Sédan e Vouziéres estão indemnes.

No valle do Meuse, Haybes e Fumay foram inteiramente devastados. Rethel, uma florescente localidade, comprehendendo 1.200 fogos, está reduzida a 300 edificações. Tudo mais, abrangendo prefeitura, escolas, mercados, etc., os allemães incendiaram á sua passagem.

(Serviço do *Paiz*.)

LONDRES, 13.

O jornal *The Times* informa que os allemães augmentaram as suas forças, actualmente em operações na França, com mais 1.500.000 homens.

PARIS, 13.

O centro das forças francezas tem feito grandes progressos. No Aisne e em outros pontos a situação continúa inalterada, apesar da violencia dos ataques do inimigo. Na Lorena e nos Vosges os allemães tomaram a offensiva, supportando os alliados vigorosamente os seus ataques.

(Agencia Americana.)

O governo belga transfere-se para França

NOVA YORK, 13.

Telegramma aqui recebido annuncia que o governo belga foi transferido para a França.

LONDRES, 12. (Official:)

O governo belga resolveu transferir-se para a França afim de ter plena liberdade de acção.

Muitos ministros, acompanhados dos funccionarios das respectivas secretarias, deixaram esta manhã Ostende, com destino ao Havre, onde estão sendo installados "Bureaux" temporarios, por ordem do governo francez.

O rei Alberto, da Belgica, continúa á frente das tropas.

(Serviço do "Paiz".)

NOVA YORK, 13.

Confirma-se a noticia da transferencia do governo belga para a França.

LONDRES, 13.

O governo belga acha-se installado provisoriamente na cidade do Havre.

BORDÉOS, 13.

Um communicado official distribuido hoje annuncia que esta manhã partiram de Ostende para o Havre todos os membros do governo belga, que se installarão naquella cidade franceza.

O rei Alberto, com o seu ministro da guerra, continúa na Belgica á frente do seu exercito.

AMSTERDAM, 13.

Officialmente nada se sabe ainda sobre a transferencia do governo belga de Ostende para a França.

ROMA, 13.

O governo belga abandonou Ostende, seguindo para Dunkerque, onde está garantido pela esquadra anglo-franceza.

Essa noticia não foi, porém, confirmada officialmente.

(Agencia Americana.)

A Inglaterra pede a cooperação de Portugal

LISBOA, 13 (ás 21,40).

A "Republica", orgão officioso do Partido Evolucionista, diz que a Inglaterra pediu a cooperação de Portugal, na guerra contra a Allemanha.

LISBOA, 13.

Os jornaes referem que nos meios politicos desta capital se espera a cada momento a reunião do Congresso para tratar de questões internacionaes.

(Serviço do *Paiz*.)

Chegam á Inglaterra contingentes australianos

LONDRES, 13.

Chegaram hoje ao porto de Plymouth cinco transportes de guerra inglezes, trazendo a seu bordo fortes contingentes de tropas australianas.

(Agencia Americana.)

Echos da tomada de Antuerpia

AMSTERDAM, 13.

Noticias procedentes de La Haya, dizem que o numero dos soldados inglezes que se internaram no territorio hollandez, onde foram desarmados, já attinge á 8.000 homens.

LONDRES, 13.

Communicam de Antuerpia que, no bombardeio daquella cidade, pelos allemães, foi morto o chanceller do consulado da Republica Argentina.

LONDRES, 13.

Chegaram hoje a Dover os marinheiros inglezes que, juntamente com as tropas belgas, defendiam Antuerpia.

(Agencia Americana.)

A Austria e a Italia

ROMA, 13.

Assegura-se que o governo da Austria prometteu ao governo italiano não espalhar mais minas pelo mar Adriatico, afim de evitar desastres com as embarcações de pesca italianas.

(Agencia Americana.)

Occupação de Gand pelos allemães

LONDRES, 13.

Corre o boato, ainda não confirmado, de que os allemães tomaram a cidade de Gand.

AMSTERDAM, 13.

Os allemães occuparam a cidade de Gand, na Belgica.

(Serviço do *Paiz*.)

LONDRES, 13.

Telegrammas de Rotterdam para o *Dail News* annunciam a entrada dos allemães na cidade de Gand.

COPENHAGUE, 13.

Despachos de Berlim informam que as tropas germanicas, commandadas pelo principe da Baviera, occuparam hoje a cidade de Gand.

(Agencia Americana.)

A marcha dos allemães sobre Ostende

AMSTERDAM, 13.

O grosso das forças allemãs continúa a marchar sobre Ostende, sabendo-se que já tiveram inicio varios combates com as linhas avançadas dos belgas.

Sabe-se ainda que os inglezes combatem ao lado dos belgas em numero pouco elevado.

(Agencia Americana.)

Os francezes tomam uma bandeira aos allemães

PARIS, 13.

A ultima bandeira tomada aos allemães pertence ao 6º regimento de infanteria pomeraniana, que faz parte do 20º corpo do exercito prussiano.

(Agencia Americana.)

O principe da Servia ferido

BERLIM, 13 (*via Nova York*).

O *Wossische Zeitung* dá curso ao boato de que o principe Alexandre, herdeiro do throno da Servia, foi ligeiramente ferido em combate com os austriacos.

Seu irmão, o principe Jorge, foi, ao que consta, mortalmente ferido.

(Serviço do "Paiz".)

Os allemães marcham sobre Courtrai

LONDRES, 13.

O correspondente do jornal *The Times*, em Calais, diz que foram vistas nas immediações de Lille numerosas forças allemãs, que marcham sobre Courtrai.

(Agencia Americana.)

Falleceu o principe Oleg

PETROGRADO, 13 (*via Nova York*).

Succumbiu hoje, em consequencia dos ferimentos recebidos durante um renhido combate de cavallaria, o principe Oleg, filho do grão-duque Constantino.

(Serviço do *Paiz*.)

E' fechado ao commercio o canal de Kiel

LONDRES, 13 (via Nova York).

Um decreto hoje promulgado declara fechado ao commercio por todo o tempo que durar a guerra o canal Kaiser Wilhelm, que liga o mar do Norte ao mar Baltico.

(Serviço do "Paiz".)

A offensiva russa

PETROGRADO, 13 (Via Nova York).

Um communicado official do ministerio da guerra informa que está travado desde o dia 11 do corrente, na margem esquerda do Vistula, na direcção de Ivangerod e Varsovia, um renhido combate entre as tropas russas e allemãs.

O communicado refere que não ha nenhuma mudança na situação do exercito russo.

A cavallaria russa atravessou os montes Carpathos e entrou nas planicies da Hungria.

(Serviço do "Paiz".)

COPENHAGUE, 13.

Telegrapham de Berlim informando que, após renhido combate, as tropas russas que sitiavam Przemysl foram derrotadas, tendo levantado o cerco da praça, com grandes perdas.

NOVA YORK, 13.

Os telegrammas aqui recebidos sobre a batalha travada nas margens do Vistula, entre russos e allemães, dizem que o resultado da lucta está indeciso.

Accrescentam esses despachos que a artilheria russa não conseguiu ainda dominar os fortes existentes ao longo daquelle rio e que poucos damnos lhe poderão causar, devido á sua falta de potencialidade.

(Agencia Americana.)

Uma opinião sobre Varsovia

WASHINGTON, 13.

Corre aqui que um dos consules norte-americanos, encarregado de zelar pelos interesses estrangeiros durante o periodo de occupação de Varsovia, telegraphou ao departamento de Estado annunciando que aquella cidade póde cair nas mãos dos allemães de um momento para outro. Esta noticia não teve, porém, confirmação de qualquer outra fonte.

(Serviço do "Paiz".)

A situação dos belligerantes na Europa

PARIS, 13.

Um communicado official sobre as operações de hontem, distribuido hoje á imprensa, é do teor seguinte:

"Na ala esquerda dos exercitos alliados, as nossas forças reassumiram a offensiva na região de Hazebrouck e Béthune, contra destacamentos inimigos, compostos na maior parte de tropas de cavallaria, procedentes da frente inimiga, disposta ao longo da linha Bailleul-Estaires-La Bassée.

A cidade de Lille, que estava apenas guardada por um destacamento do exercito territorial, foi atacada e occupada por um corpo de exercito allemão.

Entre Arras e Albert conseguimos progresso notavel.

No centro, progredimos igualmente na região de Berry-au-Bac e avançámos na direcção de Souain, a léste da Argonne, bem como mais ao norte, na direcção de Malancourt, localidade situada entre o Meuse e a região da Argonne.

Na margem direita do Meuse, as tropas francezas que occupavam as collinas que dominam Verdun, pelo léste, avançaram. Ao sul da estrada de rodagem que liga Verdun a Metz, ganhámos tambem algum terreno.

Na ala direita repellimos um ataque da esquerda allemã.

A situação nos Voges e na Alsacia permanece inalterada.

Resumindo, o dia de hontem registrou, por parte das nossas forças, um progresso apreciavel em pontos diversos da linha geral de batalha.

Na Galicia, o corpo de exercito que os russos desbarataram recentemente está procurando reorganizar-se num ponto, quatro kilometros distante de Przemysl, pelo lado de oeste."

(Serviço do "Paiz".)

LONDRES, 13.

Noticias de Berlim dizem que na região do Woevre continúa o duelo da artilheria e que no centro prosegue o bombardeio de Reims, sendo a situação absolutamente favoravel ás forças allemãs.

Dizem ainda essas noticias que as avançadas das tropas allemãs que operam na Galicia já se acham nas margens do Vistula, perto de Credac.

(Agencia Americana.)

As baixas do exercito allemão

NOVA YORK, 13.

Telegrapham de Londres:

"Um communicado official de Berlim annuncia que as perdas totaes do exercito prussiano attingem a 211.000 mortos, feridos e desapparecidos.

Deste total estão excluidos os exercitos dos reinos de Saxe, da Baviera e do Wurtemberg."

(Serviço do "Paiz".)

O attentado de Serajevo

PARIS, 13.

Em Serajevo foram hoje iniciados os trabalhos do processo a que responde o estudante Javro Prinzip, como autor dos assassinatos do archi-duque Francisco Fernando e sua esposa a condessa Sofia.

Ao mesmo tempo estão sendo submettidos a julgamento vinte e um individuos, pronunciados como cumplices de Javro Prinzip.

(Serviço do "Paiz".)

Operações navaes na Europa

NOVA YORK, 13.

Telegramma official, recebido de Petrogrado, annuncia que um submarino allemão lançou um torpedo, no dia 11 do corrente, no Baltico, contra o cruzador russo "Ballada", que foi a pique com toda a tripulação.

(Serviço do "Paiz".)

LONDRES, 13.

De Veneza annunciam que a esquadra franco-ingleza, que se acha no mar Adriatico, destruiu dois torpedeiros austriacos, em frente ás costas da Dalmacia.

COPENHAGUE, 13.

Foi confirmada, officialmente, a noticia de que um submarino allemão mettera a pique o cruzador russo "Pallade", no mar Baltico, tendo perecido no naufragio toda a equipagem.

O mesmo submarino causou avarias importantes no cruzador russo "Bayan" e atacou tambem o couraçado "Makaroff", não logrando, porém, resultado o seu ataque a esta unidade da marinha de guerra russa.

Assegura-se que o submarino allemão regressou incolume ás suas aguas.

LONDRES, 13.

Informam de Berlim que, por noticias ali chegadas da Rumania, se sabe que a esquadra russa do mar Negro, composta de oito grandes navios e de mais dez pequenos, que estava ancorada no porto rumaico de Kusten, levantou ferro, tomando rumo sul.

(Agencia Americana.)

A policia em Berlim dissolve um "meeting" de mulheres.

LONDRES, 13.

Os jornaes noruguezes affirmam que dez mil moças, empregadas em casas de confecções e artigos de modas, tentaram realizar um *meeting* em Berlim contra a continuação da guerra, intervindo a policia, que dissolveu a reunião.

(Agencia Americana.)

O estado de sitio na União Sul Africana

LONDRES, 13.

Telegrapham de Captown communicando que as tropas do commando do coronel Maritz, estacionadas a nordeste da provincia do Cabo se revoltaram.

O governo proclamou o estado de sitio em toda a União Sul Africana.

LONDRES, 13. (via Noya York.) (Official.)

O governador geral da União Sul-Africana telegraphou ao governo, informando que tomou as mais rigorosas medidas para reprimir a rebellião que rebentou ao noroeste da provincia do Cabo, encabeçada pelo tenente-coronel Maritz.

O governador geral declara que previa qualquer acto de insubmissão de parte das forças chefiadas pelo tenente-coronel Maritz, e, por isso ordenou que esse official fosse immediatamente substituido. O tenente-coronel Maritz, recusou, porém, passar o commando das forças, recebendo insolentemente o official que fôra nomeado para o substituir. Maritz enviou em seguida um "ultimatum" ao governador geral, ameaçando atacar as tropas da União, caso estas fossem enviadas ao seu encontro.

O tenente-coronel Maritz, além das tropas rebeldes, tem sob o commando tropas allemãs e dispõe de dinheiro e canhões fornecidos pelas autoridades da colonia allemã, do sudoeste africano. O chefe da rebellião, ao que parece, tencionava operar em toda a Africa do Sul, de accordo com o governador daquella colonia allemã.

Informa ainda o governador geral da União que Maritz tinha tomado certos compromissos com a Allemanha, em troca dos quaes os allemães não invadiriam a União Sul Africana, se não fossem á isso convidados pelo chefe da actual rebellião.

(Serviço do "Paiz".)

No Extremo-Oriente

NOVA YORK, 13.

Telegrammas de Pekim annunciam que os japonezes occuparam a estrada de ferro da provincia de Shantung.

O governo da Republica Chineza enviou uma nota á chancellaria japoneza, protestando contra a violação do seu territorio.

(Agencia Americana.)

TOKIO, 13.

Os allemães celebraram um armisticio com os japonezes para sepultar os soldados recentemente mortos nos combates travados em Tsing-Tau.

Os japonezes enterraram vinte e dois soldados allemães, abandonados no campo de batalha por occasião da retirada das forças inimigas.

Annuncia-se que os fortes de Tsing-Tau atiram diariamente mil e quinhentos obuzes.

(Serviço do "Paiz".)

Declaração do priesidente Woodrow Wilson

WASHINGTON, 13.

O presidente dos Estados Unidos da America do Norte, Sr. Woodrow Wilson, insiste em affirmar que de modo algum tentou intervir junto ás nações belligerantes européas para obter a suspensão das hostilidades.

(Agencia Americana.)

Repercussão no estrangeiro

BUENOS AIRES, 13.

O ministro argentino em Berlim communicou ao Dr. José Luiz Murature, ministro dos negocios exteriores, que obteve formal promessa do chanceller allemão de dar todas as satisfações e explicar detalhadamente, com o inquerito mandado abrir pelo general von der Goltz, o fuzilamento do vice-consul argentino em Dinant.

SANTIAGO, 13.

E' voz corrente nesta capital que, em frente a Coquimbo, se deu um combate entre cruzadores inglezes e allemães, ignorando-se, porém, as condições em que se passou o facto, que foi denunciado pelos fortes estampidos ouvidos em muitas regiões.

BUENOS AIRES, 13.

A bordo do vapor inglez *Globa* foi embarcado para a Europa grande numero de cavallos, destinados ao exercito francez.

BUENOS AIRES, 13.

Partirá no dia 17 do corrente, com destino á Europa, o paquete francez *Lutetia*, a cujo bordo embarcarão muitos reservistas do exercito francez.

BUENOS AIRES, 13.

Vai ser construido, em Quilmes, um aerodromo civil.

BUENOS AIRES, 13.

O presidente da Caixa de Jubilações, respondendo a uma informação que lhe fôra dirigida, sobre o quadro dos empregados publicos aposentados, demonstrou que muitos desses funccionarios recebem vencimentos que não correspondem aos serviços prestados á nação.

(Agencia Americana.)

Brazileiros na Europa

O governo allemão resolveu facilitar a remessa de dinheiros aos brazileiros, que ainda se encontram na Belgica. Em Bruxellas, continúa o 2º secretario Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda encarregado de soccorrer e repatriar os nossos patricios que ainda se acham naquelle paiz.

O Ministerio das Relações Exteriores recebeu os seguintes telegrammas das nossas legações na Europa:

De Vienna — O Sr. Carlos Soares está bem.

De Roma — Pelo paquete "Cavour", partiram varios brazileiros, entre os quaes dois repatriados por conta do Estado de S. Paulo.

De Berlim — Segundo as ultimas listas enviadas pelos diversos consulados, ainda se encontram na Allemanha cerca de quinhentos brazileiros, que em sua maioria desejam aqui permanecer, porquanto se julgam inteiramente seguros na Allemanha. Os estudantes brazileiros declaram que as universidades deverão abrir-se ainda este mez, pedindo unicamente ás suas familias que continuem a lhes remetter recursos, afim de que possam proseguir em seus estudos.

Romaria pela paz

Communica-nos a respectiva commissão:

"Tendo sido muito grande a procura de cartões, foi resolvido attender ainda aos retardatarios até amanhã, quinta-feira, 15 do corrente. A commissão pede aos catholicos que não deixem para depois o recebimento dos seus cartões no Circulo Catholico.

Podemos adiantar que a oração para pedir a paz, escripta por D. Sebastião Leme, é realmente de uma belleza admiravel e de um profundo sentimento religioso. Publical-a-hemos na edição de domingo, dia da romaria."

AS NAÇÕES EM GUERRA

A Belgica

A BELGICA ECONOMICA — COMO HA NO PAIZ UM DUALISMO DE RAÇAS, ASSIM HA TAMBEM UM DUALISMO ECONOMICO

"Se, ha um dualismo de raças na constituição da nacionalidade belga, esse dualismo tambem se nota, e mais aggravado, na actividade economica do paiz. Foi a propria natureza que dividiu a Belgica em duas regiões.

A Belgica de Este é montanhosa, posto que de pouco relevo, que vai de 400 a 500 metros o maximo. E' uma montanha de schisto, velha, aplainada pela erosão, secca e esteril; tal se afigura o plató do Ardenne, com as suas paizagens frias e tristes, as suas vastas estensões cobertas de estêvas ou de brejos, e algumas florestas ricas em caça, paiz classico das grandes caçadas, sobretudo do javali, e onde vive a lenda de Santo Huberto, e entorno da aldeia que tem o seu nome. Essas regiões isoladas usam nomes expressivos, como Fagues ou a Faméne. O paiz de Arlon, ou Luxemburgo belga, tem só 50 habitantes por kilometro quadrado, posto que a densidade da Belgica seja de 227.

O vale de Semoy, que deriva de Arlon e passa em Bouillon, é sinuoso e estreito. Assim é tambem o de Mosa, tão apertado na região de Givet que certas aldeias, como Monthamé, não vêem o sol no inverno.

Durante muito tempo o vale se conserva solitario e selvagem, entre as louzeiras; Dinant tinha já alguma actividade industrial, até ha pouco, antes da guerra, havendo conservado a tradição dos seus celebres caldereiros de cobre, da idade média. Depois, de repente, em Namur, o Mosa cai no curioso corredor que o Sambre vai seguindo desde a fronteira franceza, e assim, confundidos, seguem depois na direcção do nordeste até Maestricht, onde entram na Hollanda. E' o grande filão carbonifero que tem a sua ponta extrema em França na região do Artois e que, após uma intercepção na provincia renana, reapparece além do Reno, na Westphalia.

(CONTINÚA NA 4ª PAGINA.)

MICROCOSMO

SUMMARIO: — *A Belgica desamparada — Para que servem monarchia e catholicismo — Quantos Inglezes em Antuerpia... — Inevitavel confronto na popularidade franceza — Namur calumniada no "Times" — Victoriosa replica do Ministerio das Relações Exteriores da Belgica — Telegramma que sorriria aos criticos londrinos... — O famoso "esforço indefinidamente progressivo" — Por isso!*

Uma das notas mais dolorosas da actual conflagração européa é a invasão da Belgica e a resistencia heroicamente opposta por este brioso paiz ás forças colossaes do Imperio Allemão.

Se Paris não foi tomada de roldão, sendo subitamente envolvida por um cyclone de ferro e fogo, certo que o deve á porfiosa luta que Liège manteve, demorando as aguerridas hostes do Kaiser.

Contra toda expectativa a pequena Belgica tinha em si os elementos para a sua defesa. Ao passo que na França tudo se apregoava preparado para a *desforra*, e entretanto ainda hoje, com o auxilio da Russia, da Inglaterra, da Servia, do Montenegro, do Japão, de Monaco e de Portugal, e apezar do abandono da Italia, mal se consegue na Republica Franceza fazer frente ao invasor, — a pequenina monarchia belga revelava ao mundo o quanto aproveita a qualquer nação um governo estavel, identificado com as tradições nacionaes e educado na austera moral catholica.

A vigorosa complição do povo belga é, pois, uma lição de cousas. Ella nos ensina o que é que tonifica e o que é que anemia os povos. Ella nos mostra, com a precisão de uma experiencia de laboratorio ou de uma lição em amphitheatro, os beneficios da liberdade não firmada em demagogia, e do respeito da autoridade, al qual procede dos ensinamentos da religião catholica, primeira e insuperavel escola de bem comprehendido civismo.

Liège resistiu heroicamente. Assombrou o mundo. Conquistou direito ao apreço até dos seus proprios vencedores... Mas por que assim, com tamanhos sacrificios, se empenhavam os Belgas em tão desigual certame?

Porque, nação cuja neutralidade se definira em tratados, a Belgica esperava soccorros, mórmente da Inglaterra.

Todos os dias, pelas mil boccas dos telegrammas, se espalhava a noticia da organização de monstruosos exercitos, enviados pelas colonias britannicas. Do Himalaya ao cabo Comori toda a India se agitava preparando *rajahs*, em seus elephantes de guerra, á testa de innumeras cohortes, quaes as descriptas no *Ramayana* e *Mahabharata*... Depois os Canadenses e Australianos... Depois os negros da Guiné, os Cafres e os Zulús... Os inditosos sitiados de Liège devem, nos seus attribulados sonhos, haver entrevisto tal sequella de auxiliares, voando em soccorro da valente naçãozinha que intrepida duellava com o gigante germanico... Mas immoveis na expectação do *Nirvana* se quedavam os rajahs com seus elephantes; immoveis os innumeros povos do mais vasto imperio mundial; immoveis seus dirigentes, os *lords* que arengam ás massas, prégando a guerra até ao exterminio do ultimo teutão... Liège finalmente cahiu, e o Allemão, victorioso, passou alem demandando Bruxellas, Antuerpia, Ostende...

O que valia na segunda das precitadas praças o auxilio britannico, agora bem se conhece officialmente. Os Inglezes em Antuerpia, nesse formidavel assedio, que é um dos grandes lances da historia universal, tinham apenas tres brigadas navaes, orçando em oito mil homens... Desses, cerca de dous mil tomaram caminho da Hollanda, que neutralmente lhes tirou as armas; os restantes seis mil vão continuar em Ostende a ficção da força protectora da Gran Bretanha em prol da inditosa e destemida Belgica.

Por seu lado a França, cuja causa se debatia em Liège, durante a primeira phase da campanha se occupava em invadir a Alsacia-Lorena, tão precipitadamente que até se chegou a dizer que tal invasão se operara antes da declaração da guerra. Desamparada, pois, daquelles a quem principalmente competia assegural-a contra o poderio allemão, a Belgica tem offerecido ao mundo, graças á sua constituição monarchica e á sua moralidade catholica, o mais completo e proveitoso exemplo de civismo e de efficacia militar.

Nada, com effeito, mais proprio para entibiar a fibra patriotica de um povo do que a sua direcção por governos periodicamente impostos pela repetição dessas ignobeis farças que se chamam eleições. As nações vendo encarapitados nos postos supremos uns burguezes, mero producto de manobras facciosas ou de corrupções politicas, desapprendem o valor das tradições e promptamente se enervam, substituindo a todos os grandiosos idéaes do passado os gosos materialissimos de uma civilisação baixamente voluptuosa.

E' impossivel que no espirito dos Francezes, que valorosamente agora propugnam a integridade do solo patrio, não hajam passado, em confronto rapido mas inesquecivel, as figuras do seu Presidente, commodamente estabelecido em Bordéos, e do rei da Belgica, comparticipando no campo de batalha os soffrimentos e perigos de seus compatricios, e passando, como um heróe de legenda, por entre turbilhões de fumo e de metralha...

As fórmas *puramente* democraticas (emprego o adverbio porque m'o dicta a praxe, mas peço que o sublinhem) não favorecem os povos naquelles transes em que ao dithyrambo convém que succeda a epopéa. Dir-me-heis que da Revolução Franceza nasceu um Bonaparte; mas eu vos respondo que, quando elle se reconheceu um Napoleão, estava morta a primeira republica em França.

O catholicismo, outrosim, fortaleceu a Belgica, organizando-a, robustecendo-a, moralizando-a, preparando-a na paz para os accidentes de uma tempestade como a que infelizmente agora a vae devastando.

Eu não discuto se com acerto andou o governo belga em se oppor, desesperadamente, ao transito de um exercito irresistivel pelo seu territorio. Não entro nesta questão incandescente e que só mais tarde á luz dos documentos se terá de apreciar. O que affirmo é que, deliberada a resistencia ao invasor, não obstante as suas promessas de que não vinha como inimigo mas tão sómente forçado pela necessidade, o que sustento é que em taes emergencias todo o elemento militar e patriotico da Belgica se revelou admiravelmente educado para a defesa do paiz.

Nestas condições muito são para lamentar a leviandade e a injustiça com que, tratando da rendição de Namur, se exprimiu o critico que no *Times* se pronuncia sobre as operações desta guerra.

Acha elle inexplicavel que dentro de quarenta e oito horas se tivera rendido aquella praça, como se fôra uma cidade aberta!

Digna e ponderadamente foi esta perversa apreciação refutada pelo Ministerio belga das Relações Exteriores. Namur sómente se rendeu depois de um bombardeio medonho, que durou mais de tres dias e durante o qual se despejou sobre os fortes e a cidade uma verdadeira chuva de projecteis. Balas de oitocentos e cincoenta kilos irrompiam quasi ininterruptas sobre os reductos assediados. Assim brevemente se destruiram todas as obras de defesa... Que fazer? Que mais queriam os Inglezes? Quantos delles ali ajudavam a heroicidade belga? Se Liège bemmereceu a estrella de honra com que a decorou a gentileza da França, Namur tambem, na medida de suas forças, não decahiu no conceito dos homens imparciaes e generosos. Pena é que ao numero destes não pertença o critico militar do grande orgão londrino.

O que esse fleugmatico commentador naturalmente desejaria, fôra uma noticia mais ou menos assim concebida:

— "Já não existe a Belgica! Porfiando em resistir aos Allemães, não se entregou nenhuma das suas praças, que despiedosamente foram todas arrasadas pela artilharia germanica. Para auxiliar os Belgas havia differentes columnas expedicionarias inglezas, orçando por uns quinhentos homens, que aliás se portaram optimamente e dos quaes cerca de tresentos se internaram em paiz limitrophe, onde não se lhes permitte o uso de armas. E' comtudo deploravel que por mais alguns annos não se tivesse demorado a resistencia belga."

Em recente discurso Lord Kitchener lucidamente explica o engenhoso systema que está sendo posto em pratica pela Inglaterra. E' o que elle chama — o *esforço indefinidamente progressivo*.

Mais ou menos consiste no seguinte: ao passo que a Allemanha, *rostro et unguibus*, se atira aos adversarios no continente, a Inglaterra não se precipita... Absolutamente não... Deixa correr o marfim e contenta-se de enviar um *minimum* de contingentes aos paizes alliados. Em Antuerpia estiveram oito mil inglezes — e já era muito. Assim se irão gastando, uns contra os outros, os belligerantes continentaes. Opportunamente, e não depauperada, surgirá a Gran Bretanha para regular as condições da victoria. E', como se vê, extraordinariamente simples e bem calculado.

Por isto é que ante o horror deste enorme fratricidio, quando todos os corações se elevam ao Céo deprecando a terminação da luta, a diplomacia britannica obteve aquelle pacto entre as nações alliadas pelo qual só se fará a paz quando ella o quizer. Por isto assoalha que a pacificação universal sómente se poderá fazer quando já não exista militarismo allemão, tolerado aliás o das potencias amigas. Por isto é que, pela bocca de seus oradores e publicistas, proclama a Inglaterra o progressivo derramamento do sangue alheio, reservando-se o direito de indefinidamente poupar o seu.

Namur, não menos heroica do que Liège, resistiu até aos limites do possivel. As suspeitas do critico do *Times* são baixamente injuriosas e envolvem dolorosa injustiça para com o mais heroico dos povos. Ainda quando, porém, Namur, antes de arrasada a cinta da sua defesa, decentemente se houvera rendido, muito bem teria feito, desde que fallecê o soccorro das potencias garantidoras da neutralidade belga.

C. de L.

ECHOS E FACTOS

O tempo.

Choveu e choviscou hontem de madrugada. Assim continuando, como são os votos de todos os cariocas, e, aliás, achando-se sempre o céo disposto a velar os ardores do sol, é natural que gozassemos a maior amenidade, com a temperatura maxima de 23.7, ás 14 horas e 10 minutos, e a minima de 19.4, ás 3 horas e 10 minutos.

Estiveram hontem com o Sr. presidente da Republica o senador Pinheiro Machado e o deputado Fonseca Hermes.

O Sr. senador Ruy Barbosa, no discurso que hontem proferiu no Senado, voltou a occupar-se do caso dos duzentos contos, fornecidos pelo Banco do Brazil *a um dos seus defensores*, como S. Ex. tinha affirmado no discurso anterior, por um simples recado telephonico do Sr. presidente da Republica á directoria desse estabelecimento de credito.

E' este o trecho do discurso de S. Ex.:

"O caso do Banco do Brazil. Li com toda a attenção as considerações eloquentes do senador pelo Ceará. Mas, senhores, de que é que se trata? Alludi eu a algum nome, occupei-me com algumas individualidades, fiz eu saber de quem eram as pessoas de que neste episodio se tratava? Não, senhores senadores, referi-me simplesmente a um caso de que, ha um anno e meio, largamente toda a imprensa desta cidade se occupou. Não foi sómente o *Correio da Manhã*; a maioria dos outros jornaes, não panegyristas do governo actual; a maior parte delles aqui se occupou com esse caso, que da imprensa do Rio de Janeiro passou á imprensa de S. Paulo e a de outros Estados. Só agora é que elle se defende, porque eu, indo tomar na imprensa o depoimento de tantas affirmações, que considero respeitaveis, venho trazel-o, incidentemente, no curso de uma demonstração, á tribuna do Senado. Mas, senhores, na época em que eu me eduquei politicamente, era elementar e por isso aprendi, logo nos meus primeiros passos, que incumbe a todos os funccionarios de todos os estabelecimentos não deixarem passar accusações que interessam á sua integridade sem se justificarem, sem as rebaterem cabalmente; eduquei-me assim, Sr. presidente, e, por isso, não podia deixar de considerar como veridica uma coisa de que se tratou publicamente, tendo sobre ella passado um anno e meio de silencio os accusados.

Isso bastava para estabelecer a presumpção da veracidade das accusações.

Nem tão ingenuo sou eu, Srs. senadores, que tivesse querido dar ao facto as proporções com que pintou o nobre senador pelo Ceará. Verdadeira ou falsa, o que a versão deste caso dizia (tenho aqui os jornaes, etc.), é que o favor se tinha realizado debaixo da fórma de um emprestimo e, por conseguinte, tratando-se de um estabelecimento bancario, debaixo da fórma de uma letra, solicitada a principio pelo interessado, recusada pela administração do banco, e, depois, mandada effectuar por uma ordem telephonica do chefe do Estado.

Acha V. Ex. que, por se tratar de individualidades tão eminentes, não podia eu, não devia admittir credulidade a tal impugnação?

Mas, senhores, em primeiro logar, quanto ao estabelecimento de que se trata, o que toda gente sabe é da falta absoluta da sua independencia diante do governo, da sua condição de instrumento passivo nas mãos do presidente da Republica, do seu papel meramente subordinado em todas as vontades da administração. E', por isso, senhores, que, embora as defesas deste momento o queiram elevar tanto, tenho visto até hoje, por um consenso geral dos homens que se occupam desses assumptos, condemnar como perigosa a situação de relações actual, entre o governo e o banco da Republica, parecendo a todos que com a eliminação daquelle escoadouro para os abusos do governo onde se não pódem operar abertamente a luz publica, a nossa administração muito lucraria.

Pelo outro lado, senhores, quaes são os abusos desta natureza que na administração actual se não terão commettido?"

O illustre senador pela Bahia começou por affirmar que não tinha alludido a nomes, que não se tinha occupado com individualidades, que não fez saber quem eram as pessoas de que neste episodio se tratava.

S. Ex. foi desta vez traido pela sua prodigiosa memoria, o que nos leva a solicitar de S. Ex. o obsequio de rever as notas tachygraphicas do seu discurso, das quaes consta que o orador se referiu á directoria do Banco do Brazil, á pessoa do Sr. presidente da Republica, e só occultou o nome do tal defensor que, por ordem telephonica de S. Ex., tinha recebido tão consideravel somma.

Parece-nos que o presidente da Republica e a directoria do Banco do Brazil são individualidades...

Ainda a prodigiosa memoria do representante da Bahia compromettеu S. Ex., obrigando-o a affirmar outra falsidade, qual a de só agora os interessados no *tal episodio*, como S. Ex. classifica a calumnia miseravel de que se fez echo, se terem lembrado de defender-se dessa accusação, quando o *Paiz* o fez com a maxima energia, quer sob a responsabilidade collectiva da sua redacção, quer em artigos assignados pelo seu director.

Por seu lado, o venerando presidente do Banco do Brazil, justamente *como se fazia na época em que o Sr. Ruy Barbosa se educou politicamente*, deu um eloquente desmentido a essa infamia, num documento publico, que foi divulgado por toda a imprensa do Rio de Janeiro, de S. Paulo e dos outros Estados.

Referimo-nos ao relatorio apresentado pelo conselheiro João Alfredo aos accionistas do banco, cujo trecho transcreveremos amanhã, por não termos agora á mão esse notavel documento.

Já vê o Sr. Ruy Barbosa que não é absolutamente verdade que, se tivesse passado anno e meio de silencio dos accusados, não tendo, portanto, nem S. Ex. nem nenhum homem de bem, o direito de admittir a presumpção da veracidade da calumnia.

Ainda agora o eminente cidadão se comprаz em detalhar as minuciosidades do pagamento, referindo-se a uma letra apresentada a desconto pelo interessado e recusada a principio pelo banco, para ser aceita depois, por ordem telephonica do presidente da Republica.

Essas minucias é que pela primeira vez vêm a publico pela bocca do illustre senador, com o intuito evidente de deixar a duvida sobre a realidade da accusação, revestindo-a desses novos elementos de credulidade, quando podemos affirmar a S. Ex. que, ha doze annos, que nem o *Paiz*, nem o seu director presidente fizeram, ou tentaram, sequer, qualquer transacção no Banco do Brazil.

E' lamentavel que a emenda tenha sido peior do que o soneto, e que o Sr. Ruy Barbosa, para se defender da pecha de endossante de calumnias, fosse de novo á tribuna do Senado para affirmar uma serie de falsidades e para editar novas calumnias.

Conferenciaram hontem com o Sr. presidente da Republica os Srs. ministros da fazenda, da guerra e da agricultura e o chefe de policia.

O Sr. ministro da guerra e o senador Ruy Barbosa.

O general Vespasiano de Albuquerque dirigiu hontem a seguinte carta ao senador Ruy Barbosa:

"Havendo um jornal da tarde de hoje publicado o resumo do discurso de V. Ex. pronunciado no Senado, em que declara que *nas pastas militares se fazem as mais vergonhosas negociatas*, venho appellar para os sentimentos de brio e dignidade de V. Ex., se por acaso existirem, afim de que V. Ex. documente a infamia que proferiu. Não quero que sobre mais um ministro da Republica pese o labéo que Aristides Lobo lançou ás faces de um dos seus collegas."

Esteve reunida hontem a commissão de obras publicas da Camara, sob a presidencia do Sr. Aurelio Amorim.

O Sr. Alves Costa leu um longo parecer favoravel ao requerimento do engenheiro Dr. José Agostinho dos Reis, lente da Escola Polytechnica, pedindo concessão para uma estrada de ferro de Santarem, no Pará, a Cuyabá, em Matto Grosso.

Esse parecer foi assignado pelos Srs. Simões Lopes, Aurelio Amorim, Souza Brito e Pereira Braga. Os Srs. Raul Veiga e Balthazar Pereira discordaram do parecer, declarando que julgavam necessarias informações do governo.

O projecto do Senado, relativo á concessão ao Estado de S. Paulo para prolongamento da Estrada de Ferro Sorocabana, foi distribuido ao Sr. Pereira Braga, para dar parecer.

Esteve hontem reunida, em sessão secreta, a commissão de finanças da Camara dos Deputados.

Foram assignados os pareceres dos Srs. Manoel Borba e Dias de Barros sobre os orçamentos da agricultura e do exterior.

Quando o Sr. Dias de Barros lia o seu parecer sobre o orçamento do exterior, o Sr. Thomaz Cavalcanti propoz que, entre as legações a supprimir, fosse incluida a da Santa Sé, com o que não concordou a commissão.

O Sr. Felix Pacheco deverá ler hoje o seu parecer sobre o orçamento do interior.

O Sr. Pereira Nunes já tem prompto o seu parecer sobre o orçamento da guerra, no qual não haverá córtes.

Glauco Velasquez.

Em meio da desordem dos animos e dos odios desencadeados na nossa vida interior pela conflagração européa, surge no Rio de Janeiro, com uma feição consoladora, de fraternidade e de culto, uma agremiação de moldes novos para nós, e, por isso mesmo, do mais destacado valor. Trata-se da Sociedade Glauco Velasquez, na qual se congregam artistas illustres e distinctas individualidades sociaes, para a empreza de fazer conhecida e admirada a obra musical desse extraordinario talento que a morte apagou no momento em que o seu fulgor começava a romper a fuligem que as difficuldades materiaes lhe estendiam em torno.

Não sabemos de outra sociedade que se tivesse fundado com tão alto, desinteressado e amoroso destino; não conhecemos obra de coração e de intelligencia que se lhe sobreleve, tanto se fundem nella, com igual grandeza, a piedosa saudade de um morto, o culto de um genio querido e o zelo por um patrimonio nacional a se perder.

Glauco Velasquez foi, de facto, uma dessas figuras de que sómente se avalia a estatura quando caem, como as grandes arvores, pelo vasio que ficou em deredor. Em vida, tal como os troncos elevados em meio de espessas florestas, não se lhe media bem a altura, envolvida no intricado do meio em que bracejava e subia; foi preciso que esse admiravel musicista fallecesse para que o grande publico soubesse, pelos necrologios e chronicas, o artista que o paiz perdera. A sua origem, a sua modestia ou seu orgulho, como quizerem—tanto a modestia e orgulho se podem confundir no recato e no empenho da extrema perfeição — não deram azo a que fizesse a celebridade prematura e ruidosa com que se enalteceram tantos sem o seu valor; elle viera de desenvolvimento glorioso de que vieram Francisco Braga, João Baptista, Villalobos e outros, desse famoso Instituto Profissional, que tem dado ao Brazil um pugilo de magnificos artistas; e é de um grupo que guarda — uns pela admiração, outros pela affectuosa lembrança — a tradição dessa casa, que surge agora a benemerita agremiação.

A Sociedade Glauco Velasquez, de que são fundadores varios dos nossos mais brilhantes musicistas, e á qual podem pertencer todos os homens de boa vontade e de coração, faz a sua apresentação ao publico sabbado proximo, com um concerto, o primeiro de uma grande serie, no qual serão executadas musicas de Glauco Velasquez, por Paulina de Ambrosio, Alfredo Gomes, Frederico Nascimento Filho, Orlando Frederico, José Aguiar, Gustavo Hess, Rubens Figueiredo e Luciano Gallet, e cujo producto será applicado á impressão da numerosa e valiosa obra musical do joven e mallogrado compositor.

Parece que não é necessario appellar para a sociedade carioca, pedindo que leve áquella empreza o seu concurso necessario. Dar o apoio moral e material ao objectivo dessa agremiação é prestar, não sómente um serviço ao patrimonio artistico do Brazil, serviço que é pago pelo encanto de algumas horas de harmonia; mas, antes de tudo, homenagear essa formosa iniciativa, que traz, neste instante de excitação partidaria e de attritos apaixonados, a impressão de uma pequena e florida capela onde o incenso e os corações se elevam serenamente em meio do fragor de uma tempestade.

O deputado Raphael Pinheiro declarou hontem, na Camara dos Deputados, que vai apresentar ao Congresso Nacional um projecto determinando que nenhum consul ou qualquer autoridade ou representante diplomatico do Brazil possa ser estrangeiro, ao contrario do que actualmente occorre, fazendo varios desses representantes campanha a favor de seus paizes de origem, que se não coaduna com a nossa situação internacional.

O capitão de corveta José Autran de Alencastro Graça foi nomeado commandante do aviso *Oyapock*.

O capitão-tenente Francisco Estanisláo Przewodowski foi designado para servir no batalhão naval.

O capitão de engenharia Cornelio Otto Kuhn, auxiliar da inspectoria geral de fortificações, vai dirigir o serviço de assentamento na ponta do Arpoador de um projector electrico, defendente da fortaleza de Copacabana, incluidas as construcções que forem necessarias.

O caso do Estado do Rio.

A commissão de constituição e diplomacia do Senado esteve hontem reunida, secretamente, sob a presidencia do senhor Mendes de Almeida, presentes os Srs. José Euzebio e Alencar Guimarães.

Foi objecto dessa reunião o parecer do Sr. Mendes de Almeida, relativo á mensagem do Sr. presidente da Republica solicitando a audiencia do Senado no chamado caso do Estado do Rio.

O parecer do representante do Maranhão estuda detidamente os documentos que acompanham a mensagem presidencial, concluindo pelo seu archivamento.

Esse parecer deve ser lido no expediente da sessão de hoje, sendo em seguida discutido e votado, em face de uma das disposições regimentaes.

O chefe do departamento da guerra solicitou ao inspector da 9ª região militar a designação de cinco officiaes subalternos para serem nomeados juizes de um conselho de guerra que tem de ser convocado por aquella chefia.

O capitão Wolmer Augusto da Silveira, que foi posto á disposição da inspectoria geral de fortificações, ficou encarregado da construcção do forte de Cantagallo e do quartel das praças e demais dependencias da fortaleza de Copacabana.

Pelo quartel-general da 9ª região foram expedidas as necessarias ordens aos commandantes de brigadas, corpo independente, commandante do destacamento do morro da Conceição, para mandarem apresentar á fortaleza de Copacabana todos os officiaes e praças que pertençam á 6ª bateria, afim de ser a mesma organizada.

Em uma das dependencias do quartel-general da 9ª região militar realiza-se hoje, ás 8 horas, mais uma partida do jogo da guerra.

Passou a servir addido ao gabinete da chefia do departamento da guerra o coronel do quadro supplementar de engenharia Eugenio Luis Franco Filho.

A thesouraria da Alfandega arrecadou hontem a importancia de réis 79:415$690, sendo 26:488$545 em ouro e 52:927$145 em papel.

De 1 a 13 do corrente a renda arrecadada foi de 1.284:568$646 e, em igual periodo do anno passado, de 4.014:950$909, sendo a differença para menos, no corrente anno, de 2.730:382$263.

A situação de Alagoas.

Escreve-nos um alagoano:

"Além da facção democrata, á qual o coronel Clodoaldo prestigia, ha em Alagoas o partido liberal, devidamente organizado, com orgão na imprensa, o *Diario do Norte*, que hostiliza severamente o P. R. C.

São conhecidas as inclinações do governador pelos liberaes de Alagoas, a ponto de, em reunião com elles, accordar na prévia escolha do senador Ruy Barbosa para candidato ao pleito de 1º de março.

Por sua vez, os liberaes, combatendo, como combatem, o governo do marechal Hermes, o fazem vehementemente ao P. R. C.

Deve ser, portanto, insuspeita a opinião do orgão liberal sobre os lamentaveis e vergonhosos successos occorridos na capital do Estado.

São do *Diario do Norte* os seguintes trechos, a proposito da alteração da ordem, provocada pela propria situação, para justificar o adiamento das eleições municipaes:

"Sabiamos que a facção democrata reduzida ás justas proporções de um ajuntamento hybrido, desorientado, cheio de odios e rancores, repellida por toda sociedade alagoana, não podia, sem o indecoroso recurso da trapaça, conseguir a victoria de seus candidatos. O eleitorado estava preparado para esse protesto solemne, accentuando ostensivamente o grande desejo de libertar-se do despotismo de uma commandita de exploradores, que aceita os malfeitores da peior especie para fazer dos mesmos os arautos audaciosos de torpezas innominaveis, que estipendia uma *troupe* de malandros...

Ninguem melhor do que nós, os liberaes, decididos opposicionistas intransigentes á administração Hermes, póde contestar a palavra do coronel Clodoaldo, amigo e primo do marechal."

O general Gabino Besouro, em carta hontem publicada, expõe ao vivo, sem condescendencias, a politica de rancores, odios e vindictas da situação, negando solidariedade aos seus orientadores.

Tambem é publica a retirada do coronel Damaso Monte das hostes governistas, pleiteando de harmonia com os conservadores as mesmas eleições pretendidas adiar pelo governador.

Isolado desses e outros elementos no Estado, o coronel Clodoaldo enveredа pelo torvelinho dos inacreditaveis factos registrados pela imprensa de todos os matizes."

Despediu-se hontem do Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da viação, o general Oliveira Valladão, presidente do Estado de Sergipe, para onde segue a assumir o governo.

O Sr. ministro designou seu official de gabinete coronel Povoas Junior para represental-o no embarque do general Valladão.

Com a Leopoldina Railway.

A proposito de reclamações que foram feitas por nosso intermedio contra a Leopoldina Railway, escreve-nos pessoa fidedigna:

"Justas são as reclamações de que tendes sido echo, Sr. redactor, contra a The Leopoldina Railway Company Ltd.

Essa companhia, muito embora as crescentes necessidades da viação suburbana nesta capital, devido ao augmento incessante de sua população, reduziu, ha pouco tempo, o numero de viagens de seus trens suburbanos, muito embora fossem já insufficientes as viagens do horario reformado.

Ora, correm agora, nos dias uteis, cerca de vinte comboios, isso, como frizámos, nos dias uteis. Nos domingos, porém, com a romaria que se faz actualmente á Penha, cuidou a Leopoldina de reduzir o numero de comboios do horario para augmentar os "extraordinarios" e "especiaes", que só vão até á Penha, compostos, muitas vezes, apenas de carros de segunda classe, que não param, por serem expressos, nas varias paradas e estações da sua linha, e cujas passagens só são vendidas, sejam tomadas na Praia Formosa ou na Penha, de ida e volta, a quinhentos réis, como se fossem de primeira classe...

Positivamente, a Leopoldina *aproveita* de mais dos seus freguezes e o Sr. ministro da viação poderia, assim sendo, lançar vistas pouco complacentes sobre a poderosa companhia, muito menos amiga do publico do que deveria, pelo seu proprio interesse, ser."

Respondendo ao telegramma da Associação Commercial do Rio de Janeiro, sobre o pedido da do Rio Grande do Sul, para que as cargas trazidas da Europa, em navios das nações em guerra, retidos em portos nacionaes, sigam a seus destinos, o Sr. ministro da viação mandou remetter á mesma associação uma cópia do parecer da inspectoria de navegação, pelo qual se verifica que já foram dadas providencias nesse sentido.

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da viação, em visita ao Dr. Barbosa Gonçalves, o Dr. Guido Podrecca, deputado italiano e conselheiro communal de Roma.

O Sr. ministro da viação indeferiu o requerimento da South American Railway Company pedindo prazo para o recolhimento aos cofres publicos das quotas de fiscalização, relativas ao corrente semestre.

O Sr. ministro assim procedeu porque fallece ao governo autorização para tal e porque a companhia já deve as quotas relativas ao semestre passado, pelas quaes responde a renda bruta da referida companhia.

Orçamento da agricultura.

Já está prompto o estudo do orçamento da agricultura, feito pela commissão de finanças da Camara dos Deputados, tendo o seu relator aceitado varios alvitres suggeridos pelo projecto de reforma do respectivo ministerio, elaborado pelo Sr. Fonseca Hermes.

O córte effectuado por aquella commissão é de nove mil e tantos contos de réis.

Eis uma relação dos logares supprimidos pela commissão de finanças:

Gabinete do ministro — A verba do gabinete do ministro era illimitada. Mas a commissão precisou que seja composto de um secretario, dois officiaes de gabinete e de um auxiliar.

A verba pedida na proposta era de 114 contos. Mas a commissão reduziu-a a 87.

Directoria Geral de Agricultura — Foram supprimidos um 1º official, dois segundos, cinco terceiros e um servente.

Directoria Geral de Industria e Commercio — Foram supprimidos um 1º, um 2º e quatro terceiros officiaes e um servente.

Directoria Geral de Contabilidade — Foram supprimidos dois directores, seis segundos e seis terceiros officiaes e dois serventes.

Portaria — Foram supprimidos o ajudante de porteiro e os correios, sendo creado mais um logar de servente.

Instalação electrica — Foi supprimido um ajudante.

Junta Commercial e de Corretores — Foram supprimidos um 1º, um 2º e dois terceiros officiaes e o ajudante de porteiro.

Jardim Botanico — Foram supprimidos um chefe de laboratorio de chimica, um ajudante desse mesmo laboratorio com os seus preparador e conservador e o conservador de placas, além de mais tres serventes, sete guardas, 15 jardineiros e 20 trabalhadores.

Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhador — Foi supprimida a directoria, passando a direcção desse serviço para a secretaria do ministerio.

Serviço de Inspecção e Defesa Agricola — Foram supprimidos quatro auxiliares agronomos.

Posto Zootechnico Federal — Foram supprimidos os quatro chefes de secção e tres ajudantes.

Serviço Geologico e Mineralogico — Foram supprimidos tres geologos, um ajudante, tres auxiliares technicos, um almoxarife, dois escripturarios, um escrevente, um photographo, um preparador, um auxiliar do bibliothecario e um continuo.

Estatistica — Foram supprimidos dois chefes de secção, porque a quatro foram ellas reduzidas, e 10 primeiros, 16 segundos e 18 terceiros officiaes.

Estações meteorologicas pluviometricas — Foram supprimidos 14 observadores e sete ajudantes de 2ª e 3ª classes.

Museu Nacional — Foram supprimidos um chefe de cultura, um ajudante do bibliothecario e um assistente de clinica vegetal.

Serviço de Veterinaria — Foram supprimidos o director de embarcadores de animaes e seus tres ajudantes, um embarcadouro, dois guardas e quatro serventes. Das inspectorias, quatro inspectores, nove veterinarios, quatro auxiliares de 1ª e dois de 2ª.

Ensino agronomico — Foram supprimidos sete lentes substitutos, quatro conservadores, dois bedeis, os auxiliares de ensino e muitos outros logares nas escolas e aprendizados.

Inspectoria de Pesca — Foram supprimidos um chefe de gabinete, o chefe do escriptorio, um 2º e dois terceiros officiaes, dois dactylographos, dois auxiliares de laboratorio e dois serventes.

Nas estações de pesca — dois professores, um chefe de estação, um escripturario e o medico do navio, os almoxarifes e instructores.

A commissão, hontem reunida, ainda tratou desses córtes. Deliberou que os funccionarios dispensados serão aproveitados, respeitada a antiguidade, nos logares de igual categoria aos que tiveram, nas repartições publicas de qualquer ministerio.

O Sr. ministro da viação não foi ante-hontem, como noticiaram todos os jornaes, á Serra do Mar, visitar os trabalhos de duplicação da linha, que se procede ali. S. Ex. conservou-se em seu gabinete com seus auxiliares, despachando e estudando varios papeis que dependiam de resolução sua.

O Sr. ministro da viação mandou lavrar a portaria de exoneração, a pedido, do Dr. Jeronymo de Souza Monteiro, do cargo de representante da fazenda nacional junto á inspectoria de portos.

DO RIO A MATTO GROSSO EM ESTRADA DE FERRO

A inauguração da Estrada de Ferro abre uma nova phase de expansão commercial para o Brazil. Ainda hontem, dizia um mattogrossense: Corumbá já póde receber, com poucos dias de demora, certos generos daqui do Rio, dos quaes nos vimos privados longo tempo, á falta de conducção rapida; quando fôr ao meu Estado, levo a certeza de que não me faltará a excellente cerveja Fidalga, que eu não dispenso nas refeições nem fóra dellas.

O Sr. ministro da viação communicou ao governador de Santa Catharina que foi ordenado o fechamento das agencias postaes situadas na zona infestada, até que seja restabelecida a ordem. O archivo dessas agencias será recolhido á administração postal de Villa Nova do Timbó.

O Sr. ministro da viação, despachando o requerimento de Oscar de Carvalho Azevedo pedindo concessão para, por meio de conductores aereos telegraphicos, ligar as cidades de S. Paulo e Santos, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, pelos judiciosos motivos dos pareceres, accrescendo ainda a circumstancia de ser o requerente funccionario publico e, portanto, incompatibilizado para contratar com o governo".

CONSELHO MUNICIPAL

Hontem, á sessão do Conselho Municipal, presidida pelo Sr. Ozorio de Almeida, compareceram 11 intendentes.

Sem reclamações, foram approvadas as actas da sessão de 9 e da reunião de 10 do corrente.

Foi lido e despachado o expediente.

Foram a imprimir o projecto numero 117 e as redacções dos projectos ns. 54, 101 e 107, deste anno.

Foi approvada a redacção do projecto n. 84, deste anno, autorizando o prefeito a mandar contar, para os effeitos da aposentação, ao sub-commissario de hygiene e assistencia publica Dr. Girondino Esteves os periodos de tempo de serviço publico que menciona.

Passando-se á ordem do dia, foram approvados:

Em 2ª discussão, o projecto n. 50, de 1914, abrindo o credito supplementar de 300$, para reforço da verba — Pessoal, do § 2º do art. 175 do orçamento em vigor, afim de integrar os vencimentos do archivista addido da secretaria do Conselho Paulino van Erven;

Em 1ª discussão, o projecto n. 110, de 1914, autorizando o prefeito a mandar contar, para os effeitos da aposentação, ao commissario de hygiene e assistencia publica Dr. Antonio Teixeira da Silva os periodos de tempo de serviço publico que menciona;

Em 1ª discussão, o projecto n. 114, de 1914, autorizando o prefeito a conceder aposentação, nas condições que estabelece, ao escrivão da agencia da Prefeitura Constancio José Soares;

Em 3ª discussão, o projecto n. 111, de 1914, autorizando o prefeito a abrir os creditos supplementares, extraordinario e especial, que menciona, na importancia total de réis 2.608:248$571.

E, designada a ordem do dia para hoje, levantou-se a sessão ás 14 horas e 30 minutos.

O Sr. ministro da viação mandou proceder a uma nova tomada de contas á Companhia Sorocabana, no periodo do 1º semestre de 1913, quanto ás linhas em trafego do ramal Itararé a Tibagy.

Os córtes e o funccionalismo.

A commissão de finanças da Camara prosegue impavida nos córtes do orçamento a ser proposto.

Esses córtes, como toda gente sabe, não estão sendo procurados nas diversas dotações de serviços, adiaveis ou simplesmente dispensaveis, como o bom senso aconselhava: são golpes dirigidos, exclusivamente, contra o funccionalismo publico, que assim vai pagar, com o sacrificio de 50 o|o da sua totalidade, uma situação que elle não creou.

A commissão de finanças da Camara parece que vai abrir um dique temeroso.

Porque não são necessarios muita previdencia, nem um grande atilamento para comprehender-se o que está no bojo de uma medida que atira na rua, de um dia para outro, milhares de empregados de categoria, numa época já de si difficil.

Se a intenção de melhorar o estado geral do paiz, com um decidido desejo de equilibrar os orçamentos, pudesse impressionar bem o espirito publico, certamente o espectaculo da subita desgraça de milhares de familias vai causar um grande estupor em todas as classes, que acharão o remedio encontrado de um rigor excessivo.

E, se não póde deixar de ser essa a impressão geral, facilmente se comprehende o effeito que uma attitude decidida póde determinar — um gesto de revolta contra a iniquidade.

Essa attitude diz-se que já está empenhada, porque um dos mais ardentes tribunos da Camara, ouvido por numerosos funccionarios que defendem o seu logar ao sol, declarou que se ha de bater, numa lucta formidavel, contra os orçamentos, obstruindo-os mesmo, se preciso fôr.

E a commissão de finanças terá, assim, entregue a Camara á victoria da opposição...

O Sr. ministro da viação autorizou o director da Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de ser suspenso o funccionamento de uma antenna que a Marconi Company mantem sobre o edificio da rua Julio Cesar n. 62, até que cessem os motivos que obrigam o governo a respeitar a neutralidade mantida pelo decreto n. 10.037.

Uma reclamação justa.

As villas proletarias ficarão sempre como um attestado do muito que se interessou pelo bem estar do numeroso operariado da capital da Republica o governo que ora finda.

Este anno, porém, tendo-se aggravado a crise economica e financeira, que é, neste momento, universal, todas as obras de caracter adiavel que corriam por conta do governo tiveram de ser postas de parte. Assim, as obras da villa Marechal Hermes, em Deodoro, e de que aliás boa parte está concluida, cessaram em principios de maio findo.

Em julho, os seus operarios, que se achavam com os pagamentos sensivelmente atrazados, receberam cerca de um terço das importancias que lhes eram devidas. Alguns mesmo não chegaram a ser contemplados nesse pequeno pagamento.

Já se vê, pois, que a reclamação que por escripto agora nos fazem esses trabalhadores é perfeitamente justa.

O Thesouro foi já apparelhado para fazer face aos seus compromissos internos. E esses operarios continuam ainda em situação particularmente afflictiva, no desembolso de salarios que lhes são devidos.

A reclamação que nos foi dirigida pinta, com cores muito negras, os embaraços e horrores dessa situação. Cremos ser inutil insistir aqui nos detalhes de tão desagradavel quadro.

O governo naturalmente se dará pressa de examinar e de attender á reclamação.

O Sr. ministro da viação designou seu official de gabinete coronel Povoas Junior para represental-o no desembarque do coronel Francisco da Silveira Lobo, consul brazileiro em Buenos Aires, esperado pelo vapor "Zeelandia".

A VIDA DO VELHO MUNDO

Augmentam as inquietações da Europa — Os conflictos de raças germano-slavas — Os choques economicos anglo-allemães — O duelo franco-allemão e os riscos da guerra são entretidos e aggravados pelos pangermanistas e pelo partido militar austro-allemão.

Para muitos espiritos fortes, a tensão persistente e crescente das relações entre as grandes potencias européas por trás do biombo das relações franco-allemãs, cada vez mais toma a apparencia de uma loucura. E' certo que provém, para nós, francezes, de acontecimentos dolorosos inesqueciveis, mas tambem é uma resultante da triste mentalidade por demais simplista das massas populares em materia de politica externa, que abandonam de bom grado, e quasi sem fiscalização, principalmente na Allemanha, onde se vêem os ultimos vestigios de um poder quasi feudal, todo o poder de decisão entre as mãos dos seus governantes.

Como fazer, porém, de outro modo?

A diplomacia não se faz na praça publica. Entretanto, no fim desse poder de decisão póde haver e ha, muitas vezes, a guerra; essa guerra maldita pelas mãis, e que é sempre um desafio á civilização, muitas vezes um desafio á justiça e ao bom senso, essa guerra que põe em perigo a propria vida da maioria dos cidadãos, quando não interessa em geral senão á ambição, á fortuna politica ou aos interesses materiaes dos governantes, muitas vezes mal inspirados. Essa entristecedora mentalidade das massas populares, em materia de politica externa, deve-se, em parte, a dois sentimentos que se completam: de um lado, uma confiança desmedida nas qualidades nacionaes; de outro, um desprezo imbecil pelos povos, aos quaes as conjuncções da politica mundial dão a figura de adversarios.

* * *

A França e a Allemanha não escapam a essa regra commum, vão mesmo além, no sentido do peior. Fóra da opinião boa que têm de seus meritos intrinsecos, nutrem uma em relação á outra uma serie de opiniões injuriosas e falsas. Muita gente interessada emprega-se ostensivamente a difundil-a, sem cuidar dos perigos que comportam. E nessa via criminosa encontramos, muitas vezes, em flagrante delicto de excitações e de mentiras, os pangermanistas claramente separados pelo governo de Berlim.

Deixando aos amigos da justiça e da paz o cuidado de demonstrar do outro lado do Rheno que o povo francez não é o povo de anarchistas e de desviados, "sem eira nem beira", tal como o vê a imprensa pan-germanista e a põe abusivamente em relevo por uma deformação exagerada das intenções e dos factos, não desconhecemos todos os progressos innegaveis da potencia allemã.

Esses progressos o povo francez não os contesta: melhor, em geral, ignora-os. E' um dever preencher essa lacuna da nossa educação popular.

Sou da opinião de Bismarck, quando dizia: "Para bem julgar o valor e o exercito de um povo, não é menos necessario conhecer seu caracter e seus interesses".

Sob o ponto de vista economico, sob o da riqueza, a nossa vizinha de além-Rheno não é, de certo, o imperio languido que alguns publicistas, por defeito de cópia, apresentam por vezes aos seus leitores. A fortuna total germanica augmenta rapidamente; é, se não em sua divisão individual, ao menos em seu conjunto, sobre o papel, relativamente superior á fortuna total franceza. Está avaliada em 340 biliões para a Allemanha, em 280 biliões sómente para a França. O que muitas vezes illude no que nos diz respeito e nos confere o titulo de "banqueiros do mundo", é que collocamos o nosso dinheiro no estrangeiro em condições de rendimento e de segurança muito mais vantajosos do que os nossos vizinhos. Os allemães, ao contrario, o incorporam em suas industrias nacionaes mais nominalmente do que effectivamente. O resultado dessa politica divergente é que nós obtemos quatro ou cinco por cento dos nossos capitaes, mas quatro ou cinco por cento liquidos e nos enriquecemos de tres biliões, mas tres biliões liquidos, por anno, emquanto que os nossos vizinhos de além-Rheno têm collocações que produzem oito a 10 por cento, com grandes riscos, e augmentam annualmente em avaliações a fortuna de seis biliões e meio a sete biliões, sem que se possa dizer exactamente a que cifra liquida convem ficar. Mas apparelham-se melhor e gastam mais quando nós economisamos mais. A sua pratica não é só de proveitos e os prejuizos são, ás vezes, maiores que as vantagens. Em que proporção é difficil dizel-o.

Falamos muitas vezes com um orgulho legitimo do esforço economico da raça franceza. E' real. Mas é preciso não esquecer que do outro lado do Rheno elle é relativamente igualmente consideravel. Temos entre nós 15 milhões de cadernetas da caixa economica, representando 16 biliões de depositos. Em além-Rheno já chegaram a 22 milhões de cadernetas e a 24 biliões de depositos!

E' verdade que é real a predisposição da Allemanha para as crises economicas. Tanto pelas suas extraordinarias facilidades de credito na exportação, como pela collaboração intima dos seus bancos com o mundo dos negocios e do trabalho, retirando ou parecendo retirar oito a 10 por cento do capital, corelativamente o imperio germanico deve correr muitos mais riscos do que nós, que nos contentamos em muito melhores condições, igualadas outras circumstancias, com a metade desse rendimento.

Os Estados Unidos ainda estão muito mais sujeitos ás fluctuações economicas do que a Allemanha. As crises allemãs são crises de crescimento, dizem: são principalmente crises de abusos de iniciativas e de excesso de actividade numa desordem de confiança. Trazem difficuldades momentaneas, mas, infelizmente, se renovam com uma regularidade inquietadora; provém o mais das vezes para esse povo emprehendedor até ao abuso que quer abarcar o mundo com as pernas, da cifra por demais elevada dos negocios em relação aos capitaes de que dispõe. A repetição frequente dessas difficuldades e dessas crises, cuja agudez se accentua, é temivel sob o ponto de vista politico.

Nunca, desde 44 annos, o perigo esteve mais ameaçador do que agora. A Allemanha visivelmente soffre por elle e, [illegible] momento, o governo de Berlim parece impotente para attenuar os soffri[mentos e] conter utilmente o descontentamento popular que d'ahi resulta em alguns centros...

Sob o ponto de vista *demographico*, sob o ponto de vista da população, a Allemanha conta 67 milhões de habitantes, contra 40 milhões em França. O augmento annual de seus cidadãos é de um milhão de pessoas. O dos francezes é sómente de 50.000.

Dessa população abundante, a Allemanha tira um poder militar temivel.

Sabe-o e o paiz proclama-o com mais barulho do que effeito pratico e em condições que excitam as peiores paixões. Deve-se, com effeito, admittir, na falta desses criterios do valor guerreiro de cada povo, que só poderia fornecer uma conflagração européa, que comparados os paizes, um homem vale outro, e, em principio, é preciso avaliar o poder militar de cada Estado segundo o numero dos seus cidadãos mobilizaveis.

Em tempo de guerra, a Allemanha póde pôr em linha quasi o dobro de soldados que a França. Em tempo de paz, os exercitos dos dois paizes são, mais ou menos, de 800.000 homens cada um. Mas, sabe-se por que esforço da lei de tres annos votada o anno passado a França conseguiu chegar a essa cifra; constitue um maximo que não poderemos ultrapassar, a não ser em tempo de guerra.

A Allemanha, ao contrario, ainda tem uma margem enorme diante de si. Bastar-lhe-ha chamar sob as armas todos os cidadãos aptos para o serviço e que a plethora das casernas obriga agora a deixar de parte, para ter, com essa simples medida, 150.000 homens mais sob as armas, em tempo de paz. E só tem o serviço de dois annos! Mas, e isso representa um factor importante no interesse da paz, entrada da Russia, que apresenta em tempo de paz 1.300.000 homens, compensa largamente essas differenças da unidades e de conjunto. Na hora solamne do perigo o equilibrio das forças do destruição e de resistencia está estabelecido a nosso favor, e a Allemanha o sabe, sem falar no concurso eventual de outras potencias visivelmente incommodadas pela hegemonia brutal e arrogante que a Allemanha procura fazer pesar por todos os modos sobre o mundo; mas, se a Triplice Entente, França, Inglaterra e Russia, mantém politica e militarmente a Triplice Alliança em respeito, sendo que a solidariedade da Italia não está isenta de toda prova; se os elementos slavos sustentam uma rivalidade constante entre os elementos germanicos, os mesmos factores já não têm o mesmo valor quanto ás relações economicas e financeira franco-allemãs, nem têm o mesmo alcance diante da actividade dos dois povos.

* * *

Entre essa Allemanha moderna, abusivamente ambiciosa de dominar o mundo, por quaesquer meios que sejam, formidavelmente emprehendedora, até á brutalidade e ao excesso, febricitante de riqueza a adquirir e de influencias a exercer, e a França, orgulhosa de suas glorias passadas, desejosa de mantel-as e, soldado do Direito e do Ideal, de desempenhar o seu papel historico, no mundo, que chegou a riquezas incomparaveis, moraes e materiaes, abertamente invejadas, bestialmente ambicionadas, ha contrastes sérios e dissentimentos facticios; uns, os allemães pangermanistas, os expõem e revivem, accentuando-se barulhenta e brutalmente; os outros, os francezes, os calam de bom grado.

Para nós, entretanto, a ferida da Alsacia-Lorena sangra sempre no corpo da patria. O soffrimento do rapto brutal dessa provincia está tão vivo no coração das novas gerações, como entre as que participaram da guerra. Os alsacianos não se resignam, como não o tinham feito no primeiro dia. Os ultimos incidentes de Saverne são a prova mais peremptoria disso e o processo de Hansi illustra dolorosamente o alcance. Pelo facto de ser menos violentamente expressos que os das populações da Bosnia, não são menos sinceros os sentimentos destes, de apego permanente á mãi-patria. Nem o tempo, nem a perseguição politica ou administrativa, que ultrapassou tudo quanto os annaes da historia dos povos opprimidos podem lembrar de brutal e odioso, nada influiu. A experiencia, parece hoje ser decisiva. Não é favoravel á Allemanha, que sabidamente violou todas as leis da civilização e cobriu de um lucto quotidiano a consciencia humana, sem que se possam ainda conhecer detalhadamente todos os excessos commettidos.

Será, pois, possivel, no estado actual das coisas, encher, nesse ponto o fosso que existe entre a França e a Allemanha e de pôr um termo de uma vez por todas ao pesadelo horroroso dessa paz armada, ruinosa, que pesa tão fortemente sobre a Europa inquieta e tambem se póde dizer sobre o mundo ancioso e que paralysa de um pólo ao outro governantes e governados?

Tentou-se fazel-o; mas, não parece possivel. Nenhum governo germanico poderia, *em tempo normal*, fazer admittir pela opinião allemã a idéa de abandono da soberania sobre a Alsacia-Lorena, sob qualquer modo que se apresentasse. Ahi está, pois, o nó da questão das relações franco-allemãs e da paz do mundo.

A segunda questão, muito menos importante, aliás, que existe entre a França e a Allemanha, é uma especie de inveja feroz e malsã deste Estado diante do nosso resurgimento geral, sobretudo, da nossa prosperidade, do nosso valor financeiro mundial, do successo crescente da nossa politica colonial e tambem por odio e despeito de nos ver installados em Marrocos. A Allemanha, que reclama e procura colonias para povoal-as por sua população superabundante, não soube, ou não póde occupar-se disso, no devido tempo. Consciente da hegemonia que tinha a pretenção de fazer pesar pela força bruta sobre a Europa, tudo até agora sacrificou a essa ambição malsã.

Só se decidiu a fazer uma politica colonial quando todos os povos já estavam servidos e bem servidos de colonias. Assim, só póde recolher migalhas; por isso tem despeito e inveja baixamente o dominio colonial francez. Alguns pangermanistas pensam ostensivamente, com alguma volupia, numa guerra feliz que permittisse á nossa vizinha de além-Rheno apoderar-se delle. A imprensa pangermanista emprega-se não menos abertamente com a connivencia governamental em crear uma corrente popular nesse sentido. As massas populares não parecem prestar-se a isso com a mesma complacencia desejada no alto.

Os despeitos da Allemanha tornam-se mais vivos e mais claros no que diz respeito a Marrocos. Embora não se saiba ainda bem o papel que quiz representar e que se tenha podido estudar a politica que fez, sob o titulo diplomatico de "O mysterio de Agadir", não resta duvida de que a conquista franceza de Marrocos constitue do outro lado do Rheno, aos olhos de uma parte maldosamente excitada da opinião publica, uma desfeita allemã. Exageram-na, mesmo, com a idéa de fazel-a servir para outros fins.

Mas, que dizer desses dissentimentos facticios, os mais perigosos de todos, talvez, que cream entre a França e a Allemanha as excitações de uma imprensa *chauvine*, sem bom senso e ponderação, quer de um lado, quer de outro da fronteira, mas peior no territorio do imperio do que entre nós? Em França, a imprensa é livre, tem o justo sentimento de sua respeitabilidade e da cortezia devida aos estrangeiros; a sua polemica internacional não ultrapassa os limites permittidos. Tem um ponto de honra commum, que a caracteriza: o respeito pela Justiça e pela Verdade. Na Allemanha, a imprensa é regulamentada, domesticada, servil, póde-se dizer; as suas ameaças, como suas insolencias, são inspiradas e seus desvios, quasi quotidianos, em relação á França, á Russia e á Inglaterra, são testemunho de uma irritação calculada e de um plano preconcebido. Ha quem estranhe o furor popular que desperta em Luneville a chegada de um dirigivel allemão, em Nancy, uma briga entre bebedos. Para comprehendel-os é preciso conhecer ou suspeitar a formidavel organização de espionagem imperial allemã, que se installa por toda a parte, na França, na Inglaterra, na Belgica, na Russia, e mesmo na Italia, que se atira a tudo e cuja descoberta inesperada, nas manifestações mais simples ou mais solemnes, nos cantos mais humildes ou nas espheras mais elevadas, inquieta, irrita justamente e humilha!

Que dizer então das estupidas, rocambolescas e grosseiras revelações sobre a legião estrangeira que se encontram em muitas cidades allemãs, officialmente animadas, sob a alta autoridade do kronprinz e de sua camarilha insolente e brutal?

Que dizer dessas excitações malsãs e criminosas de uma imprensa officiosa, como o *Lokal Anzeiger*, incitando o povo a resolver a crise economica que pesa sobre a Allemanha, bem mais grave e profunda do que se pensa, por um ataque á França, boa para levar uma sangria de uns *trinta bilhões — excusez du peu!* — de que necessita o imperio? E' bom assignalar essas excitações criminosas para um dia indicar as responsabilidades na hora do ajustamento das contas.

* * *

Se se estuda a questão da tensão franco-allemã, vê-se que só tem um motivo profundo: a Alsacia-Lorena. Para rehaver essas provincias perdidas, de que disse Gambetta: "Pensemos sempre nellas, mas nunca falemos", a França não recuaria, de certo, diante de solução alguma pacifica: troca de colonias ou sacrificios pecuniarios. Mas, no estado actual das coisas, parece que seria loucura encarar semelhante solução. Sob o ponto de vista da humanidade, é pena, pois, podendo esquecer o passado, podendo unir-se, a França e a Allemanha seriam bastante fortes para impôr a paz ao mundo e assegurar á civilização incalculaveis progressos. A hora presente não nos permitte ter taes sonhos. A Allemanha, orgulhosa e altiva, bastando para si ou pensando bastar, como um mundo potente e completo, quer ficar á margem da humanidade e da civilização; mas, se, de outro lado, a questão de Marrocos está definitivamente resolvida, muitos querem saber, de um lado e de outro, se não seria possivel empenhar-se em manter relações correctas, de cortezia, isentas de qualquer idéa de suspeição e de desconfiança.

Muitas manifestações internacionaes se prestam a isso, em todos os terrenos da actividade. A proposito dos esforços de aproximação commercial e industrial tentados, é-nos agradavel lembrar que o Deutschlehrerverein, federação dos professores allemães, contando perto de 130.000 membros, realizou, em fins de junho, o seu congresso, em Kiel. Os professores francezes foram convidados e se fizeram representar: 8.000 congressistas estavam presentes. Os delegados francezes foram acclamados e os allemães aceitaram o convite para virem ao congresso de Nimes, em agosto proximo. Foi votada uma resolução a favor da escola unitaria, escola gratuita, que não conheceria nenhuma differença economica ou social entre os alumnos.

Se o professor prussiano preparou a Allemanha moderna, não seria impossivel esperar vêr o professor allemão, de accordo com o professor francez, por um desejo commum de dignidade nacional, que não exclue nem o espirito de justiça, nem o amor á paz, tentar organizar entre dois paizes civilizados um *modus vivendi* mais de accordo com as necessidades economicas e sociaes do momento. Os pangermanistas e o partido militar allemão, irritados com esse projecto de aproximação disseram: não, e o povo diria com prazer: sim. Que grande abysmo se abre mesmo na Allemanha!

A funcção dos que escrevem e que só escrevem o que pensam é muitas vezes difficil de desempenhar e não ha sómente coragem entre os que têm a honra de preparar a educação do povo nas horas em que o perigo está morto.

Apesar de tudo, embora ainda possivel, a guerra não é mais a soberana acclamada dos tempos malditos. Desculpam-se os que a fazem e a mentalidade que a glorificava apaga-se. Evidentemente, o symptoma é ligeiro e não póde ser recommendado aos polemistas, cuja orgueira voluntaria livra o espirito de todas as suggestões do rancor e do erro.

Mas, se um incidente grave se produzisse, não seria melhor que a nação o examinasse com um espirito de reflexão e não com o espirito irritado? A colera não aconselha bem; e, nem de um lado da fronteira, nem do outro, podemos ser os filhos da colera, de que falla a Escriptura Sagrada. Ainda mais, podemos, pela sabedoria, prestar grandes serviços á causa da paz, sem contar o exemplo da dignidade, da força de vontade, que não póde ficar perdido. Como é que não o comprehendem todos e, que, no interesse da França, que, para nós, é o primeiro, e no proprio interesse da Allemanha, e no interesse da humanidade, escriptores de valor e homens de Estado, na Allemanha e na Austria, prégam conscientemente a conflagração geral?

Saibamos sobre todas as fronteiras impôr silencio aos faladores *chauvinistas*, e ás pretensões sanguinarias de uma soldadesca internacional impudente, da Allemanha e da Austria que parecem querer ter o monopolio. A repressão do crime de Sarajevo, de que fala a Austria, com demasiada brutalidade, visivelmente inspirada, empurrada pela Allemanha, poderia muito bem occultar designios perigosos e criminosos. Tenhamos cuidado.

Como dizia recentemente o Sr. Clémenceau, no *L'Homme Libre*:

"C'est aux peuples, sous tous les régimes, à payer les frais du génie de leurs gouvernants. Le *Génie* a parfois des tendances onéreuses. Sachons donc, peut-être sans génie, du moins avec saine raison et avec le clair bon sens populaire, des deux côtés de la frontière, imposer silence aux braillards et aux fous du chauvinisme."

Sobretudo de chauvinismo mal comprehendido.

Pôr o punho constantemente sob o queixo de alguem, quando não se está decidido a bater, constitue, de um e outro lado do Rheno e do Danubio, um brinquedo tão estupido como perigoso. Arriscando muito esse jogo criminoso e *bluff* austro-allemão póde um dia prender-se por si. E', por isso, que é preciso gritar, sem deixar de velar, de armar-se para melhor se defender e poder dizer na hora inevitavel das resoluções viris: *nous sommes sans peur parceque sans reproche.*

Paris, 24 de julho de 1914.

GEO GERALD, membro do Parlamento francez.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da viação os Srs. senador Oliveira Valladão, deputados Pedro de Carvalho, Antonio Freire, Sergio Magalhães, João Pedro Vieira, Juvenal Lamartine, Joaquim Pires e Pereira Nunes, almirante Velloso Rebello, Drs. Luiz van Erven, Geraldo Rocha, Andrade Sobrinho, Lima Brandão, Conrado Penafiel, Guerreiro Maia e Inglez de Souza, David Mac-Neill, Frank Carney e Candido Gaffrée.

Politica sem originalidade.

Lembrou-se hontem a *Noticia* de divertir os seus leitores á custa da politica de Alagoas. E publicou, uma depois da outra, entrevistas com os deputados Euzebio de Andrade e Barros Lins, ambos da representação do pequeno Estado do norte na Camara Federal, e respectivamente inimigo politico e partidario do governador.

O Sr. Euzebio de Andrade não teve grande trabalho para mostrar que a *salvação* de Alagoas não lhe trouxe paz e felicidade.

Citando factos, alguns dos quaes tão conhecidos aqui, mostrou o Sr. Euzebio como o Sr. Clodoaldo governa aquellas terras a seu talante, pouco se lhe importando com a existencia de uma constituição e de outras leis e outros poderes.

Nem elle é homem que desça a examinar minucias de tal ordem. Antes mesmo de iniciar as entrevistas, a *Noticia* faz a psychologia do Sr. Clodoaldo, dizendo que o bravo governador daquellas gentes e rude homem de armas está ali dirigindo tudo a torto e a direito...

Sob outro ponto de vista, o Sr. Barros Lins não foi menos decisivo que o seu collega de bancada. Em Alagoas ha apenas um partido desalojado da politica por doze ininterruptos annos de má administração e que se agita para recuperar as posições perdidas. Como o quatriennio está a findar, é natural que essa agitação seja um pouco mais forte. Mas Alagoas nem se preoccupará com essas perturbações, movidas por interessados, e saberá repellir quaesquer tentativas de dominação.

— Como? Poderá perguntar o leitor.

O Sr. Lins não o explica. Convém apenas notar que o Sr. Euzebio censura ao Sr. Clodoaldo ter augmentado desmedidamente o effectivo da policia estadoal e creado uma brigada de guardas civis mais numerosa ainda que a policia.

Quanto ao mais, segundo ainda o Sr. Lins, em Alagoas reina completa paz, tudo corre ás mil maravilhas e se o governador adia eleições e dá por páos e por pedras é porque, afinal de contas, isso está nas suas attribuições. O povo está contentissimo, eis o principal.

Como se vê, a politica de Alagoas não tem nenhuma originalidade. Dentro della ninguem se entende, e nisso é que se parece com a de outros Estados do Brazil.

Mas, ha uma allegação do Sr. Lins, que é ponderavel e deve ser verdadeira: o povo está satisfeito.

Está satisfeito com o seu governador, ou apesar do seu governador.

E por que não? Segundo uma expressão popular, "tristezas não pagam dividas". E' o caso dos alagoanos. Elles não vêem como o seu descontentamento possa acabar com a infindavel trapalhada que são a politica e a administração do Estado.

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos, referentes ao mez findo, das adjuntas de 1ª classe e guardiãs.

A Companhia Docas de Santos.

O nosso correspondente em S. Paulo nos transmittiu, por telegramma, a seguinte nota que o vespertino a *Gazeta* hontem publicou:

"Constando que o governo federal concederia á Companhia Docas de Santos o prolongamento do cáes daquelle porto, em troca da desistencia de parte da taxa de capatazias, cobrada por aquella empreza nos serviços de que é concessionaria, o governo do Estado, que ha tempos se propuzera construir e explorar o referido prolongamento, desistindo da cobrança de qualquer taxa, dirigiu ao ministro da viação uma longa e fundamentada representação, manifestando-se contra as taxas de capatazias e fazendo largas considerações sobre o onus que a Companhia Docas de Santos faz pesar sobre o commercio de S. Paulo."

OS FANATICOS DO CONTESTADO

FLORIANOPOLIS, 12 (*retardado*).

Os fanaticos tomaram a povoação de Campo Bello, marchando agora contra Capão Alto.

Toda a zona pastoril do Estado corre imminente perigo.

Sabe-se aqui que a villa de Coritibanos está completamente deserta, reduzida a um montão de ruinas, tendo sido todas as suas casas saqueadas e incendiadas.

O Dr. Thompson Flores, chefe de policia do Rio Grande, mandou apresentar ao chefe de policia deste Estado os individuos Antonio Eugenio, Antonio Ferreira e José Baptista, que foram presos como suspeitos de serem fanaticos, na estação de Marcellino Ramos.

O Dr. Ulysses Costa interrogou-os hoje, no quartel do regimento de segurança. Apenas José Baptista, que esteve prisioneiro dos fanaticos, faz curiosas revelações, dizendo que o reducto onde esteve conta mil combatentes, dirigidos por um tal Roberto Cunha, que se diz medico e engenheiro, homem intelligente, bem trajado e que continuamente faz viagens para o Paraná e para São Paulo.

FLORIANOPOLIS, 13.

Noticias recebidas de Lages informam que o 54° batalhão de caçadores chegou hontem áquella cidade, em excellentes condições.

FLORIANOPOLIS, 13.

A sociedade de tiro n. 40 offereceu os seus serviços ao governador do Estado, afim de fazer o policiamento da capital e montar guarda ás repartições publicas, caso o resto da força policial tenha que sair para o interior.

FLORIANOPOLIS, 13.

São desoladoras as noticias que chegam da zona comprehendida entre Coritibanos e Campos Novos, onde os fanaticos commettem as maiores depredações.

(Agencia Americana.)

São do "Commercio do Paraná", de 7 do corrente, as seguintes considerações sobre os fanaticos e a acção do general Setembrino de Carvalho, inspector da região militar:

"Contra o banditismo — Hontem todas as noticias recebidas pelo quartel-general e pelo chefe de policia relatavam a perfeita calma em todas as regiões ameaçadas pelo banditismo, ora sob a guarda dos contingentes do exercito, a maior parte, e outras pelo regimento de segurança.

Grato nos é registrar que todas as providencias estão dadas para a execução do plano de repressão ao banditismo, cuidadosa e intelligentemente organizado pelo general Setembrino de Carvalho.

Embora se trate de assumptos sobre o qual deliberamos, ha muito, silenciar, antepondo os interesses da ordem e da collectividade aos pruridos de reportagem, sem entrar em detalhes que prejudicariam o nosso proposito, podemos affirmar que a acção militar se iniciará com perfeita regularidade e segurança de exito, estando todas as linhas de operações preparadas para agir nos seus pontos, com todos os recursos technicos, dispondo de sua base de operações com todos os serviços de intendencia e de saude perfeitamente apparelhados.

Não mais escassearão ás forças munições de boca e de fogo, vestuario e calçados, enfermaria com o serviço de medicos, enfermeiros e pharmacia, o que motivava as retiradas das forças para longe dos primeiros pontos atacados, como tivemos o desprazer de verificar.

Todas essas graves lacunas foram supprimidas, todas as necessidades das forças em operações de guerra foram attendidas.

O governo federal, concedendo ao general Setembrino todos os recursos por S. Ex. pedidos, revelou-se afinal compenetrado da gravidade da situação que lhe cumpria dominar; o illustre general, por sua vez, revelou a sua competencia technica para a missão de que foi investido e a perfeita intuição de complexidade da ardua tarefa que tomou a seus hombros.

Somos testemunhas do extenuante serviço a que S. Ex. se tem consagrado desde que aqui chegou; das minuciosas informações que, de toda parte, colheu para bem orientar-se; do estudo meticuloso que da zona conflagrada fez, com o auxilio de seu competente estado-maior e dos illustres officiaes do corpo de engenharia da guarnição, para afinal organizar praticamente o seu plano de acção, pela fórma por que o conseguiu.

Resta-nos agora apresentar a S. Ex. e aos nossos bravos soldados os votos ardentes que fazemos para que, com exito, se execute todo o ponderado plano, restabelecendo-se a ordem nos nossos e nos sertões catharinenses, custe o que custar.

E nem se diga que nos collocámos ao lado do uso impensado e irreflectido da força contra inermes habitantes dos sertões. Não, isso seria aconselhar o abuso da força, o que nunca fariamos.

Contra os pacificos, os insuspeitos, os infelizes dementes por uma baixa religiosidade que os fez apenas dignos de piedade, para os desarmados ou vencidos, emfim, só podemos desejar o amparo dos poderes publicos e o dos nossos soldados.

A força, a bala, a repressão severa e sem treguas, as desejamos contra os bandidos que matam, incendeiam, roubam, conflagram os sertões, delles banindo o trabalho dos homens honrados, proclamando-se a si proprios fóra da lei e por isso mesmo sem direito á sua protecção.

E folgamos immenso verificando que o illustre general pensa tambem por esta fórma; S. Ex. está agindo para conseguir a collocação, em nucleos coloniaes ou em terras que o governo do Estado do Paraná concedeu, a todos aquelles sertanejos pacificos que errem pelas selvas, talvez amedrontados pelas féras bravias que os perturbam e que se dividem entre fanaticos e bandidos.

S. Ex. pensando por esta fórma, uniu a idéa patriotica que a reflexão lhe suggeriu á pratica, mesmo em face dos sertanejos que, acaso ou inconscientemente, hajam sido arrastados a fazer parte da cohorte dos bandidos e profissionaes do crime que se vieram acoutar nos sertões dos dois Estados, e assim fez S. Ex. espalhar profusamente pelos sertões, por todos os meios ao seu alcance, o appello ás populações das zonas conflagradas, como segue:

"Fazendo um appello aos habitantes da zona conflagrada, que se acham em companhia dos fanaticos, eu os convido a que se retirem, mesmo armados, para os pontos onde houver forças, a cujos commandantes devem apresentar-se.

Ahi lhes são garantidos meios de subsistencia, até que o governo do Estado lhes dê terras, das quaes se passarão titulos de propriedade.

A contar, porém, desta data em diante, os que o não fizerem espontaneamente, e forem encontrados nos limites da acção da tropa, serão considerados como inimigos e assim tratados com todos os rigores das leis de guerra.

Quartel-general das Forças em Operações, 26 de setembro de 1914 — General Setembrino de Carvalho."

Os intuitos com que a força vai agir não pódem ser mais claros: — reprimir o banditismo, eliminar elementos perniciosos, restabelecer a ordem e o imperio da lei.

Aos pacificos, aos laboriosos, por extrema que seja a degradação a que hajam attingido, pelo contacto com os viciosos e criminosos, os poderes constituidos estendem as mãos para amparal-os na senda da regeneração, sendo numerosos os lotes disponiveis para a sua collocação.

Vejamos agora quantos se acolhem á protecção legal e vejamos se a exploração que se tem feito em torno desses infelizes acontecimentos, e tambem da acção das forças armadas contra o banditismo armado, vai ter afinal um termo.

Acreditamos que todos se convencerão que só a imperiosa necessidade de restabelecer a ordem em os dois Estados e garantir a vida e propriedade de seus habitantes laboriosos, obrigou o uso da força e da guerra sem treguas aos antros de bandidos que nos sertões se acoutaram."

Commentarios da guerra.

Escreve-nos um estimado confrade, afastado da actividade do jornal:

"O concurso que a Inglaterra tem prestado, em terra, aos exercitos francez e belga, tem sido bem menos efficaz que o da sua esquadra.

Era sabido que a Grã-Bretanha possuia uma esquadra poderosissima, mais forte do que as duas mais fortes existentes, reunidas, de accordo com a sua politica naval. Como exercito, porém, a rainha dos mares só póde dispôr de poucos homens, devendo recorrer, como o está fazendo agora, ás suas forças coloniaes.

Invadida a Belgica, a Inglaterra viu-se obrigada a entrar na lucta para defender a neutralidade desse paiz...

Moveu a sua immensa esquadra e espera a armada teutonica para lhe dar combate; começou, por outro lado, a expedir forças de terra, para o pequeno reino invadido pelas tropas do kaiser.

Uma a uma, as praças fortes foram caindo em poder dos allemães, até que só a capital, Antuerpia, formidavelmente fortificada, servia de ultimo reducto ao valoroso exercito do rei Alberto.

Tomada tambem a capital, deu-se a retirada, para o sul, do exercito belga e das forças britannicas.

Os telegrammas, tratando do facto, aliás de grande importancia, affirmam que as forças britannicas se compunham de 8.000 homens, que formaram duas brigadas, morrendo na acção 300 homens.

A impressão que se tem é que a Belgica foi sacrificada. Não se comprehende, com effeito, que, depois de dois mezes de lucta, a Inglaterra, que se julgara obrigada a defender a neutralidade desse pequeno e heroico povo, só reunisse ali 8.000 homens, evidentemente insufficientes para expulsar os allemães.

A França não podia soccorrer efficazmente, a sua alliada do norte, mas a Grã-Bretanha foi muito parcimoniosa na remessa de forças para o continente. Essa parcimonia, está se vendo, estendeu-se até o sacrificio desses poucos combatentes, bem menor que a dos seus telegrammas officiaes...

Pensamos, Sr. redactor, que esse facto é o commentario mais suggestivo que se poderia fazer á margem do enthusiasmo de um grande numero dos nossos patricios muito lidos em literatura, mas pouco lembrados da historia."

O Sr. prefeito, por decreto de hontem, sanccionou a resolução do Conselho Municipal que o autoriza a crear a secretaria do gabinete do prefeito e reorganizar a directoria geral de policia administrativa, archivo e estatistica e dá outras providencias.

Impostos prediaes.

Recebêmos a seguinte carta:

"Pelos jornaes de hoje está noticiado que o general prefeito resolveu prorogar o prazo para o pagamento do imposto predial do 2º semestre, sem multa, até o dia 24 do corrente.

Applaudimos, sem reserva, esse acto acatado de S. Ex., que vem ao encontro das necessidades de todos, porque, embora se supponha que proprietario é individuo rico, elle actualmente se vê em difficuldades, porque raro é aquelle que tem os seus alugueis recebidos em dia.

Este acto, porém, do digno general prefeito deve ter maior latitude e esta deve ser a prorogação do prazo para o pagamento de todos os impostos, sem multa, até, pelo menos, o fim do mez corrente, se S. Ex. não quizer fazel-o até o fim da moratoria, pois, como sabe o Sr. redactor, o prazo para este pagamento terminou a 10 do corrente.

Pedindo os bons officios do *Paiz* para a realização desse *desideratum*, agradecem de antemão, etc."

Aqui deixamos este pedido á consideração do Sr. prefeito do Districto Federal.

Pelo director geral de instrucção publica foram designadas para ter exercicio nas escolas seguintes as adjuntas Violeta de Azevedo Paim, na 4ª feminina do 13º districto; Maria Luiza Leal, na 6ª mixta do 1º; Adolpho Rodrigues, na 1ª masculina do 2º; Dorlisca Sampaio Gutterres, de 2ª classe, na 7ª mixta do 1º; Theophilo Leal de Barreto, na 8ª mixta do 1º; Edina Fileto, na 3ª feminina do 12º; Mariana da Silva Pereira, na 1ª feminina do 2º; Albertina de Souza Fernandes, na 4ª masculina do 3º, e Evangelina Faria, na 2ª feminina do 3º.

Pela inspectoria sanitaria do commercio do leite e productos lacticinios foram solicitadas multas contra os seguintes estabelecimentos: de Manoel M. Martins, á rua Minas n. 61, por vender leite desnatado e addicionado de agua; José Luiz da Silva, á rua Lucidio Lago n. 91, por vender leite addicionado de agua; Antonio Rodrigues Coelho, á rua do Engenho de Dentro n. 27, por vender leite desnatado como integral, e Domingos Fernandes Gil, á rua Manoel Victorino n. 159, por vender leite magro como integral.

Foram feitas no laboratorio de *controle* 30 analyses de leite e productos lacticinios.

Foram visitados 15 depositos de leite e 29 estabulos.

Foi verificada a importação feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil

UM CRIME Á MONTEPIN

Continuam as diligencias aqui, em S. Paulo e outros pontos — A policia paulista effectua uma prisão que julga muito importante.

A policia do 5º districto continúa a trabalhar sem descanso, procurando encontrar o perverso assassino-ladrão.

Hontem, foram presos varios individuos que por qualquer motivo tornaram-se suspeitos, e logo mandados em paz, reconhecida a sua não comparticipação no caso.

As diligencias effectuadas hontem, foram em tudo identicas as que se tem effectuado até agora, e com o mesmo resultado.

A policia está ainda sem uma pista segura, no entretanto, é justo que se diga que as autoridades do 5º districto tem cumprido galhardamente o seu dever, e confiam que serão por fim coroados de exito os seus esforços.

Em virtude de requisição da nossa policia, as autoridades de S. Paulo e de outros pontos tem effectuado varias diligencias para a descoberta do feroz assassino-ladrão.

O seguinte telegramma recebêmos hontem, dá noticia de uma prisão, a que a policia paulista dá grande importancia:

S. PAULO, 13 — Em virtude de um telegramma da policia do Rio, o delegado Virgilio do Nascimento fez varias diligencias, e á chegada do nocturno, effectuou a prisão de um individuo, cujos signaes correspondem aos enviados do Rio. O preso protestou energicamente; mas afinal foi conduzido para a Repartição Central, e ahi interrogado, guardando a policia reserva sobre as suas declarações.

Entretanto, sabe-se que disse chamar-se Angelo de Lorente, e ter 20 annos. Negou a sua co-participação no degolamento de Lili. A autoridade fel-o passar pelo gabinete de identificação, enviando o delegado o retrato, ahi distribuido e outros detalhes. Em virtude do pedido da policia carioca, outras diligencias estão sendo feitas.

Parece que de Lorente será remettido hoje mesmo para o Rio."

Adquiriram immoveis:

Philomena Maria de Campos, terreno no logar Cachoeira da Tijuca, por 300$; Manoel Joaquim Macieira Esteves, terreno á rua Paiva, por 700$; Manoel Dario de Oliveira Junior, predio á rua Alice n. 7, por 600$; Alziro José Avila, barracões e terrenos á rua Dr. João Torquato, por 2:000$; Benedicto de Oliveira Maia, terrenos á rua Cardoso Pires, por 600$; Rosalina Rodrigues, terreno na fazenda de Santa Thereza, por 300$; Francisco José Lobo Junior, terreno á estrada do Braz de Pina, por 1:000$; Thomazia Persio, predio á rua da Paz n. 62, por 7:500$; Dr. Murillo de Souza Campos, predio á rua João Rodrigues n. 12, por 20:000$; Emilio Santiago, terreno á rua S. Bernardo, por 200$; José Machado Cerqueira, terreno no campo do Braz de Pina, por 600$; Joaquim da Silva Barbosa, terreno á projectada rua Ennes Filho, por 275$, e Dr. Adhemar Faria, predio á rua Conselheiro Pereira da Silva n. 21, por 12:800$000.

Ainda os despachos falsos.

Com relação ao caso dos despachos falsos, que se tinham tornado frequentes, notadamente com as mercadorias de origem ingleza e allemã, o inspector da Alfandega, tendo sciencia de que o mesmo facto estava se dando com as de procedencia americana, baixou hontem uma portaria recommendando aos chefes da 1ª e 3ª secções que facilitem ao escripturario Nestor Cunha o exame de todos os manifestos de origem americana, afim de que possa aquelle funccionario cumprir instrucções verbaes recebidas da inspectoria.

E' possivel que, desta feita, o inspector da Alfandega consiga pôr termo a taes irregularidades, descobrindo e punindo os seus autores; entretanto, não consta ainda que os responsaveis pelas primeiras tenham sido descobertas. D'ahi se póde receiar que ainda estes ultimos fiquem sem a punição necessaria, mão grado toda a boa vontade do digno funccionario.

De Guido Mancino, na "Revista de Roma":

"Em 1861, Poulet Malassis, o primeiro editor de Baudelaire, falliu, e o poeta, sempre crivado de dividas, desesperava-se por não poder soccorrel-o e cumprir os deveres que para com elle tinha contraido. Esperava elle tirar algum proveito das suas idéas theatraes, mas, o "Bebado", á parte, os seus projectos dramaticos, ficaram no estado de vagos ensaios. Em 1862, tendo-se-lhe alterado a saude, teve elle assim o primeiro aviso da crise que devia leval-o cinco annos depois. Em apuros de dinheiro, pensou em tirar recursos nas conferencias, como tinham feito Dickens, Longfellow e Poe. Um amigo aconselhou-lhe a Belgica. Em 1864, partiu elle para Bruxellas, onde falou com exito de Delacroix e de Gautier. Tinham-lho promettido, por contrato, cem francos por conferencia, mas, quando chegou á hora de regular contas, começaram com chicanas, e elle teve de contentar-se com cem francos ao todo.

Aborrecido com isto e não sabendo que resolver para arranjar dinheiro, decidiu-se a escrever um livro sobre os belgas e o seu paiz.

Devia ser uma critica amarga em que elle esboçaria os seus rancores contra tudo que o cercava: Bruxellas não passava a seus olhos de uma capital para rir, uma cidade de macacos, povoada de gente fedorenta, pesadôna, dando-se ares de livres pensadores, mas, devendo tudo aos jesuitas para os quaes se mostravam ostensivamente ingratos.

A Belgica era, então, o refugio dos francezes exilados ou inimigos do regimen imperial. Baudelaire queria fazer um retrato humoristico, em parte sério, em parte humoristico deste pseudo-asylo da liberdade e do progresso, e dizer por esta occasião o que sentia ácerca da cidade do seculo. Victor Hugo era o mais illustre destes proscriptos. O autor das "Flores do Mal" devia-lhe um artigo enthusiastico, mas, apesar disso, posto que admirasse a magnificencia do lyrismo hugoliano, não occultava elle a sua opinião sobre o que nos "Miseraveis" considerava como falsa psychologia e sensibilidade affectada. O escriptor tinha, talvez, as suas sympathias, mas, o homem, quando o conheceu de perto, foi-lhe insupportavel. Causava-lhe irritação o enthusiasmo prodigalizado ao apologista de João Valgean, e condemnou a rhetorica que preconizava o proselytismo humano e barulhava ruidosamente em torno da abstracção que se lhe afigurava ôca, não podia, em summa, levar á paciencia toda esta psychologia, como elle lhe chamava. Por occasião do anniversario do nascimento de Shakespeare, em 1864, teve elle ensejo de se exprimir abertamente a tal respeito, quando qualificou Hugo "de poeta, emquanto Deus, por espirito de mystificação impenetravel, amalgamou o genio e a demencia". E este Deus mystificador é bem baudelairiano"

A grande catastrophe

DO SILENCIO CAMPESINO AO TUMULTO INDUSTRIAL — HULHA, TECIDOS, ETC.

O contraste é absoluto com o paiz Ardenês, ás solidões silenciosas succedem-se os tumultos da mais ardente vida industrial, pois que, ao longo do Aisne e do Sambre, são as famosas minas de carvão do Borinago, em torno de Mons no Hainant, e, a seguir, por Marchiennes, a rica bacia de Charleroi, cujos productos eram exportados em grande quantidade para França pelo Mosa e pelo canal das Ardennes. Só nesta bacia a Belgica produzia mais de 22 milhões de toneladas de hulha por anno, dos quaes vendia, sobretudo para França, mais de 100 milhões de francos. Ha pouco ainda que se descobriu na Campina, proximo da fronteira da Hollanda, uma nova bacia hulheira muito abundante.

Ao longo do Mosa, a seguir, são as minas e as forjas de Huy e de Seraing, os tecidos de linho ou de canhamo de Liége, e as fabricas de pannos de Verviers, no valle do Vesdre. Ficam na mesma região as aguas de Spa, as minas de zinco da Montanha Velha, perto de Moresnet, na fronteira prussiana. Liége, tão duramente provada agora pela guerra, é o centro desta rica região, a verdadeira capital da Belgica wallona.

NAS MARGENS DO ESCALDA — OS CAMPOS DA FLANDRES — DO RIO A MONTANHA.

O Escalada é um rio de aspecto muito diverso; é o typo dos rios da planicie; é o rio dos prados pacificos e ricos da Flandres. Entra lentamente na Belgica, como um bello canal de aguas calmas e profundas, por Tournai; em Gand recebe o Lys, que possue os mesmos caracteres. Ao longo de todos estes valles, até ao mar, contra o qual o rio muito baixo, como na Hollanda, é defendido por diques e com frequencia reconstituido em "polders", desdobram-se os prados verdes, monotonos e viçosos; é o jardim e o pomar da Belgica, um trecho da Hollanda prolongado na orla do mar do Norte. Ha ahi uma abundante criação de gado, sobretudo, de bellas vaccas leiteiras; expo tam-se gallinhas e manteiga, por Ostende, para os mercados inglezes; e cultiva-se o linho e o canhamo, para a industria das cidades vizinhas, recursos estes que davam aos habitantes uma vida facil e prospera.

As dunas são amplas e bellas na costa; Ostende e Blankenberghe eram muito frequentadas na estação de verão. Entre as cidades, Bruges continúa a ser Bruges-a-Morta do poeta, cultivando, sobretudo, as memorias do seu glorioso passado. Nos seus museus guarda ella piedosamente as maravilhosas obras-primas da arte flamenga, de cuja gloria participa, com Antuerpia. E' Antuerpia que possue o famoso "Golpe de lança" de Rubens e é a patria de David de Téniers que lá compoz as suas vivas kermesses; mas Bruges foi que viu os primeiros albores da escola flamenga com os dois irmãos Hubert e João Van Eyck, que figurava entre os iniciadores da Renascença artistica no começo do seculo XV, com Memmling, de que Bruges justamente conservou alguns retratos admiraveis. Tentava-se ultimamente arrancar Bruges ao seu silencio, esse silencio que é, precisamente, uma das suas mais bellas caracteristicas, procurando-se para isso reunil-a a Gand e ao mar do Norte, por um canal que tambem lhe viesse a promover mais alguma actividade.

A maior parte das outras cidades da Flandres são mais rumorosas de industria, como Ypres, Furnes, Courtray e, sobretudo, Gand com os seus 160.000 habitantes, que se oppunha a Liége, como Zurich a Genebra. E' ella a verdadeira capital da Flandres, honrada com a velha historia das suas liberdades, pois foi ella que fez frente aos poderosos reis de França, desde Felippe, o Bello, a Carlos VI, e que vendeu os seus pannos a toda a Europa. Já não possuia ella esse monopolio, mas conservava ainda a sua rica burguezia, fazendo ainda pelo Scalda e pelos canaes um grande commercio que fazia lembrar o dos velhos tempos em que ella era um dos grandes portos da Hansa teutonica. Mas Antuerpia tomou-lhe o primeiro logar entre as cidades flamengas.

NO BRABANTE — WALLÕES E FLAMENGOS — ENTRE AS DUAS BELGICAS.

A Belgica propriamente dita está entre as duas; a fusão, aliás, imperfeita, dos wallões e dos flamengos, faz-se no Brabante, devendo Bruxellas a recente fortuna de que gozava á propria constituição do reino; nem Liége nem Gand podiam ser capitaes de uma tal Belgica. A região de Brabante e de Hosbaye é de uma natureza intermediaria entre a dos platos do éste e a das baixas planicies orientaes, sendo formada por ligeiras collinas suavemente onduladas. As herdades e as aldeias estão como que postas no fundo dos valles e nas vertentes deste terreno são o plato do monte S. João, que tem 100 metros de altitude e a ravina de Ohain, onde se afundaram as cargas épicas da cavallaria franceza ante os esquadrões inglezes de Waterloo. As culturas deste paiz eram variadas — prados artificiaes, batatas, carnes, beterrabas, como na França do norte.

Bruxellas—em flamengo Brussel—é a sua unica grande cidade; tem 200.000 habitantes, não falando nos 600.000 dos arrabaldes. Nella se distinguem verdadeiramente duas cidades: a cidade alta, bem lançada, bem construida, enriquecida pelo commercio e pelo luxo, faz lembrar algumas das mais bellas cidades de França. A cidade baixa é flamenga. Assim, as duas linguas officiaes se encontram ali, como os representantes dos dois partidos da nação no Parlamento. Lá era, até ha poucos dias ainda, a séde do governo, a residencia do rei, tudo o que personifica a unidades do reino.

ANTUERPIA E O SEU DESENVOLVIMENTO — A CUBIÇA DOS ALLEMÃES.

Antuerpia é uma cidade que tem medrado com extraordinaria rapidez, estando destinada a ser, talvez, a maior cidade da Belgica, tendo hoje bem mais de 300.000 habitantes. Teve ella outr'ora uma primeira época de grandeza, nos seculos XV e XVI; era então o grande porto do poderoso estado burguinhão que se havia formado com a Borgonha e todos os Paizes-Baixos. Nesse tempo foi uma formosa cidade de arte, uma das capitaes da pintura flamenga. Foi, porém, arruinada pela dominação espanhola, pelas perseguições religiosas do tempo de Filippe II e pela concorrencia commercial dos hollandezes, que exigiram que se fechasse o Escalda. Só começou a renascer com a propria independencia da Belgica e sobretudo, desde 1863 pela supressão de todos os embaraços que os hollandezes haviam até então conservado na foz desse rio.

Mão grado a sua lingua flamenga e o seu aspecto original, e tendo conservado ainda o cunho das velhas cidades da Idade Média, Antuerpia tem um caracter mais nacional que provincial. E' o "debouché" do Escalda sendo unida ao Mosa pelos canaes que atravessam a Campina para alcançarem Maëstricht ou que sobem o Senna por Bruxellas para attingirem Charleroi e toda a região das minas, porto internacional porque a Belgica sendo ainda realmente um verdadeiro por to internacinal, porque a Belgica permaneceu livre-cambista e o seu porto atrai, ainda mais que Rotterdam, o grande commercio dos paizes visinhos.

Antuerpia fica fronteira á Inglaterra; communica facilmente com a França por vias ferreas, e com a Suissa, por onde expedia, por Luxemburgo, Strasburgo e Basiléia (Bâle) grandes quantidades de materias primas, carvões e algodões, e com a Allemanha por Aix-la-Chapelle e Colonia. Não ha ainda muitos annos que ella era mesmo o principal ponto de embarque dos emigrantes allemães.

Em 1900, segundo as notas que temos presentes, fez quasi tanto commercio como Londres, o primeiro porto do mundo, cujo trafego se elevou então a 19 milhões de toneladas. O movimento de Antuerpia, foi de 18 milhões, ao passo que Hamburgo pouco mais passou de 16, Nova York de 17 e Marselha, de 11.

A prosperidade de Antuerpia ia agora ainda de vento em pôpa, sendo notaveis os caes e as bacias que se tinham feito, de uma extrema perfeição, e o desenvolvimento que lhe estava assegurado pela expansão economica do Congo, que a Allemanha tanto cubiça de ha muito...

O attentado ao Dr. Bernardino de Campos

Esteve hontem durante algumas horas neste porto, a bordo do *Andes*, que o leva a Santos, o illustre chefe republicano. S. Ex., em viagem, escreveu o relatorio das violencias soffridas na Allemanha.

Eil-o:

"Fiz uma estação de trinta dias, no mez de julho, em Bad Vanheim, para tratamento da saude de minha senhora. Em 1º de agosto, parti para Bale, a seis horas de Bad Vanheim, cumprindo a prescripção do medico allemão, que indicava a Suissa, como um logar de repouso.

Tomei um compartimento reservado de 1ª classe para minha familia, garantindo assim a tranquilidade da enferma, despachando as grandes malas e levando no carro as malas de mão. Chegados a Mancheim, á margem do Rheno, foi determinado aos passageiros que deixassem o trem, para retomal-o do outro lado do rio, em Ludwigshanfen, prohibindo-se-lhes o levarem comsigo as pequenas malas, que assim ficaram nos carros. Esta ordem, dada pelos empregados do trem, era apoiada por soldados equipados e armados para a guerra. Saindo do trem, achámo-nos em uma praça em frente á gare, sem conhecer a cidade e sem informação alguma, quanto aos meios de retomar o trem.

Alugamos então um automovel, como, aliás, fizeram outros passageiros, indicando como ponto de destino a cidade em que, dizia-nos, encontrariamos o trem.

Pouco depois foi o automovel cercado por um destacamento de bayoneta calada, commandado por um tenente, tendo essa tropa nos capacetes o algarismo 110.

Fomos violentamente apeados do automovel e presos, dividida a familia em grupos, cada um cercado pela sua respectiva escolta, e conduzidos, sob os apupos dos transeuntes que se reuniam para ver o espectaculo, até um posto militar, estabelecido em uma ponte, onde estavam um major e um capitão, isto tudo apesar da apresentação dos nossos passaportes, um do Ministerio do Exterior do Brazil, assignado pelo Dr. Lauro Müller, e outro concedido pelo embaixador allemão, em Paris, e assignado pelo Sr Von Schoen. Esses documentos foram objecto de zombaria por parte do tenente, que era o mais insolente e brutal.

Nossas reclamações eram recebidas com desprezo e com ameaças; tivemos de nos conformar, para não sacrificar minha senhora, cujo estado se aggravava perigosamente. Cerca de duas horas depois puzeram-nos em libeedade e achamonos outra vez na rua, apenas com a roupa do corpo, privados das malas de mão em que traziamos os medicamentos, provisões, joias, sobretudos, capas e as roupas necessarias á nossa chegada em Bale. Tomámos, então, um carro, no qual vieram se apinhar comnosco dois soldados, de carabina, baioneta e revólver, e seguimos para Ludwigs-Lafen, onde, como era de esperar, já não encontrámos o trem do qual nos haviam obrigado a sair. Tratados ahi com a maior insolencia pelo chefe da estação, fomos intimados a tomar um trem que devia passar para Strasbourg, sob pena de sermos novamente presos, se ahi ficassemos. Assim, depois de nos tirarem do trem em que viajavamos regularmente, faziam-nos um crime de estarmos no logar em que nos haviam posto.

Chegámos a Strasbourg depois de meia-noite, conseguindo abrigarmo-nos em um hotel; e, no dia seguinte, procurámos novo trem para Bale, partindo cerca das 11 horas da manhã, e chegando até Mulhouse, onde esse trem parou. Tomámos um outro, que nos levou até Saint Louis, distante alguns kilometros da fronteira suissa, e onde nos foi dito terminava o trafego das estradas de ferro.

Tratámos então de tomar um carro, mas isso me foi prohibido, dizendo-se-nos que só era permittido andar a pé, o que nos obrigou a caminhar por esta fórma até a fronteira suissa, onde tomámos conducção para Bale, chegando minha senhora gravemente doente.

Ahi não nos foram entregues, nem as malas despachadas, que só obtivemos 15 dias depois por intervenção diplomatica, tendo em mãos o conhecimento do despacho, nem as pequenas malas que fomos forçados a deixar no trem em Manheim.

Cabe observar que durante o trajecto todas as vezes que pediamos informações sobre as pequenas malas, eramos repellidos com a maior brutalidade; sempre que se interrompia a viagem, ou porque nos faziam perder o trem ou porque esse desviava do seu destino, eramos forçados a comprar novas passagens, subindo estas no preço quanto mais nos approximavamos de Bale; assim, em Bad Vanhein, as passagens de 1ª classe custaram 31 marcos, por pessoa, e em Strasburg, a menos de meia distancia, custaram 71 marcos por pessoa.

Apesar de comprarmos passagens de 1ª classe, a excepção de Bad Nauheim, em todas as outras estações recebiam a importancia da primeira, mas davam-nos quarta.

Perguntaram-nos se não foi imprudencia minha sair de Bad Nauheim naquella occasião.

Mal comprehendemos a duvida. Partimos antes da declaração da guerra á Russia, não havia perturbação alguma, em geral não se acreditava na guerra, tamanha seria a conflagração e tão pequena a causa determinante. Confiava-se no bom resultado das criteriosas e intelligentes diligencias de Sir Eduardo Grey, para impedir o rompimento, e sabe-se que estas ponderadas negociações foram impedidas propositadamente pela Allemanha, precipitando as hostilidades contra a Russia.

Os banhistas retiravam-se tranquilamente; as estradas de ferro funccionavam com a habitual regularidade; o paiz não estava revolucionado, nem invadido pelo inimigo; a acção da autoridade allemã era absoluta e illimitadas a obediencia e a passividade da população; o trem em que partimos fez o seu trajecto até o seu destino final, em direcção a Bale, não soffrendo nenhum accidente, nem sendo objecto de qualquer necessidade de guerra; nós ficamos no caminho sómente porque assim o quiz a autoridade militar em Manheim, sendo privados de nossas malas e valores, porque a mesma autoridade nol-as fez arrebatar.

O que nos aconteceu, portanto, não foi devido senão a um abuso de força, a um luxo de despotismo da autoridade immediata representante do governo autoridade tanto mais responsavel quanto eram plenos e illimitados os seus poderes, para o bem ou para o mal, e que só usou delles para opprimir, vexar e prejudicar grandemente em suas pessoas e propriedades, estrangeiros inermes e enfermos que haviam confiado na supposta garantia do direito na Allemanha, entregando o tratamento de sua saude ás suas cidades balnearias.

Nestas condições, a imprudencia que commetti consistiu em ter ido á Allemanha e não a Royat, como me aconselharam em Paris. Se havia imprudencia na retirada de Bad Nanheim, depois da cura, então que dizer das autoridades que mantinham o trafego francamente offerecido aos enfermos em uma região desprovida das garantias elementares da lei? Seria uma verdadeira emboscada.

Mas é preciso não perder de vista o ponto capital, isto é, que foi a propria autoridade militar de Nanheim (officiaes do exercito), quem praticou as violencias, desacatos, insultos e confiscação das malas em Nanheim, obrigando á perda do trem e ao abandono nas ruas de uma cidade desconhecida, á noite, sob a ameaça de nova prisão, se ahi permanecessemos, sem dizer porque nos prendiam e porque nos soltavam. Cabe aqui um rapido confronto entre a minha viagem em tempo de paz, no pequeno trecho que vai de Bad-Nanheim a Bale, e a travessia, que a 27 de agosto, em plena guerra, fiz de Genevé a Paris e de Paris a Diepe e a Londres.

Tomei, com a familia, um trem em Genevé, lendo, affixada na *gare*, a declaração de que não era garantido o trafego regular até Paris. Seguimos até Lyon, na maior tranquillidade e conforto, tratados os passageiros com a maior consideração pela policia. Em Lyon, o trem foi requisitado para serviço militar, transferidos os passageiros para outro trem, que vinha de Marseille, já quasi completo. Ficamos agglomerados, em pé pelos carros e pelos corredores, muito mal accommodados, mas os empregados esgotaram todos os esforços em nosso beneficio, e a mim e á minha senhora foram cedidos logares de primeira classe, por um official francez e outro cavalheiro francez, que nos conduziram até os seus logares, com extrema gentileza.

Então, havia a conflagração da guerra, a França estava invadida pelo norte e a batalha se generalizára na fronteira léste, desde a Suissa até á Belgica. Não podia haver commodidade para os viajantes, mas havia o conforto moral, resultantes da delicadeza no trato e no respeito ás pessoas e propriedades. De Paris, onde tinhamos tudo que era nosso, fizemos a nossa retirada para Londres, com tudo que nos pertencia, fazendo, com toda a garahtia, os despachos de bagagens e a acquisição de passagens, na melhor ordem e urbanidade. O trem seguiu até Dieppe, cruzando com outros que conduziam tropas, feridos e forças que executavam o bello movimento estrategico do general Joffre. Nenhum contratempo tivemos, embarcando para Folkestone e chegando a Londres com a maior regularidade, recebemos immediatamente a bagagem nossa.

Perguntaremos agora:

Se antes da guerra soffremos, na Allemanha, o que fica referido, que seria depois della, se lá tivessemos permanecido?

Sem duvida o que aconteceu aos que ficaram: ordens de expulsão, prisões nas cadeias, espancamentos, vexações indignas, praticadas até contra senhoras da maior respeitabilidade. Tinhamos carta de credito de um banco francez sobre um banco allemão. Cortadas as relações commerciaes com a guerra, como viveriamos, encerrados em Bad Nauheim e sem communicações?

Informaram-nos ainda que os hoteis daquella terra foram transformados em hospitaes. E' claro, portanto, que não houve nenhuma imprudencia na minha retirada para a Suissa.

Os abusos de autoridade de que fomos victimas na paz, multiplicar-se-iam depois da guerra. Porque, ainda uma vez lembramos, tudo o que se deu comnosco foi praticado pela autoridade publica allemã, sem nenhum motivo conhecido ou allegado.

Esta gente é moralmente obrigada a esclarecer os seguintes pontos:

1º) Qual a razão por que fizeram descer de um trem, que seguia sem obstaculos seu curso, e que chegou ao seu destino, os respectivos passageiros, afim de retomarem o trem em outra cidade? Se o trem seguia, tambem podiam ir dentro delle os passageiros.

2º) Por que motivo foram esses passageiros obrigados, pela força, a deixar nos carros as malas de mão, contendo valores, os seus agasalhos e objectos de immediato uso?

3º) Por que foram abandonados na rua, sem guia nem direcção, os passageiros surprehendidos com a inesperada exigencia?

4º) Por que fomos presos e detidos mais de duas horas, sem explicações, e abandonados, sem que se tratasse de remediar o mal commettido, quer quanto ás pessoas, quer quanto ás propriedades?

ULTIMA HORA

LONDRES, 13 (*via Nova York*).

Um boato de origem allemã annuncia que os austriacos retomaram Lemberg, capital da Galicia. Esse boato, porém, ainda não teve confirmação.

LONDRES, 13 (*via Nova York*).

Telegrammas de Amsterdam communicam que, segundo uma noticia do *Telegraph*, as tropas allemãs marcham de Gand em direcção a Ostende.

O mesmo jornal accrescenta que nas proximidades de Eecloo, a onze milhas para noroeste de Gand, já foram vistos alguns destacamentos de cyclistas allemães.

LONDRES, 13 (via Nova York).

Um telegramma official de Petrogrado noticia que o sitio estabelecido pelas tropas russas á cidade de Przemysl, na Galicia, progride constantemente. A artilheria russa destruiu rapidamente as fortalezas que defendiam aquella praça, as quaes continuam comtudo a oppor energica resistencia.

Accrescenta o referido telegramma que as tropas austriacas que actualmente se encontram em Przemysl não são superiores a trinta mil homens.

PARIS, 13 (official).

A posição dos exercitos belligerantes continúa sem alteração, excepto nas proximidades de Berry-au-Bac, onde as forças francezas realizaram um importante avanço.

AMSTERDAM, 13.

Informações recebidas de Vienna annunciam que, em vista da epidemia do cholera ameaçar alastrar-se nas fileiras austriacas, foram vaccinados todos os soldados.

(Serviço do "Paiz".)

NOVA YORK, 13.

"The Sun", na edição de hoje, sustenta que rebentou uma revolução no sul da Africa, sendo proclamada a Republica na Colonia do Cabo.

NOVA YORK, 13.

Communicam de Berlim dizendo que as tropas allemãs occupam na Polonia toda a região do Vistula.

NOVA YORK, 13.

Annuncia-se que foram adaptados a varios couraçados da esquadra allemã canhões iguaes aos que serviram para fazer render Antuerpia.

LONDRES, 13.

Assegura-se que as tropas allemãs iniciaram o bombardeio da cidade de Bruges.

BORDÉOS, 12 (*retardado*).

Combate-se vigorosamente na região de Berry-au-Bac, onde os alliados fizeram progressos, tendo, porém, perdido a aldeia de Vermelles, na região de Arras.

Os alliados tomaram a offensiva, avançando até La Bassée e Estairs.

BUENOS AIRES, 13.

O Dr. José Luiz Murature, ministro das relações exteriores, recebeu confirmação do fallecimento do chanceller do consulado da Argentina em Antuerpia.

(Agencia Americana.)

UMA QUESTÃO DELICADA

A proposito da noticia que em outra pagina publicámos sob esse titulo, recebemos o seguinte telegramma:

S. PAULO, 13.

Proseguiu na 4ª delegacia o inquerito acerca da tentativa de assassinato hoje occorrida, nesta capital, e ás que já demos noticia em telegramma anteriores.

Ao meio dia, sendo interrogado, disse o Dr. Haroldo Pacheco da Silva que esteve hontem assistindo a um espectaculo, no theatro Variedades, em companhia do Sr. Plinio Ramos, tendo se despedido deste cinco minutos antes de terminar a funcção, dirigindo-se ao bar do theatro Municipal, onde bebeu um pouco. Depois saiu para comprar um jornal, encaminhando-se para o theatro S. José, afim de ali esperar um bonde, para se recolher á sua residencia. Nessa occasião viu que passava o Dr. Antonio Pinto Cardoso de Mello Junior, irreflectindo, como mais tarde soube, sacou do revólver, e disparou cinco vezes contra este, sendo em seguida preso.

Quando assistia ao espectaculo, no theatro Variedades, viu á victima, encontrando-se com a mesma no "bar" do Municipal, não tendo sido provocado. Accrescentou que ha tempos morava em sua casa uma cunhada solteira. A pretexto de namoral-a, a victima entrou a frequentar a casa, durante a sua ausencia, sem a sua autorização, motivando por isso uma desharmonia no casal, tendo constantes rixas com sua esposa, até a sua separação. Por essa occasião deu-se entre o depoente e a victima uma scena de pugilato, no theatro Polytheama. Disse mais que o facto das constantes visitas á sua casa muito o preoccupava.

Hontem, depuzeram tambem varias testemunhas, entre as quaes Carlos Krichi, que disse saber que a aggressão foi levada a effeito por causa de raparigas, acreditando que houve premeditação, porque o criminoso disparou a sua arma com calma, dizendo quando atirava: "Não atiro mais, porque não tenho mais balas".

O inquerito foi encerrado hoje, devendo o Dr. Haroldo Pacheco da Silva ser enviado amanhã, para a Cadeia Publica.

O Dr. Antonio Pinto Cardoso de Mello Junior continúa em estado grave, no hospital de Santa Catharina.

Factos e documentos

(LIVROS E IDÉAS — SCIENCIAS E INVENÇÕES — LETRAS E ARTES — A VIDA SOCIAL.)

Proezas de detectives

"Hoje, todos os "reporters" são mais ou menos policias", escreve o Sr. Geo Simus, no "Stand Magazine": entretanto, os jornalistas inglezes, nas suas investigações, devem mostrar-se mais circumspectos que os seus collegas francezes, pois que os inqueritos jornalisticos não são vistos com igual benevolencia dos lados da Mancha. De resto, os policias inglezes não possuem, de modo algum, as mesmas facilidades para pesquizas que os seus collegas continentaes que possuem, para os ajudar na faina, um systema de identificação scientificamente organizado e que pódem, no interesse de um inquerito, fazer prender e encarcerar meia duzia de pessoas sem que ninguem lhes vá á mão. As prisões na Inglaterra não se fazem assim tão facilmente, e tanto que muitas vezes a policia é obrigada a abandonar o encalço de um criminoso, á falta de provas materiaes absolutamente convenientes.

Todavia a pericia dos "dectetives" inglezes não póde ser posta em duvida, sendo devido mesmo á sua subtileza que se deu com a chave de muitos negocios mysteriosos. O crime de Road, por exemplo: uma criança de quatro annos foi raptada de noite, do seu leito, emquanto que a sua governante dormia, sendo depois encontrado seu cadaver degolado na "cave" de um pequeno pavilhão que se encontrava ao fundo do jardim. A governante foi duas vezes presa e duas vezes posta em liberdade. Finalmente, o inspector Whicher, de Scotland Yard, soube que a irmã da victima, nascida de um primeiro casamento de seu pai, algum tempo antes do crime, tendo querido disfarçar-se de rapaz, tinha cortado os cabellos, escondendo-os juntamente no mesmo celleiro abandonado em que fôra descoberto o corpo da criança. Esta menina odiava a madrasta. Estes factos impressionaram o "dectetive", que presumiu logo que o criminoso devia ser ella.

Por vingança matara o irmão. Foi, por isso, présa, mas pouco depois solta, á falta de provas certas. Pouco depois entrava ella em uma communidade religiosa e confessava o crime. Foi por esta confissão que ella foi julgada e condemnada.

Uma tal miss Farmer é estrangulada e roubada em Whitechapel. Como unico esclarecimento sabia a policia que ahi pelas 5 horas, a hora presumida do crime, dois homens, um dos quaes parecia um marujo e o outro um soldado, tinham passado pela loja de miss Farmer, que vendia tabaco. Após longas investigações os dois anonymos foram encontrados juntos só por este simples indicio.

Nos aredores de Londres foi encontrado o cadaver de uma rapariguinha de cinco annos, assassinada a pancadas de tijolo. A roupa branca fôra-lhe tirada a marca, e nada a podia fazel-a reconhecer.

Por fim uma alugadora de quartos lembrou-se de uma mulher que morou em sua casa com uma rapariguinha da idade da victima. Esta mulher recebia muitas vezes ramos de "muguet". A cultura desta flor — o lyrio-convalle — é uma industria d'Essex. Lá descobriu a policia que havia algum tempo um cocheiro pedia aos jardineiros alguns ramos de "muguet" para dar á noiva, segundo elle dizia. Esta noiva foi encontrada; era a mãi da rapariguinha assassinada e que a matara, temendo que ella fosse um obstaculo ao seu casamento.

Só por um simples movimento do assassino, em face do cadaver das suas duas victimas, Mrs. Hoggs e o seu filhinho, Sir Melville, chefe da secção das investigações criminaes, pôde haver á mão a culpada.

Noutro caso, procurando-se o assassino de uma rapariga, cujo cadaver fôra descoberto em um vagão do caminho de ferro, a policia manobrou tão habilmente que encontrou um rapaz desarranjado de cerebro e em cujo quarto foi descoberto um retrato de grande parecença com a morta. Mas esta pista teve de ser abandonada, apesar de todas as verosimilhanças que offerecia. O retrato não era da assassinada, mas o de uma noiva de um rapaz contra o qual convergiam as indicações mais esmagadoras.

A policia ingleza tem feito assim muitas investigações que não ficam atraz dos seus collegas do continente."

In-folio.

EUROPA

HESPANHA

MADRID, 13.

Telegrapham de Nerva (Huelva): "Numa casa de joias desta cidade manifestou-se hontem violento incendio, cujas chammas ameaçavam propagar-se a um grupo de casas vizinhas.

Nos trabalhos de extincção ficaram feridas diversas pessoas.

Perto do local do sinistro existe um theatro, que na occasião estava repleto de espectadores. Estes, tomados de panico, procuraram ao mesmo tempo todas as saidas do theatro, dando-se, então, muitas contusões. As autoridades acudiram immediatamente ao local, fazendo medicar as pessoas feridas."

MADRID, 13.

A data do descobrimento da America, que passou hontem, foi festejada aqui e em diversas cidades do paiz, com brilhantes festas literarias.

MADRID, 13.

O chefe do gabinete, Sr. Dato, interrogado pelos jornalistas a respeito da situação em Marrocos, declarou ignorar o fundamento do boato que hoje circulou, segundo o qual o coronel Silvestre marcharia sobre Zinat, onde está refugiado El-Raisuli.

MADRID, 13.

Dizem de Castellon que D. Jayme de Bourbon, o pretendente ao throno hespanhol, passou por ali ha algumas horas.

BARCELONA, 13.

Os partidarios do Sr. Alexandre Lerroux realizaram um comicio em homenagem á memoria de Vicente Ferrer y Guardia. As autoridades tomaram as devidas precauções, afim de evitar qualquer alteração da ordem.

(Serviço do *Paiz*.)

ITALIA

ROMA, 13.

O papa Benedicto XV nomeou hoje para o cargo de secretario de Estado do Vaticano o cardeal Gasparri.

ROMA, 13.

Foi nomeado secretario de Estado da Santa Sé o cardeal Pietro Gasparri.

(Serviço do *Paiz*.)

ROMANIA

BUCAREST, 13.

Realizou-se hontem a ceremonia do juramento do novo rei Fernando, que subiu ao throno por morte de seu tio, o rei Carlos I.

Ao acto assistiram os membros da familia real, o corpo diplomatico e diversas altas personalidades politicas.

(Serviço do *Paiz*.)

AMERICA

ESTADOS UNIDOS

WASHINGTON, 13.

O Senado ratificou 21 dos 29 tratados de paz entre os Estados Unidos e diversas potencias, que estavam pendentes da solução daquella casa do Parlamento.

Esses tratados entrarão em vigor logo que sejam ratificados os restantes, o que se realizará brevemente.

(Serviço do *Paiz*.)

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 13.

Todos os jornaes trazem detalhadas noticias a respeito da recepção dada hontem, no Circulo da Imprensa, desta capital, em honra do Dr. Belisario de Souza, presidente da Associação de Imprensa d'ahi.

—O tenente Gensérico de Vasconcellos, addido militar junto á legação brazileira na Republica Argentina, pediu ao governo d'aqui permissão para visitar o campo de Mayo, onde estão os quarteis das tropas que estacionam na capital.

BUENOS AIRES, 13.

Falleceu nesta capital o jornalista Sr. Luiz Ipiña, redactor de *La Mañana*. Todos os jornaes publicam sentidos necrologios, lamentando a sua morte.

—Continuam a ser feitas grandes remessas de carnes congeladas para a Europa, sobretudo para a Inglaterra.

BUENOS AIRES, 13.

O tempo mudou hoje bruscamente, ameaçando cair um grande temporal sobre esta cidade.

BUENOS AIRES, 13.

Falleceu hoje nesta capital o coronel Juan Penna, veterano da guerra do Paraguay.

BUENOS AIRES, 13.

O Dr. Victorino de la Plaza, presidente da Republica, recebeu hoje, em audiencia especial, o ministro da Colombia junto ao governo argentino, Sr. Olaya Herrera, que partirá brevemente para o seu paiz, em gozo de licença.

BUENOS AIRES, 13.

O Dr. Figuerôa Larrain, ministro do Chile junto ao governo argentino, e sua esposa, offerecem hoje, á noite, em sua residencia, um banquete a monsenhor Jara, bispo de La Serena.

BUENOS AIRES, 13.

O governo da Republica expediu hoje o decreto permittindo a exportação do trigo de classe inferior.

LIMA, 13.

Os consules da França e da Inglaterra em Porto Mollendo levaram ao conhecimento das autoridades maritimas locaes que o vapor allemão *Warda*, ali ancorado, communica-se por meio de radiographia com o cruzador allemão *Leipzig*.

(Agencia Americana.)

CHILE

SANTIAGO, 13.

Será aberto amanhã, em sessões extraordinarias, o Congresso Nacional, por convocação do presidente da Republica, Sr. Barros Luco, afim de se discutir assumpto de reaes interesses para a nação.

(Agencia Americana.)

BOLIVIA

LA PAZ, 13.

Em todas as escolas da capital e do interior do paiz foi condignamente commemorada a data do descobrimento da America.

(Agencia Americana.)

URUGUAY

MONTEVIDÉO, 13.

As rendas da Alfandega, nestes ultimos nove mezes, diminuiram de 3.296.622 pesos.

(Agencia Americana.)

PARA'

BELEM, 12 (*retardado*).

A festa do "cirio" de Nazareth teve avultada concurrencia de romeiros, notando-se que o maior numero delles era de pessoas pertencentes á classe média, sendo diminuto o numero das carruagens.

O governador do Estado, Dr. Enéas Martins, acompanhou, a pé, a procissão do "cirio", fazendo todo o trajecto. Sua presença contribuiu bastante para a manutenção da boa ordem no prestito.

—Amanhã será encerrado o Congresso Legislativo do Estado. Após a sessão do encerramento, os congressistas irão, incorporados, cumprimentar o governador do Estado.

—Falleceu o guarda-livros Sr. Manoel Caetano, residente na villa do Pinheiro. O fallecido era sogro do telegraphista Mario Dantas.

—A Sra. Enéas Martins assistiu á passagem da procissão do "cirio" de Nazareth, em companhia de varias familias, do terraço do palacio do governo.

—Durante a festa do "cirio" desappareceram algumas crianças.

Todos os cinemas e outras casas de diversões, que funccionaram no arraial de Nazareth, reduziram de 50 o|o os preços das entradas, devido á crise reinante.

(Agencia Americana.)

ALAGOAS

MACEIO', 13.

Em todos os municipios a chapa conservadora foi victoriosa.

Em Alagoas compareceram 270 eleitores e elegeram intendente Bernardino Silva Souto Filho e vice-intendente Antonio de Souza Bittencourt.

Em Camaragibe compareceram 321 eleitores, votando todos na chapa conservadora.

Em S. Luiz de Quitunde, 220 eleitores elegeram intendente Lamenha Lins e vice-intendente Dr. José Maria. Todos os demais são conservadores.

Diversos escrivães, que transcreveram as actas das eleições legalmente feitas em 7 de outubro, foram suspensos, por ordem do governo.

—Hoje, diversos moços, que passeavam de automovel, foram obrigados a dar vivas ao coronel Clodoaldo, por grupos de individuos armados, que fazem parte da Liga dos Combatentes. A população está indignada. Se ousa protestar, ouve a resposta: "Os incommodados são os que se mudam; mude-se para outro Estado", como já disse o secretario do interior a um chefe de familia, que foi queixar-se de insultos na sua porta, proferidos por socios da referida Liga.

—A imprensa quasi unanime e o povo esperam promptas providencias contra a anarchia, o arbitrio e os actos inconstitucionaes do governo Clodoaldo.

O Estado, emfim, atravessa uma situação horrivel.

(Serviço do "Paiz".)

MACEIO', 13.

Continuam a chegar noticias dos resultados das eleições realizadas no dia 7, dando a maioria á chapa conservadora.

(Agencia Americana.)

BAHIA

S. SALVADOR, 13.

Será aberta amanhã, em sessão extraordinaria, a Assembléa Legislativa estadoal.

—Na sessão preparatoria de hoje do Senado estadoal a commissão de inquerito eleitoral apresentou o seu parecer reconhecendo senador estadoal o marechal Sotero de Menezes, tendo o senador Galrão apresentado uma emenda mandando annullar a eleição.

Parece que o parecer será votado na proxima sessão.

—A bordo do *Bahia*, passou hoje por este porto o Dr. Miguel Rosa, governador do Piauhy, sendo recebido pelo Dr. J. J. Seabra, governador do Estado; Dr. Arlindo Fragoso, secretario geral do Estado; Dr. Alvaro Cova, chefe de policia, e outras autoridades e pessoas gradas.

O Dr. Miguel Rosa desembarcou no Arsenal de Marinha, prestando-lhe continencias um batalhão da força policial.

Após um passeio pelos pontos principaes da cidade, o Dr. Miguel Rosa almoçou no palacio da Acclamação, em companhia do Dr. J. J. Seabra.

A bordo do mesmo vapor seguiu o tenente Correia Lima, afim de juntar-se ao seu batalhão, actualmente no Rio Grande do Sul.

(Agencia Americana.)

S. PAULO

S. PAULO, 13.

Chegou de sua viagem aos Estados Unidos o Sr. William Lee, consul americano em S. Paulo.

—Na Camara, o Sr. Fontes Junior fundamentou um projecto modificando e ampliando a lei sobre feiras de gado. O projecto crea a taxa de 500 réis por cabeça, devendo produzir a renda de 100 a 120 contos por mez.

—Foi approvado em 3ª discussão o projecto que autoriza o governo a concorrer com 50 contos para o mausoléo do senador Campos Salles, auxiliando assim a Prefeitura.

Foi rejeitado, em 3ª discussão, o projecto que autoriza o governo a adquirir a bibliotheca do Dr. Eduardo Prado.

—No Senado, o Sr. Padua Salles justificou o projecto autorizando o governo a premiar o proprietario de terreno em nucleos coloniaes, que maior quantidade produza de cereaes durante o anno.

O premio consistirá na cessão gratuita de um lote de terra.

(Serviço do *Paiz*.)

SANTA CATHARINA

FLORIANOPOLIS, 12 (*retardado*).

Realiza-se hoje a festa commemorativa do 1º anniversario da fundação do grupo escolar Silveira de Souza.

—E' esperado hoje em Lages o 54º batalhão de caçadores.

—O Dr. Felippe Schmidt, governador do Estado, resolveu proceder, no começo do anno proximo, ao recenseamento da população do Estado.

—O governador do Estado foi muito cumprimentado pela data nacional commemorada hoje.

FLORIANOPOLIS, 13.

Foi apresentada hoje ao Congresso do Estado a proposta para o orçamento do Estado, correspondente ao exercicio de 1915.

FLORIANOPOLIS, 13.

Teve grande brilho a festa realizada no grupo Silveira de Souza, em commemoração á data de hontem, tendo a ella comparecido o governador do Estado e altas autoridades. Proferiu um discurso allusivo á data o professor Orestes Guimarães, chefe da missão paulista encarregada da reorganização da instrucção publica neste Estado.

(Agencia Americana.)

AVULSOS

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 13.

Passou hoje, no nocturno, com destino a Victoria, para dirigir os trabalhos do Congresso do Estado, o Dr. Jeronymo Monteiro, indo em sua companhia o deputado Barros Junior, o Dr. Marcilio Lacerda e o coronel Geraldo Vianna. A' gare da Leopoldina compareceram todas as autoridades locaes, innumeros amigos, admiradores e enorme multidão, que acclamaram enthusiasticamente os nomes de S. Ex., do coronel Marcondes de Souza e do senador Bernardino Monteiro.

IMPRUDENCIA

O sexagenario Manoel Lourenço Souza, branco, guarda municipal, residente na rua Nova de S. Luiz, ao saltar, hontem, de um bond em movimento numa curva da rua Itapiru, caiu, recebendo algumas contusões.

A quéda, produziu-lhe violenta commoção cerebral, sendo o infeliz medicado na Assistencia Municipal, d'ali seguindo para á Santa Casa, onde deu entrada em estado muito grave.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

Festas.

O Sr. Octavio Fernandes da Cunha Avellar, academico de direito e professor municipal, por motivo de seu anniversario natalicio, passado hontem, proporcionou uma festa intima ás pessoas de suas relações, em sua residencia á rua Anna Barbosa.

Essa festa, que constou de um baile que durou até ás 4 horas da madrugada, esteve excellente, deixando em todos os presentes a mais viva demonstração de jubilo.

A' mesa houve varios brindes de saudações ao anniversariante.

Devido ao grande numero de pessoas presentes, só nos foi possivel tomar nota das seguintes:

Senhoritas Aldemira Rosa de Oliveira, Zuleika Nunes, Adelina Vieira Nunes, Mathilde Avellar Filha, Emilia Delmas, Alice Bruce, Sylvia Tinoco, Eulina Gonçalves, Laura Porto, Dagmar Machado e Elvira Nair Diniz; Sras. Mathilde Avellar, Olga Avellar, Noval, Martha Machado, Nunes e Angelica Machado, e os Srs. Dr. José Custodio Nunes Junior, professor Vicente Avellar, Bento Cardoso Cavalcanti, academico Astrogildo Borges, academico Roberval Cordeiro de Farias, Oswaldo Avellar, academico Roberto Barbosa da Silva, Pedro Avellar, professor Luiz Feijó e Roberto Bruce.

✣

No salão nobre do *Jornal do Commercio* realiza-se hoje, ás 8 horas da noite, o festival que o Dr. Arruda Beltrão organizou em beneficio das obras pias da matriz do Engenho Velho.

Do programma, que demos ha dias, consta uma conferencia feita por Eustorgio Wanderley, além do magnifico concerto musical.

Os ingressos estão á venda no *Jornal do Commercio.*

✣

A Exma. Sra. D. Carmen Monat, festejando o anniversario natalicio de sua filha, senhorita Carmen Monat, que passou a 11 do corrente, offereceu, em sua residencia, á rua Senador Vergueiro, uma *soirée* ás familias de suas relações.

A senhorita Luiza Jacobina recitou alguns monologos em francez e portuguez, e a senhorita Maria Jacobina executou, ao piano, alguns trechos de musica classica.

A' *soirée* offerecida pela Exma. viuva D. Carmen Monat, compareceu crescido numero de convidados, dansando-se, animadamente, até tarde da noite.

Conferencias.

Realiza-se amanhã, ás 4 e 30 da tarde, a primeira prelecção de curso de historia constitucional do Brazil, do Dr. Aurelino Leal, a qual versará sobre o seguinte: *Primeiros manifestações do governo constitucional do Brazil.*

Esse curso é publico e gratuito.

✣

Foi transferida para o proximo sabbado a conferencia que o professor Oscar de Souza deveria fazer hoje, em continuação ao seu curso de clinica therapeutica.

Como de costume, a lição realizar-se-ha, ás 2 horas da tarde, na Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, e versando sobre o thema *Appendicite e tuberculose.*

✣

No edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, amanhã, ás 4 horas, realiza-se a conferencia do Sr. J. C. de Alves Lima, sobre assumptos commerciaes da actualidade.

Banquetes.

No restaurante Assyrio, do theatro Municipal, realiza-se sabbado proximo, ás 20 horas, o banquete que um grupo de amigos offerece ao Dr. Octavio Tarquinio de Souza, que acaba de contratar casamento com a senhorita Maria de Lourdes Alves, filha do senador João Luiz Alves.

Tomam parte no banquete os Srs. Drs. Aloysio de Castro, Paulo Inglez de Souza, Helio Lobo, Matheus e Albuquerque, José Burle de Figueiredo, Cypriano Amoroso Costa, Mario de Vasconcellos, Carlos da Veiga Lima, Rodrigo Octavio Filho, Armando Godoy, Decio Cesario Alvim, Adalberto Darcy, Tarquinio de Souza Filho, Roberto de Macedo Soares, Mario Tarquinio de Souza e João Alfredo Pereira Rego.

O Dr. Octavio Tarquinio de Souza será saudado pelo professor Aloysio de Castro.

Manifestações.

O illustre almirante Alexandrino de Alencar, ministro da marinha, recebeu, por occasião de seu anniversario natalicio telegrammas de felicitações das seguintes pessoas:

Marechal Hermes da Fonseca, doutor Wenceslão Braz, general Pinheiro Machado, Dr. Rodrigues Alves, Dr. Herculano de Freitas, Dr. Lauro Müller, doutor Edwiges de Queiroz, Dr. Francisco Valladares, general Bento Ribeiro, Belisario de Souza, Manoel Bernardez, Lucas Ayarragaray, Eduardo Acevedo Diaz, Robertson, Jonathas Pedrosa, Luiz Souza Dantas, Americo Silvado, almirante Souza Lobo, Verissimo de Mattos, almirante Velho, almirante Rubim, almirante Maurity, almirante Garnier, almirante Carlos Noronha, almirante Proença, almirante Silva Lima, almirante Gomes Pereira, almirante Teixeira Junior, almirante Panema, almirante Portella, almirante Manoel Albuquerque Lima, almirante Lara, almirante Barbedo, general Barbedo, almirante Lins, marechal Argollo, Ataulpho de Paiva, Godofredo Cunha, marechal Bormann, Herminio do Espirito Santo, Vicente Neiva, Dr. Oscar Rodrigues Alves, Rosa e Silva, João Ribeiro, Pires e Albuquerque, Esmeraldino Bandeira, Ozorio de Almeida, Paulo de Frontin, Paulo Moraes, Graccho Cardoso, Benevenuto Berna, Rodrigues Peixoto, Custodio Martins, Jaguanharo Miranda, Candido de Andrade, Modesto Leal, Bueta Neves Filho, Constante Sodré, Oliveira Rocha, Lopo Azevedo, J. Dunham Filho, Angelo Pinheiro Filho, engenheiro Raja Gabaglia, Auto Sá, Leopoldo de Lima e Silva, Ibirocahy, Octavio Guimarães, Oscar de Carvalho Azevedo, Paulo de Lacerda, Licinio Cardoso, Francisco Bulcão Vianna, Mario Cardoso de Castro, Antonio do Carmo Pires, Eduardo Salamonde, Jesuino Cardoso, Rodolpho Miranda, Luiz Rodolpho Filho, Gregorio Fonseca, Tigre de Oliveira, Rôxo Filho, Juvenal Murtinho Nobre, Joaquim Lacerda, E. Pamplona, Leitão, Dr. Emilio Oliveira, Eloy Pierre, Francisco Emery, Agapito Pereira, Percival Farquhar, Eugenio Dodsworth, José Murtinho, Augusto Vasconcellos, José Luiz Alves, Alencar Guimarães, Alcindo Guanabara, Oliveira Valladão, Sigismundo Gonçalves, barão de Teffé, general Glycerio, Erico Coelho, marechal Pires Ferreira, Walfrido Leal, Pedro Borges, Abdon Baptista, senador Azeredo, Marcolino Barreto, Fonseca Hermes, Homero Baptista, Cunha Machado, Eloy de Souza, Celso Bayma, Rodrigues Alves Filho, Pereira Braga, Alvaro Carvalho, Teixeira Brandão, deputado Moreira Guimarães, Nabuco Gouveia, Victor Silveira, J. Lamartine, Raphael Pinheiro, Dunshee de Abranches, Maximiano Figueiredo, Maviguier, Raymundo Arthur, Agapito Santos, Nicanor Nascimento, Gumercindo Ribas, Manoel Reis, Aires Carvalho, Figueiredo Rocha e senhora, Floriano Brito, Vespucio de Abreu, Alaor Prata, Calogeras, Simeão Leal, Simeão Lopes, Soares Santos, Henrique Valgas, marechal Cardoso Junior, general Gabino Besouro, general Pedro Ivo, general Faro, general Joaquim Ignacio, coronel Alexandre Barreto, coronel Araripe, coronel Miguel Martins, coronel Cordeiro de Farias, tenente-coronel Benedicto Araujo, coronel Alcino Cavalcanti, tenente-coronel Innocencio Pederneiras, Sylvio Pellico Portella, capitão Othon Braga, major Rocha Lima, 1º tenente Amadeu Magalhães, Antonio Guilhon, tenente-coronel Veiga Cabral, coronel José Moniz, capitão Estellita Werner e tenente Floriano.

✣

Hontem, á tarde, o capitão Luiz Augusto de Castro Miranda, nosso prezado companheiro, chefe da revisão do *Paiz*, recentemente promovido á official da 5ª divisão, na Estrada de Ferro Central do Brazil, ao despedir-se de seus companheiros da 1ª secção do trafego, teve eloquente prova do quanto é por elles estimado e considerado.

Ao nosso companheiro offereceram os seus antigos collegas, sendo delles interprete o Sr. Hermenegildo Pereira Pinto, uma abotoadeira de ouro cravejada de brilhantes e, bem assim, um botão alfinete, do mesmo metal, cravado tambem de brilhantes.

O capitão Luiz Miranda, visivelmente commovido, agradeceu a grande prova de estima e considerações dos seus amigos, sendo por elles acompanhado até a parte terrea do edificio da Central.

E' grande o numero de telegrammas e de felicitações que o nosso digno companheiro tem ainda recebido pela sua justa promoção naquella ferrovia.

Viajantes.

Com destino a Santos, de onde seguirá para a capital paulista, passou hontem pelo nosso porto, a bordo do paquete *Andes*, o senador Bernardino de Campos,

Dr. Bernardino de Campos

que agora regressa da Europa, acompanhado de sua Exma. familia.

O illustre brazileiro, uma das figuras de maior vulto da politica nacional, teve aqui as expressivas demonstrações de alta consideração que bem merece em todos os nossos circulos sociaes. E essas manifestações de respeito e veneração que foram tributadas a S. Ex., além de significarem o grande apreço em que é tida a sua personalidade eminente, representante de um longo passado de serviços inestimaveis prestados ao paiz e ao regimen por que nos governamos, traduziam tambem, o forte sentimento de consternação que se apossou de toda a nossa população ao ter conhecimento das violencias e vexames soffridos por S. Ex. ao sair da Allemanha, e que tão grande indignação provocaram em todo o mundo civilizado.

A' hora em que o *Andes* atracou, 7 1|2 da noite, grande era o numero de pessoas que, no armazem n. 18, aguardavam occasião de apresentar cumprimentos ao illustre brazileiro.

Entre outros notámos: o senador Urbano dos Santos, vice-presidente eleito da Republica; senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado; os Drs. Rivadavia Correia e Herculano de Freitas, ministros da fazenda e do interior; os senadores Francisco Glycerio e Adolpho Gordo; deputados Maximiano de Figueiredo, Ferreira Braga, Prudente de Moraes, José Lobo e Rodrigues Alves Filho; Dr. Oscar Rodrigues Alves, representando o conselheiro Rodrigues Alves, presidente do Estado de S. Paulo; Dr. Souza Dantas, representando o Sr. ministro das relações exteriores; Sr. Mario Vilalva, pela directoria do Centro Paulista e muitas outras pessoas, cujos nomes, devido ao atropelo e á balburdia da chegada, não nos foi possivel registrar.

Durante todo o tempo em que o navio se conservou no porto, o Dr. Bernardino de Campos, que preferiu não desembarcar devido ao adiantado da hora, foi constantemente visitado por numerosissimos amigos e correligionarios, que, com S. Ex., mantiveram animada palestra.

O *Andes* deixou o nosso porto á 1 hora da madrugada.

✣

No *Zeelandia*, chega hoje de Buenos Aires o illustre coronel Francisco Silveira Lobo, consul geral do Brazil na Republica Argentina.

O Dr. José Barbosa Gonçalves, ministro da viação, far-se-ha representar no desembarque do distincto brazileiro pelo seu official de gabinete, coronel Povoas Junior.

✣

Para Poços de Caldas, onde vai a tratamento de saude, partirá hoje, pelo nocturno paulista, o capitão do exercito Theodoro Jardim.

✣

A bordo do paquete nacional *Ceará*, embarcou hontem para o Recife o coronel José Pessoa de Queiroz, deputado pela Junta Commercial daquella capital e chefe da importante firma J. Pessoa de Queiroz & C.

S. S. teve um embarque muito concorrido, recebendo os cumprimentos de boa viagem de muitos amigos, entre os quaes o general Silva Pessoa, deputados Erasmo de Macedo, Balthazar Pereira, Dr. Antonio Pessoa Filho, Antenor Leoni, Alfredo Augusto da Silva, capitão José Pessoa, coronel Ernesto Pereira Carneiro, Dr. Pessoa de Queiroz, deputado Camillo de Hollanda, Dr. Carlos Nabuco, professor da Escola de Estado-Maior do Exercito: João Reynaldo Coutinho e senhora, Avon Bauer e senhora e Marques Mendes e senhora.

✣

Hospedaram-se hontem na Pensão Americana os seguintes Srs.:

Feliciano Pereira Ferraz, Francisco Xavier da Silva, Nuno Rezende, major Luiz Gama, Francisco Carvalho, Brandemarte de Souza Valle, Antonio Mendes Filho, Miguel Leal, Theophilo Silveira, José Antonio Ribeiro, Manoel José Alves, Salomão Damian, D. Dalila Damian, Ranulpho Taveira, coronel Kabalan Damian, Juvenal Baptista Moreno, Henrique Campos de Faria, Francisco M. Silva Lanna e Oswaldo Vieira Torres.

✣

No *Gelria*, regressa ao Brazil, acompanhado de sua Exma. familia, o illustre Dr. Carlos Barbosa, ex-presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

✣

No hotel Familiar Globo hospedaram-se hontem os Srs.:

Luiz Saldanha, Manoel Antonio Pinto, José Maria Gomes, Luiz Limongs, Gilberto C. Dutra, Sebastião Romano, Aziro Vianna, José Cimallo de Oliveira, Domingos Leite Mattos Sobrinho, A. Castro, José Bandeira de Mello, Carlos Coelho, José Ribeiro Sobrinho, João Augusto da Silva, coronel João Ildefonso Frossard, A. Paulo Cury e familia, Rhadamés Ribas, Joaquim Maia, Dr. Alvaro Coelho de Magalhães Gomes e coronel Manoel Luiz de Oliveira.

✣

Para o sul do paiz, onde vai tomar parte nas operações contra os rebellados da zona contestada pelos Estados do Paraná e de Santa Catharina, a bordo de pequenas embarcações armadas em guerra, parte hoje o commandante Paulo de Souza Bandeira, distincto official de marinha.

✣

A bordo do *Andes* chegou hontem a esta capital, acompanhado de sua Exma. familia, o Sr. Quintino Bocayuva Filho, official do 2º registro de hypothecas.

Os distinctos viajantes, que gozam no nosso meio social das mais largas e sinceras sympathias, tiveram carinhosa e concorrida recepção, sendo elevado o numero de pessoas que foram ao cáes para recebel-os.

Depois de terem recebido os cumprimentos de boas vindas dos seus parentes e amigos, seguiram elles para a residencia do illustre Dr. Luiz Barbosa, onde ficaram hospedados.

✣

Em companhia de sua Exma. esposa, regressou hontem da Europa, a bordo do paquete *Andes*, o capitão-tenente Antonio Buarque Pinto Guimarães.

✣

Chegará amanhã, pela primeira vez, ao Rio, procedente de Bordéos e escalas, o paquete francez *Flandre*, da Compagnie Transatlantique, que faz o serviço de navegação entre a França, Antilhas, Mexico e Estados Unidos.

✣

Chegarão pelo *Flandre* os Srs. Luiz Simon, Virginio Mauricio, Sra. Laborde, Soares Souza, Luiz Rezende, Sra. Pitti, Emile Lambert, Jovita Pereira, Magalhães Castro, Lalor Motta, Sra. Amoedo, Carlos Bolitreau, Reynaldo Juliano, Mello Nogueira e as familias Moreira Araujo, Rego Monteiro, Mello Nunes, Dufrayer Oliveira, Fazzi Soares, Abilio Carvalho, Martins Silva, Rondon, Itiberé da Cunha, Graça Aranha, Edmundo Oliveira, Alberto Queiroz, Guimarães Reis, Pereira Carvalho e Rocha Conceição.

✣

Pelo *Principessa Mafalda*, esperado a 20, chegarão os Srs. Buarque Macedo e familia e a senhorita Coelho Rodrigues.

✣

Chegarão pelo *Orcoma*, esperado a 21, entre outros, os Srs. João Abreu, Sra. Gauthier, Cleopharo Oliveira, Victor Vandrix, familia Faria, Capitão Seabra e Irma Detbuim.

Anniversarios.

A data de hoje é duplamente festiva para o Sr. Ademaro Machado, pois além de passar seu anniversario natalicio, completa 12 annos de consorcio com a Exma. Sra. D. Isabel E. Leitão Machado, filha do nosso saudoso collega do *Jornal do Commercio* Antonio Pereira Leitão.

✣

Completa hoje mais um anniversario natalicio o illustre general Lino de Oliveira Ramos.

✣

Passa hoje a data natalicia do fino caricaturista que todos apreciam Calixto Cordeiro.

✣

Faz annos hoje o funccionario do Collegio Pedro II Sr. José de Faria Oliveira.

✣

Festeja hoje o 9º anniversario de seu casamento a Exma. Sra. D. Olga de Lima Castagnino e o Dr. Alexandre Castagnino, 1º tenente medico do exercito.

Estando o Dr. Castagnino servindo junto ás forças que no Paraná estão combatendo os fanaticos, a Sra. Olga Castagnino deixa, por esse motivo, de receber as pessoas de sua amisade.

✣

Passa hoje o anniversario natalicio do Dr. Henrique Waldemar de Brito e Cunha, clinico nesta capital e irmão do nosso collega J. Carlos, da *Careta.*

✣

Faz annos hoje o capitão Julio Pinto Nogueira, negociante desta praça.

✣

Festeja hoje a sua data natalicia a senhorita Mariasinha, filha do major Francisco Sayão de Calazans Rodrigues, antigo director da secção de contabilidade da secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

✣

Faz annos hoje o coronel Hermogenes da Silva Freire, despachante geral da Alfandega.

✣

Faz annos hoje o tenente Camillo de Andrade Netto.

✣

Fez annos hontem o Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna, advogado nesta capital e secretario da commissão das obras de saneamento da baixada do Estado do Rio.

✣

Festeja hoje o seu dia natalicio a senhorita America Cabral, filha do major Manoel Joaquim de Souza Cabral.

✣

Passa hoje o anniversario natalicio do menino Nelson, alumno da Escola Tiradentes e filho do Sr. Oscar Martins da Cruz.

✣

Faz annos hoje a senhorita Raymundinha Torinho, filha do ex-deputado pela Bahia Dr. José Maria Torinho.

✣

Faz annos hoje o Sr. Rodolpho Rotschild Nogueira, funccionario do Ministerio da Guerra.

✣

Passa hoje o anniversario natalicio do Dr. Carlos Celso de Ouro Preto, secretario das relações exteriores e filho do conde de Affonso Celso.

✣

Completa hoje mais um anniversario natalicio o menino Synval, filho do tenente pharmaceutico do exercito Synval de Sant'Anna Reis.

✣

Passou hontem o anniversario natalicio da senhorita Edwiges [illegible], quarta-annista da Escola Normal e professora auxiliar da 2ª escola masculina do 9º districto.

✣

Fez annos hontem o tenente José de Souza Lima Junior.

✣

Passa hoje a data natalicia do Dr. Pareto Junior, advogado no foro desta capital.

✣

Faz annos hoje o capitão Bernardo Vieira da Costa, funccionario da Superintendencia da Limpeza Publica.

Enfermos.

Continúa experimentando sensiveis melhoras o capitão de mar e guerra José Libanio Lamenha Lins, commandante geral do corpo de marinheiros nacionaes.

S. S. têm recebido crescido numero de visitas, em sua residencia, á rua de S. Clemente.

✣

Continúa enferma em sua residencia, á rua Voluntarios da Patria, onde tem sido muito visitada, a Sra. Silveira Martins, viuva do conselheiro Silveira Martins, que foi ministro no imperio e prestigioso chefe do Partido Liberal Riograndense.

✣

Acha-se enfermo, desde domingo, o Dr. Claudino Cruz, auditor de guerra.

Fallecimentos.

Após cruciante e lenta agonia falleceu hontem, ás 14,30, na avançada idade de 74 annos, a Exma. Sra. D. Maria Isabel de Moraes.

A finada deixa, no circulo de suas relações sociaes, immorredouras saudades.

Deixa os seguintes filhos: DD. Rosalina e Umbelina e os Srs. Floriano, Vicente, João, Felippe e Jacintho de Moraes, muitos destes de posição elevada na classe industrial.

O saimento do enterro terá logar ás 15 horas de hoje, da rua Angelica Motta numero 37, em Olaria, para o cemiterio de Inhaúma.

✣

Falleceu ante-hontem, sendo sepultado hontem, no cemiterio da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, o capitão Bonifacio José de Sant'Anna, funccionario da Imprensa Nacional.

O extincto era natural do Rio Grande do Sul e o seu enterro teve grande acompanhamento.

Enterros.

Sepultou-se hontem, no cemiterio de S. Francisco Xavier, o Dr. João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho, respeitado lente da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro e eminente advogado no fôro desta capital.

Desde cedo começaram a affluir á casa da familia do illustre morto os seus amigos, collegas e discipulos.

A's 9 horas da manhã, o vigario da parochia de Nossa Senhora da Gloria, monsenhor Luiz Gonzaga do Carmo, entrou na camara mortuaria, onde estava armado um altar, e rezou missa de corpo presente.

Depois desta commovente cerimonia, encerrada com as despedidas das pessoas da familia, teve logar o saimento. Formou-se, então, um cortejo de mais de cem carros que acompanharam o coche até o cemiterio de S. Francisco Xavier.

Na necropole do Cajú, depois da encommendação presidida ainda pelo monsenhor Gonzaga, ali presente no duplo caracter de sacerdote e amigo do saudoso jurisconsulto, tomou a palavra, em nome da congregação da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, o Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna.

Só neste caracter, disse o Dr. Sá Vianna, poderia falar, porque, pessoalmente, o seu discurso seria de lagrimas pelo seu inolvidavel amigo.

Cumprindo, porém, um dever que lhe era imposto pela congregação, fez em rapidos e incisivos traços a analyse da eminente individualidade do sabio professor. Disse que era opportuno recordar o conceito do grande philosopho grego "Quando queimarem o corpo de Socrates não queimem Socrates". Assim acontecia com o seu grande amigo, que não se extinguiria emquanto fossem cultivados as letras juridicas, o saber e a virtude.

Depois do Dr. Sá Vianna falou o doutor Carvalho Mourão, em nome do Instituto da Ordem dos Advogados Brazileiros. Disse que a sua incumbencia era tanto mais honrosa quanto o illustre morto tinha chefiado a classe dos advogados, durante sete annos, como presidente daquella corporação. Enalteceu os seus dotes intellectuaes, a sua cultura e o seu grande coração.

Artisticas corôas de flores naturaes cobriam o ataúde. Vimos, entre ellas, as que foram offerecidas pelos filhos, pela congregação da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes, pelo conde de Affonso Celso, pelo Dr. José Luiz S. de Bulhões Carvalho, Dr. F. P. Monteiro de Barros Lima, pelas familias A. Sodré, Miguel Sampaio, Pereira Lima, Castro Barbosa, Guilherme da Silveira e Lamberti.

Acompanharam o enterro, além da familia, as seguintes pessoas: Dr. Castro Barbosa, Dr. Adolpho Lisbôa, Octavio Brito, por si e por seu pai, Manoel Francisco Brito; Arthur Cavalcanti Filho, Leopoldo Doyle Silva, Dr. Alfredo Pinto e Dr. Carvalho Mourão, por si e pelo Instituto da Ordem dos Advogados, doutor Sebastião Lacerda, Dr. Justo Jansen, Raymundo de M. Jansen Ferreira, E. Janacopolis, Dr. Alfredo Russell, doutor Luiz Felippe de Souza Leão, Uamilton de Souza, Dr. Francisco Magalhães, Luiz Nogueira, pelo Dr. Cupertino Durão; J. A. de Magalhães Castro Filho, Dr. Antonio J. De Freitas Junior.

Dr. José da Graça Couto, Octavio do Nascimento Silva, Dr. Herculano Marcos, Inglez de Souza, por si, pelo conselho da Caixa Economica e Monte do Soccorro e pela Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes; Vicente Werneck, Fernando de Faria Junior, Dr. Carlos Werneck, Horacio Ribeiro da Silva, Caetano Sayão Lobato, conde de Paranaguá, Pedro de Paranaguá, Alpheu Martins Meyrelles, Renato Costa de Almeida, commissão da Associação Brazileira de Estudantes, commissão da quarta série da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes, Edgard Ribas, Carneiro, Moraes Sarmento, senador João Luiz Alves, coronel João Manoel Alves, Dr. Alfredo Rocha, desembargador Dr. Ataulpho de Paiva, Luiz Moreira de Souza Filho, E. Grandmasson, Dr. A. Graça Couto, Eduardo Cordeiro Guerra, Dr. Rodrigo Octavio, senador Eloy de Souza, Dr. Leão Velloso, Dr. Monteiro de Barros Lima, Dr. Pedro Magalhães, Elysio Moreira da Fonseca, Dr. Carvalho Mourão, pela Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes; Dr. Fernando Mendes de Almeida, professor Dr. Sá Vianna, Daniel Pereira Bastos, B. Daniel & C., Paulino José Soares de Souza, Julio Vaz de Moura Bastos.

Coronel Philadelpho Castro, Dr. Cid Braune, Dr. Oscar da Motta Maia, doutor José de Sampaio Vianna, Dr. Fabio Sodré, Dr. Antonio Maria Teixeira, doutor Miguel J. R. de Carvalho, Raul de Sampaio Vianna, Dr. Alfredo Porto, doutor Abreu Fialho, Francisco wan Erven, Franklin wan Erven, Dr. Alfredo A. de Andrade, Henrique B. Uchôa Cavalcanti, Dr. Mario Lamberti Lacerda, Dr. Guilherme da Silveira, Dr. Nelson Barbosa, Henrique de Moraes, conde Dr. Affonso Celso, Dr. Americo Galvão Bueno, doutor Antonio de Castro Barbosa, D. Elvira Baptista Pereira, D. Brazilia Grey, Dr. João Manso Sayão, Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, Dr. J. J. Pereira Lima e familia, Dr. Miguel Sampaio e familia, D. Luzia de Azevedo Sodré, doutor Vicente de Moraes, commendador P. Leandro Lamberti, Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, D. Helenita de Azevedo Sodré e filha, familia Lima Drummond, Marcos E. Sayão Lobato, João E. Lobato Galvão de S. Martinho, Eulalio Teixeira de Souza, Dr. Venancio Lisboa, Dr. André Cavalcanti, Wladimiro de Aguiar, Dr. Jorge Pinto, Antonio Simões, Dr. Francisco Aragão, Dr. Francisco Esteves, Antonio Martins dos Santos, Oziel Bordeaux Rego e Dr. Justiniano Martins Meyrelles.

— A familia do illustre finado tem recebido numerosos telegrammas, cartas e cartões de pesames.

Os alumnos do 4º anno da Faculdade de Direito prestaram hontem significativas manifestações de pesar pela morte do illustre jurista patricio Dr. Bulhões de Carvalho.

Na aula de direito civil, á entrada do lente, o Dr. Benedicto Valladares, usou da palavra, em nome de seus collegas, o Sr. Francisco de Almeida Magalhães, que em eloquente oração exaltou as qualidades do grande morto.

O Sr. Almeida Magalhães lamentou os duros golpes que o destino tem vibrado sobre os nossos grandes homens.

Hontem, era o grande espirito de Sylvio Romero, hoje é o Dr. Bulhões de Carvalho que desapparece.

Respondeu o Dr. Benedicto Valladares que em palavras sentidas e eloquentes se congratulou com os estudantes, suspendendo a sua prelecção.

Em signal de pesar pelo fallecimento do Dr. João Evangelista S. Bulhões Carvalho, lente da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes, os lentes da Faculdade de Direito suspenderam as aulas hontem, e o conselheiro Candido de Oliveira, director da mesma faculdade, nomeou uma commissão composta dos lentes, Drs. Frederico Borges, Paula Ramos Junior e Lacerda de Almeida para representar a faculdade nas exequias a serem celebradas.

✣

No cemiterio de S. João Baptista sepultou-se ante-hontem o Sr. Acylino de Mattos Junior, filho do Sr. Acylino de Mattos, negociante da nossa praça, e irmão do Dr. Aramis de Mattos, clinico nesta capital.

O finado exercia o cargo de escripturario do Thesouro federal, tendo servido como secretario do conselho de fazenda, durante as administrações de Leopoldo de Bulhões e David Campista.

Sobre o caixão vimos muitas corôas, enviadas por amigos, collegas e pela familia.

Entre as pessoas presentes, ao saimento funebre notámos os seguintes: doutor Amandio Sobral, Exuperio Montenegro, O. Josephina Vandelly, familia Souza Leão, Dr. Wolter Frankel da Rocha e Silva, Dr. Eduardo Guerra, Ernani Santos, Alcino Correia de Campos Tourinho, Camillo de Araujo, Dr. Placido Barbosa, Dr. Mario Leão, Dr. Claudio Frankel, Candido Serra Netto, Dr. Sebastião Azevedo, Enéas da Fonseca, José J. Matheus, Luiz Menezes Machado, João Moraes Junior, Teixeira Lopes Rodrigues, Jeronymo Guimarães e José S. Thomaz.

Entre os telegrammas recebidos pela familia vimos os seguintes: almirante Euclydes Rocha e familia, familia Sobral, familia Montenegro, conselheiro Catta Preta, Dr. Alfredo Gomes, Adelina Maria e filhos, Raul Cahet, A. Gilberto Torres, directoria da Receita do Thesouro, e M. Leal.

Missas.

Na igreja de S. Francisco de Paula foi rezada hontem missa de 30º dia, por alma do Sr. João de Almeida Brito, pai do nosso collega Guilherme de Almeida Brito, do *Jornal do Brasil.*

✣

Realizou-se hontem na igreja de São Francisco de Paula, ás 9 1|2 horas, no altar-mór, a missa de 7º dia do passamento do Sr. Manoel Barcellos Borges, fallecido em Portugal, pai dos commerciantes nesta praça, Sr. Antonio Barcellos Borges e José Barcellos Borges, tendo comparecido grande numero de parentes e pessoas de sua amisade.

Entre os presentes, notavam-se: Emilio Pereira de Faria, Dr. Arthur Luiz Pedro de Alcantara, José Ferreira da Catta Junior, Manoel Pereira Catta, major Custodio Barros da Silva e familia, Leonardo Rodrigues Pinto, coronel Antonio Joaquim da Costa Guedes, capitão Arthur Fernandes Correia, Armando Duarte Correia, capitão Miguel Pinto Vieira, conselho director da Sociedade União Beneficente Vinte Quatro de Julho, Dr. Bernardo Jacintho da Veiga e familia, João Januario dos Santos Ramos, José Lopes, Francisco Rodrigues Guimarães, Alvaro Campos, M. Martins Pereira da Silva, Alvaro de Mattos Brazil, Agostinho José Rodrigues Torres, Eduardo Fernandes Correia, José Eiró, Mario Treves de Pinho, Joaquim Alves Garcia, Martins & Ayres, Oliveira, Irmãos & C., João Manoel de Carvalho, Bento da Silva Judice, José Duarte Lopes Correia, Lopes Correia & C. José Coelho Pereira Junior e familia, Mendes Raupp & Martins, Antonio Manoel de Siqueira e familia, Sebastião Augusto Ribeiro de Souza, Salvador José Martins de Souza, Souza & Torres, João Fernandes Correia e familia, José Rodrigues de Oliveira e familia, A. X. da Costa Lima, Manoel Rodrigues de Oliveira, Oliveira & C., Carrapatozo Costa & C., Luiz Pereira, Jovita Mariano Soares, Soares Lavrador & C., Antonio Cardoso de Sá, Dr. Antonio Pires, Jacintho Nunes dos Santos e familia, Adario Ferreira de Mattos, Lopes Correia & Mattos, Correia & Barros, Luiz Alves Vieira, José da Silva Pereira e familia, Manoel dos Santos, Carlos Vieira Zamith, Manoel do Couto Valle Sobrinho, Alberto Nunes dos Santos, Berto dos Anjos, Luiz Pereira dos Santos, Eurico Fernandes Correia, doutor Walfredo da Silva e familia, Bernardino Vieira Cardoso, José Amarante Romariz e senhora, Manoel Soares Barbosa, Ramos Silva & C., Julio Fernandes Correia e Antonio A. Brazil.

✣

Em suffragio da alma do coronel Candido Alves da Silva Porto, celebra-se missa de 7º dia, hoje, ás 9½ horas, no altar-mór da igreja de Nossa Senhora do Rosario.

✣

Por alma de D. Emerenciana C. de Andrade Camara, reza-se missa de 30º dia, amanhã, ás 9 horas, na igreja de S. Francisco de Paula.

✣

Por alma de Acylino Rufino de Mattos Junior, reza-se missa de 7º dia, amanhã, ás 9 horas, no altar-mór da matriz da Gloria, no largo do Machado.

✣

Em suffragio da alma do conselheiro Candido Baptista de Oliveira, celebra-se missa, amanhã, ás 9½ horas, no altar de Nossa Senhora da Conceição da matriz da Candelaria.

Pelas escolas.

No Gymnasio Federal, sob a direcção technica do major Dr. Liberato Bittencourt, estão chamados a exame os seguintes alumnos:

Dia 14, prova escripta e oral da 1ª e 2ª aulas do 2º anno do curso primario, para todos os alumnos; prova escripta da 3ª aula do 1º anno do curso complementar, para todos os alumnos e oral para os de ns. 6, 10, 16, 87, 39, 82, 96, 108, 115 e 116; prova oral e escripta da 5ª aula do 2º anno do curso complementar, para todos os alumnos; prova oral da 2ª aula do 1º anno do curso secundario, para os alumnos de n. 11 a 210, e prova escripta da 7ª aula do 2º anno do curso secundario, para toda a turma.

Dia 15, prova oral da 3ª aula do 1º anno do curso complementar, para os alumnos de n. 122 em diante; prova escripta da 4ª aula do 2º anno do curso complementar, para todos os alumnos e oral para os de ns. 1 a 27; prova oral da 1ª aula do 1º anno do curso secundario, para os alumnos de n. 102 a 255, e prova oral da 6ª aula do 2º anno do curso secundario, para toda a turma.

✣

Realiza-se amanhã, a 1 hora da tarde, na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, a eleição da directoria do Centro de Estudantes da mesma faculdade, para o anno lectivo de 1915.

PELA INSTRUCÇÃO

Os trabalhos manuaes — Uma conferencia

Conforme foi noticiado, o Sr. Corynth da Fonseca, director do Instituto Profissional Souza Aguiar, a convite do Dr. Fabio Luz, em nome da Liga dos Professores Primarios, realizou, a 20 de setembro, ás 13 horas, uma conferencia sobre trabalhos manuaes, na Escola Riachuelo.

A seguir, damos a integra dessa conferencia que, segundo o convite, foi a palestra inaugural de uma série que o Sr. Corynto da Fonseca realizará, sobre esse importante assumpto.

Minhas senhoras; meus senhores: — Não posso começar a dizer-vos do assumpto que nos reune aqui, sem esclarecer um ponto, para mim capital, com respeito á responsabilidade que assumi, aceitando a incumbencia que me traz a esta tribuna.

Sinto que me falta totalmente a imputabilidade necessaria para falar-vos sobre um thema, de certo muito mais vosso conhecido do que meu, e ao qual daes, sem duvida, o esclarecimento da experiencia. Preciso, pois, dizer-vos como se explica a minha presença aqui.

Devei-s esta situação ao empenho e á insistencia do nosso querido amigo Dr. Fabio Luz, que ha já alguns mezes persiste no intento de que eu vos fale sobre trabalhos manuaes, e fal-o com aquelle calor e aquella pertinacia, que não conhecem a velhice precoce do scepticismo, calor e pertinacia tão caracteristicamente seus, no dedicado amor que vem demonstrando diariamente á causa do ensino entre nós. Infelizmente trago a certeza prévia de que, se o seu empenho tem a mais nobre das justificações, as suas esperanças não chegarão a lograr a mesma sorte. Além de desautorizada, fala-vos uma voz que systematicamente tem preferido o recolhimento discreto aos contactos fortes e arriscados como este.

Ademais, a uma palavra de doutrina ou de principio, sempre foi preferivel um gesto de acção, principalmente se a essa palavra faltam o habito de exhibir-se em publico e o timbre forte e convincente dos que abalam convicções e semeiam idéas. Além disso, o assumpto, a faltar-lhe a contra-prova das demonstrações praticas, o que só um longo curso e não uma rapida conferencia permittiria, terá de reduzir-se consideravelmente.

Ainda assim mesmo, porém, tão largo é esse seu campo de observação que, percorrel-o em passeio meditado de estudo, seria tarefa exhaustiva para os limites do vosso tempo e a força da vossa attenção, só de uma assentada. Seremos, assim, forçados a examinal-o pelo largo, nos motivos essenciaes de sua razão de ser e de suas fórmulas.

Isto posto, peço-vos encarecidamente destituirdes as minhas phrases de qualquer aspecto de dissertação integral e completa, recebendo-as, aceitando-as, tolerando-as, mesmo, como uma palestra sem intenções profundas nem preoccupações outras que o agradavel prazer de estar comvosco em um momento, para mim felicissimo, de communicação intellectual. E este prazer é tanto maior quanto é intensificado pela grande sympathia e respeito que tenho pela vossa missão de modeladores de almas, no trabalho fecundo e discreto da escola.

Mão grado isso, entretanto, bem sei que ainda terei muito que me fazer perdoar.

Assim sendo, espero e imploro que me ouçais, não tanto com a intelligencia, mas principalmente com o coração. Que a benevolencia vossa, de que tanto careço, saiba e queira perdoar aquillo que houver de repellir o entendimento.

Já vos disse da enormidade do assumpto de que pretendo tratar, mas, para tornar mais patente a sua importancia, basta recorrer aos velhos mestres que todos conhecemos, os mais notaveis dos quaes incluiram implicita e explicitamente os trabalhos manuaes nos conceitos definitivos que formularam sobre a educação.

No meio da alluvião de formulas conhecidas escolho ao acaso a de Bacon "A educação é o cultivo de uma justa e legitima familiaridade entre o espirito e as coisas".

Nesta curta phrase nós encontramos toda a missão da educação resumida.

Apenas, onde se lê familiaridade, poderia dizer-se equilibrio.

Através de uma brilhante argumentação, em que passa revista aos grandes ideaes levantados pelos educadores, o eminente professor Charles Ham, no seu livro "O Espirito e a Mão" conclue por definir a educação "o desenvolvimento das forças do homem para o ponto culminante da acção".

E' a organização definitiva da fórmula rudimentar de Pestalozzi, quando dizia que os sentidos, o coração e a alma devem ser educados juntos.

Não se póde conceber que a educação continue na fórmula de Platão, porque não se póde educar apenas para o pensamento e para a especulação. O adextramento das faculdades intellectuaes e moraes não póde deixar de ter como finalidade o exercicio da energia.

Não podemos nem devemos cultivar philosophos, mas crear homens de acção.

A ser assim, essa modelagem maravilhosa a que vos entregais na vossa modesta officina, arriscar-se-ia a terminar na martelada despeitada de Michel Angelo ao joelho impassivel do seu mudo Moysés, quando, diante da machina de decorar, que tivesse saido de vossas mãos, lhe pedisseis, como o esculptor pedia uma palavra á sua estatua, um gesto de acção, um movimento de energia, um impeto de actividade.

A pobre machina dir-vos-ia correntemente a regra de tres, recitaria uma definição de syntaxe, no alheiamento innocente, o mais absoluto, de que a regra de tres é uma creação de alta utilidade pratica para a solução de uma infinidade de questões reaes, de que a syntaxe é tão util na bocca de quem quer e precisa fazer-se entender como o formão para o escavamento de um entalhe. Todos os conhecimentos, todas as informações que a escola proporciona, entram na organização do pequeno individuo a formar-se, como outras tantas ferramentas, com um objectivo nitido, com uma absoluta finalidade concreta e real.

Podemos mesmo generalizar toda a formula de educação nas suas funcções menos apparentemente concretas, na apostrophe formosa de Carlyle, quando affirmou: "Man is a tool-using animal". O homem é um animal que usa ferramenta.

Convireis, sorrindo, commigo, ante essa velha novidade, que não valera a pena abrir a boca para enuncial-a.

Pois, em verdade, vos digo, que essa velha novidade foi o brado de um grande philosopho muito vosso conhecido, o grande Spencer que, na sua "Educação", se revoltou e protestou — não ha tantos annos que já não houvesse raiado a luz brilhante que á educação e á philosophia trouxe a Reforma — contra as tendencias decorativas predominantes na educação, na pratica Inglaterra.

Não é tão velha a novidade, pois, ainda em 79 e em 86, ella era erguida como pendão de combate nos Estados Unidos, ás mãos vigorosas de Runckle, Woodward e Charles Ham, soffrendo um grande combate dos tradicionalistas que aristocraticamente se arrepiavam á idéa de que os olhos deliciados na leitura e no commentario dos classicos latinos, cessem sobre um rude, material e grosseiro trabalho de mãos.

Grandes refregas soffreu o professor Ham, quando audaciosamente ergueu, sobre o tecto da escola ideal que descreveu e sonhava para o seu paiz, a imponencia erecta de uma chaminé de fabrica, golphando o fumo denunciador da actividade e do trabalho.

Não é de admirar nem entristecer, verificar-se que, ainda entre nós, a palavra de Spencer, de Runckle, de Woodward, de Ham e de outros, precisa de ser reerguida do leito de louros, onde descança, na America do Norte, após a victoria, e revigorada numa nova campanha, entre nós.

Nem o tempo nem a nossa formação historica permittiriam estarmos livres do forte contrapeso com que nos tem pejado o exclusivismo de uma chamada cultura classica que se tem esmerado em decorar de dotes brilhantes gerações que vêm mantendo em alto prestigio o lustro da nossa intellectualidade.

Ao lado disto, porém, não é difficil reconhecer que o paiz, como um hemiplegico, apresenta uma flagrante unilateralidade de desenvolvimento, e que, ao lado de homens de um brilhante escol, no dominio das letras puras e do pensamento, não abunda em homens de energia e da acção, não a energia dos grandes gestos, nos momentos decisivos e excepcionaes, que taes não nos têm faltado felizmente, mas daquella energia constructora, calmamente methodizada, tranquillamente organizada, permanente, continua e duradoura que faz as longas construcções longamente meditadas.

O espectaculo do nosso progresso é um pouco o espectaculo trepidante da acção dos motores de explosão. E' mais trefego do que intenso.

Faz-se por impetos e fremitos, entre repellões e collapsos, como acontece aos tachy-cardiacos. Não aceitemos tal phenomeno com a simplicidade dos que julgam ahi reconhecer fatalismos de raça, atavismo e hereditariedade.

A capacidade da civilização não é seccamente uma simples relação de dependencia da consanguinidade; essa capacidade é essencialmente um producto do factor, cultura que, nos povos, só um entrave póde seriamente contrariar e retardar, a tradição, essa mossa profunda que a historia faz no destino dos povos, na qual se acamam os vicios e preconceitos e de onde elles raramente se desenraizam.

Onde a historia não tenha tido tempo de fazer esses moldes viciosos, a obra de civilização se opera livre e desembaraçadamente, seja qual fôr o povo, seja qual fôr a raça, sejam quaes forem os elementos predominantes no caldeamento ethnico. E um utensilio necessario, a sua grande ferramenta, nessa obra, é a educação, seja qual fôr a materia prima a elaborar, ou a criança a cujo desabrochar preside, regulando-lhe o rythmo e a belleza, ou o homem feito que ella vai encontrar torcido e degenerado na floração do crime.

Numa, como na outra funcção, a obra é, no fundo, a mesma, melhorar, sempre melhorar, para as alturas mais chegadas á do typo humano ideal, para o qual tendemos, desde aquelle dia memoravel em que o primeiro homem abandonou a sua arvore para fundar a humanidade.

A nossa situação não justifica, pois, as conclusões apressadas dos que enchem este paiz de scepticismo e de descrença, porque, organismo em trabalho de formação, não se lhe podem descobrir os caracteristicos definitivos das fórmas estaveis que assumem as velhas sociedades depois de seculos de historia e de tradição.

Ahi é que se tornam difficeis e não raro se mallogram os esforços bem intencionados para as reformas e reconstrucções.

Não é esse o nosso caso e o nosso futuro é um campo raso e limpo, aberto e prompto para todas as culturas.

Se a visão do grão de desenvolvimento de outros paizes e civilizações nos traz momentaneos desalentos, comparando-os com o nosso, saibamos conter a nossa impaciencia e reconhecer que a evolução tem um rythmo e um compasso que não pódem ser perturbados.

Não pensemos em forçar esse rythmo e esse compasso, e, em vez de desalentos inuteis, procuremos regular por elles a nossa iniciativa, trazendo a contribuição da nossa actividade e da nossa fé para a obra a fazer.

O que podemos e devemos buscar fóra das nossas fronteiras, não é o desconsolo de confrontos inuteis, mas as lições da experiencia feita, a illustração dos exemplos demonstrativos.

E estes exemplos, no campo da educação, evidenciam á saciedade, a importancia e o valor dos trabalhos manuaes, não como disciplina á parte, entre as outras disciplinas, mas como remate e fixativo de todas as outras.

Os trabalhos manuaes exercitam-nas e põem-nas em pratica, a todas, levando-as para o campo da exemplificação.

São, como veremos mais tarde sob a fórma de uma demonstração schematica, um novo meio de expressão, de exteriorização do homem que, além da fórma convencionalissima da escripta, assim poderá fazel-o sob uma fórma mais concreta e real.

Seus pensamentos, sua vontade, suas sensações, bem como as noções adquiridas, assumem uma fórma de acção e de energia.

Depois da força especulativa do pensar e do reflectir, idealisando e imaginando, evoluindo para uma primeira fórma exterior de simples enunciado, sem qualquer inicio de realização, pela escripta, esses pensamentos, essa vontade, essas sensações, essas noções, precisam de ser trasladadas para o facto, para a concretização, em fórmas que as estratifiquem, que as corporifiquem.

Essa é a funcção essencial dos trabalhos manuaes.

Por meio delles o ser pensante que imagina, que quer, que sente, que sabe, habitua-se, pelo exercicio da construcção, pelo costume de realizar os planos concebidos, a transpor, com facilidade e com firmeza, com desembaraço e com decisão, esse passo difficil, grave, profundo e, para muitos intransponivel, que vai do pensamento á acção.

Numa curta phrase, podemos resumir tudo isso na fórmula que serve de distico de entrada, como equação fundamental, á soberba organização pedagogica norte-americana — "learning by doing" — aprender agindo.

E' verdade que tal fórmula, foi, primeiro, lançada por Pestalozzi, mas não menos certo é que poucos povos a realizaram tão integralmente como o grande povo americano, se é que algum se lhe aproximou na intensidade de sua integração.

O que, porém, as minhas palavras não poderão decerto exprimir precisamente, uma representação graphica mais synthetica, mais clara, mais simples, porque mais objectiva, talvez consiga tornar mais nitido e mais promptamente comprehensivel.

Antes, porém, voltemos a olhar o conceito da educação, abandonando, um momento, as definições philosophicas que pretenderam precisal-o.

Desconfio muito de que todas as definições não consigam dar-vos esse conceito, mormente em se tratando de uma sciencia a que falta a possibilidade de systematização rigorosamente scientifica, pelo muito que tem de pedir constantemente á arte e á observação.

Se, de facto, ha, na educação, grande numero de principios philosophicos e de psychologia a attender, nada se póde fazer sem a observação pessoal.

(Continúa)

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Presidencia do Sr. Pinheiro Machado.

EXPEDIENTE

Na hora destinada ao expediente foram lidos, a acta, que foi approvada; diversos officios da Camara dos Deputados remettendo proposições, entre as quaes as que fixam o subsidio para o presidente e vice-presidente da Republica no quatriennio a iniciar-se e a dos membros do Congresso para a futura legislatura; a que dispõe sobre os honorarios dos advogados por serviços profissionaes que prestarem e a que suspende a inscripção do montepio civil.

A réplica do Sr. Ruy

S. Ex. começa dizendo que volta a occupar a attenção do Senado por ter sido provocado. A sustentação da verdade na politica brazileira é um verdadeiro trabalho de Sisypho. Toda vez que ella consegue chegar a altura da montanha, conduzida por esforços ingratos, os interesses lhe mettem os hombros, fazendo-a rolar até seu ponto de partida.

O orador já não sente attracções por esses excessos, por esse sport ocioso, ante uma Camara indissoluvelmente matrimoniada com o governo, ante um paiz cadavericamente impassivel ás desgraças que o acabam. Assim sendo, não ha para o orador maior sacrificio que occupar a attenção dos seus collegas para tratar do discurso do Sr. senador pelo Ceará, que replicou a sua ultima oração. A delicadeza e cortezia que lhe deve forçam o orador volver ao assumpto, que já considerava esgotado.

Aguardava a publicação do discurso de S. Ex. para que lhe não succedesse o que com o do seu collega por S. Paulo, quando se referiu a uma declaração de S. Ex., que foi contestada, com a informação de que não era essa a expressão exacta das suas palavras. Entretanto, para não retardar sua replica, o orador prefere confiar na aversão de que nos dão noticia os jornaes desta capital.

Na sua eloquente oração com que o senador pelo Ceará lhe replicou, disse S. Ex. que o que o trazia á tribuna era tambem um culto á paz, não sómente áquella que fraterniza os povos, senão a que irmana os homens na mesma communhão, "a paz, flor da bondade, nutrida de tolerancia reciproca, que procura nos proprios erros, a alma da verdade".

Pelas palavras, exclama o orador, mas que tinham o defeito de não caberem como epigraphe na oração de S. Ex. por não poderem explicar a sua attitude no debate.

O orador não sabe qual o motivo porque, após o senador por S. Paulo havia de tocar ao Sr. Francisco Sá a missão de vir pôr o seu talento, a sua eloquencia e prestigio parlamentar no serviço desse governo nos seus ultimos momentos. Se o ataque partisse de outro collega, estava direito, porque as posições na sua divergencia estão definidas. Ha seis annos que combatem em terrenos oppostos, que as mais profundas divergencias os separam, desde a origem desta situação. Teve occasião, mais tarde, de se approximar do orador, reconhecendo a verdade, a justiça da causa que defendia, buscando estar com o orador na mesma opposição aos erros da actualidade.

Não é, por conseguinte, o orador que tem variado ha dois, que tem mudado em algum ponto as suas idéas, a sua attitude com o governo actual na maneira de encarar os acontecimentos.

Quando se esboçou a situação militar, debaixo da qual vivemos, o orador definiu a sua maneira de resolvel-a em termos que deviam á sua divergencia um caracter de impersonalidade. Combateu a situação que se annunciava, porque previa consequencias amargas para as quaes era difficil encontrar justificativa para um governo, cujo titulo havia de ser a força.

A situação a esse tempo se achava em espectativa e se houvesse desmentido ás suas previsões, se procurasse no respeito á legalidade, na observancia das instituições constitucionaes, por certo o orador, penitenciando-se dos erros daquellas apreciações, viria applaudir as estréas auspiciosas do novo governo. E o faria com dobrada satisfação, dando ao paiz prova do seu desinteresse na campanha presidencial e do seu amor á justiça.

Ao envez disso, o que foi vaticinado se cumpriu com superabundancia de factos, excedendo esta administração os maiores attentados que della haviam sido augurados. Foram praticados os maiores crimes, dos quaes não se lavou nunca, embora um dos mais eminentes membros do Senado annunciasse que o governo não deixaria passar incolume os criminosos do "Satellite", que a demora do seu processo era devida ao estudo que o governo estava fazendo, que o Congresso haveria de receber os documentos officiaes, que a justiça havia de se fazer em toda a sua plenitude. Até hoje, quatro annos passados, taes papeis não foram apresentados, exautorando assim o governo a honrada palavra do senador pelo Maranhão, favorecendo os culpados generosamente.

Os factos iniciaes do governo do marechal lhe imprimiram um cunho que não foi desmentido pelos seus actos posteriores; toda a sua administração tem sido uma série ininterrupta de arbitrios inauditos.

Diante disso, qual deveria ser a attitude do orador, se o governo fez sempre timbre em se manter fóra da lei?

Refere-se em seguida ao discurso do senador pelo Ceará, quando S. Ex. diz que deve haver tolerancia e paz. O orador affirma que ninguem tem direito de proferir taes conceitos, porque não tem empregado sua palavra senão exclusivamente, ao culto á lei, á justiça, á propria humanidade, violado pelo sangue que se tem derramado nos crimes politicos desta época ominosa. Não tem recorrido á tribuna, nem appellado para a Nação, nem batido ás portas da justiça, senão em nome da lei. Estes quatro annos de governo militar representam uma época de privilegios, de nepotismos, de desigualdades clamorosas, em favor dos homens da situação, de perseguições audazes contra os seus antagonistas.

Refere-se aos actos praticados pelo governo, que o orador diz serem injustos, violadores das leis, e diz que até hoje nenhuma reparação foi feita. Não vê a paz a que se referiu o Sr. Sá, que esta não póde existir se não na observancia da lei, na punição dos culpados, na guarda rigorosa das instituições livres e isto não existe.

Não quer a paz da servidão, aviltante dos paizes opprimidos, a paz que humilha os homens honestos, a que nenhuma creatura humana póde tolerar. O que o orador quer é a observancia da lei, porque a lei é o abrigo da tolerancia e da bondade e não outra bondade senão aquella que consiste na distribuição da justiça.

Passando a outra ordem de considerações, o orador diz que poderia levar muito longe as observações que o discurso do Sr. Sá lhe suggerem. Entretanto, S. Ex. construiu dois moinhos de vento para ferir á vontade as opiniões do orador, que não se occupou dos beneficios do "funding", nem os discutiu. Tratando accidentalmente dessa questão, declarou que não a analysara enquanto não conhecesse informações do governo. Limitou-se a questionar-lhe a legalidade.

Quanto á pessoa do ministro da fazenda, o orador ainda mais fez que lhe criticar os actos e por esse procedimento não tem culpa de que seus amigos fossem buscar nas suas palavras insinuações contra S. Ex. Não tratou da honestidade pessoal de quem quer que seja, porque esta sempre foi a norma do seu proceder, embora a impiedade e a brutalidade com que sempre é atacado pudessem leval-o a outros sentimentos, animando-o a um procedimento differente. Não póde, pois, aceitar a arguição do Sr. Sá e não comprehende por que S. Ex. se utilizou dessa occasião para lembrar que a integridade pessoal do orador tem sido atacada.

Sempre que tem sido atacado, o orador tem repellido os ataques de modo tal, que já forçou os peiores autores, uns a se retratarem publicamente, outros a lhe solicitarem perdão do leito onde morriam. O orador jámais lembrou para sua defesa ataques do mesmo genero contra muitos dos seus adversarios.

O Sr. ministro da fazenda, por ter sido elevado ás alturas de um Colbert, foi o orador forçado a mostrar a distancia que separa os dois merecimentos, falou da sua regidez moral, accrescentando que elle não se esquecia totalmente dos seus interesses e da conveniencia da sua casa. Teve ensejo de falar então geralmente dos homens publicos, sem, todavia, dizer se brazileiros ou estranhos, que entrando com as casas do paletó para o governo saem destes com as casas da India. Por sua parte assegura que nunca viveu reduzido ás casa do seu paletó, nem possue as da India.

Em seguida, o orador historia a sua vida e diz que, se quizesse, seria um homem opulento, se advogasse nas secretarias, se transigisse com os negocios rendosos e conta o modo por que comprou a casa em que mora e faz votos para que todos possam dizer a mesma coisa.

Não contesta ao ministro da fazenda suas qualidades pessoaes, que não conhece, como não conhece os seus bens. Do que tratou foi unicamente dos seus acto de governo, actos sujeitos á critica e que o collocavam moralmente mal.

Allude, em seguida, ao topico em que o Sr. Sá disse que o ministro da fazenda tem dito a verdade ao paiz, apontando os erros de que a situação actual resultou. Commentando-o, o orador diz que a missão desse procedimento é a sua, porque combate o governo. Quando um ministro reconhece no governo de que é parte a existencia de abusos e não póde corrigil-os, nada mais tem a fazer que abandonar esse governo, de que é parte inutil, porque não ha considerações de patriotismo que expliquem a continuação de um ministro que tem a consciencia de que o governo está malbaratando os dinheiros publicos.

A Nação não póde aceitar como justificativa a allegação de que ha um ministro que considera o governo autor insistente de erros serios para se deixar continuar nesse posto.

Não acredita na energia a que se referiu S. Ex., quando disse que o Sr. Rivadavia tem resistido a certas medidas onerosas para o Thesouro. O orador até hoje não viu em que consiste essa energia, porque não sabe de um só acto de repressão, de um processo de responsabilidade e da demissão de um só prevaricador. Refere-se a um credito de 55 mil contos para a Central, afim de attender a despezas ordenadas verbalmente pelos ministros em visita áquella repartição e de outro de 33 mil contos, consagrado a despezas militares, e pergunta onde está a energia do ministro da fazenda consentindo que essas despezas fossem feitas sem autorização legislativa.

Passa, em seguida, a referir-se ao caso do Banco do Brazil e diz que não se occupou com individualidades, referiu-se simplesmente a esse caso, largamente publicado pela imprensa ha um anno e meio, sem contestação que lhe conste do estabelecimento a que se alludia. Trouxe-o á tribuna do Senado no curso de uma demonstração. Verdadeira ou falsa, o que a versão do caso dizia é que o favor se tinha realizado debaixo da fórma de um emprestimo, de uma letra, solicitada a principio pelo interessado e recusada pela administração do banco e mandada effectuar por ordem telephonica do chefe do Estado.

Todos sabem que o chefe da Nação recebeu em presente uma casa, para cuja compra subscreveram empregados publicos, ministros, pretendentes de empresas e administradores de repartições.

Analysando essa offerta, o orador diz que o Thesouro foi prejudicado nessa operação pelo não recebimento de um dos impostos respectivos. O donatario figurou como comprador, as duas escripturas se fundiram em uma unica, ficando o Thesouro lesado pelo chefe do Estado.

Passando a tratar do "funding", quanto á sua legalidade, o orador diz que, ao examinal-a, se vale de um argumento de autoridade como se valeu o Sr. Sá. Pretendeu S. Ex. que essa autoridade financeira e juridica se tinha pronunciado contra a opinião do orador, entendendo que o governo está autorizado pela recente lei a celebrar a moratoria. Para demonstrar, S. Ex. leu um topico da entrevista do senador Bulhões. O orador tambem se soccorre da autoridade do Sr. Bulhões quando o precedente do primeiro "funding" dispensava autorização para o segundo. Lê o orador o trecho desse discurso e diz que a opinião do senador por Goyaz está categoricamente dada, quer na entrevista de que se fez valer o senador pelo Ceará, quer na declaração terminante feita no Senado.

Faz o orador ainda grandes considerações sobre as finanças publicas e diz que a declaração da insolvabilidade do paiz é a medida mais delicada e melindrosa de que se póde cogitar, estipulando as garantias que envolvem o patrimonio do Estado. Medidas evidentemente desta natureza, como o ajuste de uma suspensão de pagamentos, não se podem considerar outorgadas ao governo, senão mediante texto legislativo, que não deixe duvida na sua interpretação.

Refere-se, em seguida, ao papel do Congresso na fiscalização da administração financeira e diz que esta é a mais grosseira das burlas porque não tem poder para chamar a responsabilidade os culpados, porque logo buscam na legalidade ou fóra della as medidas de oppressão para reduzir a tribuna legislativa a funccionar no vasio como actualmente. E' assim que se pratica na Republica do Brazil, onde o regimen está liquidado.

Depois de outras considerações, o orador diz que teria materia ainda para outros cinco dias de sessão, mas vai terminar. A troco dessa transacção, entretanto, propõe alguns minutos mais de attenção em beneficio do Senado. E' uma traça de papeis velhos, amigo de velhos alfarrabios. Essa disposição de que falava Homero, fizera com que ha dias lhe caissem sob as mãos um velho conto, que mais velho que as fabulas de Febo Esopo, talvez das épocas do sanscripto, que os sabios de hoje procuram resolver. Não sabe de onde lhe caiu esse velho conto, que se lembrou de trazer ao Senado, para amenizar a aridez do seu discurso, concluindo com alguma coisa que valha mais que essas frioleiras, com que tem cansado os seus collegas. Esse conto tem o titulo — "O perdigueiro e o tatú".

Passa o orador a ler o conto e diz que delle o narrador tira a moralidade em dois breves conceitos, cuja excellencia honraria o juizo de Salomão. Os abusos, diz elle, são todos compadres uns dos outros e vivem da protecção que mutuamente se prestam. As suas victimas estão perdidas, se lhes acreditam nas manhas, e não abrem guerra aos falsos idolos, que elles santificam.

ORDEM DO DIA

Passando-se á ordem do dia e verificado não haver numero para se proceder ás votações, ficaram encerradas:

A discussão da proposição da Camara dos Deputados que abre, pelo Ministerio do Interior, o credito de 928:720$242, suplementar á verba 15ª do art. 2º, do orçamento vigente;

A 3ª discussão do projecto do Senado que manda servir addidos aos corpos de saude do exercito e armada os inferiores dessas corporações com qualquer dos cursos das faculdades de medicina, boa conducta civil e militar e tres annos, pelo menos, de praça e um de serviços profissionaes.

CAMARA

A sessão de hontem, na Camara dos Deputados, foi presidida pelo Sr. Soares dos Santos e secretariada pelos Srs. Simeão Leal e Elysio de Araujo.

A's 13 e 15, feita a chamada, responderam á mesma 59 deputados.

Lida a acta da ultima sessão, foi a mesma approvada sem debate.

EXPEDIENTE

No expediente, foram lidos: requerimento de D. Vicencia Alexandrina de Azevedo Couto, pedindo pagamento de 18:000$, devidos ao seu fallecido marido; requerimento do doutor Balduino de Almeida, pedindo a concessão de uma estrada de ferro, entre Recife e a fronteira de Matto Grosso, com a Bolivia; officio do ministro da viação, enviando exposição sobre os contratos de navegação; officio do ministro da fazenda, remettendo as relações do pessoal de fazenda; projecto do Sr. Cunha Vasconcellos, reintegrando o fiscal da Alfandega, João Soares Francisco Maurity.

ORDEM DO DIA

Não havendo orador á hora do expediente, passou-se logo á ordem do dia, sendo julgado objecto de deliberação os dois projectos de lei seguintes:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a reintegrar no cargo de fiel da Alfandega do Rio de Janeiro o Sr. João Soares Franco Maurity.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões, 5 de outubro de 1914 — Cunha e Vasconcellos, Moreira Guimarães, Irineu Machado, Pedro Moacyr, Manoel Reis, Floriano de Brito, Figueiredo Rocha, Mangabeira, Lamounier Godofredo, Frederico Borges, Jacques Ourique, Arlindo Leone, Bezerril Fontenelli, Serzedello Correia, Metello Junior, Euzebio de Andrade, Dionysio Cerqueira, Valois de Castro, Marcolino Barreto e Mario Hermes."

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. São concedidos, a titulo definitivo e gratuito, á Associação Commercial da Bahia os terrenos accrescidos contiguos ao seu actual edificio, nos termos do decreto n. 10.450, de 18 de setembro de 1913, e de accordo lavrado no Ministerio da Viação e Obras Publicas a 10 de outubro do mesmo anno, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 13 de outubro de 1914 — Raphael Pinheiro, Rodrigues Lima, Alfredo Ruy, Felinto Sampaio, Octavio Mangabeira, Souza Brito e Leão Velloso.

Materia em discussão

Foi, em seguida, sem debate encerrada a discussão de toda a materia a isso destinada, que era:

3ª discussão do projecto n. 117, de 1914, autorizando o governo a abrir, pelo Ministerio do Interior, o credito de 20:000$, supplementar á sub-consignação "Officiaes aggregados", do n. 15 do art. 2º da lei n. 2.842, de janeiro do corrente anno;

3ª discussão do projecto n. 118, de 1914, autorizando o governo a abrir pelo Ministerio da Marinha um credito especial, na importancia de rs. 68:446$760, para pagamento de despezas com os concertos da canhoneira "Missões", sua docagem, etc.;

2ª discussão do projecto n. 104, de 1914, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 5:330$295, para occorrer á restituição devida á Sra. D. Antonia Viriato de Medeiros;

2ª discussão do projecto n. 116, de 1914, autorizando a abrir, pelo Ministerio do Interior, o credito extraordinario de 28:444$997, para pagamento dos officiaes da Brigada Policial, aggregados por molestia no exercicio de 1913;

2ª discussão do projecto n. 119, de 1914, autorizando a abrir, pelo Ministerio do Interior, o credito extraordinario de 13:412$905, para pagamento devido ao pessoal dispensado do Lazareto Tamandaré e para as despezas de sua conservação;

2ª discussão do projecto n. 131, de 1914, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 100:000$, supplementar á verba 5ª, letra b do art. 79 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914; com o voto em separado do Sr. Felix Pacheco e as razões de voto do Sr. Carlos Peixoto Filho;

2ª discussão do projecto n. 133, de 1914, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Viação, um credito de 900:000$, supplementar á sub-consignação "Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.";

2ª discussão do projecto n. 25 A, de 1914, mandando equiparar, para os effeitos da vitaliciedade, os preparadores da Escola Polytechnica nomeados na vigencia do codigo de ensino de 1 de janeiro de 1901, aos da Faculdade de Medicina da Republica; com parecer favoravel da commissão de constituição e justiça.

Levantou-se a sessão ás 13 e 30.

Conferencia no Club Militar.

Realiza-se hoje, no salão nobre dessa sociedade, ás 20 horas, a conferencia do capitão Manoel B. de Castro e Silva, sobre o seguinte thema: *Baterias altas de obuzeiros de costa.*

A CONVENÇÃO MEXICANA

WASHINGTON, 13.

Telegramma de Aguas Calientes informa que a convenção ali reunida nomeou presidente permanente o general Villa Real, tendo, em seguida, approvado uma proposta do general Hay pedindo que as resoluções da convenção sejam consideradas como ordem por todos os chefes politicos, inclusive o proprio general Carranza, presidente interino da Republica.

Na mesma proposta pede-se ao general Carranza mandar pôr em liberdade todos os prisioneiros politicos.

(Serviço do *Paiz.*)

Brincadeira fatal

O muito idiota systema de brincar com armas de fogo causou hontem mais um lamentavel facto.

Pela manhã, estavam José Alves Pereira no terreno de sua residencia á rua Domingos Lopes n. 211, quando ahi chegou o seu amigo Jacob Feniano, menor de 13 annos, empregado e residente no açougue da rua João Vicente n. 13.

Esse menor que possuia um revólver, teve a infeliz idéa de se divertir a custa da arma, tirando-a do bolso e visando o amigo.

Mas, occorreu o que occorre sempre nesses casos: a arma detonou, e Pereira foi gravemente ferido no peito.

Jacob foi preso pela policia do 23º districto, que está apurando o facto.

O ferido recolheu-se á Santa Casa, em estado gravissimo, depois de ser medicado na assistencia.

ARTES E ARTISTAS

Glauco Velasquez.

O salão nobre do *Jornal do Commercio* abrir-se-ha sabbado, 17, ás 9 horas da noite, para a apresentação da Sociedade Glauco Velasquez, fundada para a propaganda e divulgação das musicas do mallogrado compositor.

A sociedade dará tres ou quatro concertos annualmente, todos de musicas de Glauco Velasquez, e com os recursos pecuniarios daquelles fará a impressão gradativa destas. Além do grupo de socios fundadores, quasi todos musicos, a sociedade aceita outros, contribuintes, que pagarão 5$ por mez, para a impressão das musicas, ficando com o direito a assistir aos concertos, e a mais tres entradas. Estas inscripções são feitas na casa Mozart ou por occasião dos concertos.

São socios fundadores os Srs. Alberto Nepomuceno, Rodrigues Barbosa, Henrique Oswaldo, Francisco Braga, Frederico Nascimento, Dr. Azevedo Pinheiro, Dr. Guedes de Mello, Virgilio Castilho, Albuquerque Costa, Frederico do Nascimento Filho, Octaviano Gonçalves, Rubens Figueiredo, Alfredo Gomes e Luciano Gallet e as Sras. DD. Adelina de Alambary Luz, Paulina d'Ambrosio, Dagmar Chapot Prevost, Amelia Mesquita, Stella Parodi, Roseta Carbino e Maria B. Ferreira.

Sobre Glauco Velasquez o programma do primeiro concerto dá estas concisas notas:

"Glauco Velasquez nasceu em Napoles, a 23 de março de 1884, e falleceu no Rio de Janeiro a 21 de junho de 1914. Seus pais, que residiam ha annos no Rio de Janeiro, fizeram-no registrar civilmente no consulado brazileiro. Tendo perdido seus progenitores, ficou elle em Napoles, em casa de um pastor protestante, cuja familia lhe dispensou todos os carinhos.

Aos 12 annos, veiu Glauco para o Rio de Janeiro, graças aos cuidados do Dr. Azevedo Pinheiro, que o acolheu no Instituto Profissional, onde começou a revelar aptidões para a esculptura e pintura.

Mais tarde, relacionando-se em Paquetá com a familia Alambary Luz, que lhe admirara a bella voz de tenor e o talento musical que elle cultivava, foi convidado para organizar e ensaiar o programma das festas de um collegio daquelle local, onde passou a residir, sendo-lhe confiada a instrucção musical dos alumnos do mesmo collegio.

Matriculando-se no Instituto Nacional de Musica, no anno de 1898, Glauco fez todo o curso theorico superior com os professores Frederico Nascimento e Francisco Braga.

Conhecido o seu talento, teve a felicidade de encontrar um grupo de interpretes e amigos, que sempre o apoiaram de uma maneira admiravel.

Deixou aproximadamente cento e tantas composições, sendo: *Soeur Beatrice*, opera, só o 1º acto, completo, para vozes e dois pianos; tres trios executados e mais dois entre os papeis; duas sonatas para violino e duas para violoncello; duas fantasias para violoncello; um quarteto; a Suite 1ª e Elegia para quarteto; cinco para canto e conjunto; 12 para violino; 18 para violoncello; 20 para piano; 40 para canto; algumas para orgão, harmonium e outras mais.

Suas composições datam propriamente de 1905, pois queimou quasi todos os seus trabalhos antecedentes, ficando apenas uns poucos."

O programma é o seguinte:

1ª parte—Suite 1, para quarteto de cordas — 1, minueto, 22|6|1905; gavotta, 1905, e Sarabanda, 18-4-1905: 1º violino, senhorita Paulina d'Ambrosio; 2º violino, Sr. José Aguiar; viola, Sr. Orlando Frederico, e violoncello, Sr. G. Hess de Mello.

Esta suite é um dos primeiros trabalhos de Glauco, o primeiro para quarteto. Foi executada pela primeira vez a 26 de maio de 1913, no salão do *Jornal do Commercio*, e repetida, a pedido, no concerto seguinte, a 19 de julho do mesmo anno.

Foram interpretes os mesmos que agora figuram.

2—a) *Elegia*, Rio, 15-8-1907; b) valsa, *Jacarépaguá*, 18-9-1907: violoncello, Sr. Alfredo Gomes, e piano, Sr. Ernani Braga.

Foram executadas ambas pela primeira vez no salão do *Jornal do Commercio*, a 3 de junho de 1912, pelos mesmos interpretes. A *Elegia*, traz o seguintes commentario do proprio autor:

"Muitas vezes, é a linguagem musical e não a palavra humana, que traduz as mais profundas e mysteriosas angustias da alma."

3—*Mal secreto*, Rio, 28-10-1907; *A casa do coração*, Rio, 23-4-1905; *A' Virgem Santissima*, Meyer, 15-8-1910: canto, Sr. Frederico Nascimento Filho, e piano, Sr. Rubens Figueiredo.

Foram executadas pela primeira vez no salão do *Jornal do Commercio*, a 26 de maio de 1913, pelos mesmos interpretes.

A letra do *Mal secreto* é de Raymundo Correia; as da *Casa do coração* e da *Virgem Santissima*, de Antero Quental.

2ª parte—4ª palestra pelo Sr. Sebastião Sampaio, explicando quaes os intuitos da sociedade.

3ª parte—Trio II, para piano, violino e violoncello—Rio, 14-7-1912.

5—*Allegro moderato, Schercando, Lento molto espressivo* e *Allegro molto vivace*: piano, Sr. Luciano Gallet; violino, senhorita Paulina d'Ambrosio, e violoncello, Sr. Alfredo Gomes.

*Foi executado pela primeira vez no salão do *Jornal do Commercio*, a 3 de junho de 1912, sendo interpretes a Sra. D. Thilda Aschoff, senhorita Paulina d'Ambrosio e Sr. Alfredo Gomes.

O tambor-mór.

Annunciam-se, no S. José, as ultimas representações do *Tambor-mór*. E' que a direcção tem prompta outra peça e queria exhibil-a, se bem que o *Tambor-mór* continue no mais franco successo.

Cinira Polonio, Pepa Delgado, Laura Godinho, Antonieta, Belmira de Almeida, etc., são sempre applaudidissimas. Alfredo Silva, na parte comica, é, simplesmente, irresistivel.

S. Pedro.

Está desde hontem em scena o *vaudeville Rato azul*, um dos melhores que temos visto. Aquillo é que é fazer rir! Ha situações em que as gargalhadas são tantas que quasi nem se podem ouvir as falas dos artistas em scena. Adelina Nobre faz a primeira protagonista. Christiano, Silva e Martins Veiga apresentam bellos typos.

Rato azul é um grande successo.

Apollo.

O espectaculo desta noite é em festa artistica dos actores Joaquim Prata e Arthur Rodrigues, figuras salientes do elenco da Companhia Ruas. Os dois estimados artistas dedicam a sua recita artistica ao denodado e valoroso Club dos Fenianos, e a directoria honrará o espectaculo com a sua presença.

Representar-se-ha a esplendida revista *Agulha em palheiro*, accrescentada agora com o novo quadro do gato sabio.

Haverá mais um magnifico acto de variedades, no qual tomarão parte os artistas Beatriz Baptista, Eugenio Noronha, Carlos Machado, Josephina Soares, Amelia Ribeiro e o actor Simões Coelho, que, por uma deferencia especial, dirá versos. Joaquim Prata fará uma imitação do actor Ferreira da Silva, no *Avarento*.

Terminará o espectaculo com o quadro da esquadra de policia, da revista *De capote e lenço*.

D'alto a baixo.

Depois de amanhã, a Companhia Ruas dá, no Apollo, a primeira representação da revista portugueza *D'alto a baixo*, peça que em Portugal fez um grande e retumbante successo. Vamos ter novamente no Apollo as colossaes enchentes que deu a revista *De capote e lenço*.

D'alto a baixo vem precedida de grande reclame.

Recreio.

Faz-se hoje *reprise*, no Recreio, da encantadora peça em tres actos *A presidente*, uma das melhores peças do repertorio da Companhia Adelina Abranches.

A presidente é uma peça que, quando é representada, leva sempre muita gente ao theatro. E' o que vai acontecer hoje. Para sexta-feira proxima, a empreza annuncia a primeira representação da peça de grande successo, *Artigo 214*.

A ferro e fogo.

A revista que os conhecidos escriptores Ataliba Reis e Carlos Bittencourt escreveram para o theatro Republica e em scena já na sua 26ª representação, sempre applaudida com enthusiasmo, tem levado á empreza daquelle theatro grandes interesses. O prologo dessa revista, que é empolgante, por ser muito bem feito, sobre a guerra européa, tem uma montagem excellente e logo predispõe o publico para os demais actos, em que ha piadas boas e numeros de grande enthusiasmo, como sejam a despedida dos reservistas e a entrada dos clubs de "foot-ball".

Entre os numeros comicos ha a destacar o da "banana da minha terra", por Olympio Nogueira, e "A ducha", por Virginia Aço.

Emfim, a revista *A ferro e fogo* tem o seu successo garantido e leva, como ainda hoje o fará por duas vezes, um grande publico ao theatro Republica.

Atrás dellas.

Depois de amanhã, sexta-feira, mudará o cartaz do S. José, uma *première* de fantasia, entre tres actos, *Atrás dellas*, original de Pedro Cabral, o talentoso escriptor portuguez, que com tanto brilho exerce o cargo de director de scena da companhia que ora occupa o Apollo desta capital.

Ali mesmo, no S. José, já foram á scena duas peças de sua lavra, que lograram obter o mais seguro exito—*Choro na zona* e *O tico-tico*.

A musica de sua nova producção é do laureado maestro Luz Junior, que escreveu uma de suas melhores partituras.

Podemos assegurar ao leitor que *Atrás dellas*, quanto ao seu feitio, é originalissimo, e que a empreza Paschoal Segreto não se poupou a despezas para corresponder ás gentilezas do publico carioca, que de ha muito fez do S. José o reducto onde se conta a mais completa victoria do theatro popular.

Liga Brazileira contra a Tuberculose.

A assistencia domiciliaria, estabelecida por esta instituição, á rua Senador Euzebio n. 262, continúa a prestar seus soccorros e recursos da melhor forma que sempre soube dar aos seus serviços, e isso prova a estatistica abaixo, relativa ao mez de setembro do corrente anno:

Doentes visitados durante o mez, 34; doentes matriculados, dois; visitas domiciliares, 236; injecções praticadas, 142, e receitas prescriptas, 48.

Não se registrou nenhum fallecimento.

O MARQUEZ DI SAN GIULIANO

ROMA, 13.

O *Giornale d'Italia* noticia que os medicos particulares do marquez Di San Giuliano, ministro dos negocios estrangeiros, mostraram-se hontem, á noite, muito inquietos com a fraqueza do coração do enfermo, visto julgarem que uma repetição do ataque poderia ser-lhe fatal.

O Dr. Marchiafava fez uma longa visita ao ministro e mandou-lhe applicar balões de oxigenio, para facilitar a respiração.

O Dr. Marchiafava fez um prognostico muito reservado. O pulso do enfermo melhorou ligeiramente.

ROMA, 13.

No domingo, á noite, o estado de saude do marquez Di San Giuliano, ministro das relações exteriores, aggravou-se repentinamente, sendo chamadas as pessoas de sua familia e tambem um sacerdote para administrar-lhe os ultimos sacramentos. Esta manhã, porém, os seus medicos verificaram notaveis melhoras, sendo, comtudo, ainda muito grave o seu estado.

ROMA, 13.

Foi publicado hontem, á noite, o seguinte boletim, sobre o estado de saude do marquez Di San Giuliano, ministro dos negocios estrangeiros:

"O marquez Di San Giuliano está doente desde o mez de setembro e tem tido repetidos ataques de febre. Recentemente sobreveiu-lhe a gotta articular. Os primeiros symptomas de fraqueza no coração manifestaram-se hontem, pela manhã, quando teve um collapso, que durou algumas horas. A' noite persistiram os mesmos graves symptomas.

Presentemente notam-se ligeiras melhoras progressivas.

Temperatura do enfermo, 36 gráos; pulsações, 110, e respiração, 24.

NOVA YORK, 13.

O correspondente do *New-York Journal* em Paris informa que um despacho particular, ali recebido de Roma, registra o boato de ter morrido o ministro dos negocios estrangeiros, marquez Di San Giuliano.

ROMA, 13.

O marquez de San Giuliano, ministro das relações exteriores, passou com bastante tranquilidade a noite de hontem, havendo conseguido por varias vezes dormir durante algum tempo.

Persistem as ligeiras melhoras registradas na vespera: o edema dos pulmões diminue, a temperatura mantem-se a 37° e o doente accusa 26 movimentos respiratorios e 108 pulsações por minuto.

ROMA, 13.

O marquez de San Giuliano sentiu durante a tarde algumas melhoras.

(Serviço do "Paiz.")

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO

A recepção de ante-hontem — Os discursos do Dr. Afranio de Mello Franco e Ramiz Galvão.

A absoluta escassez de espaço nesta folha privou-nos do grato dever de publicar hontem o formoso discurso do doutor Afranio de Mello Franco, recebido ante-hontem no Instituto Historico e Geographico Brazileiro, bem como a integra da oração com que o Dr. Ramiz Galvão, secretario daquella douta agremiação, recebeu o illustre parlamentar e o não menos illustre Dr. Enéas Galvão.

Orador brilhante na fórma e nos conceitos, historiographo estudioso e cheio de amor pelos factos e figuras de sua terra, o Dr. Afranio de Mello Franco produziu um trabalho interessantissimo, cujo maior valor foi o de pôr em fóco uma individualidade notavel, que a maior parte da nossa geração desconhecia.

Não carecemos exalçar o discurso do Dr. Ramiz Galvão, cujo valor como cultor da eloquencia é de longa data consagrado.

Eis a oração do Dr. Afranio de Mello Franco:

"Sr. presidente do Instituto Historico e Geographico Brazileiro — Meus senhores — Dois annos são já decorridos, depois que me fizestes a honra insigne de admittir-me ao vosso gremio e, entretanto, sómente agora me é dado empossar-me do nobre posto de membro correspondente deste instituto.

Não são senhores de sua vontade os que, como eu, têm de dividir o seu tempo entre as imposições do cumprimento de deveres politicos, serviços de funccionario, obrigações de professor e os arduos trabalhos da profissão de advogado, quando esta se exerce com dignidade e virtudes.

Bem pouco é o tempo que resta de liberdade á nobre vida do pensamento, alforriado de preoccupações na escolha do assumpto, a cujo estudo e meditação queira-dedicar-se a intelligencia.

Da vossa bondade devo esperar a generosa esculpação, mercê do esforço a que porfiadamente me entreguei para render-vos, nesta ultima sessão do corrente anno, um pequeno tributo do meu reconhecimento com a offerta que faço ao instituto, do meu insignificante trabalho sobre a extraordinaria figura de Guido Thomaz Marliére, cognominado, com razão, por Augusto de Lima, "o apostolo das selvas mineiras".

Esse singelo esboço biographico resente-se, naturalmente, dos defeitos originarios do autor, sob o ponto de vista da concepção, do estylo e da fórma; mas, taes imperfeições foram aggravadas pelas condições especiaes em que o trabalho foi feito — ora, adiantando-se, ora relegado ao abandono, com raras assentadas de escote.

De execução assim desordenadamente repartida e fragmentada, o ensaio pouco vale, literariamente falando; o assumpto, porém, é digno deste gremio de patriotas, pois que se refere a um typo extraordinario de soldado, colonizador de sertões, pacificador de gentios, autor e executor do plano de numerosas vias de communicações terrestres e fluviaes no Brazil, apostolo da libertação de duas raças escravisadas: a do indigena brazileiro e a do africano importado.

Dedicando-vos esses modestos traços biographicos do notavel servidor de nossa Patria, tenho como objectivo remir a minha falta para comvosco, provando que sempre guardei em memoria o meu indeclinavel dever de apresentar-me aqui, e, tomando assento ao vosso lado como obscuro confrade, dizer-vos que me sinto ennobrecido pela investidura que me outorgastes.

Aceitai, pois, senhores membros do instituto, o penhor da minha gratidão e contai sempre com a minha desvaliosa, mas constante e dedicada contribuição para a crescente prosperidade deste glorioso monumento, que é o venerando depositario das nossas tradições, a séde principal do culto da nossa historia, o registro dos feitos em que se manifestam as virtudes nacionaes e as qualidades superiores de nossa raça, o evangelario, emfim, do patriotismo, cujas fundas raizes no passado nutrem e avigoram os sentimentos civicos, para que desabrochem e floresçam pelo tempo a fóra.

Se me permittis, direi ainda que, desta feita, como da outra em que, com tanta benevolencia, julgastes trabalho meu, me acolho ao ensombro da frondosa ramagem de um gigante da floresta humana. Da primeira vez, foi sob a egide do abençoado nome de Rio Branco que o meu pobre nome chegou ao vosso conhecimento, quando, em respeito sómente ao assumpto, me animei a mandar-vos um exemplar do discurso que, representando o Club Republicano de Bello Horizonte, proferi na sessão civica em commemoração do trigesimo dia do fallecimento daquelle grande brazileiro, ao qual a justiça dos contemporaneos — tão raramente possivel — déra, com absoluta propriedade, a designação de "Chanceller da Paz".

Seja-me licito, pois, evocar neste momento o nome do rectificador das nossas fronteiras, do pregoeiro da paz entre as nações deste continente, juntando-o ao nome de Marliére no despretenção de minhas palavras, pois creio bem que essa approximação não constitue desrespeito á memoria imperecivel daquelle excelso varão, cuja aureola de glorias adquiriu em nossa historia um tal poder de irradiação, que ha de lançar em eterna cegueira os raros contemporaneos, que, devastados pela inveja, ousem fitar aquella luz poderosa, pelo helioscopo do odio e do despeito.

Ha, com effeito, pontos de affinidade na vida desses dois extremos luladores pela effusão das causas do Brazil.

Nascidos em épocas tão differentes, foram ambos apostolos da paz, dessa paz "creadora e progressista" de que ainda hontem falava, no Senado, o egregio senador Ruy Barbosa, a paz abençoada, "a deusa dos seios inesgotaveis, a Isis egypcia, a fecundidade, a germinação, o renascimento, a vida".

Um delles — Marliére — pelejou em favor dos aborigenes desta nossa amada terra, procurando estancar entre os povoadores primitivos a fonte de perseguições contra os selvicolas — o excidio das aldeias, o cruciato das crianças, a violencia ás mulheres, a escravização dos homens; o outro — Rio Branco — em um campo de acção muito mais vasto, cujos limites se constituem pelos proprios extremos do continente americano, foi tambem o pregoeiro da paz entre os Estados e o constante affirmador do principio de que aos direitos dos fortes correspondem deveres de honra para com os fracos.

Marliére foi, por outro lado, o grande precursor da abolição dos escravos no Brazil, da suppressão do trafico de africanos e de sua substituição por um systema intelligente, de colonização do paiz por europeus. Em junho de 1825 apresentava elle á Assembléa Nacional, por intermedio de um deputado, um projecto completo sobre o assumpto, acompanhado da indicação dos processos de incorporação dos libertos ao meio social, de que os excluia a sua anterior condição de escravos.

Rio Branco foi um dos legionarios da campanha de 1871, em que seu glorioso pai, pela lei de 28 de setembro, levantou o padrão de sua propria immortalidade, como um dos grandes collaboradores da santa cruzada da redempção dos captivos.

Um e outro foram defensores de territorios confiados á sua guarda: — Rio Branco, nas questões de limites com paizes vizinhos e Marliére, nas ainda hoje existentes entre os Estados de Minas Geraes e Espirito Santo.

Devemos assignalar que, destas ultimas, havia sido escolhido para arbitro, por accordo das partes, o preclaro "embaixador da paz", que teria assim de proferir o seu "veredictum" sobre litigio em que, talvez oitenta annos antes, figurara Marliére.

Falar, porém, de arbitramento e de paz nesta quadra angustiosa, em que no fumo das batalhas se evolam os anhelos e se dissipam os sonhos que a antevinham triumphante como soberana do imperio definitivo do direito, parecerá, a muitos, uma vaniloquio da fantasia.

Quero viver, porém, nesse sonho e acreditar que a humanidade não baniu de seu seio a justiça, não exilou para sempre a liberdade, não se petrificou no puro utilitarismo, não encerrou o cyclo da paz, não queimou o codigo do bem.

A pervicacia militarista desatrelou os demonios da guerra, mas a oppressão ha de passar, della ficando apenas a pungente recordação, como o eterno *memento* dos responsaveis pela desolação, pela miseria e pelo lucto.

O vosso ambiente, senhores membros do instituto, convida a esquecer o desmoronamento transitorio do ideal pacifista.

A realidade parece antes um pesadelo. Mas, como disse Faguet, a Patria é a historia da Patria, e o historiador é um semeador de patriotas; continuai, pois, a vossa obra, tão paciente e nobremente executada até agora; semeai, semeai sempre, para as abundantes colheitas do futuro.

E se, desgraçadamente, a Europa então o *de profundis* da civilização, procuremos erguer na America, entre as alleluias da paz, a resurreição dos grandes e inviolaveis principios, que hão de reger o porvir."

Falou assim, respondendo a este discurso, e ao do ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Enéas Galvão, o illustre secretario do instituto:

"Sr. presidente — Illustres consocios — Dignissimo confrade, Sr. Dr. Enéas Galvão.

Os precedentes honrosissimos de vida publica, em que haveis demonstrado, prezado collega, altos predicados de saber e de caracter, o sangue generoso de um benemerito servidor da Patria que vos corre nas veias; a vossa posição social de representante da alta magistratura brazileira; vossos trabalhos, e por ultimo estas bellas palavras de eximio patriota, com que acabais de justificar o *veredictum* do Instituto Historico, que jubiloso vos chamou para as suas fileiras — estes elementos reunidos dão azo á segurança que todos temos de que vindes honrar a nossa companhia e trazer-nos preciosos contingentes para a obra patriotica, que é o nosso escopo, o alvo supremo das nossas aspirações.

Fóra do tribunal, onde pontificais exercendo uma das mais nobres e espinhosas funcções sociaes, porque o magistrado tem de facto em suas mãos os haveres, a liberdade, a honra e até a vida dos cidadãos — fóra do tribunal não tendo talvez logar mais propicio e adequado ao nosso ministerio.

Aqui tambem funcciona, magestoso e sereno um tribunal. A historia analysa e julga o passado: inquire testemunhas, ouve depoimentos, pondera allegações de defesa, aceita ou recusa embargos, e lavra a sua sentença — e se ella não tem um codigo fixo e invariavel que sirva de base aos seus julgamentos, tanto mais ardua é a sua missão.

Um espirito esclarecido e independente, habituado á funcção de julgar, é, pois, sempre bemvindo nesta casa, cuja divisa suprema é — Justiça e Verdade.

Não trazeis para aqui o partidarismo politico, que tantas vezes desvaira espiritos cultos; tambem vos não apaixonam exclusivismos philosophicos, que conduzem por vezes os mais respeitaveis scientistas a juizos menos seguros. Vindes collaborar no Instituto Historico, concorrendo para a obra commum com a serenidade de um D'Aguesseau, alliado ao patriotismo de um Maracajú.

Se não tivessemos tantas outras pessoas da ponderação, da cultura e da imparcialidade que vos distinguem, bastaria para julgar-vos, a vós que acabais de accentuar antiga fé republicana, a honrosissima e justa referencia que fizestes a D. Pedro II, o bondoso imperador que tanto velou pelo renome deste instituto, esse cuja memoria, dissestes com grande acerto, "é imperecivel nesta casa como no coração de todos os brazileiros" — esse de quem com sobeja razão poderia Mendes Leal dizer: "mais rei no exilio do que os reis no throno".

Essa referencia, com que rematastes a vossa oração inaugural, Sr. Dr. Enéas Galvão, é documento irrecusavel da serenidade com que tendes por habito julgar os homens e as coisas.

Semelhante serenidade de juiz, alliada ao saber e ao sentimento patriotico, de que haveis dado provas, são predicados valiosos que prenunciam grandes serviços ao nosso instituto, cada vez mais carecido de batalhadores enthusiastas e aptos para o desempenho da nossa alta missão.

Aceitai, pois, as nossas saudações fraternaes e disponde-vos a collaborar activamente comnosco na obra meritoria que a todos preoccupa—a construcção deste egregio monumento, em que se reclamam aptidões varias: investigações pacientes de bibliographo, o espirito analysta do critico, a concepção synthetica do philosopho, o ardente enthusiasmo do poeta, o vivo colorido do artista.

Todos têm aqui a sua funcção; a vossa está claramente assignalada pelo pendor natural de vossos estudos predilectos e especiaes. Sêde bem vindo! Sr. Dr. Mello Franco.

Tardaveis, prezado e illustre collega! Não vai nestas palavras a menor sombra de censura; sabemos todos quanto os estudiosos e amigos do trabalho se vêem enleiados por obrigações multiplas, a que não ha fugir, maxime, quando ellas têm o vosso merito solicitado em varias direcções para o serviço da Patria.

Estas palavras traduzem simplesmente o anceio do Instituto Historico por ver-vos no seu gremio, na fila dos combatentes, na vanguarda de suas hostes. Accresce que ardiamos em desejo de testemunhar-vos "coram populo" a nossa gratidão profunda, pelo interesse que revelastes em prestar a esta companhia um magno serviço, advogando a nossa causa no seio do Congresso, pleiteando ali uma regalia, a que parece realmente ter feito jús o nosso instituto—arca santa das tradições brazileiras, velho operario laborioso das glorias nacionaes.

Tardaveis, portanto; mas tambem é justissimo dizer que redimis amplamente a demora com as bellas palavras, que acabamos de applaudir, e com o precioso livro sobre Guido Thomaz Marliére, que nos trazeis á ultima hora, como prova de vossa gentileza. Sois um legitimo filho dessa gloriosa terra mineira, tão rica de patriotismo, de talento e de thesouros.

Colhestes ali mais uma pepita de ouro, e nol-a offereceis como resgate da culpa. *Felix culpa!*

Esse interessante livro, Sr. Dr. Mello Franco, dedicado á memoria do benemerito Marliére—"o apostolo das selvas mineiras"—como acertadamente o cognominou Augusto de Lima, completa quanto sabiamos sobre o benemerito director geral dos Indios de Minas Geraes, aquelle avisado precursor do nosso illustre Rondon, civilizador de visão lucida, que ha quasi um seculo prégou a santa doutrina, mal comprehendida pelos homens de seu tempo, e que é hoje felizmente a doutrina triumphante. Essa homenagem, prestada pelo vosso espirito culto e investigador, bem demonstra quanto é licito esperar de vosso patriotismo nesta casa de estudo.

Concluindo a vossa eloquente oração, accentuastes, illustre collega, o vosso desejo de viver no bello sonho da soberania do direito, que garante os triumphos da paz, embora sejam essas palavras proferidas, quando lá no velho mundo, desatrelados os demonios da guerra, parece que renovam os quadros tristissimos e malditos dos tempos da barbaria.

Estou comvosco, illustrado consocio. Este pesadelo, que opprime todo o Universo, passará. A Providencia não permittirá que sossobre a civilização conquistada á custa de tamanho esforço, de tantas vigilias, de tão grandes sacrificios. E, alentados por esta doce esperança permitti que eu conclua com as vossas bellas palavras, filhas do bello espirito brazileiro—alentados por esta doce esperança, procuremos nós "erguer na America, entre as alleluias da paz, a resurreição dos grandes e inviolaveis principios, que hão de reger o porvir."

Salvé, distincto patricio."

CONSELHO MUNICIPAL

2ª SESSÃO ORDINARIA

ACTA DA 27ª SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1914

Presidencia do Sr. Ozorio de Almeida

A' hora regimental procede-se á chamada, a qual respondem os Srs. Ozorio de Almeida, Alberico de Moraes, Rodrigues Alves, Zoroastro Cunha, Eduardo Raboeira, Pio Dutra, Arthur Menezes, Honorio Pimentel, Fonseca Telles, Eduardo Xavier e Mendes Tavares (11).

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Leite Ribeiro, Azurem Furtado, Getulio dos Santos, Pedro Reis e Campos Sobrinho.

São, successivamente, lidas, postas em discussão e, sem debate, approvadas as actas da sessão de 9 e da reunião de 10 do corrente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio da União das Sociedades do Remo da Lagoa Rodrigo de Freitas, communicando haver sido dada, ao 10º pareo da regata a realizar-se a 25 do corrente, a denominação de "Conselho Municipal" — Sciente.

Requerimentos:

Do Dr. Luiz Francisco Masson, commissario de hygiene e assistencia publica, pedindo aposentadoria, com todos os vencimentos — A' Commissão de Justiça;

De D. Anna Luiza de Gouvêa Leal, professora cathedratica, pedindo jubilação com todos os vencimentos — Igual despacho;

De J. Rodrigues Cruz & Companhia, mercadores e negociantes de fogos de artificios, fazendo considerações sobre o projecto do orçamento para 1915 — A' Commissão de Orçamento.

São, successivamente, lidos e vão a imprimir, os seguintes:

1914 — PROJECTO N. 117

Autoriza o Prefeito a conceder aposentação, nas condições que estabelece, ao chefe de Districto da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos.

A Commissão de Justiça, examinando o requerimento, de 25 de Agosto ultimo, em que o Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos, chefe de districto da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, pede lhe seja concedida aposentação, com todos os vencimentos, desse cargo, verificou que, comprovado, embora, pela certidão da referida Directoria que instruiu o mesmo requerimento, estar o peticionario, por contar mais de dez annos de serviço municipal, nas condições do art. 2º do decr. leg. n. 667, de 19 de Abril de 1899, *ex-vi* do qual "a aposentadoria só será concedida, em caso de invalidez provada perante junta medica, ao funccionario que contar mais de dez annos de serviço publico municipal remunerado" só por graça especial deste Conselho lhe poderá ser concedida aposentação *com todos os vencimentos*, na fórma solicitada, por isso que, nos termos daquelle decreto, essa vantagem é facultada apenas aos funccionarios que completarem quarenta annos de serviço, o que não occorre com relação ao mesmo requerente.

Assim, pois, a Commissão de Justiça apresenta o seguinte projecto, formulado consoante o criterio, que, precedentemente tem observado, em casos identicos, conformando-se, entretanto, com as modificações que na sua sabedoria este mesmo Conselho entender fazer a esse projecto.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a conceder aposentação, com o ordenado, ao chefe de districto da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos, provada, porém, a sua invalidez, nos termos do art. 2º do dec. leg. n. 667, de 19 de Abril de 1899.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 13 de Outubro de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator — *Fonseca Telles*.

REDACÇÕES

1914 — PROJECTO N. 54

Autoriza o Prefeito a adquirir a fonte artistica do esculptor Belmiro de Almeida e dá outras providencias.

(Redacção conforme o vencido em 3ª discussão)

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito a adquirir, para um dos logradouros publicos, uma fonte de jacto continuo, que se compõe de uma figura de criança erecta sobre pedestal, com piscina de marmore, trabalho do artista brazileiro Belmiro de Almeida, podendo, para tal fim, abrir o credito necessario.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 13 de Outubro de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator — *Fonseca Telles*.

1914 — PROJECTO N. 101

Autoriza o Prefeito a conceder jubilação, nas condições que estabelece, á professora adjunta de 1ª classe, D. Elvira de Brito Lima.

(Redacção conforme o vencido em 3ª discussão)

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a conceder jubilação, com os vencimentos que ora percebe, á professora adjunta de 1ª classe, D. Elvira de Brito Lima, provada, porém, a sua invalidez nos termos do art. 2º do decr. leg. n. 667, de 19 de Abril de 1899.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 13 de Outubro de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator — *Fonseca Telles*.

1914 — PROJECTO N. 107

Autoriza o Prefeito a, nos termos do § 3º do art. 9º do decr. leg. n. 766, de 4 de Setembro de 1900, conceder ao commissario de hygiene e assistencia publica Dr. José Thompson Motta, um anno de licença, com todos os vencimentos, em prorogação, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

(Redacção conforme o vencido em 3ª discussão)

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a conceder ao commissario de hygiene e assistencia publica, Dr. José Thompson Motta, na conformidade do disposto em o § 3º do art. 9º do decr. leg. n. 766, de 4 de Setembro de 1900, um anno de licença, com todos os vencimentos, em prorogação, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 13 de Outubro de 1914 — *Eduardo Raboeira*, Presidente-relator — *Fonseca Telles*.

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a redacção final, já impressa, do projecto n. 84, de 1914, autorizando o Prefeito a mandar contar, para os effeitos da aposentação, ao sub-commissario de hygiene e assistencia publica, Dr. Girondino Esteves, os periodos de tempo de serviço publico que menciona.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada a 2ª discussão do parecer n. 50, de 1914, abrindo o credito supplementar de tresentos mil réis (300$000), para reforço da verba "Pessoal" do § 2º do art. 175, do orçamento em vigor, afim de integrar os vencimentos do Archivista addido da Secretaria do Conselho, Paulino Van Erven.

Posto a votos, é o parecer approvado por maioria absoluta e adoptado para passar á 3ª discussão.

Entram, successivamente, em 1ª discussão, que é, sem debate, encerrada, os seguintes projectos:

N. 110, de 1914, autorizando o Prefeito a mandar contar, para os effeitos da aposentação, ao Commissario de Hygiene e Assistencia Publica, Dr. Antonio Teixeira da Silva, os periodos de tempo de serviço publico que menciona.

N. 114, de 1914, autorizando o Prefeito a conceder aposentação, nas condições que estabelece, ao escrivão da agencia da Prefeitura Constancio José Soares.

Postos, successivamente, a votos, são os dois projectos approvados e adoptados para passarem á 2ª discussão.

Annuncia-se e é, sem debate, encerrada a 3ª discussão do projecto n. 111, de 1914, autorizando o Prefeito a abrir os creditos supplementares, extraordinario e especial, que menciona, na importancia total de dois mil seiscentos e oito contos duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e um réis (2.608:248$571).

Posto a votos, é o projecto approvado por maioria absoluta e adoptado para ser remettido á Commissão de Redacção.

O Sr. Presidente: — Nada mais havendo a tratar, designo para 14 do corrente a seguinte

ORDEM DO DIA

2ª discussão do parecer n. 58, de 1914, abrindo o credito extraordinario de sessenta contos setecentos e cincoenta e seis mil réis (60:756$000) para occorrer ao pagamento das despezas que menciona.

1ª discussão do projecto n. 115, de 1914, autorizando o Prefeito a conceder jubilação, nas condições que estabelece, á professora cathedratica das escolas primarias de letras, D. Maria José Medeiros de Oliveira.

1ª discussão do projecto n. 117, de 1914, autorizando o Prefeito a conceder aposentação, nas condições que estabelece, ao chefe de districto da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos.

Continuação da 3ª discussão do projecto n. 90, de 1914, revogando o decr. leg. n. 1.386, de 5 de Junho de 1912 (*Emenda destacada do projecto n. 44 A, de 1914*).

Continuação da 3ª discussão do projecto n. 103, de 1914, regulando a cobrança do imposto de transmissão de propriedade e dando outras providencias.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 25 minutos.

1914 — PROJECTO N. 113

Orça a receita e fixa a despeza da Municipalidade para o exercicio de 1915.

A Commissão de Orçamento, tendo estudado a proposta de orçamento para o anno vindouro, apresentada pelo Sr. Prefeito do Districto Federal, pensa que a mesma proposta, feitas ligeiras modificações, póde ser convertida em projecto de lei, que orce a receita e fixe a despeza para o exercicio de 1915.

A' Commissão de Orçamento, para adaptar por completo a referida proposta aos mais palpitantes interesses do Districto, trouxe-lhe ligeiras modificações que, em absoluto, não lhe alteram a essencia, isto é — que em nada prejudicam o apurado trabalho do Executivo Municipal em materia tão relevante.

Assim, a Commissão de Orçamento

Considerando que a proposta do orçamento para 1915, constante do relatorio lido pelo Sr. Prefeito do Districto Federal perante o Conselho Municipal, por occasião de se installar, em 1º de Setembro proximo passado, a 2ª sessão ordinaria do Legislativo Municipal, estabelece, sem "gravames", a tributação annua do Municipio;

Considerando que ligeiras modificações á referida proposta se tornavam necessarias, afim de que ella se revestisse, por completo, de todos os requisitos indispensaveis ao objectivo a que se destina;

Considerando, finalmente, que essas ligeiras modificações em nada alteram ou prejudicam a essencia da mesma proposta — vem apresentar, calcado na proposta do Executivo Municipal, o seguinte

PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA 1915

O Conselho Municipal resolve:

RECEITA

Art. 1º. A receita ordinaria do Districto Federal, para o exercicio de 1915, é orçada em 43.486:840$000, cobrada pelas seguintes verbas:

		$$
1	Receita da Directoria Geral do Patrimonio	850:000$000
2	Receita da Directoria Geral de Obras e Viação	3.000:000$000
3	Receita do Matadouro	1.500:000$000
4	Imposto sobre subsidios e vencimentos	320:000$000
5	Imposto de exportação	430:000$000
6	Imposto predial	16.500:000$000
7	Taxa sobre averbação	220:000$000
8	Imposto do gado	800:000$000
9	Imposto de licenças	8.000:000$000
10	Imposto de transmissão de propriedade	3.400:000$000
11	Taxa de aferição	600:000$000
12	Taxa de enterramentos nos cemiterios municipaes	300:000$000
13	Multas por infracção de posturas	200:000$000
14	Renda dos Institutos Profissionaes	200:000$000
15	Contribuição das Companhias de Carris	1.000:000$000
16	Revisão de numeração	9:840$000
17	Impostos theatraes	[illegible]
18	Taxa sanitaria	1.000:000$000
19	Imposto sobre passagem de vehiculos terrestres	1.000:000$000
20	Taxa para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000
21	Juros de apolices	$
22	Receita da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca	80:000$000
23	Fundo escolar	80:000$000
24	Imposto sobre cães	15:000$000
25	Registro de certidões de exames de vaccas	$
26	Receita do Laboratorio Municipal de Analyses	60:000$000
27	Divida activa	3.000:000$000
28	Restituições	10:000$000
29	Taxa sobre quitações	60:000$000
30	Imposto territorial	120:000$000
31	Taxa de expediente	300:000$000
32	Imposto sobre vehiculos terrestres	1.000:000$000
33	Imposto sobre volantes	450:000$000
34	Imposto sobre bebidas alcoolicas, cobrado pela União	130:000$000
35	Multas por infracção de contractos	30:000$000
36	Premios de depositos	20:000$000
37	Contribuição sobre calçamento	100:000$000
38	Taxa de assistencia	2.500:000$000
39	Receita eventual	50:000$000
40	Operações de credito	$
		43.486:840$000

Art. 2º. A receita arrecadada no exercicio de 1914 será escripturada pela seguinte fórma:

		$$
1º	Renda do Contencioso	$
2º	Renda da Directoria Geral de Fazenda	$
3º	Renda da Directoria Geral de Hygiene	$
4º	Renda da Directoria Geral de Instrucção	$
5º	Renda da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca	$
6º	Renda da Directoria Geral de Obras e Viação	$
7º	Renda da Directoria Geral do Patrimonio	$
8º	Renda da Directoria Geral da Policia Administrativa, Archivo e Estatistica	$
9º	Renda da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular	$
10º	Renda do Theatro Municipal	$
11º	Operações de credito	$

1º

a) Productos de custo em causas vencidas pela Municipalidade ... $
b) Cobrança da divida activa ... $
c) Multas por infracção de posturas ... $
d) Renda eventual ... $

2º

a) Imposto sobre subsidios e vencimentos ... $
b) Imposto de exportação ... $
c) Imposto sobre pesagem de vehiculos ... $
d) Imposto predial ... $
e) Imposto territorial ... $
f) Imposto sobre volantes ... $
g) Imposto sobre vehiculos terrestres ... $
h) Juros de apolices ... $
i) Premios de depositos ... $
j) Imposto sobre bebidas alcoolicas, cobrado pela União ... $
k) Imposto do gado ... $
l) Multas por infracção de contractos ... $
m) Multas por infracção do art. 39 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911 ... $
n) Multas por infracção do art. 40 do mesmo decreto ... $
o) Multas por infracção do art. 41 do mesmo decreto ... $
p) Multas por infracção do art. 42 do mesmo decreto ... $
q) Divida activa ... $
r) Restituições ... $
s) Impostos theatraes ... $
t) Taxa sobre quitação ... $
u) Taxa sobre aferição ... $
v) Numeração e carimbo de volantes ... $
x) Taxa sobre a averbação de immoveis ... $
y) Taxa sobre averbação de estabelecimentos commerciaes ... $
z) Taxa de expediente ... $
aa) Taxa de expediente sobre certidões e certificados ... $
cc) Estacionamento de mesas e cadeiras em logradouros publicos ... $
dd) Imposto de licenças ... $
ee) Imposto de transmissão de propriedade ... $
ff) Depositos ... $
gg) Renda eventual ... $
hh) Receita a annullar ... $

3º

a) Renda do Matadouro ... $
b) Taxa sobre couros ... $
c) Multas por infracção de contractos ... $
d) Multas por infracção do Regulamento de Hygiene ... $
e) Exames de vaccas de leite ... $
f) Divida activa ... $
g) Renda dos asylos ... $
h) Taxa de assistencia ... $
i) Renda eventual ... $

4º

a) Renda dos institutos ... $
b) Imposto de 2 % sobre qualquer trabalho mandado adoptar nos estabelecimentos de instrucção municipal ... $
c) Fundo escolar ... $
d) Multas por infracção de contractos ... $
e) Divida activa ... $
f) Renda eventual ... $

5º

a) Multas por infracção das leis sobre multas maritimas e terrestres ... $
b) Multas de móra sobre imposto de licenças, aferição e numeração de vehiculos maritimos ... $
c) Imposto sobre vehiculos maritimos ... $
d) Imposto sobre venda de generos na zona maritima ... $
e) Renda de jardins ... $
f) Imposto sobre cercados ... $
g) Taxa de aferição e numeração sobre vehiculos maritimos ... $
h) Multas por infracção de contratos ... $
i) Divida activa ... $
j) Renda eventual ... $

6º

a) Renda da Carta Cadastral ... $
b) Serviço telephonico ... $
c) Arruação ... $
d) Emolumentos ... $
e) Termos ... $
f) Investiduras ... $
g) Emolumentos de numeração ... $
h) Revisão de numeração ... $
i) Alvarás de licenças para obras ... $
j) Contribuições de companhias de carris ... $
k) Annuidades ... $
l) Contribuição de calçamento ... $
m) Multas por infracção de contractos ... $
n) Annuncios (decreto n. 489) ... $
o) Divida activa ... $
p) Renda eventual ... $

7º

a) Fóros de terrenos de sesmarias ... $
b) Fóros de terrenos de mangues ... $
c) Fóros de terrenos de marinha ... $
d) Fóros de terrenos accrescidos ... $
e) Laudemio de terrenos de sesmarias ... $
f) Laudemio de terrenos de mangues ... $
g) Laudemio de terrenos de marinha ... $
h) Carta de aforamento ... $
i) Termos e medição de terrenos de sesmarias ... $
j) Termos e medição de terrenos de mangues ... $
k) Termos e medição de marinhas ... $
l) Termos e medição de terrenos accrescidos ... $
m) Arrendamento e aluguel de proprios municipaes ... $
n) Venda de proprios municipaes ... $
o) Alvarás de venda de terrenos ... $
p) Joias de terrenos aforados ... $
q) Multas por infracção de contractos ... $
r) Divida activa ... $
s) Renda eventual ... $

8º

a) Imposto sobre cães ... $
b) Multas por infracção de posturas ... $
c) Multas por infracção de contractos ... $
d) Renda do Archivo ... $
e) Taxa de enterramentos nos cemiterios municipaes ... $
f) Divida activa ... $
g) Renda eventual ... $

9º

a) Taxa sanitaria ... $
b) Multas por infracção de contractos ... $
c) Divida activa ... $
d) Renda eventual ... $

10º

Theatro Municipal (decreto n. 832, de 8 de junho de 1911) ... $

11º

Operações de credito ... $

$

Art. 3º. A Municipalidade cobrará dos interessados ou seus representantes legaes, impostos, taxas e contribuições, cuja importancia conste de leis permanentes e tabellas especiaes sobre os objectos que constituem as fontes de receita municipal.

RECEITA DA DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO

Art. 4º. A receita do Patrimonio Municipal será cobrada de conformidade com a seguinte

Tabella

Alvarás de licença para transferencia de dominio util	30$000
Carta de aforamento ou de traspasse de aforamento para dentro de 90 dias contados da data do titulo de acquisição	10$000
Medição de terrenos de sesmarias	3$000
Termo e medição de terrenos de mangues, marinhas e accrescidos	30$000
Excedido o prazo acima fixado, será paga pela carta de aforamento ou de traspasse mais a quantia de	30$000

O foro de terrenos de sesmarias será o arbitrado nas cartas de aforamento anteriores, quando se tratar de traspasse.

Quando se tratar de aforamento novo, o foro será arbitrado por metro quadrado e pagará quem obtiver o aforamento uma joia correspondente a 2 ½ % da avaliação do terreno.

Nos casos de aforamento, em concurrencia publica, servirá de base minima a joia calculada como acima se prescreve.

O foro de terrenos de mangues será de 500 réis por metro de frente até 33 de fundo.

O foro de terreno de marinhas ou accrescidos será cobrado por metro de frente, á razão de 2 ½ % do preço da avaliação. (Art. 11 das instrucções, de 14 de novembro de 1832, do Ministerio do Imperio).

Os arrendamentos de proprios municipaes serão cobrados de accordo com os respectivos contratos.

Art. 5º. Os funccionarios incumbidos da medição dos terrenos terão direito aos seguintes emolumentos:

a) Medição de terrenos de marinhas e accrescidos nas localidades servidas pelas linhas de carris:

Ao engenheiro	15$000
Ao conductor designado	12$000
Ao escrivão	9$000

b) Nas linhas e localidades não servidas pelas ditas linhas, além dos emolumentos acima referidos, perceberá o pessoal, de estada e comedoria, por dia:

O engenheiro	10$000
O conductor	8$000
O escrivão	8$000

c) A conducção será fornecida pelo requerente.

d) Nas medições de terrenos de sesmarias e mangues dentro dos limites mencionados na alinea A deste artigo:

Ao conductor designado	2$000

e) No Realengo, além das passagens de ida e volta da Estrada de Ferro Central do Brazil, pagará mais o requerente:

Ao engenheiro	10$000
Ao conductor	5$000

RECEITA DA DIRECTORIA GERAL DE OBRAS

Art. 6º. A cobrança de emolumentos, pelas licenças concedidas pela Directoria Geral de Obras e Viação, será feita de accordo com a seguinte

Tabella

A — Alvarás de licenças:

Alvará	30$000
1. Construcção, reconstrucção ou qualquer obra nos alinhamentos dos logradouros publicos:	
a) alinhamento (taxa fixa)	50$000
b) por metro corrente de testada	1$000
c) termo	5$000
2. Construcção, reconstrucção e accrescimos, por mez e por metro quadrado	$200

Havendo mais de um pavimento, mais 25 % para o 2º e mais 10 % para o 3º.

A superficie da obra a fazer conta-se sómente em relação ao pavimento terreo, não sendo computado no calculo o espaço occupado pelo telheiro, ou construcções peculiares ao uso domestico, táes como abrigos para tanques, latrinas, banheiros, gallinheiros, deposito de lenha e ferramentas, que ficam isentas de licença e emolumentos, dependendo, porém, de communicação, por escripto, á autoridade competente.

3. Construcção e reconstrucção de muro, gradil ou muro com gradil, por mez e por metro quadrado de elevação	$200
4. Construcção, reconstrucção e accrescimos de edificios provisorios para divertimentos e festejos (circos, barracas, pavilhões, coretos), por metro quadrado e por mez, durante o tempo em que permanecerem armados	$500
5. Construcção e reconstrucção de paredes mestras, por mez e por metro quadrado de elevação	$200
6. Construcção e reconstrucção de paredes divisorias, por mez e por metro quadrado de elevação	$100
7. Postes:	
a) para transmissão de electricidade, cada um	20$000
b) para annuncios em terrenos particulares, cada um (taxa annual)	20$000
c) para festejos, como mastros para bandeiras, galhardetes, folhagens, etc., cada um	$500
8. Annuncios nos termos do decreto n. 489, de 23 de julho de 1904, cada um, de 200 réis a	50$000
9. Vistorias nos termos da legislação em vigor, quando requeridas, por predio	200$000
10. Reconstrucção de fachada, dando para a via publica, por mez e por metro quadrado de elevação	$400
11. Construcção e reconstrucção de platibandas em fachadas dando para a via publica, por mez e por metro quadrado	$400
12. Exploração de pedreiras, observado o disposto no decreto legislativo n. 1.235, de 24 de dezembro de 1908:	
a) nos districtos da Candelaria, Sacramento, S. José, Santo Antonio, Santa Rita, Sant'Anna, Gamboa, Lagoa, Gloria e parte urbana da Gavea (taxa annual)	100$000
b) nos districtos da Gavea, parte suburbana, Santa Thereza, Espirito Santo, Engenho Velho, Andarahy, parte urbana da Tijuca, S. Christovão e Engenho Novo (taxa annual)	50$000
c) nos demais districtos	30$000
13. Exploração de barreiras ou olarias:	
a) olaria, no perimetro da cidade, comprehendido pelos districtos da Lagoa, Gloria, S. José, Santo Antonio, Santa Thereza, Sacramento, Candelaria, Santa Rita, Gamboa, Espirito Santo, S. Christovão e Engenho Velho e nas ruas Humaytá, de Villa Ipanema, Jardim Botanico, Marquez de S. Vicente, boulevard Vinte e Oito de Setembro, praça Drummond, ruas Barão de Mesquita e Conde de Bomfim e Estrada Nova da Tijuca, nos districtos da Gavea, Andarahy e Tijuca (taxa annual)	500$000
b) fóra da zona indicada na alinea "a" (taxa annual)	100$000
c) escavação, para exploração commercial de barro, saibro ou terras de qualquer natureza e barreiras em geral (taxa annual)	100$000
14. Mesas — collocadas nos passeios, cada uma	10$000
Cadeiras — collocadas nos passeios, cada uma	5$000
B — Guias de licenças	20$000
1. Concertos e reparações, exceptuadas as indicadas no § 2º do art. 42, do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, por mez	10$000
2. Revestimento de fachada, dando para a via publica, por mez e por metro quadrado de elevação	$200
3. Eliminação ou fechamento de vãos em fachadas, dando para a via publica, cada um	5$000
4. Abertura ou eliminação de vãos em muros, cada um	5$000
5. Construcção ou reconstrucção de tapumes de zinco, madeiras e cercas:	
a) arruação (termo)	[illegible]
b) por metro corrente	[illegible]
6. Numeração	10$000
7. Figuras decorativas, (cada uma)	20$000
8. Construcção e reconstrucção de varandas, por mez e por metro quadrado	$500
9. Construcção e reconstrucção de alpendres:	
a) menor de 5m,0	20$000
b) maior de 5m,0, além de 20$ por metro de excesso	4$000
C — Abertura e escavação nos logradouros publicos, por metro quadrado:	
a) em terra	$500
b) em "mac-adam"	3$000
c) em "mac-adam" betuminoso, ou alcatroado	12$000
d) em alvenaria	8$000
e) em parallelipipedos	4$000
f) em asphalto lençol	20$000
g) em cimento	30$000
h) em ladrilho	20$000
i) em lagedo	3$000
j) em pedra portugueza	20$000
Andaimes:	
a) quando armados em logradouros publicos, por mez e por metro quadrado de área occupada	2$000
b) quando suspensos, sobre logradouro publico, por mez e por metro quadrado da área occupada sobre o logradouro publico	1$000
c) quando armados sobre escadas ou cavalletes, taxa fixa, cada um	5$000
D — Diversas:	
1. Placas, exceptuadas as de medicos, pharmaceuticos, dentistas e parteiras, por metro quadrado	20$000
2. Taboletas com inscripções relativas ao negocio ou industria installada no edificio, por metro quadrado	20$000
3. Toldos:	
a) menor de 5m,0	20$000
b) maior de 5m,0, além de 20$, por metro de excesso	4$000

Paragrapho unico. Os apparelhos destinados á salvação, em caso de incendio, quando collocados nas fachadas, pagarão 10$000.

DISPOSIÇÕES GERAES

Os alvarás e guias serão cobrados, na razão de um por numeração, embora o mesmo instrumento se refira a mais de um predio. Sempre que no mesmo local se tenha de executar obras, cujos emolumentos sejam fracção de tempo, considerar-se-ha para todos o mesmo prazo, que será o pedido para conclusão de todas as obras.

Os emolumentos mencionados nas letras C e D serão cobrados com alvará, quando o pedido de licença incluir tambem o de outras obras licenciadas, por este instrumento ou com guia nos outros casos.

Os alinhamentos poderão ser pedidos antes da licença para execução de obras, sendo cobrados os emolumentos, independente dos de alvará, caso em que os interessados poderão iniciar a construcção dos alicerces antes de obter a respectiva licença, sob a fiscalização do engenheiro do respectivo districto, mediante prévia exhibição do plano das obras e do conhecimento provando o pagamento dos emolumentos de alinhamentos.

Os emolumentos mencionados nesta tabella, sob as lettras A, B, C, serão cobrados sómente na zona em que o imposto predial é de 12 %, soffrendo o abatimento de 20 % naquellas em que este imposto é de 10 %, não ficando comprehendidas nesta excepção as pedreiras, barreiras e olarias.

As construcções e reconstrucções na zona rural e nas em que o imposto predial é de 6 %, ficam apenas sujeitas á arruação, que será de 1$ por metro de testada.

A construcção de passeios fica isenta de pagamento de qualquer emolumento, dependendo sómente de licença, na qual serão indicados o systema e especie dos materiaes, a juizo do director geral de Obras e Viação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. As construcções provisorias em logradouros publicos são sujeitas ao deposito de 100$ a 500$, a juizo da Directoria Geral de Obras, o qual só será restituido depois de demolidos e reparados os estragos causados nos pavimentos, em consequencia da construcção.

Nas avenidas das freguezias urbanas, as licenças para reconstrucção, accrescimo ou reparação dos mesmos, serão concedidas, conforme o estabelecido em relação aos predios no alinhamento das ruas.

NOTA — Para os effeitos da disposição supra, é considerada avenida o grupo de pequenas casas independentes, com mais de um compartimento, tendo cada uma agua e esgoto privativos, sem divisões de madeira, não devendo estas habitações ser confundidas com os actuaes cortiços ou estalagens.

Art. 8º. Os individuos ou companhias que, devidamente autorizados pelo governo municipal, occuparem a via publica, em casos não especificados nas posturas, pagarão as seguintes taxas annuaes de licença, além de 30$ do alvará:

1º. Pela collocação de carris ou quaesquer meios que facilitem os transportes e viação em zona não privilegiada por contrato, taxa por kilometro corrente	3$000
2º. Estradas de ferro, por kilometro	50$000
3º. Pela collocação de candieiros-annuncios, taxa para um	20$000

Art. 9º. Os individuos ou companhias que, devidamente autorizados pelo governo municipal, tiverem communicações electricas de qualquer natureza, ou concessões para emprezas desse genero, pagarão as seguintes taxas annuaes de licença, além de 30$ do alvará:

1º. Pela collocação de fios electricos para exploração geral e do publico, taxa por metro corrente	$010
2º. Pela collocação de fios electricos para uso de particulares, taxa por metro corrente	$010

NOTA — A licença, nos casos deste artigo, será sempre paga pelo fornecedor.

Art. 10. Toda a licença pagará 30$ de alvará, quando não estiver especializado o caso na presente lei.

Paragrapho unico. Os infractores das disposições referentes a licenças para construcção, accrescimos, reconstrucções ou concertos em geral, para os quaes não houver pena estabelecida em lei, pagarão, por falta de licença ou exhorbitancia da mesma, a multa de 50$ a 100$, conforme o caso, multa essa que, na reincidencia, será applicada em dobro, além da demolição immediata.

Art. 11. As taxas sobre machinas, geradores de vapor, recipientes congeneres, serão reguladas pela seguinte

Tabella

Exame de machinistas, motorneiros e conductores de automoveis	50$000
Registro de titulo de machinistas, motorneiros e conductores de automoveis	20$000
Licença para assentamento de geradores de vapor ou de electricidade, cada um	50$000
Licença para assentamento de motor de qualquer natureza, taxa fixa	50$000
Quando no mesmo estabelecimento se pretenda assentar mais de um motor, será cobrada uma taxa a maior, proporcional ao numero de motores e calculada pela seguinte fórma:	
Para motores excedentes, até o numero de 50, cada um	10$000
Para motores excedentes de 50, até 100, cada um	5$000
Para motores excedentes de 100, até 1.000, cada um	2$000
Para motores excedentes de 1.000, cada um	1$000
Vistoria annual de geradores em geral e transformadores, cada um	50$000

Vistoria de installações mecanicas de qualquer natureza:

Para potencia total até 10 H P 4$000 por H P
Para potencia total até 20 H P 3$500 por H P que exceder de 10 H P
Para potencia total até 40 H P 3$000 por H P que exceder de 20 H P
Para potencia total até 80 H P 2$500 por H P que exceder de 40 H P
Para potencia total até 100 H P 2$000 por H P que exceder de 80 H P
Para potencia total até 150 H P 1$500 por H P que exceder de 100 H P
Para potencia total até 300 H P 1$000 por H P que exceder de 150 H P
Para potencia total até 500 H P $500 por H P que exceder de 300 H P
Para potencia total até 750 H P $400 por H P que exceder de 500 H P
Para potencia total até 1000 H P $300 por H P que exceder de 750 H P
Para potencia total até 2000 H P $200 por H P que exceder de 1000 H P
Para potencia total até 3000 H P $100 por H P que exceder de 2000 H P
Para potencia além de 3000 H P $050 por H P que exceder de 3000 H P

Prova de pressão para cada gerador de vapor, taxa fixa semestral:

1ª classe	60$000
2ª classe	50$000
3ª classe	40$000
Registro de machinas em geral e certidão	5$000
Vistoria annual de automovel, até 10 H. P.	40$000
Vistoria annual de automovel, de mais de 10 H. P. até 20 H. P.	60$000
Vistoria annual de automovel, de mais de 20 H. P.	80$000
Vistoria annual de tricycle automovel	30$000
Vistoria annual de bicycle automovel	20$000
Installação de elevadores	100$000
Installação de cinematographos na zona urbana	200$000
Installação de cinematographos na zona suburbana	100$000

Por falta de qualquer das licenças acima referidas, pagará o responsavel a multa de 100$ da primeira vez e 200$ na reincidencia.

MATERIAES DE CONSTRUCÇÃO

Pela analyse de materiaes (inclusive o certificado):

Cimento puro ou com areia:	
Tracção e compressão	5$000
Finura — porcentagem de residuos em séries de tres peneiras e determinação do começo e fim da pêga	5$000
Peso especifico, densidade apparente e dilatação a quente	5$000
Areia:	
Determinação da finura	5$000
Tijolos, pedras e ladrilhos:	
Compressão	5$000
Gasto pelo attrito	10$000
Porosidade	10$000
Peso especifico	5$000
Madeiras:	
Compressão	5$000
Flexão	5$000
Peso especifico	10$000
Sellos:	
Flexão	5$000
Peso especifico	5$000
Porosidade	10$000
Manilhas de barro:	
Carga de pressão	10$000
Porosidade	10$000
Peso especifico	10$000

Materiaes ou experiencias não especificados, o preço será arbitrado pelo Prefeito.

Art. 12. Para substituição do actual, por calçamento aperfeiçoado na zona urbana, contribuirá cada proprietario com 25 % do custo total do calçamento do trecho correspondente ás testadas de suas propriedades, não excedendo essa contribuição a 40$, por metro de testada.

Para construcção de calçamento aperfeiçoado nos logradouros publicos da zona urbana, que ainda não estejam gozando de algum calçamento, contribuirá cada proprietario com a quota correspondente a 20 % do custo total do calçamento do trecho correspondente ás testadas de suas propriedades, não excedendo a contribuição a 40$ por metro corrente de testada.

Por calçamento aperfeiçoado, excluindo expressamente o de alvenaria

ordinaria, considera-se todo aquelle que, feito de parallelipipedos de pedra natural ou artificial, ou com capa betuminosa, repousar sobre leito de macadam de doze centimetros, pelo menos, de espessura, perfeitamente comprimido por compressor mecanico.

Nas praças rectangulares as bisectrizes limitarão nos cantos as áreas correspondentes ás propriedades limitrophes, e, nas praças circulares, linhas tiradas radialmente.

Feito o calçamento, será apresentada a cada proprietario a conta da despeza que lhe competir, e se não fôr esta satisfeita, dentro de 60 dias, será multado o proprietario em 200$, procedendo-se logo á cobrança judicial do devido á Prefeitura.

IMPOSTO SOBRE SUBSIDIOS E VENCIMENTOS

Art. 13. O imposto sobre subsidios e vencimentos do prefeito, intendentes, funccionarios da Prefeitura e da secretaria do Conselho, sejam effectivos, addidos, interinos, nomeados em commissão, aposentados ou jubilados, será cobrado de conformidade com as seguintes bases:

a) os que perceberem vencimentos até 6:000$000 .... 2 %
b) de mais de 6:000$ até 10:000$000 .... 3 %
c) de mais de 10:000$ até 12:000$000 .... 4 %
d) de mais de 12:000$000 .... 5 %

IMPOSTO DE EXPEDIENTE

Art. 14. O imposto de expediente será cobrado de accordo com a lei em vigor.

IMPOSTO TERRITORIAL

Art. 15. O imposto territorial será cobrado de accordo com as disposições do decreto n. 1.188, de 8 de junho de 1908, e nos districtos ahi mencionados, de accordo com a divisão ultimamente decretada.

Paragrapho unico. Serão tambem sujeitos ao imposto os districtos da Tijuca, até a raiz da Serra e Gavea, até o fim da rua Jardim Botanico e o bairro de Copacabana, Leme e Ipanema.

Art. 16. Os terrenos, onde houver cultura de horta ou capinzal, além do imposto de licenças a que estes estão sujeitos, ficarão sujeitos ao imposto territorial de que trata o art. 4º da lei citada, salvo quando estiverem onerados de imposto predial.

Art. 17. Ficam revogados os arts. 5º e 7º do decreto n. 1.188, de 8 de junho de 1908.

IMPOSTO PREDIAL

Art. 18. O imposto predial será cobrado nos termos da legislação em vigor e na zona actualmente limitada.

§ 1º. Ficam isentos do pagamento do imposto predial, tão sómente na parte onde funccionam os hospitaes de sociedades beneficentes e associações religiosas, os edificios dos clubs Militar, Naval e de Engenharia, a Associação dos Funccionarios Publicos Civis, a Escola Barão do Rio Doce, Associação Christã de Moços, os predios gratuitamente cedidos para o funccionamento de escolas publicas primarias, durante o tempo em que forem pelas mesmas occupadas, os prados de corridas de cavallos e as sédes do Jockey Club e do Derby Club; os predios ns. 220 a 226 da rua S. Clemente, séde da Sociedade Brazileira de Educação; a Escola Santa Isabel; a Escola Senador Correia e a séde da Sociedade Nacional de Agricultura.

§ 2º. Quando a zona de 6 % gozar de esgotos ficará sujeita á taxa de 8 %.

Art. 19. A falta de communicação de qualquer augmento do valor locativo de que trata o regulamento do imposto predial, obrigará o proprietario ou seu representante legal ao pagamento do imposto accrescido da importancia da multa prevista na tabella do art. 40 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911.

Art. 20. Ficam sujeitas ao imposto predial pela sublocação as casas de commodos, mobiliadas ou não e sem pensão. O valor do aluguel da mobilia não poderá ser computado em quantia superior á 20ª parte do aluguel cobrado.

TAXA DE QUITAÇÃO

Art. 21. A taxa de quitação será exigida para prova de que se acham pagos quaesquer impostos municipaes, na falta do respectivo conhecimento, devendo ser cobrada do seguinte modo:

a) do imposto predial, por predio ou fracção de predio, por exercicio ou semestre .... 2$000
b) do imposto de licenças, por estabelecimento e por exercicio .... 5$000
c) do imposto territorial, por terreno ou fracção de terreno e por exercicio .... 2$000

Art. 22. Nenhum processo relativo a predios, terrenos ou quaesquer estabelecimentos sujeitos a impostos municipaes, será ultimado sem estar satisfeito o disposto no art. 55 do decreto federal n. 5.160, de 8 de março de 1904.

Art. 23. Será isenta dos emolumentos de que trata o art. 21 a quitação para qualquer especie de acquisição ou transferencia de immoveis, não podendo, porém, o imposto de transmissão ser cobrado sem a quitação de todos os impostos e taxas municipaes.

Art. 24. A collecta, sendo uma simples communicação do contribuinte á Municipalidade, está isenta de sello e de quaesquer outros emolumentos, e a falta de sua apresentação, nos termos dos decretos ns. 432, de 10 de junho de 1903, e 1.161, de 27 de dezembro de 1907, não impede que seja dada a quitação a que se referem os artigos precedentes.

TAXA DE AVERBAÇÃO

Art. 25. Será apenas cobrada:

a) por effeito de transmissão de immoveis, por predio ou fracção de predio, por terreno ou fracção de terreno (mesmo havendo condominio) .... 10$000
b) por effeito de transferencia de firma ou local de negocio, industria ou profissão .... 10$000
c) por effeito de transferencia de firma ou local de vehiculos (por vehiculo) .... 5$000

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Art. 26. A verificação ou arbitramento do valor do immovel para pagamento do imposto de transmissão de propriedade, no caso de haver duvida sobre o preço constante da respectiva guia, será feita pelos funccionarios competentes, independente de quaesquer vantagens ou remuneração.

§ 1º. A verificação ou arbitramento será feito nas 24 horas que se seguirem á data da duvida opposta, sendo o immovel situado na zona urbana, e 48 horas na suburbana e rural.

§ 2º. Si o arbitramento não for realizado dentro dos prazos indicados no paragrapho precedente, vigorará para pagamento do imposto o preço constante da respectiva guia.

Art. 27. Sempre que se provar ser o preço constante da guia inferior ao preço exacto da transacção effectuada, ficam comprador e vendedor solidariamente obrigados a pagar a differença pelo quintuplo.

RECEITA DO MATADOURO

Art. 28. Os couros salgados retirados do Matadouro pagarão a seguinte taxa:

De gado vaccum (por couro) .... 3$000
De gado suino e vitellas (por couro) .... 1$000
Salga de couros (por unidade) $500

Paragrapho unico. Ficam isentos deste imposto os couros que tenham de ser curtidos nesta capital. Aquelles que, retirando couros para os cortumes do Districto Federal, lhes derem outro destino, ficam sujeitos ao pagamento da multa de 100$ por couro retirado.

IMPOSTO DE GADO

Art. 29. O imposto de gado destinado ao consumo do Districto Federal continuará a ser regido pelo regulamento de 30 de dezembro de 1881, mandado vigorar pelo decreto n. 585, de 15 de dezembro de 1889.

O imposto será cobrado:

a) pelo gado bovino, em pé, por cabeça .... 6$000
b) pelo gado bovino, abatido, por cabeça .... 6$000
c) por vitella, em pé, por cabeça .... 4$000
d) por vitella, abatida, por cabeça .... 4$000
e) por gado lanigero, caprino ou suino, em pé, por cabeça .... 3$000
f) por gado lanigero, caprino ou suino, abatido, por cabeça .... 3$000

§ 1º. São isentos do pagamento de imposto os bezerros em amamentação, até um anno, e bem assim os leitões que tiverem menos de oito kilogrammos.

§ 2º. Ficam dispensados do pagamento de imposto de transito as vitellas destinadas ao Instituto Vaccinico ou a elle pertencentes, sendo, porém, o conductor obrigado a munir-se de uma guia do Instituto Vaccinico, mencionando a quantidade de vitellas em transito, para ser exhibida quando for exigida pelos encarregados da fiscalização.

IMPOSTO DE LICENÇA

Art. 30. Todo o negocio de qualquer natureza, por atacado ou a varejo, fabrica ou officina, deposito, escriptorio, consultorio, tendas, barracas, exhibições, diversões e espectaculos publicos, taboletas, placas, letreiros, lampiões-annuncios e congeneres, não poderão funccionar ou ter gozo sem licença municipal, pago o respectivo imposto, observadas as disposições da presente e das demais leis em vigor.

Art. 31. O imposto de licenças será arrecadado de accordo com as tabellas A e B e segundo a zona em que estiver localizado o contribuinte.

Art. 32. A cobrança do imposto de licenças, que será annual, será feita de 15 de janeiro a 28 de fevereiro, mediante a apresentação do documento relativo ao anno anterior e, na sua falta, da respectiva certidão.

§ 1º. A licença para pedreiras, olarias e estabulos, casas de lacticinios, depositos de leite, ou simples leiterias, inflammaveis por grosso e fabrica de fogos, será considerada inicio de negocio, e, como tal, será requerida até o dia 15 de janeiro, sob pena da multa de móra, de 50$, além de qualquer outra comminada na presente lei ou disposições em vigor.

§ 2º. A licença concedida não importará o direito de renovação, se o predio ou parte do mesmo em que estiver estabelecido o contribuinte, tornar-se inconveniente por motivo justificado de insalubridade, por offensa á moral publica, por falta de segurança ou se occorrer qualquer outro motivo previsto em lei.

Nestes casos, se já tiver sido pago o respectivo imposto, será cassada a licença, ficando salvo ao collectado o direito á restituição do imposto relativo ao tempo não usufruido. Exceptuam-se do beneficio da restituição os collectados cujas licenças tenham sido cassadas por infracção de leis ou offensa á moral.

§ 3º. Quinze dias depois da terminação da cobrança á bocca do cofre, será a divida não cobrada entregue aos cobradores, que a agenciarão a domicilio.

Art. 33. O contribuinte que não satisfizer o pagamento do imposto de licença á bocca do cofre, na época fixada, incorrerá na multa de 10 % sobre o valor do imposto, taxas de aferição e sanitaria, até 31 de maio do exercicio em que for devido.

§ 1º. A cobrança pelos cobradores será agenciada até 31 de maio, sendo, desta data em diante, por edital, imposta mais a multa de 100$ pela Sub-Directoria de Rendas, a qual será satisfeita juntamente com a licença.

§ 2º. Se o infractor não pagar o imposto e a multa no prazo de dez dias, a contar da data do edital, o agente lhe imporá o fechamento da casa, para o que fará nova intimação, dando ao mesmo o prazo de cinco dias, em edital, que será affixado na porta do estabelecimento ou appartamento e publicado na folha official da Prefeitura.

Para o fechamento poderá o agente requisitar força publica. O fechamento será levantado quando o infractor apresentar ao agente os documentos comprobatorios do pagamento de imposto e multa.

Art. 34. O imposto de licenças (tabellas A e B) será cobrado pela metade, quando requerido dentro do 3º trimestre, e pela 4ª parte dentro do ultimo trimestre, exceptuados os casos em que a taxa for inferior a 50$, inclusive. As licenças especiaes só poderão gozar de meia taxa.

Art. 35. O inicio de qualquer industria ou profissão, qualquer que seja a sua fórma, só se poderá realizar depois de effectuado o pagamento do imposto respectivo, sendo imposta ao infractor a multa de 50$000, independente de qualquer outra penalidade em que tenha incorrido pelas leis em vigor.

§ 1º. Ficam revogadas, para todos os effeitos, as disposições do decreto n. 421, de 20 de setembro de 1897.

§ 2º. A arrematação em leilão ou hasta publica do que estiver comprehendido no art. 30 da presente lei, importa na expedição de licença nova.

§ 3º. O pedido para inicio de industria ou profissão será feito por meio de collectas, de accordo com o modelo adoptado, de 0,32 de altura e 0,22 de largura. O pedido constará de 1ª e 2ª vias. As collectas, sendo a 1ª sellada e com a taxa de expediente, serão entregues na respectiva Agencia da Prefeitura, que devolverá a 1ª via ao interessado, com o respectivo recibo, mencionada a hora do recebimento; sendo as mesmas fornecidas gratuitamente pela Sub-Directoria de Rendas e Agencias da Prefeitura.

§ 4º. A 1ª via da collecta será informada pelo agente, no prazo de cinco dias uteis e remettida ao commissario de hygiene, que a informará no prazo de tres dias uteis e a remetterá no dia immediato ao agente, que, por sua vez, a enviará, no dia immediato, quando não tenha a audiencia de outra repartição, por protocollo á Sub-Directoria de Rendas, onde o protocollista a remetterá ao respectivo districto, que extrairá a licença, no caso de não haver duvida. Suscitada esta, será a collecta devidamente informada, afim de ser o assumpto resolvido pela autoridade competente.

§ 5º. No caso de deixar de ser remettida, no prazo legal, a collecta pela Agencia, o interessado apresentará a 2ª via á Sub-directoria de Rendas, onde será extraida immediatamente a licença, cabendo ao funccionario respectivo a responsabilidade de qualquer infracção commettida.

§ 6º. Quando a collecta tiver de ser sujeita á informação de qualquer outro funccionario, este é obrigado a informal-a no prazo maximo de tres dias uteis.

§ 7º. Prompta a collecta para o pagamento, deverá ser este effectuado no prazo maximo de cinco dias uteis, a contar da data de entrada na Sub-directoria de Rendas, sob pena de perempção, que poderá ser levantada, mediante petição, sujeita a informação do agente respectivo.

Art. 36. As licenças novas serão apresentadas ao agente para o respectivo "visto", no prazo de 48 horas, contadas da data do pagamento, sob pena de multa de 30$000.

O prazo para "visto" de licença renovada será de 30 dias, sob pena de igual multa.

§ 1º. No caso de estar o contribuinte sujeito a qualquer penalidade municipal, deverá o agente, caso não seja cumprida aquella, fechar o estabelecimento de accordo com o disposto na presente lei.

§ 2º. Fica em pleno vigor o disposto no decreto n. 389, de 8 de abril de 1897, sendo o agente obrigado ao exame do respectivo estabelecimento no prazo maximo de 30 dias contados da data da licença, afim de cobrar as differenças de impostos que devidos forem.

Art. 37. Os addicionaes para estabelecimentos commerciaes já licenciados serão pagos na respectiva secção da Directoria Geral de Fazenda, mediante guias expedidas pela respectiva Agencia.

Art. 38. Os que procurarem defraudar o imposto fazendo declarações inexactas incorrerão na multa de 100$000.

Paragrapho unico. Para todos os effeitos considerado inicio de negocio aquelle que, depois de haver obtido baixa, continuar a funccionar no exercicio seguinte.

Art. 39. Os artigos expostos á venda nas casas commerciaes, os letreiros e taboletas, lampiões-annuncios que não constarem das respectivas licenças, sujeitarão os infractores á multa de 30$000, que será imposta tantas vezes quantos forem os mezes decorridos até o pagamento dos impostos attinentes aos mesmos artigos.

Art. 40. Quem exercer até quatro negocios no mesmo estabelecimento, sujeitos á mesma escripturação e administração, será collectado pelo negocio do imposto mais elevado com o addicional de 10 % sobre este mesmo imposto, exceptuando-se as industrias e profissões constantes da tabella B, cujo pagamento será integral e observado o disposto no art. 44.

§ 1º. Os negocios que excederem de quatro pagarão mais 10$ cada um.

§ 2º. As concessões de que trata este artigo não se estendem ao negocio cuja annexação for julgada inconveniente.

§ 3º. As disposições deste artigo não se entendem com os armarinhos, casas de ferragens, tavernas, quitandas, alfaiatarias, botequins e confeitarias, quando explorarem o commercio de artigos ou generos alheios ao seu ramo de negocio, nos rigorosos e estrictos termos desta lei.

Art. 41. Os individuos que exercerem duas ou mais artes ou officios correlatos ficam sujeitos a uma taxa unica, a mais elevada.

Art. 42. Sómente nos districtos de Campo Grande, Guaratiba, Irajá, Santa Cruz, Jacarépaguá, Ilhas e parte suburbana da Tijuca e Gavea é permittido aos negociantes de generos alimenticios exporem á venda tintas e vernizes, mediante pagamento integral do respectivo imposto.

Art. 43. O lançamento do imposto de licenças será feito conjunctamente com o do imposto predial, a cujo systema de escripturação, cobrança e reclamações deve obedecer.

Paragrapho unico. Os boletins serão pelos lançadores entregues no primeiro dia util da ultima semana do mez.

Art. 44. As companhias, sociedades anonymas ou em commandita por acções, além do imposto respectivo sobre o capital para a exploração da industria para que foram organizadas, ficam sujeitas ao imposto sobre vehiculos, toldos, taboletas, placas e letreiros, salvo os casos exceptuados na presente lei.

Art. 45. Na venda de carvão em sacco ou a granel serão observadas as disposições do decreto n. 1.241, de 26 de dezembro de 1908.

Art. 46. Os individuos ou estabelecimentos que negociarem em cervejas, chopps e congeneres, refrescos, sorvetes, bebidas alcoolicas, charutos, cigarros, fumo em folha ou de qualquer maneira preparado, ficam sujeitos á taxa de 6$000, além dos impostos previstos na presente lei.

O producto desta taxa será semestralmente entregue á Liga Contra a Tuberculose.

Art. 47. Mediante licença especial, as tavernas da zona urbana e suburbana poderão vender a retalho charutos, cigarros e fumo em pacotinhos e em rolos, não podendo o "stock" de taes mercadorias exceder o valor de 50$000.

Esta licença custará 30$ para as tavernas de 1ª classe, 20$ para as de 2ª e 10$ para as de 3ª e 4ª classes.

Art. 48. Se no correr do exercicio o estabelecimento commercial já licenciado addicionar a venda de artigos ou generos, cujo imposto fôr mais elevado do que os já tributados, far-se-á o calculo do pagamento integral por este ultimo, pagando o contribuinte a differença que devida fôr.

Tal modificação não se poderá effectuar sem prévio pagamento por meio de collectas ou de guias das Agencias, sob pena de multa de 50$, cobrada além da differença do imposto.

Art. 49. Não podem ser considerados addicionaes os negocios ou profissões constantes da tabella B, cujo imposto será sempre integral, bem como os artigos ou generos cujo commercio tenha horas differentes de funccionamento.

Art. 50. As transformações de commercio só serão concedidas quando as responsabilidades couberem á mesma firma e quando os impostos do negocio transformado estiverem pagos.

Paragrapho unico. As transformações de negocio não se poderão realizar sem prévio requerimento e despacho, sob pena de multa de 50$, além de qualquer differença de imposto que devida fôr.

Art. 51. Nas transferencias de estabelecimentos commerciaes o successor é responsavel perante a Fazenda Municipal pelo debito do antecessor.

Art. 52. As transferencias de firma serão despachadas pela Sub-directoria de Rendas com prévio requerimento, dentro do prazo de 30 dias contados da data da acquisição do negocio, pagando o requerente a importancia de 15$ pela competente averbação.

O mesmo deve ser observado para as transferencias de local, ficando estas sujeitas as audiencias do agente e autoridade sanitaria, não se podendo realizar a transferencia sem prévio despacho.

Os infractores incorrerão na multa de 50$, imposta pelos agentes da Prefeitura, quando se tratar de transferencia de local e pelo sub-director de Rendas, que cobrará essa multa no acto de conhecer a infracção ou opportunamente com a licença, quando se tratar de transferencia de firma.

As licenças, quando haja transferencia de firma ou local, serão no prazo de 10 dias, contados da data da nota da transferencia, apresentados ao "visto" da respectiva Agencia, sob pena de multa de 30$000.

Art. 53. A licença para a venda de artigos para carnaval e de finados (tabella B), na época propria, em estabelecimentos já licenciados e em ambulantes igualmente licenciados, será concedida independente de requerimento e mediante a apresentação dos documentos que provem estar quites dos respectivos impostos os mesmos estabelecimentos ou ambulantes, no exercicio em vigor.

A falta de pagamento destas licenças especiaes e das para funccionamento além das 10 horas da noite sujeita o infractor á multa de 200$000.

Paragrapho unico. Os artigos de que trata o presente artigo ou quaesquer outros generos de commercio para festas fixas ou eventuaes, que não forem anteriormente licenciados, além das multas legaes, serão promptamente apprehendidos e recolhidos ao deposito municipal ou á séde da Agencia, se esta os comportar, para o que o agente ou autoridade municipal encarregada de sua fiscalização requisitará a força de policia necessaria, procedendo-se depois pela fórma estabelecida no art. 31 da presente lei.

Art. 54. Os estabelecimentos que negociarem em um artigo unico, ficam sujeitos ás taxas previstas nas tabellas A e B.

Art. 55. Ficam sujeitas ao imposto de 100$ as casas de commercio que fizerem uso de gramophones e congeneres, campainhas movidas a mão, cordeis a ar comprimidos ou por electricidade e outros instrumentos ruidosos, empregados como annuncios, observadas as disposições do decreto numero 1.353, de 10 de novembro de 1911.

Art. 56. Serão tambem considerados negocios em grosso os dos negociantes que, além de estabelecimentos ou escriptorios, tiverem mercadorias em deposito publico ou particular.

Art. 57. Aquelle que nos hoteis, pensões ou casas particulares, vender por conta propria ou alheia generos ou artigos de procedencia nacional ou estrangeira, fica sujeito ao pagamento da taxa de mercadoria de 1ª classe correspondente a cada genero ou artigo.

§ 1º. O infractor das disposições deste artigo fica sujeito á multa de 200$ e apprehensão da mercadoria para garantia do pagamento que devido fôr.

§ 2º. A licença de que trata o presente artigo será sempre considerada inicio de negocio, podendo tambem ser cobrada por meio de guia da respectiva Agencia.

Art. 58. Fica especialmente sujeito á taxa de 1:000$ o collectado que armar no interior do estabelecimento commercial (exceptuadas as casas de diversões) kiosques ou congeneres, para a venda ou exposição de qualquer artigo ou genero.

Art. 59. Fica prohibida a venda volante, mesmo como agentes de estabelecimentos licenciados, de apostas sobre corridas de cavallos.

O infractor fica sujeito á multa de 1:000$ e na reincidencia á prisão por oito dias.

Art. 60. A concessão de licença para estabelecimentos de apostas sobre corridas de cavallos será dada a juizo do Prefeito e mediante requerimento do interessado.

Art. 61. Todo o municipe que, alheio ao commercio ou commerciante de qualquer outro artigo, importar vinhos estrangeiros e negocial-os sem para isso estar legalmente licenciado, soffrerá pela infracção a multa de 200$, independente da obrigação de pagar a respectiva licença, que, neste caso, será de 1ª classe.

Art. 62. Todo o estabelecimento commercial ou de diversões que usar de balanças automaticas, pagará a taxa annual de 50$000.

Art. 63. A collocação de mesas e cadeiras fóra dos estabelecimentos commerciaes só será permittida nas calçadas de largura superior a tres metros, inclusive, só podendo ser occupada metade da área respectiva e junto á fachada do predio, a juizo do Prefeito.

A licença de cada mesa para tres cadeiras será de 20$ annuaes, incorrendo na multa de 50$ e apprehensão da mesa e cadeiras até o pagamento do que devido fôr, aquelles que se utilizarem do passeio sem o prévio pagamento da licença.

Art. 64. Será de 1$ mensal a licença para cada cadeira de aluguel collocada nas praças, nas ruas de mais de 17 metros de largura e nos jardins publicos. Esta licença será concedida a juizo do Prefeito e desde que não embarace o transito publico.

Art. 65. Tudo quanto não fizer parte das construcções, como sejam figuras, relogios, escudos, lampiões ou fócos electricos, estes com letreiros allusivos ao negocio, industria ou profissão, respeitadas as condições constantes de leis, pagará o imposto annual de 20$000.

Art. 66. As baixas de quaesquer artigos ou negocios serão requeridas até o ultimo dia util do mez de janeiro, addicional ao exercicio.

Art. 67. Se em um estabelecimento commercial com frente para logradouro publico, separado do principal negocio, forem expostos generos á venda, estes não poderão ser taxados como addicionaes.

Art. 68. Os negocios de corôas funebres e de artigos para carnaval (licenciados annualmente e para as épocas proprias) poderão funccionar durante os dias mencionados na tabella B até ás 10 horas da noite nos dias uteis, feriados municipaes e federaes e domingos.

Igual excepção será observada para os negociantes de brinquedos durante o Natal, a contar do dia 22 ao dia 31 de dezembro.

Art. 69. Para a cobrança do imposto de licença ou de qualquer imposto, taxa ou contribuição municipal, fica o Districto Federal dividido em tres zonas: urbana, suburbana e rural.

A zona urbana será constituida pelos districtos (Agencias) da Candelaria, S. José, Gloria, Lagoa, Sant'Anna, Gamboa, Santa Rita, Sacramento, Santo Antonio, Santa Thereza, Espirito Santo, S. Christovão, Engenho Velho, Andarahy, Tijuca (até a raiz da serra), Gavea até a rua Marquez de S. Vicente (exclusive), Engenho Novo e Meyer.

A zona suburbana constará do districto de Inhaúma e partes não urbanas da Gavea e Tijuca.

A zona rural comprehenderá os districtos de Irajá, Jacarépaguá, Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba e Ilhas.

Art. 70. Entende-se por casa de ferragens as que negociam sobre ferragens, artefactos de folha, ferro esmaltado de qualquer especie, tintas, oleos, vernizes, brochas, pinceis, escovas, vassouras, cordas, capachos, oleados, peneiras, gaiolas, colheres de pão, espanadores, cimento, agua-raz, alcatrão, pixe, espirito de vinho, esponjas, sapolio, lampiões de folha, cannos de chumbo e tubos de borracha.

Art. 71. Considera-se confeitaria o estabelecimento onde se vendam bebidas alcoolicas, doces, empadas, carnes frias, pão, sandwiches, biscoitos, chá, chocolate, matte, café moido, lacticinios, conservas, assucar e sorvetes.

Art. 72. Considera-se alfaiataria o estabelecimento onde, além de officina de alfaiate, se vendam fazendas proprias, roupas feitas no proprio estabelecimento, suspensorios, gravatas, botões, punhos e collarinhos.

Art. 73. Considera-se armarinho a casa que vender agulhas, dedaes, rendas, bordados, fitas, botões, gravatas, lenços, metins, talagarça, adornos, enfeites para roupas de senhoras e meninas, collarinhos, punhos, bijouterias de metal, perfumarias, grampos, alfinetes, pentes, canivetes, tesouras e tesourinhas.

Art. 74. Entende-se por quitanda o estabelecimento que vender verduras e legumes, e, em geral, productos de pequena lavoura, louça de barro, fructas do paiz, cocos, areia, aves, ovos, carvão vegetal, abanos, peneiras, esteiras, colheres de pão, cebollas, vidros para lampião, torcidas e lenha, tudo em pequena escala e a varejo.

Art. 75. Entende-se por taverna o estabelecimento onde se vendam liquidos e comestiveis em geral, condimentos, velas de céra, estearina e sebo, vassouras, escovas grossas, graxa para calçado, phosphoros, kerozene, azeite, oleo (excepto para lubrificação), palitos, bebidas alcoolicas e congeneres, polvilho, fubá, especiarias, alcool, sabão commum, chá, pão, ovos, matte, biscoutos em lata, lacticinios, café em grão, torrado e moido, abanos, esteiras, colheres de pão, gelo, peneiras, lenha, farelo, carvão vegetal, tamancos, sapatos de corda, bolsas de corda, cocos, sapolio, agua sanitaria, creolina, varas de marmelleiro, alpiste, barbante, lapis, canetas, pennas, papel para escrever, e na zona rural, ferragens, charutos e cigarros.

Art. 76. Entende-se por botequim o estabelecimento que vender bebidas alcoolicas, café, chá e chocolate feitos, leite, pão, queijo, biscoutos, mingáos, gemmadas, presunto, sandwiches, e pão de lot, para consummação no proprio estabelecimento, café moido e gelo.

Art. 77. Os estabelecimentos commerciaes, situados no Districto Federal, só poderão funccionar durante 12 horas por dia, isto é, das 7 horas da manhã ás 7 horas da noite.

Paragrapho unico. As licenças concedidas só dão direito ao funccionamento durante os dias uteis da semana, sendo considerados de completo repouso, os domingos e feriados federaes e municipaes.

Art. 78. Funccionarão das 5 horas da manhã ás 5 horas da tarde, nos mezes de outubro a março, e das 6 horas da manhã ás 6 horas da tarde, nos mezes de abril a setembro os negocios de:

a) açougues;
b) aves de alimentação;
c) aves de luxo e canto;
d) côcos;
e) ovos;
f) peixe fresco e salgado;
g) leitões;
h) as casas de banho;
i) agencias de despacho de mercadorias.

Paragrapho unico. As padarias e depositos de pão e biscoutos funccionarão das 5 horas da manhã ás 5 horas da tarde.

Art. 79. Funccionarão das 8 horas da manhã ás 8 horas da noite:

a) drogarias;
b) pharmacias.

Art. 80. Nos dias uteis, poderão funccionar até ás 10 horas da noite:

a) as pastelarias;
b) as casas de banho;
c) as casas de pasto;
d) os depositos de pão e biscoutos;
e) as padarias;
f) as charutarias;
g) as tavernas.

Art. 81. Nos dias uteis, poderão funccionar, além das 10 horas da noite:

a) os botequins e "bars";
b) as casas de vender leite;
c) as casas de bilhares, bagatelas e tiro ao alvo;
d) as casas de caldo de canna;
e) as confeitarias;
f) as cervejarias e casas de chopps;
g) os hoteis e restaurantes;
h) as sorveterias.

Art. 82. Poderão funccionar aos domingos e feriados municipaes e federaes, das 6 horas da manhã ao meio-dia:

a) as casas de assucar a varejo;
b) as casas de aves de alimentação;
c) as casas de amendoas, balas, pastilhas e doces em calda;
d) as casas de café torrado ou moido;
e) as casas de conservas ou massas alimenticias;
f) as casas de frutas frescas ou preparadas;
g) as tavernas ou casas de liquidos e comestiveis e similares;
h) as casas de peixe fresco ou salgado;
i) as quitandas;
j) as charutarias;
k) as cocheiras de carroças para mudanças;
l) as carvoarias;
m) as salchicharias e pastelarias;
n) os açougues.

Art. 83. Poderão funccionar, aos domingos, feriados municipaes e federaes, até ás 10 horas da noite:

a) as casas de banho;
b) as casas de caixões e artigos para enterro;
c) as casas de flores naturaes;
d) as casas de plantas medicinaes;
e) as casas de pasto;
f) os escriptorios de rebocadores, lanchas e outras embarcações;
g) os gabinetes de photographia;
h) os estabulos (vendendo leite no proprio estabelecimento);
i) os depositos de pão e biscoutos;
j) as padarias.
k) as casas de corôas funebres.

Art. 84. Poderão funccionar, nos domingos e dias feriados federaes e municipaes, até a madrugada:

a) os botequins e "bars";
b) as casas de caldo de canna;
c) as casas de vender leite;
d) as casas de bilhares, bagatelas e tiro ao alvo;
e) as casas de bicyclettas e velocipedes de aluguel;
f) os depositos de gelo;
g) as confeitarias;
h) as cervejarias e casas de chopps;
i) os hoteis e restaurantes;
j) as sorveterias.

Art. 85. As barbearias poderão funccionar aos sabbados, mesmo sendo feriado federal ou municipal, até ás 10 horas da noite, e, nas segundas-feiras, quando fôr feriado, até ao meio dia.

Art. 86. Os botequins poderão funccionar das 5 horas da madrugada ás 5 horas da tarde, mediante communicação prévia ao agente respectivo.

Art. 87. Poderão funccionar em qualquer dia e até qualquer hora, observado o disposto no art. 89, os estabelecimentos commerciaes que, para supprimento dos viajantes, funccionarem nas estações de caminhos de ferro e pontos de embarque e desembarque maritimos.

Art. 88. As pharmacias poderão funccionar diariamente até ás 10 horas da noite, desde que sejam cumpridas as disposições do art. 89, sendo permittido, independente de qualquer licença especial, abril-as a qualquer hora do dia ou da noite, para attender a casos urgentes.

Art. 89. Os estabelecimentos que funccionarem além das 12 horas prescriptas terão turmas de empregados que não poderão trabalhar mais de 12 horas.

Art. 90. Os botequins installados em theatros e outras casas de diversões funccionarão das 6 horas da tarde até 1 hora da manhã, mediante o pagamento do imposto commum, desde que só vendam aos frequentadores dos estabelecimentos e não tenham frente para logradouro publico.

Art. 91. Os negociantes que tiverem turmas de empregados são obrigados a communicar ao respectivo agente da Prefeitura o nome e o numero das pessoas que as compoem, participando ao mesmo, no prazo de cinco dias, qualquer alteração, sob pena das multas e penalidades da presente lei.

Art. 92. Para o respectivo balanço annual, poderá o Prefeito conceder que o estabelecimento commercial funccione, nos dias uteis, das 7 horas ás 12 horas da noite e nos feriados até o meio dia, durante um prazo por elle estabelecido. Em taes condições é prohibido o commercio de artigos ou generos, ficando qualquer infracção da presente lei sujeita a multas na mesma estabelecidas.

Art. 93. O expediente nos escriptorios das casas commerciaes, seja qual for o ramo do negocio, será encerrado ás 7 horas da noite nos dias uteis, não funccionando nos domingos e feriados municipaes e federaes, á excepção dos bancos e casas bancarias, que poderão funccionar até mais tarde, nos dias em que houver expediente de mala para o estrangeiro.

Art. 94. No ultimo dia util da semana, os trabalhos nas casas commerciaes poderão ser prolongados até ás 10 horas da noite, no maximo, unica e exclusivamente para o serviço de arrumação, não sendo permittidos aos domingos, feriados federaes e municipaes e depois do fechamento das portas quaesquer trabalhos.

Art. 95. Na concessão de licenças para engraxadores e commercio clandestino e respectiva taxação, serão observadas as disposições da lei em vigor.

Art. 96. Os autos a que se refere o § 2º do art. 31 da Consolidação das Leis Federaes sobre a organização Municipal do Districto Federal, serão escriptos pelos escrivães das Agencias ou por quem suas vezes fizer.

ISENÇÕES

Art. 97. São isentos de imposto de licença e aferição:

a) as caixas economicas, os montepios e os estabelecimentos de beneficencia;

b) os clubs de regatas;

c) as canoas de lavradores e pescadores;

d) os productos de pequenas lavouras, situadas nos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz, Ilhas e partes suburbanas da Gavea e Tijuca, quando sejam os proprios lavradores que deverão sempre trazer attestado firmado pelo agente do districto em que residirem;

e) os barcos de propriedade dos fabricantes de cal, quando applicados na tiragem da materia prima ou no transporte de producto da respectiva fabrica;

f) as embarcações pertencentes aos clubs de regatas ou a particulares que forem exclusivamente destinadas a regatas;

g) os carros e carroças de lavradores, sujeitos apenas ao pagamento de 5$ de chapa, como determina o decreto n. 793, de 14 de março de 1901;

h) a cooperativa agricola organizada pela Sociedade Nacional de Agricultura, para o fim de operar na venda dos productos agricolas do Districto Federal, sob o regimen de mutualidade;

i) as placas ou letreiros de medicos, dentistas, parteiras e pharmaceuticos, collocados nos respectivos consultorios, residencias ou pharmacias;

j) as companhias, quando em liquidação forçada e tambem quando em liquidação amigavel, mas em ambos os casos, sómente quando cessarem as transacções commerciaes;

k) os toldos, placas, taboleiros e letreiros dos hospitaes, ordens terceiras, irmandades, asylos, sociedades beneficentes e recreativas, legações, consulados, quarteis de guardas nacional e nocturna e contribuintes desta, sómente quanto ás placas collocadas na sua séde e residencias dos assignantes;

l) os estabelecimentos de instrucção primaria e tudo quanto aos mesmos se referir;

m) os lampiões a gaz ou electricidade, collocados na parte externa das vitrines e casas commerciaes, desde que não tenham letreiro (decreto numero 1.326, de 22 de junho de 1911);

n) as vitrines, com face para logradouro publico, que sem prejuizo ou desrespeito á disposições do funccionamento de casas commerciaes, forem conservadas illuminadas e em exposição, nos dias uteis, até 10 horas da noite, no minimo;

o) ficam isentos de qualquer outro imposto, por isso equiparados aos lavradores, para venda de seus productos, os hortelões que estiverem quites com a Fazenda Municipal, nas licenças de hortas.

TABELLA A

Abanos e esteiras (mercador ou fabricante de)	50$000
Acidos	1:000$000
Idem (mercador em grande escala de)	200$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Açougues de 1ª classe	200$000
Idem de 2ª classe	150$000
Idem de 3ª classe	100$000
Adubos e fertilisantes (fabricante de)	250$000
Idem (mercador em grande escala de)	200$000
Idem (mercador em pequena escala de)	50$000
Aguardente e alcool (mercador em grande escala de)	1:000$000
Idem (mercador em pequena escala de)	500$000
Aguas mineraes ou gazozas (fabricante)	100$000
Idem, idem, idem (mercador em grande escala de)	200$000
Idem, idem, idem (mercador em pequena escala de)	100$000
Agua raz ou therebentina (mercador de)	150$000
Alcatrão (mercador de)	150$000
Alfaiataria de 1ª classe	250$000
Idem de 2ª classe	150$000
Alfaiate (officina de costura)	70$000
Algodão ensaccado (mercador de)	100$000
Idem (mercador ou fabricante de pasta de)	50$000
Idem ordinario (importador de)	30$000
Idem tecido fino, estamparia (importador de)	300$000
Idem (fabrica de tecer e fiar)	100$000
Idem (fabrica ou empreza de descaroçar)	60$000
Alpiste	50$000
Aluminium (mercador de objectos de)	150$000
Amendoas, pastilhas, confeitos (mercador ou fabricante de)	50$000
Arame (objectos de) (mercador ou fabricante em grande escala)	200$000
Idem (idem) (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Arçoeiro	50$000
Armarinho (mercador em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Arminhos (mercador ou fabricante)	100$000
Arreios, bridas, chicotes (mercador ou fabricante)	60$000
Arroz (estabelecimento de descascar e ensaccar)	50$000
Idem (mercador em grande escala)	500$000
Idem (mercador em pequena escala)	200$000
Asphalto (mercador ou fabricante)	200$000
Areia (mercador)	100$000
Assucar (mercador em grande escala)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Idem (refinação de)	50$000
Autographia	150$000
Automaticos (mercador de)	150$000
Automoveis (fabricante ou mercador em grande escala)	300$000
Idem (fabricante ou mercador em pequena escala)	150$000
Idem (concertador de)	100$000
Aves de luxo e canto (mercador de)	40$000
Idem de alimentação (mercador de)	30$000
Azeite (mercador por grosso de)	250$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Idem (fabricante de)	100$000
Azulejos e mozaicos (importador de)	500$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em grande escala de)	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	150$000

B

Bahuleiro	50$000
Banha (importador ou mercador por grosso)	300$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Balanças (mercador ou fabricante em grande escala de)	250$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Bandeiras e estandartes (mercador ou fabricante)	80$000
Barbantes e cordas (por grosso)	200$000
Idem (idem mercador em pequena escala)	100$000
Barro (mercador)	100$000
Bastidores e artigos para bordar	120$000
Bebidas hydro-alcoolicas (fabricante de)	1:000$000
Belchior (mercador de objectos usados)	300$000
Bicyclette (importador ou mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Bilhares e bagatelas (mercador ou fabricante de)	150$000
Biombos (mercador ou fabricante de)	50$000
Biscoutos (importador de)	300$000
Idem (mercador ou fabricante em grande escala)	150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	60$000
Bonets (mercador ou fabricante em grande escala)	100$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	50$000
Bordador	50$000
Borracha (mercador de objectos de)	100$000
Idem em pelles (mercador de)	50$000
Bolsas, chapéos de palha ordinaria (mercador de)	50$000
Botões (mercador ou fabricante de)	50$000
Botequim (1ª classe)	350$000
Idem (2ª classe)	250$000
Idem (3ª classe)	150$000
Brinquedos (mercador por grosso) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala de) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala de) 3ª classe	120$000
Brilhantes e outras pedras preciosas	300$000
Bombeiro hydraulico	50$000
Idem idem vendendo materiaes (mercador de 1ª classe)	150$000
Idem idem (mercador de 2ª classe)	100$000
Burras, cofres de ferro, cornos (mercador ou fabricante de)	100$000
Brochas e pinceis (mercador ou fabricante)	120$000
Bronzeador, prateador ou galvanizador	50$000

C

Cabellos (mercador ou fabricante de objectos de)	50$000
Cabelleireiro e barbeiro, vendendo perfumarias para uso no proprio estabelecimento	100$000
Idem, idem, não vendendo perfumarias para uso no proprio estabelecimento	70$000
Idem, idem, vendendo perfumarias de 1ª classe	300$000
Idem, idem, idem de 2ª classe	200$000
Idem, idem, idem de 3ª classe	120$000
Café (ensaccador)	500$000
Idem (beneficiador em grande escala)	100$000
Idem (beneficiador em pequena escala)	50$000
Idem moido (mercador em grande escala)	100$000
Idem moido (mercador em pequena escala)	50$000
Idem feito (mercador)	100$000
Caixas de papelão (fabricante de)	80$000
Idem (mercador de)	100$000
Idem de luxo (mercador ou fabricante)	50$000
Idem de madeira (caixoteiro)	80$000
Cal de marisco (mercador de)	60$000
Idem de pedra ou de qualquer outra materia prima que não seja marisco (mercador de)	150$000
Idem, idem (fabricante de)	60$000
Calafate	30$000
Calçado (importador ou mercador por grosso) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem (fabrica a vapor de)	300$000
Idem (fabricante em grande escala)	250$000
Idem (fabricante em pequena escala)	100$000
Idem (trabalhando só, sapateiro ou concertador)	40$000
Idem (mercador de objectos para fabricação de)	50$000
Caldeireiro	50$000
Idem (com officina)	50$000
Caldo de canna (casa especial de)	100$000
Camisas e ceroulas (mercador em grande escala)	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	120$000
Campainhas e apparelhos electricos (mercador ou fabricante de)	200$000
Capim secco para colchões (mercador)	50$000
Carimbos e sinetes (mercador ou fabricante de)	50$000
Capas de borracha (mercador em grande escala)	300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)	120$000
Carne secca, cereaes e outros viveres (mercador por grosso)	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	150$000
Carruagens, carros, carroças e outros vehiculos semelhantes (mercador ou fabricante em grande escala)	300$000
Idem, idem, (mercador em pequena escala)	150$000
Idem (concertador)	100$000
Carpintaria (officina de apparelhar madeira)	100$000
Carpinteiro (trabalhando só)	60$000
Cartas de jogar (mercador ou fabricante de)	200$000
Cartões postaes (importador)	50$000
Idem (mercador)	50$000
Idem (fabricante)	20$000
Carvão de pedra ou coke (mercador em grande escala)	500$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	200$000
Idem, animal (mercador em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	100$000
Idem, vegetal (mercador em grande escala)	150$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	70$000
Casquinhas e bronze (mercador ou fabricante)	50$000
Cebolas (mercador em grande escala)	300$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Cereaes (mercador em grande escala)	300$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Cerieiro	100$000
Idem (mercador ou fabricante de velas e objectos para promessas)	150$000
Cerveja (fabricante, mercador por grosso em grande escala)	500$000
Cerveja (fabricante ou mercador em pequena escala)	300$000
Idem (mercador de chopps)	200$000
Chá e sementes (mercador em grande escala)	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	150$000
Chaminés (emprezario de limpeza de)	30$000
Chapéos de sol e bengalas (mercador ou fabricante em grande escala de) 1ª classe	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem, idem (reformador ou concertador)	50$000
Chapéos de cabeça para homens (mercador ou fabricante por grosso ou em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem, idem (concertador ou reformador)	50$000
Idem, idem para senhoras (mercador ou fabricante em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem, idem (reformador ou concertador)	80$000
Idem, de palha para homem (mercador ou fabricante em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Charutos, cigarros e objectos para fumantes (mercador ou fabricante em grosso ou grande escala) 1ª classe	400$000
Idem, idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	150$000
Chocolate e cacáo (mercador ou fabricante em grande escala de)	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	150$000
Chumbo de laminar, de caça ou munição (mercador ou fabricante de)	100$000
Idem (mercador ou fabricante de canos de)	150$000
Cimento (mercador ou fabricante em grande escala)	300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	150$000
Côcos (mercador)	40$000
Colchoeiro	50$000
Colla (mercador ou fabricante de)	80$000
Colletes para senhoras (mercador ou fabricante em grande escala de)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Confeitaria de 1ª ordem	500$000
Idem de 2ª ordem	300$000
Idem de 3ª ordem	300$000
Confecções de luxo (estabelecimento de)	300$000
Conservas alimenticias (mercador em grande escala de)	300$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Idem (fabricante de)	100$000
Condimento (mercador ou fabricante de)	50$000
Cordas (mercador ou fabricante de)	200$000
Corrieiro, arreeiro, forrador de carros	80$000
Cortume	200$000
Costureira (officina em grande escala)	120$000
Idem (officina em pequena escala)	60$000
Couro (importador de)	300$000
Idem (mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Idem (officina de surrar)	60$000
Cutilaria	80$000

D

Dentista (mercador de objectos de)	150$000
Diamantes e outras pedras preciosas, imitações em obra ou avulsas (mercador em grande escala de)	300$000
Idem (mercador em pequena escala de)	200$000
Dourador ou galvanizador	80$000
Doces (importador de)	200$000
Doces (mercador ou fabricante em grande escala)	100$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	50$000
Drogas (mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Idem (fabricante em grande escala ou com machina a vapor)	150$000
Idem (fabricante em pequena escala)	100$000
Distillação de bebidas alcoolicas (mercador por grosso ou fabrica)	1:000$000
Idem (mercador em pequena escala)	500$000

E

Electricidade (mercador de objectos de)	200$000
Electro-plate, cristofle, metal de principe, alfenide (mercador de objectos de)	200$000
Embutidor	30$000
Empalhador	30$000
Empalhador de passaros, preparador de insectos e pelles	50$000
Engarrafador	30$000
Encadernador	50$000
Engommador de roupas (casa especial)	40$000
Entalhador	30$000
Escovas, pinceis, vassouras e espanadores (mercador ou fabricante em grande escala de)	100$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	60$000
Escovas (mercador ou fabricante de)	50$000
Esculptor	40$000
Espelhos, quadros, molduras (mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 3ª classe	120$000
Estucador	40$000
Estofador	100$000

F

Farinha de trigo (mercador ou fabricante em grande escala de)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Idem, lactea, de avela e congeneres (mercador de)	100$000
Fazendas (mercador por grosso ou em grande escala de) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Feijão, favas (importador)	300$000
Idem (mercador de)	100$000
Feno, alfafa, avela e outras forragens (importador ou mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Ferragens (mercador por grosso ou importador) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Ferrador	30$000
Ferraduras (mercador ou fabricante em grande escala)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Ferro (importador, exportador ou mercador por grosso) 1ª classe	400$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Ferreiro	60$000
Figuras de gesso, barro ou bronze (mercador ou fabricante)	50$000
Fitas (mercador ou fabricante de)	120$000
Flores artificiaes (mercador ou fabricante em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem naturaes (mercador em grande escala de)	200$000
Idem (mercador em pequena escala de)	100$000
Idem, idem, trabalhando só	80$000
Fogões de ferro (mercador ou fabricante em grande escala de)	150$000
Fogões de ferro (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Folles (mercador ou fabricante)	40$000
Fôrmas para calçados (mercador ou fabricante de)	40$000
Folhas de mangue (apanhador de)	100$000
Formicida e insecticida (mercador ou fabricante de)	60$000
Fructas frescas ou preparadas (mercador em grande escala)	150$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	80$000
Fumo (importador ou fabricante)	500$000
Idem (mercador por grosso de)	350$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Idem em folha ou em rama (mercador de)	100$000
Fundição	200$000
Funileiro (1ª classe)	80$000
Idem (2ª classe)	60$000

G

Gado vaccum, muar ou cavallar (mercador de)	400$000
Idem suino, ovelhum, caprino e lanigero (mercador em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)	100$000
Gaiolas (mercador ou fabricante)	50$000
Galões (mercador ou fabricante)	50$000
Garrafas (mercador)	40$000
Gaz (apparelhador de)	40$000
Gazolina (mercador em grande escala)	500$000
Idem, idem (em pequena escala)	200$000
Gelo (fabricante de)	150$000
Idem (mercador de)	50$000
Gesso (mercador de)	40$000
Gomma elastica (mercador de)	50$000
Idem (mercador ou fabricante de objectos de)	100$000
Gravador	30$000
Graxa para calçado (fabricante ou marcador)	40$000
Idem para lubrificação (fabricante de)	200$000
Idem (mercador de)	100$000
Gorduras de animaes (fabrica de refinar)	200$000
Gravatas (fabrica de)	100$000
Idem (mercador de)	120$000

H

Hervas medicinaes (mercador)	50$000

I

Imagens e estátuas (mercador)	60$000
Idem, idem (fabricante ou encadernador)	50$000
Idem, idem (fabricante ou encadernador)	50$000
Instrumentos e apparelhos scientificos (mercador ou fabricante de)	200$000
Idem, idem de desenho e musica (mercador ou fabricante)	100$000
Idem, idem (concertador)	50$000

J

Joalheiro (mercador de joias e pedras preciosas em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000

K

Kerozene (fabrica ou distillação de)	5:000$000
Idem (mercador em grande escala de)	500$000
Idem (mercador em pequena escala de)	200$000

L

LA (fabrica de tecidos de)	150$000
Idem (importador ou mercador em grande escala de fazendas de) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala de fazendas de) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala de fazendas de) 3ª classe	120$000
Laboratorio metallurgico	100$000
Ladrilhos e mosaicos (mercador ou fabricante em grande escala de)	200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Lampista (mercador por grosso ou em grande escala de lampadas, arandelas e mais objectos para illuminação)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Lapidario	100$000
Latoeiro	100$000
Idem (importador de objectos de)	400$000
Lavrante	30$000
Leite e productos lacticinios (mercador de)	30$000
Idem (estabulo) 5$ por vacca e mais a taxa fixa de	50$000

Na zona suburbana pagará sómente pelo numero de vaccas.

Leite condensado ou esterilizado (mercador)	150$000
Lenha (estancia ou mercador em grande escala)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	50$000
Idem (fabrica de cortar e serrar)	120$000
Leques (mercador ou fabricante)	150$000
Idem (concertador)	40$000
Licores ou xaropes (mercador ou fabricante em grande escala)	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Limas de aço (officina de recortar)	50$000
Liquidos e comestiveis (mercador por grosso ou em grande escala)	500$000
Idem, idem (mercador em pequena escala ou taverna de 1ª classe com capital em generos de mais de 6:000$ exclusive)	400$000
Idem, idem (taverna de 2ª classe com capital em generos de 4:000$ a 6:000$ inclusive	300$000
Idem, idem (taverna de 3ª classe com capital em generos de 2:000$ até 4:000$ inclusive)	200$000
Idem, idem (taverna de 4ª classe com capital em generos até 2:000$ exclusive)	100$000
Idem e esterilizantes (fabricante ou mercador de)	200$000
Lithographia e estamparia	70$000
Livros e manuscriptos (mercador de 1ª classe)	120$000
Idem, idem (mercador de 2ª classe)	60$000
Idem, idem usados (mercador)	60$000
Lixa (mercador fabricante de)	100$000
Louça de porcellana, vidro ou crystal (importador ou mercador por grosso) 1ª classe	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) 2ª classe	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) 3ª classe	120$000
Louça de barro (mercador ou fabricante de)	50$000
Idem de pó de pedra (mercador ou fabricante de)	60$000
Idem esmaltada ou agathe (mercador ou fabricante de)	100$000
Idem, idem e objectos de arte (concertador de)	30$000
Lustrador	30$000
Luvas (mercador ou fabricante de)	150$000
Idem (concertador de)	40$000
Luz Auer ou incandescente de qualquer especie (mercador em grande escala de apparelhos)	400$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	100$000

M

Maçame, velame, cabos e outros utensilios para navios (mercador ou fabricante de)	200$000
Macacos, saguis, coelhos, porcos da India, lebres, pacas e tartarugas (mercador de)	50$000
Machinas para industria, lavoura, marinha, hydraulicas ou de costuras (mercador ou fabricante em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Idem, idem (concertador)	40$000
Madeiras e materiaes para construcção (mercador em grande escala)	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)	200$000
Malas, rêdes, macas, saccos de viagem, camas de vento, cadeiras de lona e congeneres (mercador ou fabricante de)	160$000
Manequins (mercador ou fabricante)	60$000
Manganez (mercador de)	60$000
Manteiga (fabricante)	60$000
Idem (importador ou mercador por grosso)	300$000
Manteiga (mercador em pequena escala)	100$000
Mappas geographicos (mercador)	50$000
Marmore em bruto ou em obras (mercador em grande escala)	300$000
Idem em obras e em artefactos (mercador em pequena escala de)	150$000
Idem artificiaes (mercador)	100$000
Massas alimenticias (mercador ou fabricante)	100$000
Matte (ensaccador ou mercador de)	50$000
Meias (mercador ou fabricante)	120$000
Metal ou vidro (abridor de)	50$000
Milho (importador ou mercador por grosso)	300$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Miudos de rezes (casa de preparos de)	50$000
Modas (casa de)	200$000
Moinho (em grande escala)	200$000
Idem (em pequena escala)	100$000
Moveis de madeira (importador de)	400$000
Idem (mercador ou fabricante em grande escala de)	300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	150$000
Idem de vime (mercador ou fabricante em grande escala de)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Idem de ferro (mercador ou fabricante)	100$000
Idem japonezes (mercador ou fabricante de)	100$000
Idem usados (mercador de)	100$000
Idem (concertador de)	50$000
Marcineiro (fabricante, trabalhando só)	50$000
Musicas impressas (mercador de)	60$000

N

Navios (fornecedor de) ou schip-chandler	500$000

O

Objectos de arte (concertador de)	30$000
Idem, metal ou fantasias (mercador de)	200$000
Idem japonezes (mercador ou fabricante em grande escala)	150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Ocre (mercador)	80$000
Olaria (fabrica de tijolos, telhas, canos, tubos)	150$000
Oleados (mercador ou fabricante de)	120$000
Oleos (importador de)	300$000
Idem (mercador ou fabricante)	150$000
Ornamentos de architectura e ceramica (mercador ou fabricante)	150$000
Ourives (fabricante de joias em grande escala)	300$000
Idem (fabricante de joias em pequena escala)	150$000
Idem (concertador de joias)	60$000
Ouro e prata em pó, folhas e barras (mercador de)	200$000
Idem (fabrica de laminar ou afinar)	150$000
Ossos (mercador de)	100$000
Ovos (mercador)	50$000
Oleos (importador ou mercador por grosso)	300$000
Idem (mercador em pequena escala)	200$000
Idem (fabricante de)	100$000

P

Padaria	100$000
Pão (mercador de)	100$000
Palitos (mercador de)	100$000
Idem (fabricante de)	20$000
Páos para tamancos (mercador ou fabricante de)	40$000
Papel e objectos para escriptorio (importador ou mercador por grosso)	250$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Idem (officina de pautação)	60$000
Idem pintado para forrar (importador ou mercador por grosso)	400$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Idem (fabricante)	100$000
Idem para escrever ou imprimir (fabricante de)	60$000
Idem idem para embrulho (importador ou mercador por grosso)	400$000
Idem idem para embrulho (mercador em pequena escala ou fabricante)	140$000
Passamanaria (fabrica de)	150$000
Idem (mercador de)	150$000
Pedra artificial (mercador ou fabricante de)	100$000
Pedreiras (exploração de)	300$000
Peneiras e colheres de páo (mercador)	40$000
Pentes (mercador de)	100$000
Perfumarias (mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem (fabricante de)	100$000
Perolas, coraes e congeneres (mercador de)	200$000
Peixe fresco e salgado (mercador de)	80$000
Pescaria (mercador de artigos para)	50$000
Pesos e medidas (mercador de)	70$000
Pedras para moinho e filtrar agua (mercador de)	60$000
Pharmacia	50$000
Photographia (mercador de objectos para)	150$000
Idem (gabinete de)	100$000
Pianos, orgãos, harmonius (mercador ou fabricante de	150$000
Idem, idem (afinador com estabelecimento)	20$000
Idem, idem (alugador)	100$000
Pinturas de navios (emprezario de)	200$000
Plantas (mercador de)	50$000
Idem e flores (chacaras de)	50$000
Idem medicinaes (mercador de)	50$000
Polleiro	10$000
Phosphoros (mercador por grosso ou fabricante de)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Pregos (mercador ou fabricante de)	60$000
Productos e preparados chimicos medicinaes. (Vide drogas)	

Q

Quitanda	70$000
Quadros (restaurador de)	20$000
Queijos (mercador ou fabricante)	50$000
Idem (importador)	100$000

R

Rapé (mercador ou fabricante de)	120$000
Recortador de madeira	80$000
Relogios (mercador em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem (concertador)	50$000
Roupas brancas (importador ou mercador por grosso) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante) 3ª classe	120$000
Roupas feitas (importador ou mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem (alugador de)	100$000
Rendas (importador ou mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)	120$000

S

Sabão (fabricante de)	300$000
Idem (mercador de)	150$000
Saccos de aniagem (mercador ou fabricante de)	60$000
Idem (mercador de 1ª classe)	80$000
Idem (mercador de 2ª classe)	50$000
Salchicharia (mercador ou fabricante)	200$000
Idem (importador)	300$000
Idem (casa de vender aves, peixe e carne, já preparados e tratados para immediato uso culinario)	25$000
Selleiro	60$000
Sellins (importador de)	100$000
Idem (mercador de)	60$000
Sedas e setins (importador ou mercador por grosso)	200$000
Sedas e setins (mercador em pequena escala ou fabricante de)	150$000
Sellos proprios para collecção (mercador)	30$000
Sellos e formulas de franquia (mercador devidamente autorizado)	10$000
Serraria (1ª classe)	500$000
Idem (2ª classe)	300$000
Serralheiro	60$000
Sirgueiro	50$000
Sanguesugas (mercador ou applicador)	30$000
Sal (importador ou mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Sorvetes (mercador ou fabricante)	100$000

T

Tamancos (mercador ou fabricante)	50$000
Idem (fabricante, trabalhando só)	30$000
Tapetes (mercador de)	120$000
Tapioca, polvilho e fubá (mercador de)	70$000
Tanoeiro	50$000
Tiras bordadas (mercador ou fabricante de)	120$000
Tintas (mercador de)	100$000
Tinta de escrever (importador de)	150$000
Idem (mercador ou fabricante de)	100$000
Tinturaria (1ª classe)	100$000
Idem (2ª classe)	70$000
Toucinho (mercador de)	150$000
Torneiro	50$000
Idem (fabrica de escadas de volta, lambrequins para chalets e outros trabalhos congeneres)	100$000
Tubos e materiaes para encanamentos (mercador em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	100$000
Typographia (1ª classe)	100$000
Idem (2ª classe)	60$000
Typos (mercador ou fabricante de)	60$000
Transparentes (mercador ou fabricante de)	60$000

V

Velas de stearina (importador de)	400$000
Idem (mercador de)	120$000
Idem (fabricante de)	300$000
Velas e ventiladores para navios (mercador ou fabricante de)	80$000
Velocipedes (mercador ou fabricante de)	200$000
Vidraceiro	50$000
Vidros, garrafas e copos (importador de)	300$000
Idem (mercador ou fabricante de)	150$000
Idem para lampiões e torcidas (mercador de)	50$000
Vinhos (importador ou mercador por grosso)	300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)	150$000
Vinagre (fabricante de)	200$000
Violas, violões, rabecas e outros instrumentos analogos (mercador ou fabricante de)	60$000

X

Xilographia	50$000

Z

Zinco (mercador de objectos de)	100$000
Zincographia	50$000

a) Os artigos ou generos de commercio não especificados na presente tabella, pagarão pelos similares, e na falta destes, do seguinte modo:

Em grande escala (1ª classe)	300$000
Em pequena escala (2ª classe)	200$000
Em pequena escala (3ª classe)	120$000

b) Os collectados da zona suburbana, a excepção de estabelecimentos fabris, gozarão do abatimento de 25 % nas taxas da tabella A e os da zona rural de 50 %.

TABELLA B

A

Advogado (escriptorio de)	30$000
Afinador de pianos (com estabelecimento)	20$000
Agencia:	
De bancos nacionaes e estrangeiros	2:500$000
De companhias, sociedades anonymas ou em commandita por acções, nacionaes ou estrangeiras	1:000$000
De despachos de mercadorias por via terrestre, maritima ou fluvial	300$000
De mercadorias (escriptorio de)	1:500$000
De annuncios	100$000
De companhias de seguro contra fogo com séde fóra do Districto Federal	4:000$000
De mudandas ou lavagens de casas	100$000
De alugar carros	100$000
De alugar automoveis	300$000
Agente ou representante:	
De banco nacional ou estrangeiro	1:000$000
De companhia, sociedade anonyma ou em commandita por acções, nacional ou estrangeira	600$000
De locação de predios, serviços pessoaes domesticos, commerciaes e agricolas	300$000
De estabelecimentos commerciaes com séde fóra do Districto Federal	400$000
De assignaturas de jornaes nacionaes ou estrangeiros	30$000
Agrimensor (escriptorio de)	30$000
Apostas de corridas de cavallo (estabelecimento de venda de)	10:000$000

Este imposto será pago em duas prestações: a primeira até o dia 15 de Março e a segunda até o dia 15 de Julho.

Animal de tiro ou carga	3$000
Animaes de sella, de aluguel (cada um 10$) mais a taxa de	30$000
Idem a trato (cocheira de) só permittida fóra da zona determinada no art. 46 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903	50$000
Annuncios ou publicidade (empreza de) em grande escala	150$000
Idem, idem, em pequena escala	75$000
Arbitro ou avaliador	50$000
Architecto ou constructor de obras (diplomado)	50$000
Idem (não diplomado)	200$000
Armador (estabelecimento de)	120$000
Armeiro (mercador ou fabricante de)	250$000
Idem (concertador de)	50$000
Apparelhos automaticos, cada um	10$000

B

Banco nacional ou caixa filial de banco nacional ou estrangeiro	3:500$000
Baile publico (divertimento publico em caso não especificado nesta tabella, exposição de vistas, quadros, figuras, panoramas de que o emprezario aufira lucro) por funccionamento diurno ou nocturno	30$000
Balancedor	30$000
Banhos simples, de chuva ou banheira (estabelecimento de)	60$000
Idem (estabelecimento hydrotherapico)	50$000
Idem de agua salgada (estabelecimento até 30 quartos)	100$000
Idem (estabelecimento de mais de 30 quartos)	150$000
Bilhares (concertador de)	50$000
Idem (estabelecimento de), vendendo bebidas, charutos, cigarros e phosphoros aos jogadores, 15$ por bilhar e mais a taxa de	100$000
Idem (não vendendo bebidas, charutos, cigarros e phosphoros) 15$ por bilhar e mais a taxa de	50$000
Botequim (podendo vender bebidas, sandwiches, charutos, cigarros e phosphoros durante a época de carnaval, isto é, do domingo immediatamente anterior até terça-feira de carnaval, inclusive, isento da taxa sanitaria	100$000
Botequim em casas de diversões sem frente ou communicação para logradouro publico, para a venda exclusiva dos frequentadores e isento das taxas sanitarias e aferição nas condições acima	200$000
Botequim em prados de corridas, isento das taxas sanitarias e aferição e podendo vender charutos, cigarros, doces e sandwiches	150$000
Bolichos, velodromos e congeneres, com venda de poules	30:000$000

Esta importancia será paga em duas prestações semestraes e adiantadas, nos primeiros cinco dias uteis de janeiro a julho.

Bolotari	100$000

C

Cadeiras (alugador de)	10$000
Cadeirinhas, liteiras e redes (alugador de)	20$000
Callista e pedicura	30$000
Cambio (casa de) ou troco de metaes, moedas ou papel estrangeiro	400$000
Idem (com saques ou passagens)	500$000
Idem (com saques e passagens)	600$000
Idem (estabelecimento de venda de bilhetes de theatro)	200$000
Capinzal na zona permittida, isenta a rural	100$000
Caixões funebres e objectos para finados (mercador de)	50$000
Carnaval (mercador, fabricante ou alugador de objectos para)	150$000
Carnaval (mercador, fabricante, alugador de objectos para durante a época deste divertimento, vigorar exclusivamente do domingo immediatamente anterior até terça-feira de carnaval, inclusive)	80$000
Confetti (licença especial concedida na fórma das disposições acima)	30$000
Confetti (mercador ou fabricante em grande escala)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Carris de ferro urbanos (companhia de)	1:000$000
Casa de pensão com aposentos mobilados (1ª classe)	500$000
Idem, idem (2ª classe)	300$000
Idem de commodos, com mobilia	500$000
Idem, idem, sem mobilia	300$000
Casa de saude, de convalescença ou hospital	100$000
Idem de emprestimo sobre penhores	2:000$000
Idem, idem (vendendo joias e cauções)	2:300$000
Cauções de cautelas (casa de)	1:000$000
Cocheira particular (com mais de tres animaes)	30$000

Nota — Isenta dos impostos na zona suburbana e rural.

Cocheira de guardar animaes e vehiculos de outros (só permittida fóra da zona determinada no art. 46 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903	100$000
Club (casa que vende objectos por meio de sorteio ou o que vulgarmente se denomina "club"), além da respectiva licença	300$000
Collegio de instrucção secundaria (internato ou externado)	50$000
Commissões e consignações de artigos ou generos (escriptorio de)	500$000
Companhia, sociedade anonyma ou em commandita por acções com capital realizado até 500:000$000	700$000
Idem até 2.000:000$000	1:000$000
Idem até 5.000:000$000	1:700$000
Idem até 10.000:000$000	2:700$000
Idem até 20.000:000$000	3:700$000
Idem até 30.000:000$000	4:700$000
Idem de mais de 30.000:000$000	5:700$000
Companhia mutua	700$000
Companhia theatral de qualquer especie, quando permanente no Districto Federal (por espectaculo)	15$000
Companhias theatraes não permanentes no Districto Federal (por espectaculo)	30$000
Idem equestres, funccionando em circo de panno (por espectaculo)	10$000
Idem funccionando em theatro	30$000
Café concerto ou cantante permanente no Districto Federal (por espectaculo)	10$000
Idem, idem não permanente no Districto Federal	20$000
Concerto, conferencia quando realizados em salas, sociedades ou associações	15$000
Idem, idem quando realizados em theatro	30$000

Cinematographos (nos districtos da Candelaria, S. José, Gloria, Santo Antonio, Santa Rita e Sacramento, mesmo de companhias ou sociedades anonymas)	200$000
Idem, nos demais districtos, idem	100$000
Cosmorama, diorama, polyorama, cavallinho de páo ou de chumbo ou de qualquer genero	100$000
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos	200$000
Idem, medica	100$000
Coudelaria (animaes de corridas) cada um	20$000
Coroas funebres de flores artificiaes (mercador ou fabricante em grande escala)	120$000
Idem, idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	80$000
Idem, idem, idem de flores naturaes (mercador ou fabricante em grande escala)	120$000
Idem, idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	80$000
Coroas funebres (mercador durante a época propria, quatro dias seguidos, uteis ou não até o dia de finados)	50$000
Corretor de fundos publicos (escriptorio de)	50$000
Idem (preposto)	10$000
Idem de mercadorias	50$000
Curraes (emprezario ou alugador de)	100$000
Corridas de cavallos, prado, hippodromo e congeneres entendendo-se, porém, que taes licenças não poderão ser concedidas de 1º de janeiro a 31 de março (exceptuada a zona rural) — por corrida	150$000

As companhias de seguros contra fogo, e outras, quando fizerem uso de placas-annuncios, indicando seus segurados ou proprietarios, pagarão 3:000$000.

As companhias não poderão fazer uso destas placas sem que sejam previamente approvadas pelo Prefeito.

D

Dansa (curso de)	20$000
Dentista (escriptorio de trabalhos de)	30$000
Desconto ou emprestimos de dinheiros	500$000
Despachante municipal	50$000
Dique (emprezario de)	500$000
Idem (mortona)	300$000
Dynamite, polvora e outros explosivos (fabricante sómente permittido nas zonas suburbana e rural)	1:000$000
Idem (mercador em grande escala)	1:000$000
Idem (mercador em pequena escala)	500$000
Deposito (dependencia de casa matriz)	50$000

E

Elevador (emprezario)	100$000
Engenheiro civil (escriptorio de)	30$000
Engraxador (em estabelecimentos commerciaes) cada cadeira	100$000
Idem (em casa propria) idem	30$000
Idem (vendendo jornaes, revistas ou livros) mais	50 %
Estampilhas (mercador de)	20$000
Exposição de objectos de arte	20$000
Idem de qualquer genero	100$000
Idem em pantheon	500$000

F

Frontões cobertos (funccionando diariamente das 4 horas da tarde á meia noite)	80:000$000

Esta importancia será paga adiantadamente em duas prestações semestraes.

Idem descobertos (observadas as mesmas disposições para os cobertos)	50:000$000

G

Garage de guardar vehiculos de outros	100$000
Gaz de illuminação (fabrica de)	1:500$000
Gazometro (fóra da fabrica) cada um	300$000
Guindaste (cada um) em logradouro publico	500$000
Guarda-livros (com estabelecimento)	20$000

H

Hospedaria de 1ª classe	500$000
Idem de 2ª classe	300$000
Hotel (com hospedagem) de 1ª classe	600$000
Idem (idem), 2ª classe	400$000
Idem (idem), 3ª classe	300$000
Idem (sem hospedagem), 1ª classe	400$000
Idem (idem), 2ª classe	200$000
Idem (idem), 3ª classe	100$000
Idem (casa de pasto)	150$000
Horta grande (isentas as zonas suburbana e rural)	20$000
Idem pequena (isentas as zonas suburbana e rural)	10$000
Hypotheca, compra e venda de immoveis, escriptorio ou agencia de	500$000

J

Jornaes, revistas, periodicos (emprezario ou proprietario de)	50$000
Idem com officina de obras typographicas (idem)	90$000
Idem com officina de obras typographicas e lythographicas (idem)	100$000

L

Lampeão-annuncio	10$000
Lastro para navio (mercador de)	120$000
Lavagens de casa (emprezario de)	70$000
Lavanderia	200$000
Leiloeiro de numero, afiançado (escriptorio de)	200$000
Idem mercador de objecto por meio de publico pregão não afiançado legalmente	1:000$000
Leiloeiro (preposto)	50$000
Letreiro até ½ metro	5$000
Idem de mais de ½ metro	10$000
Liquidante commercial (escriptorio de)	50$000
Loteria (agente, sub-agente, thesoureiro ou concessionario de)	2:000$000
Idem (mercador de)	300$000
Idem (mercador ambulante de)	50$000

M

Machinista (com estabelecimento)	20$000
Matadouro particular (quando autorizado)	500$000
Idem avicola	500$000
Medico (consultorio)	30$000
Mestre de obras	200$000
Moveis (alugador de)	60$000
Musica (emprezario de banda de)	30$000
Mudanças (emprezario de)	200$000

N

Navio (corretor, fretador ou consignatario)	100$000
Negocio (licença especial) para funccionar das 10 horas da noite até 1 hora da madrugada	300$000
Idem (das 10 horas da noite até 5 horas da manhã)	1:500$000

Nota — A licença para funccionar além das 10 horas da noite só será concedida aos botequins, bars, casas de vender leite, do jogo de bilhares e bagatelas, tiro ao alvo, caldo de canna, confeitarias, cervejarias, casas de chopps, hotéis, restaurantes, casas de pasto, sorveterias e charutarias.

O

Orchestra, banda de musica no exterior dos cinematographos, casa de bebidas, cafés ou congeneres a juizo do Prefeito	1:000$000
Idem, idem, quartetto, quintetto ou sextetto na sala de espera idem	100$000

P

Paineis-annuncios (cada um, em casa de diversões)	20$000
Parteira	30$000
Patinação (rink de)	100$000
Pelotari	200$000
Pintor (refratista) não trabalhando por machina	30$000
Pintor com estabelecimento	20$000
Pontes para cargas e descargas, cada uma	60$000

R

Rancho, emprezario de	40$000

S

Serventuario de justiça	20$000
Solicitador de causas	20$000

T

Toldo e taboletas até cinco metros de extensão	10$000
Idem de mais de cinco metros de extensão	20$000
Trapiche	400$000

V

Veterinario	20$000
Vestimenteiro	120$000
Vitrine (para exposição de artigos ou generos)	20$000

IMPOSTO DE LICENÇAS SOBRE VEHICULOS

Art. 98. Os vehiculos estão sujeitos ao imposto de licença, que será cobrado de accordo com a tabella C e durante o mez de Janeiro.

Paragrapho unico. Os que effectuarem o pagamento fóra do prazo acima determinado, incorrerão na multa de 20$ por vehiculo, além do pagamento que devido for.

Art. 99. Além do imposto, determinado na presente lei, os vehiculos de qualquer especie, particular ou a frete, inclusive carroças e carrinhos a mão, que transitam na zona urbana e suburbana, pagarão mais 10$, para cumprimento dos decretos 832 de 31 de outubro de 1901, 1.139, de 31 de julho de 1907, e n. 706, de 21 de setembro de 1908, cujo serviço ficará tambem sob a superintendencia da Directoria Geral de Fazenda.

Art. 100. Na zona rural os carros e carroças particulares são isentos de numeração inscripta, ficando sujeitos ao imposto de 12$ e 2$ por uma chapa com a designação do numero.

Art. 101. Os carros e carroças de lavrador pagarão apenas 5$ de chapa (decreto n. 798, de 14 de março de 1901).

Art. 102. Os vehiculos da zona rural só poderão transitar na zona urbana e suburbana, mediante o pagamento da respectiva differença de impostos e observancia de disposições legaes sobre o assumpto, sob pena de multa de 50$000.

Art. 103. A numeração e peso de automoveis serão regulados pelas leis em vigor.

Art. 104. As cocheiras que se incumbirem de guardar vehiculos e animaes de terceiros, só permittidas fóra da zona determinada no art. 46 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, ficam sujeitas á licença, que será cobrada de accôrdo com o decreto n. 442, de 15 de outubro de 1897.

Aos infractores será applicada a multa de 100$000.

Paragrapho unico. Nenhum vehiculo poderá ser transferido da séde onde ficar, durante a noite, sem prévio requerimento e despacho e pagamento da taxa de averbação de 5$000 por vehiculo, sendo aos infractores applicada a multa de 30$ e apprehensão do vehiculo ou vehiculos até o pagamento da multa.

Art. 105. As emprezas de vehiculos são obrigadas a tirar as licenças dos mesmos pelas sédes dos districtos onde elles estiverem durante a noite.

Art. 106. Nenhuma licença de cocheira será concedida sem que o proprietario prove quitação da taxa dos animaes e vehiculos ali existentes.

Art. 107. O imposto de licenças sobre vehiculos será cobrado pela metade, quando requerido dentro do segundo semestre, exceptuados os casos em que a taxa for inferior a 50$, inclusive.

Paragrapho unico. Os automoveis, licenciados em qualquer parte do territorio da Republica, quando em transito nesta cidade, ficam sujeitos á fiscalização da Directoria Geral de Obras e isentos dos respectivos emolumentos, pagando, porém, o imposto de licença correspondente aos mezes em que tiver de transitar no Districto Federal.

Art. 108. As licenças sobre vehiculos serão apresentadas ao "visto" do agente respectivo, no prazo de 30 dias, contados da data do pagamento, sob pena de 20$ de multa, por vehiculo.

Art. 109. De accordo com as disposições do decreto n. 1.093, de 7 de junho de 1906, durante o prazo de 20 annos, contados dessa data, os omnibus-automoveis destinados unicamente para cargas e passageiros pagarão as taxas e impostos constantes da lei orçamentaria n. 1.063, de 20 de dezembro de 1905, desde que seja observado o disposto no citado decreto.

Art. 110. A renda de vehiculos em leilão ou hasta publica fará cessar para todos os effeitos a licença expedida anteriormente.

TABELLA C

A

Andorinha	120$000
Automovel particular ou a frete com lotação para duas pessoas	60$000
Idem com lotação até 4 pessoas	80$000
Idem com lotação até 6 pessoas	100$000
Idem com lotação até 8 pessoas	120$000
Idem com lotação para mais de 8 pessoas	150$000
Idem de carga (particular)	100$000
Idem, idem (frete)	150$000
Idem, para conducção de carne verde	50$000

B

Bicyclette particular	5$000
Idem a frete	20$000
Idem ou tricycle para a conducção de volumes	20$000

C

Carrinho ou carrocinha de mão	50$000
Carrinho a serviço de fabrica ou estabelecimento commercial	50$000
Carro a frete ou particular de 4 rodas	60$000
Idem, idem de 2 rodas	50$000
Carroça particular ou a frete de 2 rodas, de molas	70$000
Idem, idem particular ou a frete de 4 rodas	80$000
Idem a frete de 2 rodas (na zona rural)	20$000
Idem, idem de 4 rodas (na zona rural)	30$000
Idem, idem, idem denominada caminhão	100$000
Idem, idem de eixo fixo, na zona permittida, não sendo de lavrador ou particular	50$000
Idem ou carrocinha de molas de 2 rodas, a serviço de açougues, padarias, estabulos e confeitarias	60$000
Idem ao serviço de pedreira	150$000
Carretão ou carroção particular ou a frete	200$000
Carro ou carroça particular de duas rodas na zona suburbana	12$000
Carro ou carroça particular na zona rural vide art. 101.	
Carroças para transporte de carnes verdes	50$000

D

Diligencia, só permittida na zona suburbana e rural	100$000

L

Letreiro (cada um)	5$000

V

Velocipede particular	5$000
Idem a frete	10$000

IMPOSTO DE LICENÇA SOBRE VOLANTES

Art. 111. A cobrança do imposto de licença sobre volantes será feita de accordo com a tabella D e durante o mez de Janeiro.

Art. 112. Além de disposições de leis permanentes, deverão ser observadas as constantes da presente lei.

Art. 113. E' expressamente prohibida a localização de volantes em logradouros publicos, sob qualquer pretexto, excepto para venda, que será rapida, sendo os infractores sujeitos á multa de 10$ e apprehensão, na falta de prompto pagamento.

§ 1º. A disposição deste artigo não se entende com os pequenos lavradores dos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz e da parte suburbana dos districtos da Gavea e Tijuca, que estacionam em pontos permittidos por lei e que provarem essa qualidade com attestados do agente do districto em que residirem e nos termos da lei numero 128, de 21 de março de 1895.

§ 2º. Não é permittido ao mercador ambulante mercadejar continua e constantemente no mesmo logradouro publico, sob pena de multa de 20$, sendo, na falta de pagamento immediato desta, apprehendido o volante.

Art. 114. Os mercadores ambulantes deverão trazer, em logar bem visivel, a licença e o numero. Os volantes de leite deverão ser acompanhados das respectivas licenças e os carregadores, da respectiva numeração.

Paragrapho unico. A venda ambulante de frutas, doces, sorvetes e similares, cigarros e phosphoros, só poderá ser permittida de conformidade com o que estabelece o decreto legislativo n. 1.291, de 31 de agosto de 1909, cujas disposições ficam, em todos os seus termos, extensivas á venda ambulante de balas e verduras.

Art. 115. Aos mercadores ambulantes encontrados sem o competente uniforme e calçado será cassada a respectiva licença.

Art. 116. Os volantes que não tiverem taxa especificada na respectiva tabella pagarão o imposto como se fossem estabelecimentos commerciaes fixos de 2ª classe.

Art. 117. Aos mercadores ambulantes sem licença para seus negocios, será imposta a multa de 50$ com excepção de:

a) armarinho ou fazendas;
b) calçados;
c) confetti e artigos para carnaval
d) bilhetes de loteria;
e) chapéos de sol;
f) chapéos de cabeça;
g) charutos, cigarros e phosphoros;
h) espelhos e quadros;
i) joias de ouro, prata e outros metaes;
j) louças de porcellana;
k) lampeões, vidros e copos;
l) objectos de vime, vassouras,
m) perfumarias;
n) phonographos;
o) rendas;
p) roupas feitas;
q) sabonetes;
r) volantes no mar,

os quaes ficarão sujeitos á multa de 200$ ou á apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

a) Dessa apprehensão lavrar-se-á um auto em que se declarará minuciosamente tudo quanto tenha sido apprehendido.

b) Os artigos apprehendidos que forem susceptiveis de deterioração rapida, como sejam: verduras, peixes, frutas, doces, refrescos, sorvetes e outros, serão vendidos em hasta publica, dentro do prazo de 24 horas da apprehensão, sendo disto verbalmente notificados os proprietarios ou seus representantes.

c) Os premios de bilhetes de loteria reverterão, a metade em beneficio da Casa de S. José e Institutos Profissionaes e a outra metade será dividida em partes iguaes entre o montepio dos Empregados Municipaes e o agente apprehensor, devendo este dar 30 % ao guarda que o coadjuvar na apprehensão.

§ 1º. Não é considerado negocio ambulante a venda de productos de pequena lavoura, pelos proprios lavradores, no caso de ter sido apresentado attestado do agente respectivo.

§ 2º. E' obrigatoria aos ambulantes e conductores de vehiculos a exhibição do respectivo conhecimento do imposto, sujeitos pela infracção á multa de 20$ e apprehensão na falta do pagamento.

§ 3º. Nos casos de apprehensão de ambulantes e vehiculos por falta de pagamento de imposto ou nos casos do § 2º deste artigo serão, depois do leilão respectivo, nos termos da lei, descontados as despezas de infracção, impostos e multas, e o excedente ficará em deposito nos cofres municipaes para ser entregue a quem de direito, á vista da cópia do competente auto de apprehensão.

§ 4º. A classificação dos vendedores ambulantes será feita de accordo com o disposto na presente lei, correspondendo cada uma das differentes classificações á exigencia de uma licença distincta, de modo a não poder o ambulante de uma mercadoria negociar em outra sem pagar integralmente os respectivos impostos de cada mercadoria.

§ 5º. A licença do ambulante protegerá exclusivamente a pessoa que conduzir as mercadorias de venda licenciada; se essas mercadorias forem conduzidas por mais de um individuo, far-se-hão indispensaveis tantas licenças quantos estes forem.

§ 6º. O vendedor ambulante e o proprietario de vehiculos que, sob qualquer fundamento, requererem certidões ou segundas vias de licença ou nova chapa, pagarão por esta tanto quanto teriam de pagar se fosse licença nova, exceptuados os pedidos para fazer prova em juizo, que obedecerão á taxação geral.

§ 7º. Os ambulantes que se fizerem annunciar por meio de buzinas, campainhas, cornetas e outros meios ruidosos, pagarão mais 50 % sobre a importancia da respectiva licença, sujeitos os infractores á multa de 20$000, observadas as disposições de lei em vigor.

§ 8º. Ficam isentos de licença de vendedores ambulantes os entregadores de leite, proveniente de estabulos devidamente licenciados, observadas as respectivas disposições de lei.

Quando os mesmos não se acharem de accordo com o acima exigido, serão multados em 20$000 e sujeitos á apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

Art. 118. A venda ambulante de miudo de rezes só será permittida em pequenos carros ou caixas, cujos typos serão determinados pela Prefeitura, sujeito o infractor á penalidade constante do decreto n. 462 de 5 de janeiro de 1904.

Paragrapho unico. A disposição deste artigo estende-se aos vendedores ambulantes de carne e de peixe, os quaes serão punidos com a multa de 30$000 e apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

Art. 119. O negocio ambulante só poderá funccionar das 6 horas da manhã até as 6 da tarde e nos dias uteis.

§ 1º. Nos dias uteis, domingos e feriados municipaes e federaes poderão funccionar até ás 10 horas da noite os volantes de:

a) balas;
b) doces e empadas;
c) flores naturaes;
d) refrescos;
e) sorvetes;

§ 2º. Só são permittidos funccionar nos domingos e dias feriados, até o meio-dia, os volantes de:

a) aves;
b) angú;
c) cangica e carurú;
d) charutos e cigarros;
e) fructas;
f) miudos de rezes;
g) ovos;
h) pão;
i) peixe;
j) plantas;
k) verduras e fructas (quitanda).

Art. 120. Nos districtos da Candelaria, S. José, Gloria, Santa Thereza (parte baixa), Santo Antonio, Sant'Anna, Gamboa, Santa Rita e Sacramento, só é permittido em qualquer dia e até meio dia o negocio de volantes de:

a) aves;
b) miudos de rezes;
c) ovos;
d) peixe;
e) verduras e fructas (quitanda).

§ 1º. Ficam excluidos do disposto no presente artigo os volantes de doces e sorvetes.

§ 2º. E' prohibido o engraxador volante na zona urbana do Districto Federal.

Art. 121. O infractor das disposições dos arts. 117 e 118 incorrerá na multa de 50$000 e na apprehensão do volante na falta de immediato pagamento da multa.

Art. 122. Os volantes de bilhetes de loteria obedecerão ás disposições do decreto n. 1.487, de 8 de abril de 1913.

Art. 123. A licença para volantes será obrigada ao "visto" do respectivo agente, no prazo de 30 dias, contados da data do pagamento, sob pena de multa de 20$000.

Art. 124. Os volantes concedidos no 2º semestre pagarão ½ taxa; quando a taxa fôr inferior a 50$, inclusive.

Art. 125. A entrega de pão a domicilio, pelas padarias, fica sujeita á taxa fixa e unica de 10$000 por cesto, tricycle ou congenere.

TABELLA D

A

Amolador	40$000
Armarinho	300$000
Aves	40$000
Azeite	30$000
Areia	30$000
Aves de luxo ou passaros	50$000
Animaes roedores de pequeno porte	20$000
Angú	10$000
Atoalhados e pannos para mesas	100$000
Annuncios ou reclames, por um	50$000

B

Bateiro uniformizado e calçado	30$000
Biscoutos e doces	50$000
Bonets	40$000
Brinquedos	50$000
Banda de musica (empreza de)	200$000
Bengalas	40$000

C

Caiçaro	100$000
Calçado (concertador de)	30$000
Cangica e carurú	10$000
Carimbos e sinetes	30$000
Cartões postaes	30$000
Carvão (em carroça, cargueiro ou não)	20$000
Chapéos de sol	50$000
Chapéos de cabeça	100$000
Chapéos de cabeça (de palha do paiz)	30$000
Charutos e cigarros	200$000
Cebolas	30$000
Caldo de canna	10$000
Canna	30$000
Café moido	30$000
Chumbo, metal e cobre	30$000
Confetti e artigos para carnaval	100$000
Confetti e artigos para carnaval (licença especial para venda destas mercadorias durante a época desse divertimento a vigorar exclusivamente do domingo immediatamente anterior até terça-feira do carnaval, inclusive)	30$000
Corôas funebres e mais artigos para finados (licença especial para a venda destes artigos durante quatro dias seguidos, inclusive o dia de finados)	30$000

D

Doces e empadas	50$000

E

Empadas	50$000
Espelhos e quadros	50$000
Estampas, revistas e livros	25$000

F

Fazendas	300$000
Figuras de gesso, barro e congeneres	40$000
Flores artificiaes	30$000
Flores naturaes (venda nos theatros)	50$000
Folha de Flandres, seus artefactos e esmaltados	50$000
Fructas	30$000
Fructas em carroças (além do vehiculo)	100$000

G

Gaanador ou carregador (só permittido uniformizado, numerado e calçado)	20$000
Gaiolas e objectos de arame	50$000
Garrafas	40$000

H

Hervas e preparados medicinaes	20$000

J

Joias de ouro, prata e outros metaes	500$000

L

Lenha (em carroças ou não) além do vehiculo	30$000
Leite	30$000
Livros	25$000
Louça e porcellana	50$000
Louça de pó de pedra	25$000
Louça de barro do paiz	30$000
Leitões	50$000
Lampeões, vidros, copos e congeneres	200$000

M

Mingáo	10$000
Melado, rapaduras e congeneres	20$000
Musicos ambulantes ou em botequins, restaurantes e cafés (cada um)	10$000
Miudos de rezes	50$000
Mesas e cadeiras pequenas e objectos de madeira ou vime	50$000

O

Objectos de escriptorio	150$000
Oleados	30$000
Ovos	40$000

P

Pão (cesto, carrocinha ou tricycle) cada um	5$000
Perfumarias e oleos finos	200$000
Peixe	30$000
Peneiras e cestos	10$000
Photographo	30$000
Plantas	30$000
Phonographo	30$000
Phosphoros	30$000
Preparados chimicos para lavagens e outras applicações	20$000

Q

Queijos	30$000
Quinquilharias	30$000

R

Realejo	50$000
Refrescos	10$000
Rendas	100$000
Rêdes	50$000
Roupas brancas	200$000
Roupas feitas	200$000
Roupas de cama	100$000

S

Sabão	20$000
Saccos	30$000
Sabonetes	150$000
Sorvetes	20$000
Sementes	20$000

T

Tintas	250$000
Tintureiro	100$000
Tamancos	25$000

V

Verduras e fructas (quitanda)	20$000
Vidraceiro	20$000
Vassouras, espanadores e objectos de vime	60$000

AFERIÇÃO

Art. 126. Os pesos e medidas necessarios para as casas commerciaes que vendam generos, que devam ser pesados ou medidos, serão os mencionados na tabella E.

§ 1º. As taxas a cobrar pela aferição de pesos, balanças e medidas, chapas e carimbos, serão arrecadadas de accordo com a tabella F e conjuntamente com o imposto de licenças.

§ 2º. A aferição será feita nas Agencias da Prefeitura, sob a direcção do respectivo agente, nas épocas determinadas por editaes pela Sub-directoria de Rendas, sob pena de multa de 20$, imposta áquelles que não attenderem a estes editaes. A aferição poderá ser feita na repartição, se assim for julgado conveniente. A aferição será feita por aferidores e nas Agencias de 3ª classe por estes ou guardas municipaes.

Art. 127. O serviço começará a ser feito no dia subsequente ao ultimo dia de cobrança á bocca do cofre.

§ 1º. Para os que effectuarem o pagamento fóra dessa época, o serviço será feito na repartição ou Agencia, no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento, sob pena de multa de 30$000.

§ 2º. Para as casas novas, a aferição será feita no dia da abertura do negocio, sob pena de multa de 50$000.

§ 3º. A aferição estará concluida, o mais tardar até 31 de julho de cada anno.

§ 4º. No caso de recusa a ser effectuado o trabalho de aferição será o interessado multado em 50$000.

Art. 128. Todos os vehiculos de terra deverão estar numerados dentro do prazo determinado em editaes pela Directoria Geral de Fazenda e pela Inspectoria de Mattas, sob pena de multa de 20$, cobrada por vehiculo, além do respectivo imposto.

Art. 129. Os vehiculos encontrados sem numeração serão apprehendidos e remettidos para o Deposito, mesmo carregados, onde ficarão como garantia da multa e respectivos impostos.

§ 1º. Se, feita a intimação por edital, não for encontrado o proprietario do vehiculo apprehendido, ou o mesmo proprietario recusar-se a pagar o que por esse facto dever á Fazenda Municipal, o vehiculo, nos termos da lei, garantirá o pagamento de tudo quanto aquella tiver a haver de impostos, multas e mais despezas.

§ 2º. Ficam sujeitos á multa de 100$, os que falsificarem ou alterarem a numeração de vehiculos de qualquer especie e ao dobro nos casos de reincidencia, sendo recolhidos ao Deposito os vehiculos com a numeração falsificada ou alterada, até que os seus proprietarios paguem a multa e os impostos respectivos.

§ 3º. Para a applicação das disposições constantes do § 2º do presente artigo, observar-se-ha o disposto no § 1º.

§ 4º. Todos os taboleiros, caixas ou objectos de qualquer especie, empregados por negociantes ambulantes, devem estar numerados no prazo marcado no art. 128, sujeitos os infractores ás penas consignadas no mesmo dispositivo.

§ 5º. Os que falsificarem ou alterarem esta numeração ficam sujeitos ás penas do art. 129, § 2º.

Art. 130. As casas de negocio que não tiverem os jogos completos de pesos, de accordo com o que dispõe a tabella, pagarão 50$ de multa.

§ 1º. As casas que tiverem ou fizerem uso de pesos alterados ou falsificados, ou que empregarem qualquer artificio para ludibriar os compradores, ficam sujeitas á multa de 100$, além da apprehensão dos pesos e medidas falsificados.

§ 2º. Na reincidencia, pagarão o dobro e será cassada a licença do negocio, sendo o negociante compellido a fechar a casa, não podendo ser licenciado para abrir outra, durante o prazo de um anno, a contar do dia do fechamento.

§ 3º. Dado o fechamento da casa, nos termos deste artigo, deverá a Directoria Geral de Fazenda officiar á Recebedoria Federal, communicando o caso, afim de ter logar o que a respeito dispõe o art. 19 § 3º, do decreto federal n. 5.142, de 27 de Fevereiro de 1904. Semelhante procedimento repetir-se-ha sempre que occorrer o caso previsto no art. 11 § 2º da presente lei, dando-se ao mesmo tempo, numa e noutra hypothese, publicada pela imprensa ao acto do fechamento.

Art. 131. As especies de commercio, que sujeitarem o estabelecimento a exigencias da taxa de aferição, obrigarão tambem os mercadores ambulantes, para o que serão convidados por edital, sob pena de 30$ de multa.

Art. 132. Os jogos de pesos e medidas de que trata a presente lei, serão formados de collecções extrahidas das respectivas tabellas entre os limites assignalados ás mesmas collecções para uso dos diversos estabelecimentos commerciaes ou industriaes.

a) todas as casas de negocio não especificadas terão, no minimo, tantas balanças quantos forem os jogos de pesos;

b) as casas commerciaes que deixarem de ser especificadas terão os jogos de pesos e medidas que lhes forem necessarios.

Art. 133. Na cobrança de aferição das balanças decimaes romanas não deve ser incluida a de aferição de pesos quaesquer, pois que estes só são exigidos para as balanças de outros systemas, nos termos da tabella explicativa desse imposto.

Art. 134. Os ambulantes de mercadorias sujeitas a peso devem ter apenas uma balança e o jogo de pesos especificados na tabella, sendo, no entanto, permittido aos mesmos o uso das balanças de suspensão ("pocket-balance").

Art. 135. A numeração dos vehiculos será feita na respectiva Agencia da Prefeitura ou na repartição competente.

Art. 136. Os carros e carroças de lavrador estão apenas sujeitos ao pagamento de 5$ pela chapa, nos termos do decreto n. 798, de 14 de março de 1901.

Art. 137. Entende-se por um jogo de pesos ou de medidas de um estabelecimento commercial, nos termos desta lei, a collecção necessaria para uso do mesmo estabelecimento, na seguinte relação:

§ 1º — Pesos

Um peso de 50 kilos.
Um peso de 20 kilos.
Um peso de 10 kilos.
Um peso de 5 kilos.
Um peso de 2 kilos.
Dois pesos de 1 kilo.
Um peso de 500 grammas.
Um peso de 200 grammas.
Dois pesos de 100 grammas.
Um peso de 50 grammas.
Um peso de 20 grammas.
Dois pesos de 10 grammas.
Um peso de 5 grammas.
Um peso de 2 grammas.
Dois pesos de 1 gramma.
Um peso de 5 decigrammas.
Um peso de 2 decigrammas.
Dois pesos de 1 decigramma.
Um peso de 5 centigrammas.
Um peso de 2 centigrammas.
Dois pesos de 1 centigramma.
Um peso de 5 milligrammas.
Um peso de 2 milligrammas.
Dois pesos de 1 milligramma.

§ 2º — Medidas para seccos

Uma medida de 100 litros.
Uma medida de 50 litros.
Uma medida de 40 litros.
Uma medida de 20 litros.
Uma medida de 10 litros.
Uma medida de 5 litros.
Uma medida de 2 litros.
Uma medida de 1 litro.
Uma medida de 5 decilitros.
Uma medida de 2 decilitros.
Uma medida de 1 decilitro.
Uma medida de 5 centilitros.

§ 3º — Medidas para liquidos

Uma medida de 20 litros.
Uma medida de 10 litros.
Uma medida de 5 litros.
Uma medida de 2 litros.
Uma medida de 1 litro.
Uma medida de 5 decilitros.
Uma medida de 2 decilitros.
Uma medida de 1 decilitro.
Uma medida de 5 centilitros.
Uma medida de 2 centilitros.

TABELLA E

A

Acidos (fabricante ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Açougue — Duas balanças de 40 kilos — dois jogos de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

Adubos e fertilizantes (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Agrimensor — Uma trena.

Aguas mineraes (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas — um jogo de medidas para liquidos, de 10 litros a cinco decilitros.

Agua-raz ou terebenthina—Uma balança de 20 kilos—Um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Alcatrão (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Alcool e aguardente (fabricante) — Um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.

Alfaiate, vendendo fazendas — Um metro.

Algodão ensaccado (mercador) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Algodão (fabrica ou emprego de descaroçar) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Amendoas, pastilhas, confeitos, etc., (fabricante)—Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.

Architecto — Uma trena.

Armador — Uma trena.

Armarinho — Um metro.

Arroz (importador ou estabelecimento de descascar e ensaccar)—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas.

Arroz (mercador) — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

Asphalto (importador ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas.

Assucar (refinação) — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.

Azeite (fabricante) — Uma balança de 50 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a um kilo e um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a um litro.

B

Balanças — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a um miligramma.

Bandeira (fabricante ou mercador) — Um metro.

Bebidas hydro-alcoolicas (fabricante) — uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas e um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.

Biscoitos (fabrica) — Duas balanças, sendo uma de 100 kilos e outra de 20 kilos e dois jogos de pesos, sendo um de 50 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.

Bombeiro hydraulico — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a uma gramma — uma trena.

Brilhantes — Uma balança de precisão e um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma.

C

Cabos e cordas—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Café em grão — Uma balança de 200 kilos—dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Café moido — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Caixões funebres — Uma trena.

Calçado (fabricante) — Uma craveira.

Caldeiras (officina ou deposito) — Uma balança de 300 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Canos — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Cantaria (officina) — Uma trena.

Carne secca (importador) — Uma balança de 300 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Carpinteiro — Uma trena.

Carvão de pedra (em grande escala) — Uma balança de 1.000 kilos e cinco jogos de pesos de 50 kilos a 500 grammas.

Carvão de pedra (em pequena escala) — Uma balança de 100 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Casa de saude — Duas balanças, sendo uma de 10 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de cinco kilos a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma e um copo graduado.

Cebolas (mercador ou importador) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Cêra — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 50 grammas.

Cereaes — Uma balança de 300 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Chá e sementes — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a cinco grammas.

Charutaria, vendendo fumo — Uma balança de 20 kilos — um terno de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

Chocolate — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.

Chumbo — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Cimento — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Colchoaria — Um metro.

Colla — Uma balança de 20 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Companhia de estrada de ferro — Uma balança de 500 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.

Companhia de vapores — Uma balança de 500 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.

Confecções de luxo — Um metro.

Confeitaria — Duas balanças, sendo uma de 50 e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 10 grammas.

Confetti (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Constructor — Uma trena.

Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos (escriptorio)—Uma balança de precisão — um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma. Um copo graduado até 1.000 grammas.

Couro — Uma balança de 300 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 100 grammas e um metro.

Cravos — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

D

Dentista (vendedor de objectos para dentes) — Uma balança de dous kilos e outra de precisão — dous jogos de pesos, sendo um de um kilo a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma.

Desmontadores de navios—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.

Drogaria — Duas balanças, sendo uma de 100 kilos e outra de 30 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.

Dynamite, polvora e outros explosivos — Uma balança de 40 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

E

Engenheiro civil — Uma trena.

Estabulos — Um jogo de medidas para liquidos de dous litros a cinco decilitros.

Estaleiro — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas e uma trena.

F

Farinha (mercador em grande escala) — Uma balança de 200 kilos — dous jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Fazendas e modas — Um metro.

Ferragens—Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas e um metro.

Ferraria — Um metro.

Fitas — Um metro.

Fogões — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Fructas — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Fornos (fabrica ou mercador em grande escala)—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Fumos (fabrica ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Fundição — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

G

Gado (mercador de carne de) — Uma balança de 1.000 kilos — cinco jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Gaz (apparelhador de) — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas e uma trena.

Gaz (companhias) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.

Gaz acetyleno (mercador de objectos para) — Uma balança de 50 kilos —um jogo de pesos de 20 kilos a 10 grammas.

Gazolina (mercador de) — Uma balança de 200 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Gelo (fabrica) — Uma balança de 1000 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Idem (mercador) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

Gesso — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

Gomma — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

J

Joias—Uma balança de dois kilos e outra de precisão—dois jogos de pesos, sendo um de kilo a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma.

K

Kerosene (em grande escala) — Uma balança de 200 kilos—dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

L

Lampista — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

Lapidaria—Uma balança de precisão—um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma.

Lavoura (mercador de objectos para) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Leite — Um jogo de medidas para liquidos de 5 litros a 5 decilitros.

Licores (fabrica) — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

M

Maçames — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Manteiga — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 20 grammas.

Marceneiro — Um metro.

Marmorista — Um metro.

Mascate — Um metro.

Massas alimenticias — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Matadouro particular — Uma balança de 500 kilos — quatro jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Matte — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Medidas — Um jogo de medidas para seccos de 100 litros a cinco centilitros—um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a dois centilitros e uma razoura.

Mel — Um jogo de medidas para liquidos de dois litros a um decilitro.

Milho — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

N

Navios (carregador) — Uma balança de 300 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Navios (fornecedor de viveres para) — Uma balança de 30 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.

O

Obras (mestre de) — Uma trena.

Oleados — Um metro.

Oleos (fabrica de) — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas — um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.

Ourives — Uma balança de dois kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de um kilo a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma.

Ouro em pó ou em folha — Vide ourives.

P

Padaria — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos—dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 50 grammas.

Pão (mercador de) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 50 grammas.

Passamanes — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a uma gramma e um metro.

Pedreiras — Uma trena.

Peixe fresco ou salgado — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Penhores — Duas balanças, sendo uma de 20 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de 10 kilos a 50 grammas, e outro de 20 grammas a um milligramma.

Pesos — Uma balança de 100 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de 50 kilos a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma.

Pharmacia allopathia ou homœopathia — Duas balanças, sendo uma de cinco kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de dois kilos a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma e um copo graduado.

Photographia (vendendo objectos para) — Uma balança de dois kilos, — um jogo de pesos de um kilo a um milligramma — um metro e um copo graduado.

Photographia (vendendo objectos para) — Uma balança de dois kilos — jogo de pesos de 20 kilos a um milligramma e um copo graduado.

Q

Queijos (armazem de) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Queijos, fiambres, etc., (a retalho) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 20 grammas.

R

Rapé — Uma balança de 10 kilos—um jogo de pesos de cinco kilos a 10 grammas.

Rendas — Um metro.

S

Sabão — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

Saccos de aniagem — Um metro.

Sal—Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma razoura.

Salsicharia — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.

Serralheiro — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Serraria — Uma trena.

Sirgueiros — Uma balança de cinco kilos — um jogo de pesos de dous kilos a uma gramma e um metro.

T

Tapioca, polvilho, fubá, etc. — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 10 grammas.

Tavernas — Duas balanças, sendo uma de 40 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas — cinco jogos de medidas para liquidos de um litro a um decilitro.

Tecidos (fabrica de) — Uma trena.

Tintas — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.

Tiras bordadas — Um metro.

Toucinho — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

Trapiches — Uma balança de 300 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

Tubos e materiaes para encanamentos — Um metro.

Typos — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

V

Velas (fabrica de) — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.
Vidraceiro — Um metro.
Vinagre — Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.
Vinho (em barril)—Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.

TABELLA F

Pesos

1 de 50 kilogrammas	7$000
1 de 20 kilogrammas	6$000
1 de 10 kilogrammas	5$000
1 de 5 kilogrammas	5$000
1 de 2 kilogrammas	3$000
1 de 1 kilogramma	2$500
1 de ½ kilogramma	2$000
1 de 200 grammas	1$500
1 de 100 grammas	1$000
1 de 50 grammas	$900
1 de 20 grammas	$800
1 de 10 grammas	$700
1 de 5 grammas	$600
1 de 2 grammas	$500
1 de 1 gramma	$400
1 de 5 decigrammas a um decigramma (cada um)	$300
1 de 5 centigrammas a um centigramma (cada um)	$200
1 de 5 milligrammas a um milligramma (cada um)	$100

Medidas

1 metro	10$000
1 trena ou escala	15$000
Um copo graduado	2$000
Um de hectolitro (100 litros)	5$000
Um de 50 litros	4$000
Um de 40 litros	3$000
Um de 20 litros	2$000
De 10 litros a dois litros (cada um)	1$500
De 1 litro a 2 decilitros, idem	1$000
De 1 decilitro a 2 centilitros, idem	$500
Barris de chopp de cerveja, litro	$100

Balanças

1 de precisão	7$000
1 de pressão hydraulica	10$000
1 de pressão na via publica	10$000
1 para grandes pesos, por metros quadrados e superficie	6$000
1 de 4 kilogrammas	5$000
1 de 5 kilogrammas a 15	7$000
1 de 16 kilogrammas a 20	8$000
1 de 21 kilogrammas a 100	9$000
1 de 101 kilogrammas para cima	10$000
Para marcar o maximo do peso	4$000
Para marcar o minimo do peso	4$000

Balanças romanas (decimaes)

1 de força de 50 kilos	40$000
1 de força de 100 kilos	60$000
1 de força de 200 kilos	80$000
1 de força de 500 kilos	100$000
1 de força de 1.000 kilos	120$000

Reguladores de gaz commum e acetyleno, electricidade e velocidade

1 registro de 1 gazometro de 1 a 10 luzes	1$000
1 registro de 11 a 50 luzes	2$000
1 registro de 51 a 150	3$000
1 registro de 151 a 300	4$000
1 medidor de energia electrica de 1 a 125 wats	3$000
1 medidor de energia electrica de 126 a 240 wats	4$000
1 taximetro	1$000
1 velocimetro	1$000

Vehiculos

Andorinha	30$000
Automovel particular, de aluguel ou a frete	20$000
Bicycletta e velocipede (particular)	5$000
Bicycletta e velocipede (a frete)	10$000
Carro de duas rodas (a frete ou particulares) na cidade	15$000
Carro de quatro rodas (a frete ou particulares) na cidade	20$000
Carroça de molas de quatro rodas (a frete ou particulares)	20$000
Idem de mola a serviço de padarias, tinturarias, lojas de fazendas, açougues e fabricas de tecidos	20$000
Idem idem, de duas rodas (quatro ganchos, de carregar cantaria)	30$000
Idem, de quatro rodas de molas, caminhão americano e carroças de conduzir carnes verdes	30$000
Carretão e carroças de pedreira, carreta de conduzir cantaria (a frete ou particular)	50$000
Carro ou carroça de molas, de duas rodas, de pedreiras (a frete ou particular)	30$000
Idem, de molas, de duas rodas, a frete (na zona suburbana e não vindo á cidade)	15$000
Idem, de eixo fixo (as permittidas) não sendo de lavrador	80$000
Carrinho e carrocinha, puxados á mão	20$000
Diligencia (particular ou a frete)	30$000
Vagão	30$000
Rectificação de tara de vehiculo	5$000

Nota — Pelo decreto n. 798, de 14 de março de 1901, o carro e a carroça de lavrador estão apenas sujeitos ao pagamento de 5$ de chapa.

Diversos artigos

Taboleiros, caixas e cestos	10$000
Não especificados	10$000

Todas estas taxas são annuaes.

THEATRO MUNICIPAL

Art. 138. Os impostos destinados ao custeio do Theatro Municipal serão arrecadados de accordo com as leis respectivas e tabella G, não isentando os contribuintes do imposto de licença, fixada na respectiva tabella.

Art. 139. Ficam revogadas as disposições dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 8º e seus paragraphos do art. 9º do decreto n. 446, de 27 de junho de 1903.

Art. 140. Sómente quando o espectaculo for em beneficio de associações de caridade, beneficencia ou instrucção ou motivado por facto de interesse social e humanitario, poderá o prefeito dispensar o pagamento do respectivo imposto.

Art. 141. A cobrança do imposto das companhias permanentes ou não no Districto Federal deverá ser feita das 10 horas da noite em diante, revogado assim o disposto no art. 16 da citada lei n. 446.

Paragrapho unico. Do mesmo modo, a primeira parte do art. 4º deverá ficar subordinada á disposição acima, devendo os bilheteiros organizar a lista, logo depois do comparecimento do fiscal de theatros e da qual constará a discriminação das vendas, favores, captivos e encalhes dos logares do theatro em que se realizar o espectaculo.

Art. 142. As companhias theatraes e de diversões só poderão fazer distribuição de annuncios, programmas e outros meios de reclamo, em avulso, mediante pagamento trimestral e adiantado de 50$, por temporada dentro de tres mezes no mesmo exercicio, ficando revogada a disposição do art. 10, letra a, do decreto n. 446 e mantidas as formalidades do referido decreto.

Art. 143. Considera-se companhia permanente a que for organizada no Districto Federal ou no Brazil, comtanto que a sua organização se effectue com artistas nacionaes em maioria ou estrangeiros domiciliados e residentes no Brazil ha mais de anno, o que será opportunamente provado.

Art. 144. As infracções da presente lei serão punidas com a multa de 100$ e o dobro na reincidencia, quando não sejam applicaveis as multas do imposto de licenças.

Art. 145. A fiscalização e arrecadação dos impostos de licenças em casas de diversões e impostos theatraes ficam exclusivamente a cargo dos fiscaes de theatros, sob a direcção da Sub-directoria de Rendas. Os fiscaes entregarão diariamente as quantias arrecadadas no dia anterior, acompanhadas de um mappa demonstrativo, o qual, antes da entrega, levará o visto do subdirector de Rendas. Para auxiliar a cobrança nos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Santa Cruz, Guaratiba e Ilhas, as respectivas Agencias destacarão um guarda, que ficará ás ordens do respectivo fiscal de theatro.

Art. 146. Os fiscaes de theatro recorrerão ao agente ou á autoridade policial mais proxima para ser cumprida a lei.

Art. 147. Não estão comprehendidas nas disposições do decreto n. 1.483, de 21 de fevereiro de 1913 os paineis ou taboletas de casas de diversões, collocados de modo a não embaraçar o transito publico.

Art. 148. Os emprezarios ou proprietarios que estiverem em debito para com a fazenda municipal, não poderão organizar companhias theatraes, alugar o theatro ou dar espectaculos, emquanto não solverem o debito e as multas em que tenham incorrido.

Art. 149. Em todos os theatros e casas de diversões haverá uma cadeira permanente de 1ª classe para o encarregado da fiscalização.

Art. 150. Os proprietarios ou emprezarios de theatros, de salões para concertos ou festivaes são responsaveis pelos impostos dos espectaculos e concertos ali realizados e pelas multas de infracção commettidas em seu estabelecimento.

Art. 151. O imposto de 5 % para beneficio, poderá ser cobrado, a juizo do prefeito, sobre o "quantum" da compra de espectaculo pelo beneficiado.

TABELLA G

A

Automaticos (apparelhos) cada um	10$000
Annuncios no interior do theatro e locaes visiveis ao publico (o proprietario ou emprezario que explorar a industria)	200$000
Annuncios (dando para logradouro publico) feitos por meio de projecções cinematographicas, lanternas de projecção e congeneres	100$000

B

Barraca em logradouro publico, para venda de bebidas, comidas e brinquedos (cada uma)	50$000
Baleiro uniformizado e calçado	10$000
Baile publico	100$000
Boliche, frontão, velodromo, e congeneres	10:000$000

Esta importancia será paga semestral e adiantadamente, em duas prestações de 5:000$000, até o dia 10 de Janeiro e Julho.

C

Carroussel, jogos de bengala, balões captivos, pim-pam-pum, barracas japonezas ou congeneres, cada um	15$000
Companhia theatral de qualquer especie, permanente no Districto Federal, barracas japonezas ou congeneres, cada uma	15$000
Idem, idem não permanente, sobre a renda bruta	5 %
Café concerto ou cantante, permanente	10$000
Idem, idem não permanente, sobre a renda bruta	5 %
Casa de bebidas onde houver concerto ou canto, orchestra, palco de qualquer especie, por semestre pago adiantadamente até o dia 15 de janeiro e julho	200$000
Idem, idem, idem sem palco	150$000
Concerto, conferencia ou congeneres, quando realizado em salão particular	100$000
Idem, quando em theatro, da renda bruta	5 %
Companhia equestre, funccionando em circo de panno	10$000
Idem, quando em theatro, da renda bruta	5 %

Cinematographo na 1ª zona (no perimetro formado por uma linha limite, partindo do extremo da Avenida Rio Branco, correndo por esta até á rua de S. Pedro, Uruguayana, Ouvidor, S. Francisco de Paula, Theatro, Praça Tiradentes, Visconde do Rio Branco, Invalidos até á Avenida Mem de Sá, dahi até o largo da Lapa, deste pela rua Joaquim Nabuco, até encontrar novamente o extremo da Avenida Rio Branco) por funcção diurna ou por funcção nocturna	10$000
Idem (fóra deste perimetro na zona urbana) por funcção diurna ou por funcção nocturna	5$000
Idem (na 1ª zona) com fitas cantantes, por funcção diurna ou nocturna	15$000
Idem na 2ª zona (idem), por funcção diurna ou nocturna	10$000
Idem (na 1ª zona) com exhibição de artistas em palco ou representação de peças de qualquer genero theatral, por funcção diurna ou nocturna	30$000
Idem (na 2ª zona) idem, por funcção diurna ou nocturna	15$000
Cinematographo, cobrando mais de 1$000 por entrada (por funcção diurna ou nocturna) cada uma	20$000
Cinematographo na zona rural (por funcção diurna ou nocturna)	2$000
Corrida de cavallos, exceptuada a zona rural (por dia)	50$000
Cosmorama, dyorama, polyorama, cavallinhos de páo, de chumbo ou de qualquer genero ou congeneres, por funcção diurna ou nocturna	10$000
Cabaret (por funcção)	15$000

F

Foot-ball com venda de entradas, sobre a renda bruta	5 %
Florista (mercador de flores naturaes em casas de diversões)	20$000

L

Libretos de peças theatraes (mercador)	10$000

P

Patinação ("rink" de) cujo emprezario aufira lucro	100$000
Pianos, pianolas ou qualquer instrumento que sirva de reclamo ou passa-tempo no interior de casas de bebidas, cafés ou congeneres	100$000
Observação — A localização de banda de musica no logradouro publico, em frente a casas de diversões, só será concedida a juizo do Prefeito, se este o julgar conveniente e mediante o pagamento annual de	1:000$000
Paineis de annuncio (cada um)	20$000
Tiro ao alvo	100$000

Art. 152. O contribuinte dos impostos theatraes, constantes da tabella acima, será isento da taxa sanitaria.

TAXA SANITARIA

Art. 153. A taxa sanitaria, que será arrecadada conjuntamente com o imposto predial para as habitações particulares e com o imposto de licenças para os estabelecimentos de negocio, industria ou profissão, será cobrada na zona do Districto Federal onde seja feito o serviço de limpeza publica e particular, de accordo com a seguinte

TABELLA H

Açougue	5$000
Agencias:	
Despacho de mercadorias	6$000
De bancos e companhias	5$000
De annuncios	5$000
De serviço domestico e agricola	5$000
De mudança e transporte	5$000
Advogado (escriptorio)	2$000
Aguardente (armazem)	5$000
Aguas mineraes ou gazozas (fabrica de)	6$000
Alfaiatarias:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	5$000
Alfaiate (officina de)	3$000
Armarinhos:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	5$000
Apparelhos electricos ou incandescentes	5$000
Assucar (refinado)	10$000
Armeiro	6$000
Idem (concertador)	3$000
Automoveis:	
Fabricante ou mercador em grande escala	6$000
Mercador em pequena escala ou concertador	4$000
Aves domesticas:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Azulejos e mosaicos (armazem de)	6$000
Idem (fabrica de)	8$000
Barbeiros ou cabelleireiros:	
De 1ª categoria (em sobrado)	5$000
De 2ª categoria (loja)	3$000
Bastidores (armazem de)	5$000
Bancos ou filiaes	10$000
Banhos (estabelecimentos de) até 30 quartos	4$000
Idem com mais de 30 quartos	5$000
Balança (armazem de)	5$000
Bandeiras ou estandartes (officina de)	3$000
Belchior	5$000
Bilhares (salão de):	
De 1ª categoria (com mais de quatro bilhares)	6$000
De 2ª categoria (até quatro bilhares)	4$000
Bilhares (fabrica de)	5$000
Idem (concertador de)	3$000
Biscoutos (fabrica de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
Bonets (officina de)	5$000
Boliches e velodromos	25$000
Botequim:	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	6$000
Brinquedos (loja ou armazem de):	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	4$000
Bombeiros (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Burras e cofres de ferro	5$000
Bilhetes de loterias	5$000
Botões (fabrica de)	20$000
Café (estabelecimento de beneficiar, moinhos):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Café (ensaccador de)	5$000
Café (armazem de)	6$000
Caixas de papelão (fabrica de)	6$000
Idem de madeira ou luxo (fabricante)	6$000
Calçado (fabrica de):	
De 1ª categoria (a vapor)	12$000
De 2ª categoria (sem machinas)	6$000
Calçados (concertador de)	3$000
Calçado (mercador por grosso, 1ª categoria)	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	4$000
Calçado (engraxate)	3$000
Callista (gabinete de)	2$000
Cambista (escriptorio de)	3$000
Camas de ferro ou metal (fabrica de)	5$000
Camisas e roupas brancas (fabrica de):	
De 1ª categoria (fabricante)	8$000
De 2ª categoria (mercador)	6$000
Carimbos e sinetes (officina de)	3$000
Carne secca (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Caixoteiro	3$000
Carpinteiro	3$000
Carruagens (officina ou fabrica de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Casas de pensão (com hospedagem):	
Até 10 quartos	10$000
De 10 a 20	12$000
De 20 a 30	16$000
De 30 a 40	20$000
Mais de 40	25$000
Casas de pensão sem hospedagem ou casas de pasto	10$000
Casas de commodos (com ou sem mobilia):	
Até 10 quartos	4$000
De mais de 10 quartos até 20	6$000
De mais de 20 até 30	8$000
De mais de 30 até 40	10$000
De mais de 40 quartos	12$000
Casa de emprestimos sobre penhores	5$000
Casas de caixões funebres e objectos para finados	3$000
Carvoarias:	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Casas de saude e hospitaes:	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	10$000
Cereaes:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Cerveja (fabrica de):	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	15$000
Chá, cêra e sementes (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Chapéos de sol (fabrica de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
Chapéos:	
Chapéos de cabeça (fabrica de)	12$000
Chapelaria:	
Mercador por grosso (1ª categoria)	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	5$000
Charutos e cigarros (fabrica de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Clubs de qualquer especie	5$000
Collegios (internatos)	6$000
Colletes (officina de)	5$000
Cinematographo	5$000
Charutos e cigarros (mercador de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	3$000
Chocolate (fabrica de)	20$000
Chinellos (fabrica de)	10$000
Colchoarias:	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
Confeitarias:	
De 1ª categoria	60$000
De 2ª categoria	40$000
De 3ª categoria	20$000
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos	6$000
Cordoaria:	
De 1ª categoria (com machinas)	10$000
De 2ª categoria (com machinas)	8$000
Sem machinas	5$000
Corrieiros:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Corretor (escriptorio de)	2$000
Cortume:	
Com machinas	20$000
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Costureira (officina em grande escala)	5$000
Idem (officina em pequena escala)	3$000
Couros e arreios (armazem de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Cutileiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Dentista (gabinete de)	2$000
Descontos ou emprestimos (escriptorio de)	5$000
Dourador ou galvanizador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Doces crystalisados (fabrica de)	10$000
Drogarias	10$000
Distilação ou bebidas (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Diversões (casa de)	10$000
Escriptorio (grande)	5$000
Idem (pequeno)	3$000
Electricista (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Empalhador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Engenharia (escriptorio de)	2$000
Encadernador (pautador ou officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Espelhos, quadros e molduras:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
De 3ª categoria	3$000
Estabulos: (por mez)	3$000
Estufador e estucador	5$000
Estaleiros	10$000
Formicida (deposito de)	5$000
Farinha de trigo (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Fazendas:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Feno, alfafa e outras forragens (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Ferragens:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	6$000
Ferrador	5$000
Ferraduras (fabrica de)	8$000
Ferreiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Flores artificiaes (fabrica de):	
De 1ª categoria, em grande escala	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	3$000
Fogos artificiaes (loja de)	5$000
Idem artificiaes (fabrica de)	20$000
Frontões	30$000
Fructas (casas de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Funileiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Fumo em bruto ou desfiado (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Fumo em bruto desfiado (armazem ou deposito)	8$000
Fabricas não classificadas:	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	10$000
Gaiolas (fabricas de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Gazolina (mercador de)	8$000
Gelo (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Gelo (deposito de)	[illegible]$000
Gravador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria (em domicilio)	3$000
Graxa e vernizes (fabrica de):	
De 1ª categoria	25$000
De 2ª categoria	20$000
Gravatas (fabrica de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Garage	8$000
Garrafeiro	8$000

Hospedarias (vide casa de commodos).

Hoteis (com hospedagem)

De 1ª categoria........ 60$000
De 2ª categoria........ 40$000
De 3ª categoria........ 20$000

Instrumentos scientificos, de arte e lavoura:

De 1ª categoria........ 6$000
De 2ª categoria........ 4$000

Joalheiro e ourives:

De 1ª categoria........ 6$000
De 2ª categoria........ 4$000
De 3ª categoria (concertador)........ 3$000

Jornaes (redacção e typographia de):

De 1ª categoria........ 15$000
De 2ª categoria........ 10$000
Kerozene (armazem ou deposito de)........ 8$000

Laboratorio scientifico:

De 1ª categoria........ 10$000
De 2ª categoria........ 8$000
De 3ª categoria........ 6$000
Ladrilhos (armazem de)........ 8$000
Ladrilhos (fabrica de)........ 10$000

Lapidação de diamantes, vidros e crystaes:

De 1ª categoria........ 5$000
De 2ª categoria........ 3$000
Leiloeiro (agencia de)........ 5$000
Lavanderia........ 10$000
Idem com machinas........ 15$000

Latoeiro (officina de):

Com machina........ 8$000
De 1ª categoria........ 5$000
De 2ª categoria........ 3$000

Leite (mercador de):

De 1ª categoria........ 8$000
De 2ª categoria........ 5$000

Leques e luvas (loja de):

De 1ª categoria........ 6$000
De 2ª categoria........ 4$000

Leques e luvas (fabrica de):

De 1ª categoria........ 10$000
De 2ª categoria........ 8$000

Licores (fabrica de):

De 1ª categoria........ 20$000
De 2ª categoria........ 15$000
Liquidos e comestiveis (importador)........ 12$000
Idem (taverna de 1ª e 2ª classes)........ 8$000
Idem (taverna de 3ª classe)........ 6$000
Idem (taverna de 4ª classe)........ 4$000

Lithographia e estamparia:

De 1ª categoria........ 15$000
De 2ª categoria........ 10$000

Livraria:

De 1ª categoria (importador)........ 8$000
De 2ª categoria........ 5$000
De 3ª categoria........ 3$000

Louça de porcellana:

De 1ª categoria........ 10$000
De 2ª categoria........ 6$000
De 3ª categoria........ 4$000
Loterias (agencia de)........ 4$000

Machinas de costuras:

De 1ª categoria (importador)........ 8$000
De 2ª categoria........ 6$000

Madeira e materiaes (armazem de):

De 1ª categoria........ 4$000
De 2ª categoria........ 6$000

Malas (deposito de):

De 1ª categoria (importador)........ 8$000
De 2ª categoria........ 5$000

Malas (fabrica de):

De 1ª categoria........ 12$000
De 2ª categoria........ 8$000

Manequins (fabrica de):

De 1ª categoria........ 12$000
De 2ª categoria........ 8$000

Manequins:

De 1ª categoria (importador)........ 8$000
De 2ª categoria........ 5$000

Marcineiro, empalhador e lustrador:

De 1ª categoria........ 8$000
De 2ª categoria........ 5$000
Marcineiro........ 3$000

Marmorista:

De 1ª categoria........ 8$000
De 2ª categoria........ 5$000
Medico (escriptorio de)........ 2$000

Massas alimenticias (fabrica de):

De 1ª categoria........ 15$000
De 2ª categoria........ 10$000

Modas para homens e senhoras:

De 1ª categoria........ 8$000
De 2ª categoria........ 6$000

Moveis (fabrica de):

De 1ª categoria........ 15$000
De 2ª categoria........ 10$000

Moveis (armazem de):

De 1ª categoria........ 8$000
De 2ª categoria........ 5$000
Moinho grande........ 15$000
Idem pequeno........ 10$000

Oleos e vernizes (armazem de):

De 1ª categoria........ 10$000
De 2ª categoria........ 8$000

Ourives (vide joalheiro).

Padaria:

De 1ª categoria (fabrica)........ 6$000
De 2ª categoria (mercador)........ 3$000

Papel e papelão (fabrica de):

De 1ª categoria........ 12$000
De 2ª categoria........ 8$000
Papel (mercador)........ 4$000
Peixe fresco e salgado (mercador)........ 15$000

Perfumarias:

De 1ª categoria........ 16$000
De 2ª categoria........ 8$000
De 3ª categoria........ 4$000
Pharmacia com drogaria........ 12$000
Pharmacia........ 4$000

Photographia:

De 1ª categoria........ 8$000
De 2ª categoria........ 3$000

Pianos:

De 1ª categoria (importador ou fabricante)........ 8$000
De 2ª categoria (mercador)........ 6$000
De 3ª categoria (concertador)........ 2$000

Phonographos (apparelhos):

De 1ª categoria........ 8$000
De 2ª categoria........ 6$000

Productos e preparados chimicos e medicinaes:

De 1ª categoria........ 8$000
De 2ª categoria........ 5$000
Phosphoros (fabrica de)........ 10$000
Pautação (officina de) — vide encadernador.

Quitanda:

De 1ª categoria........ 3$000
De 2ª categoria........ 5$000
Quinquilharias, etc........ 4$000
Queijos........ 8$000
Rapé (fabrica de)........ 15$000
Idem (mercador de)........ 2$000

Relojoaria:

De 1ª categoria........ 5$000
De 2ª categoria........ 3$000

Restaurante de 1ª classe, com botequim........ 40$000
Idem de 2ª, com botequim........ 20$000
Idem, de 3ª, sem botequim........ 15$000

Roupas feitas:

De 1ª categoria (importador)........ 10$000
De 2ª categoria (mercador)........ 6$000
De 3ª categoria (officina)........ 4$000

Sabão e velas (fabrica de):

De 1ª categoria........ 25$000
De 2ª categoria........ 20$000
Sabão e velas (mercador)........ 5$000

Salchicharia (fabrica ou deposito):

De 1ª categoria........ 15$000
De 2ª categoria........ 10$000

Selleiro (officina de):

De 1ª categoria........ 5$000
De 2ª categoria........ 3$000
Serraria (1ª categoria)........ 10$000
Serraria (2ª categoria)........ 8$000

Serralheiro:

De 1ª categoria........ 6$000
De 2ª categoria........ 4$000

Sirgueiro (officina de):

De 1ª categoria........ 6$000
De 2ª categoria........ 4$000

Sirgueiro (armazem de):

De 1ª categoria........ 6$000
De 2ª categoria........ 4$000
Sorvetes (fabrica de)........ 10$000
Idem (vendedor ambulante)........ 2$000
Tamancos (fabrica de)........ 4$000

Tapeçaria:

De 1ª categoria........ 10$000
De 2ª categoria........ 8$000

Tanoeiro:

De 1ª categoria........ 8$000
De 2ª categoria........ 5$000

Tintas e vernizes (fabrica de):

De 1ª categoria........ 25$000
De 2ª categoria........ 20$000
Idem (mercador de)........ 10$000

Tinturarias:

De 1ª categoria (a vapor)........ 10$000
De 2ª categoria........ 6$000
De 3ª categoria........ 5$000
Toucinho (armazem de)........ 15$000

Torneiro:

De 1ª categoria........ 5$000
De 2ª categoria........ 3$000

Typographia:

De 1ª categoria........ 12$000
De 2ª categoria........ 8$000
Trapiche........ 20$000
Theatro........ 10$000
Typos (fabrica de)........ 10$000
Usina de electricidade e outras........ 10$000

Vidraceiro:

De 1ª categoria........ 6$000
De 2ª categoria........ 4$000
Vidros e garrafas (fabrica de)........ 10$000

Vassouras (fabrica de):

De 1ª categoria........ 10$000
De 2ª categoria........ 8$000

Vime (fabrica de artigos de):

De 1ª categoria........ 8$000
De 2ª categoria........ 6$000

Vinho e vinagre (fabrica de):

De 1ª categoria........ 20$000
De 2ª categoria........ 15$000
Velodromos........ 25$000

Domicilios

Até a renda annual de 1:200$000........ 1$000
Até a renda annual de 2:400$000........ 2$000
Até a renda annual de 3:600$000........ 3$000
Até a renda annual de 4:800$000........ 4$000
De mais de 4:800$000 a 7:200$000........ 5$000
De mais de 7:200$000........ 6$000

Estalagens e cortiços:

Por quarto........ $500

Avenidas

Por casinhas (vide domicilios).

Art. 154. As casas de negocio que sirvam de domicilio a familias terão a taxa correspondente ao valor locativo, deduzido de 50 o|o, além da estabelecida para o negocio e cobrada no imposto de licenças.

Art. 155. Os volantes e os contribuintes, não especificados nesta tabella, pagarão 30 o|o sobre a importancia das respectivas licenças.

Art. 156. O não pagamento á bocca do cofre da taxa sanitaria sujeita o contribuinte á multa correspondente a do imposto predial quando seja com este arrecadada e a de 10 % quando cobrada com o imposto de licença.

Art. 157. As cocheiras ficam subordinadas ás disposições do decreto n. 373, de 13 de Janeiro de 1897, em sua plenitude, e a cobrança para remoção do estrume será feita mediante guia expedida pela Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, de accordo com a seguinte tabella:

Até 40 decimetros cubicos diarios, por mez........ 4$000
De mais de 40 até 80, por mez........ 6$000

E assim por diante, cobrando-se de cada 40 decimetros cubicos ou fracções, mais 4$ mensaes. Ao mesmo regimen ficam sujeitos todos os estabelecimentos abaixo mencionados, relativamente á remoção de residuos industriaes ou commerciaes, devendo, no entanto, ser levado em conta para essa cobrança o pagamento da taxa fixa determinada na tabella para remoção do lixo propriamente dito, isto é, varreduras e detrictos organicos.

Artigos metallurgicos.
Acidos (fabrica).
Assucar (refinação).
Arroz (estabelecimento de descascar e ensacar).
Calçado (fabrica a vapor e electricidade).
Chapéos de sol (fabricante).
Chocolate (com estamparia ou latoaria ou fabrica).
Carruagens (officina ou fabrica).
Carvoaria (em pequena ou grande escala).
Cervejaria (fabrica).
Chinellos (fabrica).
Confeitaria (com refinação).
Casas de fructa (em grande escala).
Cocheiras.
Conservas alimenticias (fabrica).
Doces (fabrica).
Drogarias.
Estabulos.
Estamparias (a vapor ou á electricidade).
Espelhos ou molduras.
Ferraduras (fabrica).
Funileiro (a vapor ou á electricidade).
Fundição.
Fabricas não classificadas.
Garrafeiro (deposito).
Generos nacionaes.
Ladrilhos (fabrica).
Latoaria (a vapor ou á electricidade).
Louça (importador).
Machinas.
Marmorista.
Moinho (grande).
Oleos (fabrica).
Padaria.
Productos chimicos.
Salchicharias (fabrica).
Serraria.
Tecidos (fabrica).
Torneiro de madeira.
Usina (de electricidade e outras).
Vassouras (fabrica).
Vidros (importador).
Vidraceiros.
Vime (fabrica).
E todos os estabelecimentos industriaes e fabris.

Terão abatimento de 30 % sobre a taxa para a remoção de residuos os seguintes estabelecimentos, sujeitos á taxa acima designada):

Aves.
Caixoteiro.
Caldo de canna (moagem).
Carpintaria.
Constructor (com officina).
Fôrmas para calçados (fabrica).
Malas (fabrica).
Marcineiro.
Moveis (fabrica).
Moveis (armazem com officina).
Queijos.
Tamancos (fabrica).
Toucinho.

Será facultado á Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular o direito de suspensão do serviço de remoção de residuos industriaes, commerciaes ou fabris pela falta de pagamento da taxa respectiva, dando disto conhecimento ao agente da Prefeitura para a sua acção respectiva.

RECEITA DA INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS CAÇA E PESCA

Art. 158. A' Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca compete informar as petições sobre o inicio de pesca, commercio ou qualquer objecto de exploração exercida no mar, nas costas e interior da bahia, angras, enseadas, lagos e canaes do Districto Federal e bem assim fiscalizar e requisitar o cumprimento das disposições da lei referente ao pagamento dos respectivos impostos nas épocas fixadas.

Art. 159. A mesma Inspectoria registrará em livro especial todas as embarcações empregadas na pesca e no trafego de porto e lavrará o competente auto de infracção contra os proprietarios das embarcações, que não provarem ter pago na época fixada os impostos de licenças e aferição, letreiros e annuncios; auto que remetterá ao Contencioso Municipal para a cobrança executiva.

Paragrapho unico. As embarcações acima mencionadas serão registradas com a designação dos nomes, numeros de arrolamento da Capitania do Porto, dimensões, tonelagens, proprietarios e moradas destes. Deverão os seus proprietarios collocar no costado das referidas embarcações o numero do registro, sendo obrigados a mostrar a licença a bordo, quando isso lhes seja exigido pelos encarregados da fiscalização, sob pena de 20$ de multa.

Art. 160. As cercadas fluctuantes pagarão o imposto de 200$000.

Art. 161. A licença de cercada durará um anno, a contar da data do pagamento.

Art. 162. As licenças para vehiculos de mar serão concedidas de accordo com a seguinte

TABELLA I

Baleeira de recreio........ 20$000
Baleeira a frete........ 50$000
Baleeira de pesca........ 50$000
Barco de recreio........ 30$000
Barco a frete........ 50$000
Barco a vapor para transporte de passageiros e cargas........ 500$000
Barca d'agua........ 100$000
Barca d'agua a vapor........ 200$000
Bate-estaca........ 100$000
Barcaça até 200 toneladas........ 100$000
Barcaça de mais de 200 toneladas........ 200$000
Batelão até 200 toneladas........ 100$000
Batelão de mais de 200 toneladas........ 200$000
Bote de recreio ou de lavoura........ 20$000
Bote a frete........ 20$000
Bote de pesca........ 20$000
Cabrea........ 200$000
Cabrea a vapor........ 300$000
Cahique........ 5$000
Canôa de recreio........ 10$000
Canôa a frete........ 20$000
Catraia a frete........ 50$000
Chalana a frete........ 30$000
Chalana de pesca........ 20$000
Chata até 200 toneladas........ 100$000
Chata de mais de 200 toneladas........ 200$000
Casco até 200 toneladas........ 200$000
Casco de mais de 200 toneladas........ 300$000
Cutter........ 30$000
Draga........ 100$000
Escaler de recreio........ 20$000
Escaler a frete........ 30$000
Falúa até 20 toneladas........ 30$000
Falúa de mais de 20 toneladas........ 50$000
Guincho ou burrinho a vapor........ 100$000
Lancha a vapor até 10 cavallos........ 100$000
Lancha a vapor de mais de 10 cavallos........ 200$000
Lancha até 200 toneladas........ 100$000
Lancha de mais de 200 toneladas........ 200$000
Lancha a remos........ 40$000
Pontão........ 400$000
Prancha........ 50$000
Rebocador........ 400$000
Saveiro, até 200 toneladas........ 100$000
Saveiro, de mais de 200 toneladas........ 200$000

Paragrapho unico. As embarcações não mencionadas nesta tabella pagarão como as suas similares, excepto as legalmente isentas de impostos.

AFERIÇÃO

Embarcações

Baleeira, bote, cahique, canôa, chalana, cutter, escaler........ 5$000
Barco, falúa, lancha a remos........ 20$000
Barca d'agua, bate-estacas, barcaça, catraia, chata, lancha para carga e descarga de navios, saveiro........ 30$000
Casco, draga, guincho ou burrinho a vapor, lancha a vapor, pontão e prancha........ 40$000
Barca a vapor, cabrea e rebocador........ 50$000
Embarcação de pesca........ 6$000
Canôa para pesca (chapa)........ 2$000

Volantes

Armarinho e roupas feitas, no mar........ 50$000
Charutos, cigarros e phosphoros, no mar........ 30$000

TAXAS DE ENTERRAMENTOS NOS CEMITERIOS MUNICIPAES

Art. 163. As taxas sobre enterramentos serão cobradas de accordo com a seguinte

TABELLA J

Sepulturas rasas

Para adultos, por cinco annos........ 25$000
Para anjo, por tres annos........ 7$000
Para indigentes........ gratis
Para adultos, por sete annos........ 20$000
Para anjo, por cinco annos........ 10$000

Sepulturas em carneiros

Para adultos, por cinco annos........ 200$000
Para anjo, por tres annos........ 120$000
Para adultos, por sete annos........ 250$000
Para anjo, por cinco annos........ 140$000

Jazigos perpetuos

Por palmo quadrado........ 4$000

TAXA DE CARNEIROS TEMPORARIOS E PERPETUOS

Carneiro renovado por cinco annos, para adultos........ 160$000
Carneiro renovado por tres annos, para menores de sete annos........ 100$000
Carneiro perpetuo para sepultura e ossario do conjuge, ascendentes e descendentes naturaes e os affins sómente dentro do primeiro grão civel (sogro, sogra, genro e nora)........ 900$000
Se a perpetuidade for pedida dentro dos primeiros seis mezes da occupação ou da reforma, levar-se-ha em conta toda a importancia paga pelo aluguel temporario ou reforma; se dentro dos segundos seis mezes, descontar-se-ha a quantia de cincoenta mil réis (50$), ou quarenta mil réis (40$), correspondentes a um anno e, nessas condições, até os primeiros seis mezes do ultimo anno.
Carneiro perpetuo para enterramento de menores de sete annos (irmãos), podendo servir de ossario na fórma estabelecida para os carneiros de adultos........ 600$000
Se a perpetuidade for pedida, proceder-se-ha na fórma estabelecida para os carneiros de adultos, descontando-se a quantia correspondente a um anno (40$ ou 33$333, se for reforma).
Nicho perpetuo em columbario, para uma ossada, exhumada de sepultura rasa dos cemiterios publicos ou de outras procedencias........ 50$000
Licença para embellezamento de sepultura (não excedendo o mausoléo de 30 centimetros)........ 5$000
Exhumação a requerimento de interessados........ 10$000
Retirada de ossada para fóra do cemiterio........ 10$000

MULTAS POR INFRACÇÃO DE POSTURAS

Art. 164. Os infractores das disposições referentes á cobrança de taxas e impostos em geral, para os quaes não houver multa declarada, ficam sujeitos á multa de 100$ na primeira infracção, elevada ao dobro nas reincidencias.

Art. 165. Nenhum pagamento de multa poderá ser recebido, ainda que em virtude de sentença, sem que o infractor pague, ao mesmo tempo, o imposto cuja falta motivou essa multa.

Paragrapho unico. O pedido de relevação de multas só será recebido dentro do prazo de dez dias da sua imposição, ficando perempta toda e qualquer reclamação apresentada fóra deste prazo.

Art. 166. Os requerimentos de relevação de multa, quando indeferidos pelo prefeito, dão direito á réplica e tréplica; esta ultima, porém, só será admittida, mediante o deposito da multa nos cofres municipaes.

Art. 167. O infractor das disposições sobre funccionamento de estabelecimentos commerciaes incorrerá na multa de 500$, que será elevada a 1:000$ nas reincidencias.

IMPOSTO SOBRE CÃES

Art. 168. Os impostos de matricula e multa sobre cães serão cobrados de accordo com o disposto no decreto n. 547, de 10 de maio de 1898, com a seguinte alteração:

Do imposto annual de 10$ só serão exceptuados os cães de guarda, não se admittindo como tal, em cada casa mais de dois na zona urbana e quatro na suburbana.

Paragrapho unico. O estabelecido neste artigo só terá execução na zona urbana e nos povoados da suburbana.

Os donos de cães apprehendidos nos logradouros publicos pagarão a multa de 5$ se o cão estiver matriculado e a de 10$ se não estiver, pagando conjuntamente a respectiva licença.

Tabella das porcentagens e custas do Deposito Central

Moveis........ 6 %

Immoveis:

Quando não derem rendimento (de seu valor)........ ½ %
No caso contrario (mais do seu rendimento)........ 5 %
Embarcações (além das despezas que fizerem)........ 5 %

Semoventes:

De deposito (além das despezas)........ 6 %
As chaves de cada predio entregues ao Deposito Central ou Agencia, por termo de entrada ou de saida........ 2$000
De cada termo de entrada ou de saida de quaesquer depositos........ 2$000

Todas estas porcentagens e custas serão cobradas juntamente com o sello federal e o imposto municipal de expediente.

TAXA DE ASSISTENCIA

Art. 169. A taxa de assistencia, creada para auxiliar o respectivo serviço, será cobrada da seguinte maneira:

a) 5 % sobre o imposto de licenças (principal) de casas de bebidas, diversões, fumo e estabelecimentos fabris, vehiculos e volantes.

b) 5 % sobre os alvarás de obras.

RECEITA DA DIRECTORIA DE INSTRUCÇÃO

FUNDO ESCOLAR

Art. 170. O imposto do Fundo Escolar será cobrado de accordo com o disposto na lei n. 401, de 9 de maio de 1897, e pela seguinte fórma:

Fabricas (art. 1º, letra d, da citada lei), annual........ 2.000$000
Kerozene, por lata (art. 1º, letra e, da citada lei)........ $200
Gazolina, por lata........ $200

TAXA DE ANALYSES

Art. 171. As taxas a que se referem os paragraphos unicos dos arts. 28 e 31 do regulamento do Laboratorio Municipal de Analyses que baixou com o decreto n. 179, de 15 de outubro de 1908, serão cobradas de accordo com a seguinte:

TABELLA K

Analyse	Taxa
Agua potavel — Dosagem do residuo a 180° C. Alcalinidade. Grão hydrometrico. Dosagem das materias organicas, dos chlorurtos, dos sulfatos, do calcio e do magnesio. Pesquiza e dosagem da ammonea, dos nitritos, dos nitratos e dos phosphatos	80$000
Aguas gazosas não mineralizadas — Pesquiza dos metaes toxicos	15$000
Aguas gazosas mineralizadas — Dosagem do residuo a 180° C. Pesquiza dos metaes toxicos	80$000
Aguas mineraes naturaes — Analyse qualitativa e quantitativa completa	800$000
Aguas mineraes conhecidas — Dosagem do residuo fixo a 180° C. e do elemento predominante. Pesquiza de metaes toxicos	60$000
Aguardente e alcool de producção nacional — Grão alcoolico. Dosagem do extracto, da acidez das aldehydas dos etheres dos alcooes superiores e do furfurol	20$000
Aperitivos—Dosagem do alcool. Pesquiza dos corantes das essencias artificiaes, das substancias amargas e dos metaes toxicos	60$000
Araruta e feculas congeneres—Pesquiza de feculas e substancias estranhas e de metaes toxicos	20$000
Argamassa — Dosagem da areia e dos principaes elementos das substancias a ella associadas	50$000
Asphalto—Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista da sua applicação aos calçamentos	50$000
Assucar—Dosagem da agua do assucar e da glucose. Pesquiza de substancias estranhas e de metaes toxicos	20$000
Assucarados: balas, rebuçados e congeneres — Dosagem do assucar, da glycose e da gomma. Pesquiza dos corantes, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	25$000
Banha de porco—Dosagem da agua, da materia gordurosa e das cinzas. Pesquiza de gorduras estranhas, de antisepticos e de metaes toxicos	25$000
Bebidas alcoolicas—Determinação do grão alcoolico. Dosagem do extracto, da acidez, dos aldehydos, dos etheres, dos alcooes superiores, do furfurol, do alcool methylico, do acido cyanhydrico e do aldehydo-benzoico	40$000
Biscoutos e congeneres—Dosagem da agua, das cinzas, do amido e do assucar. Pesquiza dos corantes, antisepticos e dos metaes toxicos	30$000
Cacáo—Dosagem da agua, das cinzas, da materia gordurosa e da theobromina. Pesquiza de substancias estranhas	30$000
Café—Dosagem da agua, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas	20$000
Café torrado, inteiro ou moido—Dosagem do extracto, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas	20$000
Carnes salgadas: seccas, em salmoura ou ensaccadas. Carnes defumadas—Pesquiza de antisepticos e de metaes toxicos	25$000
Cal—Dosagem dos elementos principaes sob o ponto de vista do seu emprego nas construcções	25$000
Cervejas—Dosagem do alcool, da acidez, do extracto, das cinzas, das materias reductoras, da dextrina e do azoto total. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos e dos metaes toxicos	40$000
Chá—Dosagem da agua, do extracto, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas	25$000
Chocolate e cacáo soluvel—Dosagem da materia gordurosa, do assucar e das cinzas. Pesquiza de substancias estranhas e de metaes toxicos	35$000
Cidra—Exame microscopico. Determinação do grão alcoolico. Dosagem de acidez, do extracto, das cinzas, das substancias reductoras, da saccharose e dos acidos tartarico, malico e citrico. Pesquiza dos corantes estranhos, dos antisepticos e dos metaes toxicos	40$000
Cimento—Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista da sua applicação ás construcções	50$000
Compotas—Estado de conservação — Exame microscopico. Dosagem da saccharose e da glucose. Pesquiza da gelatina, da gelose, dos corantes, dos antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes	30$000
Concreto—Dosagem dos principaes elementos das substancias associadas na argamassa empregada	50$000
Condimentos e especiarias—Dosagem da agua, do extracto e das cinzas. Pesquiza dos corantes, das substancias estranhas e dos antisepticos	25$000
Corantes destinados ao preparo de alimentos—Determinação da sua natureza (mineral, vegetal, animal e organica artificial) e da especie, quando isto for praticavel. Pesquiza de antisepticos e metaes toxicos	30$000
Conservas de carnes, aves, peixes e congeneres — Estado de conservação. Exame microscopico. Pesquiza de antisepticos, de corantes e dos metaes toxicos	30$000
Doces de confeitaria e congeneres — Estado de conservação. Dosagem da agua, das cinzas, da saccharose e glycose, exame microscopico. Pesquiza de antisepticos e de corantes estranhos e de metaes toxicos	30$000
Estanho para estanhagem em folhas — Dosagem do arsenico, do antimonio, do cobre e do chumbo	20$000
Farinha de trigo — Dosagem da agua, das cinzas, do gluten e da acidez. Estado de conservação. Pesquiza das farinhas estranhas e dos metaes toxicos	25$000
Farinha de mandioca — Dosagem da agua, das cinzas e do amido. Pesquiza de farinhas e de substancias estranhas	20$000
Feculas. (Vide Araruta)	20$000
Geléas de fructas—Dosagem da agua, das cinzas, da saccharose e da glucose. Pesquiza de gelatina, da gelose, do amido, dos corantes, antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes	30$000
Geléas de carnes e congeneres; gelatinas—Estado de conservação. Pesquiza da gelose, de antisepticos, corantes e metaes toxicos	30$000
Goiabada, marmelada e congeneres. (Vide geléas de fructas)	30$000
Gomma elastica; rolhas, laminas, etc., usadas nas garrafas e outras vasilhas — Pesquiza do chumbo e outros metaes toxicos	20$000
Leite — Exame microscopico. Densidade. Dosagem do extracto, das cinzas, da lactose, da manteiga e da caseina. Pesquiza dos antisepticos e dos metaes toxicos	25$000
Leites condensados ou concentrados; leites seccos, em pó—Os mesmos ensaios e pesquizas do leite commum, mais a dosagem da saccharose	30$000
Licores—Dosagem do alcool, do assucar e da glycose. Pesquiza dos corantes, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	60$000
Limonadas — Dosagem do extracto, das cinzas, da saccharose e da glycose. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes	25$000
Louça envernizada — Dosagem do chumbo soluvel em solução de acido aceptico a 4 %	15$000
Manteiga — Dosagem da agua, da substancia gordurosa, das cinzas e do chlorureto de sodio. Pesquiza das gorduras estranhas, dos antisepticos, dos corantes e dos metaes toxicos	35$000
Marmelada e congeneres. (Vide geléas e fructas)	30$000
Massas alimentares — Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos e dos metaes toxicos	25$000
Matte, (Vide Chá)	20$000
Mel — Exame microscopico. Dosagem da saccharose e da glucose. Pesquiza dos metaes toxicos	20$000
Oleos comestiveis — Pesquiza de oleos estranhos	25$000
Pão—Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza de materias estranhas e de metaes toxicos	20$000
Pasteis e demais productos de pastelaria — Exame microscopico. Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza de corantes, de antisepticos e de metaes toxicos	30$000
Peixes salgados ou defumados — Estado de conservação. Pesquiza de antisepticos	20$000
Productos alimentares diversos — Dosagem de um só dos componentes de um producto alimentar, 5$ a	10$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza das substancias amargas em um producto alimentar	40$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de materias corantes estranhas	15$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de antisepticos, inclusive nitratos, saccharina e seus succedaneos	15$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de essencias artificiaes	15$000
Productos alimentares diversos—Pesquiza de metaes toxicos	10$000
Queijos—Dosagem da agua, das cinzas, do chlorureto de sodio da materia gordurosa, da lactose e da caseina. Pesquiza de substancias estranhas, dos antisepticos, dos corantes e dos metaes toxicos	35$000
Sal de cozinha—Dosagem da agua, das materias insoluveis, do chlorureto de sodio, dos acidos sulfurico e nitrico, do magnesio, do calcio e do potassio	20$000
Solda—Dosagem do chumbo, do arsenico e do antimonio	15$000
Telhas e tijolos — Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista do seu emprego nas construcções	50$000
Vinhos—Exame microscopico. Dosagem do alcool, da acidez, do extracto, das substancias reductoras, da saccharose, dextrina, do tannino, dos acidos tartarico e sulfurico, do chloro e da potassa. Pesquiza e dosagem do acido citrico nos vinhos brancos. Pesquiza dos corantes estranhos e antisepticos	40$000
Vinagres—Exame microscopico. Densidade. Dosagem do extracto, das cinzas, do tartaro, das substancias reductoras e da acidez. Pesquiza dos corantes estranhos, dos acidos mineraes livres e dos metaes toxicos	40$000
Vasilhas de estanho ou estanhadas—Dosagem do arsenico, do antimonio, chumbo e zinco	20$000
Xaropes—Determinação da densidade. Dosagem do assucar e da glycose. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	25$000

Nos casos não previstos na presente tabella, o director do Laboratorio mandará cobrar de accordo com as taxas dos productos similares, e, na falta destes, arbitrará o "quantum" deverá ser pago pela analyse do producto apresentado.

IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO

Art. 172. Para os artigos de producção do Districto Federal, deste exportados para paizes estrangeiros, fica estabelecido o seguinte imposto:

a) as pipas, toneis ou quartolas com aguardente ou alcool pagarão 10$ cada um, os quartos e os quintos pagarão 5$ e os demais tambem destes mesmos artigos pagarão 2$500, igualmente cada um;

b) os demais artigos de producção do Districto Federal pagarão ½ % "ad valorem".

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 173. As barraquinhas provisorias que, por occasião de festas publicas, venderem comidas, bebidas ou brinquedos, ficam sujeitas, cada uma, á taxa de 100$, sendo a licença cobrada mediante guia da respectiva Agencia.

Art. 174. Para os predios isentos do imposto predial, a taxa sanitaria será cobrada nos mezes de março e setembro.

Art. 175. O entreposto de S. Diogo continuará a fornecer guias de toda a carne verde que sair do mesmo estabelecimento, servindo tal documento de prova da procedencia e quantidade do genero.

§ 1°. A guia só será considerada completa, depois do competente "visto" do respectivo agente da Prefeitura.

§ 2°. As mesmas disposições serão applicadas aos volantes de carne.

§ 3°. Ao infractor do presente artigo será imposta a multa de 50$ a 100$, além da apprehensão e inutilização de toda e qualquer quantidade de carne que não constar da respectiva guia.

Art. 176. Será de 3 % a taxa para qualquer deposito recebido aos cofres municipaes.

Art. 177. Será de 500$ por dia o imposto para distribuição gratuita de folhetos, prospectos e reclames, sob pena das multas estabelecidas pelo decreto n. 1.327, de 26 de junho de 1911.

Art. 178. Fica prohibido o cultivo de hortas e capinzaes nos districtos da Candelaria, S. José, Sacramento, Santa Rita, Sant'Anna, Santo Antonio, Gamboa, Gloria, Lagôa, Gavea (até a rua Marquez de S. Vicente, exclusive), Espirito Santo, Engenho Velho, S. Christovão, Andarahy, Tijuca (até a raiz da Serra) e Santa Thereza (exceptuada a parte do morro).

Paragrapho unico. As hortas e capinzaes existentes poderão ser conservados, independente do pagamento do imposto de licença, até o dia 30 de junho de 1915, prazo que poderá ser prorogado definitivamente a juizo do Prefeito, até o dia 31 de dezembro do citado anno.

DESPEZA

Art. 179. A despeza geral do Districto Federal para o exercicio de 1915 é fixada em Rs. 48.455:435$170, e será realizada, dentro do mencionado exercicio, sob as verbas abaixo mencionadas:

§§	Verba	Importancia
1	Conselho Municipal	218:640$000
2	Secretaria do Conselho	328:090$000
3	Prefeito	54:000$000
4	Gabinete do Prefeito	54:920$000
5	Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica	367:320$000
6	Agencias da Prefeitura	1.471:900$000
7	Cemiterios	137:000$000
8	Deposito Central da Municipalidade	17:400$000
9	Directoria Geral de Fazenda Municipal	1.128:860$000
10	Directoria Geral do Patrimonio	189:640$000
11	Directoria Geral de Instrucção Publica	429:040$000
12	Instrucção Primaria	7.753:267$976
13	Escola Normal	502:379$952
14	Pedagogium	37:600$000
15	Escola Profissional Masculina	111:580$000
16	Escolas Profissionaes Femininas	187:700$000
17	Instituto Profissional João Alfredo	322:080$000
18	Instituto Profissional Orsina da Fonseca	245:620$000
19	Instituto Profissional Souza Aguiar	158:640$000
20	Bibliotheca Municipal	180:520$000
21	Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica	37:360$000
22	Posto Central de Assistencia	461:080$000
23	Policia sanitaria	681:400$000
24	Laboratorio Municipal de Analyses	166:760$000
25	Inspecção Medica Escolar	188:000$000
26	Inspectoria Sanitaria do Commercio de Leite e Productos Lacticinios	134:320$000
27	Hospital Veterinario Municipal	43:164$000
28	Asylo de S. Francisco de Assis	319:793$000
29	Casa de S. José	382:520$000
30	Necroterio	15:240$000
31	Instituto Vaccinico Municipal	80:080$000
32	Entreposto de S. Diogo	40:080$000
33	Matadouro de Santa Cruz	325:160$000
34	Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular	4.042:440$000
35	Directoria Geral de Obras e Viação	1.165:320$000
36	Directoria Geral do Theatro Municipal	254:645$000
37	Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca	1.652:140$000
38	Contencioso	189:960$000
39	Pessoal addido e em disponibilidade	429:646$642
40	Aposentados	2.900:000$000
41	Montepio Municipal	$
42	Conservação das estradas e obras novas na zona suburbana	1.200:000$000
43	Conservação dos calçamentos e outros melhoramentos	3.500:000$000
44	Reposição de calçamento e terra por conta de terceiros	200:000$000
45	Contracto de navegação entre esta capital e as ilhas do Governador e de Paquetá	90:000$000
46	Contracto de illuminação das ilhas do Governador e de Paquetá	55:114$000
47	Amortização e juros dos emprestimos externos	4.630:096$500
48	Amortização e juros dos emprestimos internos	6.855:844$200
49	Restituições	100:000$000
50	Divida passiva	200:000$000
51	Eventuaes	200:000$000
52	Despeza a annullar	$
53	Para operações de credito	$
54	Macadamização das estradas e ruas da zona rural e acquisição de material apropriado	150:000$000
55	Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia	24:000$000
56	Idem ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	24:000$000
57	Idem aos pobres do Dispensario de S. Vicente de Paulo	2:000$000
58	Idem á Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagôa	6:000$000
59	Idem á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como mantenedora do Recolhimento de Nossa Senhora da Piedade e emquanto este sustentar as recolhidas do extincto Recolhimento de Santa Rita de Cassia	12:000$000
60	Idem ao Asylo Isabel	18:000$000
61	Idem á Escola Profissional para Cégos Adultos	12:000$000
62	Idem á Maternidade do Rio de Janeiro, na rua das Laranjeiras	18:000$000
63	Para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000
64	Subvenção á Federação Brazileira das Sociedades do Remo e ao Sport Nautico da Lagoa Rodrigo de Freitas	14:000$000
65	Auxilio ao Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada	24:000$000
66	Idem ao Asylo do Bom Pastor	6:000$000
67	Idem á Associação Promotora da Instrucção	10:000$000
68	Idem ao Tiro Brazileiro n. 7, da Confederação do Tiro Brazileiro	6:000$000
69	Idem ao Lyceu de Artes e Officios	12:000$000
70	Idem á Sociedade Amante da Instrucção	6:000$000
71	Idem á Caixa Beneficente Escolar Bento Ribeiro, á Caixa Escolar do 2° districto e á Caixa Escolar do 9°	3:000$000
72	Auxilio ao Lyceu Popular de Inhaúma	12:000$000
73	Auxilio ao Tiro Brazileiro Federal n. 170, da Confederação do Tiro Brazileiro	3:000$000
74	Auxilio á Sociedade de Concertos Symphonicos	6:000$000

§ 1°

CONSELHO MUNICIPAL

Subsidio a 16 intendentes municipaes, á 40$ por dia, nos mezes de sessão	77:440$000		
Despezas de representação com 16 intendentes municipaes, á razão de 600$ mensaes a cada um dos intendentes	115:200$000	192:640$000	
Material			
Debates, expediente e publicações	25:000$000		
Bibliotheca (assignatura de jornaes)	1:000$000	26:000$000	218:640$000

§ 2°

SECRETARIA DO CONSELHO

Pessoal			
1 Director geral	18:000$000		
1 Sub-director	15:000$000		
2 Chefes de secção a 10:200$	20:400$000		
1 Archivista bibliothecario	10:200$000		
4 Primeiros officiaes, a 8:000$	32:000$000		
6 Segundos officiaes, a 6:400$	38:400$000		
20 Terceiros officiaes, a 4:800$	96:000$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Ajudante do porteiro	4:000$000		
1 Correio	2:640$000		
6 Continuos, a 2:640$	15:840$000		
1 Archivista addido	7:400$000		
1 Segundo official addido	6:400$000	271:080$000	
Material			
Diaria de 5$ a cinco redactores de debates, a um encarregado da acta e dois auxiliares, ao archivista-bibliothecario e ao chefe da 1ª secção	18:250$000		
Asseio: (Serventes)	12:960$000		
Auxilio ao porteiro para aluguel de casa	1:800$000		
Expediente	6:000$000		
Eventuaes	15:000$000		
Eleições	3:000$000	57:010$000	328:090$000

§ 3°

PREFEITO

Vencimentos	36:000$000	
Representação	18:000$000	54:000$000

§ 4°

GABINETE DO PREFEITO

Pessoal			
1 Secretario particular (não sendo funccionario municipal)	18:200$000		
Sendo funccionario, terá a gratificação de 4:800$ incorporada ao vencimento total do cargo			
3 Auxiliares tirados dos quadros, sendo 1 a 3:600$ e 2 a 2:400$	8:400$000		
3 Continuos, a 3:000$	9:000$000	30:600$000	
Material			
2 Serventes, a 2:160$	4:320$000		
Expediente e asseio	20:000$000	24:320$000	54:920$000

§ 5°

DIRECTORIA GERAL DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ARCHIVO E ESTATISTICA

Pessoal			
1 Director geral	16:200$000		
2 Sub-directores, a 12:000$	24:000$000		
1 Consultor juridico (advogado)	14:400$000		
4 Chefes de secção, a 10:200$	40:800$000		
6 Primeiros officiaes, a 8:000$	48:000$000		
13 Segundos officiaes, a 6:400$	83:200$000		
14 Amanuenses, a 4:800$	67:200$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Ajudante do porteiro	4:000$000	310:520$000	
Material			
5 Serventes, a 2:160$	10:800$000		
"Boletim da Intendencia Municipal" e expediente, asseio e publicações avulsas	25:000$000		
"Boletim" e "Annuario da Estatistica Municipal"	12:000$000		
Restauração de documentos do Archivo Geral	9:000$000	56:800$000	367:320$000

§ 6°

AGENCIAS DA PREFEITURA

Pessoal			
25 Agentes, a 9:600$	240:000$000		
25 Escrivães, a 5:500$	137:500$000		
300 Guardas municipaes, a 3:000$	900:000$000		
2 Fiscaes de inflammaveis (urbanos), a 7:800$	15:600$000		
1 Fiscal de inflammaveis (suburbano)	6:600$000	1.300:700$000	
Material			
Para pagamento de gratificação a 10 agentes e 10 escrivães de Agencias de 1ª categoria e 8 agentes e 8 escrivães de Agencias de 2ª categoria	48:000$000		
Diaria para 10 guardas fiscaes de balanças, a 2$	7:200$000		
25 Serventes, a 2:160$	54:000$000		
Expediente e publicações	15:000$000		
Alugueis de casa para agencias	47:000$000	171:200$000	1.471:900$000

§ 7°

CEMITERIOS

Pessoal			
8 Administradores a 4:200$	33:600$000		
8 Escreventes, a 3:200$	25:600$000	59:200$000	
Material			
30 Serventes-coveiros, a 2:160$	64:800$000		
Acquisição de ferramentas e melhoramentos	10:000$000		
Expediente	3:000$000	77:800$000	137:000$000

§ 8°

DEPOSITO CENTRAL DA MUNICIPALIDADE

1 Depositario geral	9:000$000		
1 Escrivão	4:800$000		
1 Agente da Agencia Maritima	3:600$000	17:400$000	17:400$000

§ 9°

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA MUNICIPAL

Pessoal			
1 Director geral	18:000$000		
2 Sub-directores, a 15:000$	30:000$000		
6 Chefes de secção, a 10:200$	61:200$000		
32 Primeiros escripturarios, a 8:000$	256:000$000		
20 Segundos escripturarios, a 6:400$	128:000$000		
1 Cartorario	6:400$000		
32 Terceiros escripturarios, a 4:800$	153:600$000		
15 Quartos escripturarios, a 3:200$	48:000$000		
1 Thesoureiro-pagador	15:000$000		
1 Recebedor	12:000$000		
6 Fieis dos mesmos, a 8:000$	48:000$000		
1 Mestre de officina	4:800$000		
2 Officiaes mecanicos, a 3:200$000	6:400$000		
1 Numerador-carimbador	3:200$000		
1 Fiscal do litoral	6:400$000		
10 Conferentes do imposto do gado, a 3:400$	34:000$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000		
4 Fiscaes dos theatros, a 5:400$000	21:600$000		
20 Cobradores, a 3:600$	72:000$000	932:520$000	
Material			
9 serventes, a 2:160$	19:440$000		
Locomoção dos lançadores	20:000$000		
Locomoção dos fiscaes dos theatros	3:600$000		
Para gratificação a funccionarios por serviços extraordinarios, a criterio do Prefeito	30:000$000		
Expediente e asseio	60:000$000		
Para quebra do recebedor, thesoureiro e dos fieis	6:000$000		
2 Encadernadores	7:300$000	196:340$000	1.128:860$000

§ 10°

DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Pessoal			
1 Director geral	16:200$000		
1 Chefe de secção	10:200$000		
1 Chefe de secção (engenheiro)	10:800$000		
2 Primeiros officiaes, a 8:000$	16:000$000		
4 Segundos officiaes, a 6:400$	25:600$000		
5 Amanuenses, a 4:800$	24:000$000		
1 Desenhista	7:200$000		
2 Conductores, a 4:800$	9:600$000		
1 Continuo	2:640$000	122:240$000	
Material			
3 serventes, a 2:160$	6:480$000		
Seguros dos proprios municipaes	5:000$000		
Fiscalização do arrendamento de casas de operarios	2:400$000		
Expediente, asseio e eventuaes	10:000$000		
Demarcação e revisão do Patrimonio Municipal	8:000$000		
4 vigias para os pequenos mercados	5:840$000		
Conservação de relogios de proprios municipaes	1:680$000	67:400$000	189:640$000

§ 11°

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Pessoal	
1 Director geral	18:000$000
1 Secretario geral	15:000$000
20 Inspectores escolares, a 8:400$	168:000$000
3 Chefes de secção, a 10:200$	30:600$000
3 Primeiros officiaes, a 8:000$	24:000$000
3 Segundos officiaes, a 6:400$	19:200$000
7 Amanuenses, a 4:800$	33:600$000

1 Almoxarife do ensino primario de letras	6:400$000		
1 Escripturario do mesmo Almoxarifado	3:600$000		
1 Almoxarife do ensino technico-profissional	6:400$000		
1 Escripturario do mesmo Almoxarifado	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
4 Continuos, a 2:640$	10:560$000	[illegible]	

Material

8 Serventes, a 2:160$	17:280$000		
Publicações, moveis e expediente	15:000$000		
Eventuaes	25:000$000		
Para despezas de prompto pagamento	7:200$000		
Para despezas de prompto pagamento dos Almoxarifados	7:200$000	71:680$000	[illegible]

§ 12°

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Pessoal

2 Directoras de escola modelo, a 6:600$	13:200$000		
268 Professores cathedraticos, a 6:600$	1.768:800$000		
241 Adjuntos de 1ª classe, a 3:600$	867:600$000		
384 Adjuntos de 2ª classe, a 3:000$	1.152:000$000		
375 Adjuntos de 3ª classe, a 2:400$	900:000$000		
2 Professoras elementares, a 4:800$	9:600$000		
66 Professores elementares, a 3:000$	198:000$000		
30 Professores de escola nocturna, a 2:400$ (gratificação)	72:000$000		
60 Coadjuvantes do ensino, a 1:800$ (gratificação)	108:000$000		
Gratificações addicionaes concedidas a professores cathedraticos	83:847$976		
Para pagamento de gratificação de regencia a adjuntos que substituirem professores que percebem vencimentos integraes	30:000$000	5.203:047$976	

Material

Diarias a 2 mestras, a 8$, e 2 contra-mestras, a 6$	10:220$000		
425 auxiliares de ensino, a 1:800$	765:000$000		
Gratificação a 50 guardiães, a 1:800$	90:000$000		
Serventes de escolas installadas em proprios municipaes	72:000$000		
Transporte de material escolar	15:000$000		
Material escolar e livros	250:000$000		
Expediente das escolas	300:000$000		
Alugueis de casas para escolas	1.000:000$000		
Jardins de infancia	48:000$000	2.550:220$000	7.753:267$976

§ 13

ESCOLA NORMAL

Pessoal

1 Director (não sendo professor)	12:000$000		
(Sendo professor municipal, perceberá, além dos seus vencimentos, a gratificação annual de	4:800$000		
1 Chefe de secção	10:200$000		
1 1° official	8:000$000		
1 2° official	6:400$000		
2 Amanuenses, a 4:800$	9:600$000		
1 Preparador	4:200$000		
6 Inspectores, a 3:000$	18:000$000		
1 Porteiro	3:600$000		
2 Continuos, a 2:640$	5:280$000		
22 Professores de sciencias e letras, a 7:200$	158:400$000		
11 Professores de artes, a 5:200$	57:200$000		
Gratificações addicionaes já concedidas	[illegible]	[illegible]	

Material

Gratificação de curso nocturno a um chefe de secção, um 1° official, um 2° official, 2 amanuenses, 1 preparador, 1 porteiro, 6 inspectores e 2 continuos	21:760$000		
Asseio (serventes)	14:400$000		
Publicações e expediente	7:000$000		
Aulas, bibliotheca e gabinete	12:000$000		
Illuminação	8:000$000		
Eventuaes	6:000$000		
Para regentes de turmas 100:000$; para o electricista 2:700$ e para inspectores extranumerarios réis 14:400$	117:100$000	186:260$000	[illegible]

§ 14°

PEDAGOGIUM

Pessoal

1 Director	11:400$000		
1 Bibliothecario	6:400$000		
1 Amanuense	4:800$000		
1 Escripturario	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000	32:440$000	

Material

3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
Expediente, bibliotheca, museu, Revista Pedagogica e eventuaes	45:000$000		
Illuminação	2:200$000		
Despezas de prompto pagamento	1:200$000	54:880$000	87:320$000

§ 15

ESCOLA PROFISSIONAL MASCULINA

Pessoal

1 Director	6:600$000		
1 Escripturario-almoxarife	3:600$000		
3 Professores do curso de adaptação, a 4:800$	14:400$000		
1 Professor de desenho	4:800$000		
1 Professor substituto de desenho	3:600$000		
1 Professor de musica	2:400$000		
2 Inspectores, a 2:400$	4:800$000		
1 Porteiro	2:800$000		
1 Continuo	2:400$000	45:400$000	

Material

Diaria a 7 mestres, a 10$ e 7 contra-mestres, a 8$	45:990$000		
2 Serventes, a 1:800$	3:600$000		
Expediente	1:200$000		
Materia prima para as officinas	10:000$000		
Acquisição de material	3:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	66:190$000	111:590$000

§ 16

ESCOLAS PROFISSIONAES FEMININAS

Pessoal

2 Directoras, a 6:600$	13:200$000		
2 Escripturarias-almoxarifes, a 3:600$	7:200$000		
1 Professor de desenho	4:800$000		
4 Professores (de escripturação mercantil e dactylographia), a 3:000$	12:000$000		
2 Professores de musica, a 2:400$	4:800$000		
4 Inspectoras, a 2:400$	9:600$000		
2 Porteiras, a 2:800$	5:600$000		
2 Continuos, a 2:400$	4:800$000		
2 Auxiliares de desenho a 1:800$	3:600$000		
Gratificação a 1 professor de desenho	2:400$000	68:000$000	

Material

Diaria a 10 mestras, a 10$ e 10 contra-mestras, a 8$000	65:700$000		
4 Serventes, a 1:800$	7:200$000		
Expediente	2:400$000		
Material para as officinas	12:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	89:700$000	157:700$000

§ 17

INSTITUTO PROFISSIONAL JOÃO ALFREDO

Pessoal

1 Director	11:400$000		
1 Escripturario, servindo de almoxarife	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Professor de ensino primario	6:600$000		
7 Adjuntos, a 3:600$	25:200$000		
4 Professores do curso de adaptação a réis 6:600$	26:400$000		
1 Professor de desenho	5:200$000		
1 Professor de musica e canto	5:200$000		
3 Professores substitutos, a 3:600$	10:800$000		
1 Pharmaceutico (mantido emquanto houver internato)	4:200$000		
1 Adjunto de musica (idem)	2:400$000		
2 Adjuntos de desenho (idem), a 2:400$	4:800$000		
10 Mestres de officinas, a 3:600$	36:000$000		
8 Contra-mestres, a 2:000$	16:000$000		
1 Mestre geral (gratificação)	2:400$000		
Gratificações addicionaes já concedidas	660$000	167:100$000	

Material

Pessoal subalterno designado pelo director	18:000$000		
Alimentação	50:000$000		
Roupa e calçado	12:000$000		
Materia prima para as officinas	18:000$000		
Enfermaria (medicamentos, drogas, dietas, etc.)	3:000$000		
Expediente e aulas	6:000$000		
Refeitorio e dormitorios	3:000$000		
Renovação e acquisição de material	10:000$000		
Força motriz e combustivel	12:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Eventuaes e gratificação a funccionarios, emquanto durar o internato	15:000$000		
Diaria a 3 mestres, a 10$, e 3 contra-mestres, a 6$	17:520$000	164:920$000	332:020$000

§ 18

INSTITUTO PROFISSIONAL ORSINA DA FONSECA

Pessoal

1 Directora (gratificação)	3:600$000		
1 Escripturaria, servindo de almoxarife	3:600$000		
1 Porteira	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
2 Inspectoras de alumnas, a 3:000$	6:000$000		
2 Professores de sciencias, a 6:600$	13:200$000		
1 Professor de arte	5:200$000		
8 Mestres de officinas, a 3:600$	28:800$000	66:640$000	

Material

2 Serventes, a 2:160$	4:320$000		
Pessoal subalterno designado pela directoria	3:000$000		
Alimentação para alumnas e empregados internos	60:000$000		
Vestuario e calçado	25:000$000		
Lavagem e engommagem	1:800$000		
Materia prima para as officinas	9:000$000		
Aulas, dormitorios e expediente	6:000$000		
Enfermaria	2:500$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Eventuaes e gratificação a funccionarios emquanto durar o internato	15:000$000		
Diaria a 6 mestres a 10$ e 12 contra-mestras a 7$	52:560$000		
Gratificação a um professor de desenho	2:400$000	178:920$000	245:560$000

§ 19

INSTITUTO PROFISSIONAL SOUZA AGUIAR

Pessoal

1 Director	7:200$000		
1 Escripturario, servindo de almoxarife	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
5 Professores do curso de adaptação, a 4:800$	24:000$000		
3 Professores substitutos, a 3:600$	10:800$000		
1 Professor de musica e canto	2:400$000	54:240$000	

Material

1 Mestre geral (gratificação)	2:400$000		
Diaria a 8 mestres, a 10$	29:200$000		
Idem a 10 contra-mestres a 7$	25:550$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Expediente, aulas e bibliotheca	4:800$000		
Materia prima para as officinas	10:000$000		
Machinas, utensilios e ferramentas	10:000$000	84:350$000	138:590$000

§ 20°

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Pessoal

1 Bibliothecario	12:000$000		
1 Chefe de secção	10:200$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
2 Segundos officiaes, a 6:400$	12:800$000		
2 Amanuenses, a 4:800$	9:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
2 Continuos, a 2:640$	5:280$000	61:480$000	

Material

Para acquisição de livros	10:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Reencadernação e catalogação	15:000$000		
Expediente	3:000$000		
4 Serventes, a 2:160$	8:640$000	39:040$000	100:520$000

§ 21°

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Pessoal

1 Director geral	18:000$000		
1 Official maior	10:200$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
1 Segundo official	6:400$000		
1 Archivista	4:800$000		
5 Amanuenses, a 4:800$	24:000$000		
1 Porteiro	3:000$000		
2 Continuos, a 2:640$	5:280$000	79:680$000	

Material

3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
Despezas de prompto pagamento	800$000		
Expediente e moveis	3:000$000		
Eventuaes	6:000$000	16:280$000	95:960$000

§ 22°

POSTO CENTRAL DE ASSISTENCIA

Despezas de prompto pagamento	8:000$000	
Custeio geral dos serviços do Posto Central de Assistencia e dos postos subsidiarios em numero de 25, nas Agencias da Prefeitura	540:000$000	
Acquisição de material rodante	50:000$000	[illegible]

§ 23°

POLICIA SANITARIA

Pessoal

4 Chefes de districto sanitario, a 13:200$	52:800$000	
40 Commissarios de hygiene e assistencia publica, a 10:000$	400:000$000	
9 Sub-commissarios de hygiene e assistencia publica, a 8:000$	72:000$000	
1 Medico-cirurgião dos institutos de assistencia municipal	6:000$000	
10 Guardas sanitarios, a 3:000$	30:000$000	[illegible]

§ 24

LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALYSES

Pessoal

1 Director-chimico	12:000$000		
4 Chimicos, a 8:400$	33:600$000		
4 Chimicos auxiliares, a 7:200$	28:800$000		
4 Praticantes, com exame de physica e chimica, a 3:600$	14:400$000		
1 Micrographo analysta e bacteriologista	8:400$000		
2 Auxiliares technicos de micrographia (com exame), a 3:600$	7:200$000		
1 Official de secretaria	6:000$000		
2 Amanuenses, a 4:800$	9:600$000		
1 Archivista	4:800$000		
1 Almoxarife-conservador	4:200$000		
1 Porteiro	3:600$000	132:600$000	

Material

6 Serventes, a 2:160$	12:960$000		
Despezas de prompto pagamento	1:200$000		
Expediente, apparelhos, reactivos, drogas, etc.	20:000$000	34:160$000	166:760$000

§ 25

INSPECÇÃO MEDICA ESCOLAR

Pessoal	163:200$000	
1 Servente	2:160$000	
Expediente	22:640$000	188:000$000

§ 26

INSPECTORIA SANITARIA DO COMMERCIO DE LEITE E PRODUCTOS LACTICINIOS

Pessoal

1 Chefe de serviço	13:200$000		
4 Auxiliares (medicos), a 7:200$	28:800$000		
1 Chimico especialista	8:400$000		
2 Auxiliares do laboratorio, a 2:400$	4:800$000		
3 Veterinarios, a 5:600$	16:800$000		
1 Escripturario	3:200$000		
10 Guardas sanitarios, a 3:000$	30:000$000	105:200$000	

Material

3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
1 Motorista	2:640$000		
Expediente, reactivos e eventuaes	10:000$000	19:120$000	124:320$000

§ 27

HOSPITAL VETERINARIO MUNICIPAL

Pessoal

1 Director do Hospital (medico ou veterinario)	10:000$000		
1 Ajudante do veterinario	3:600$000		
1 Escripturario almoxarife	4:800$000		
1 Feitor de cocheira	3:600$000	22:000$000	

Material

1 Servente, servindo de porteiro	2:160$000		
Medicamentos e eventuaes	5:000$000	7:160$000	29:160$000

§ 28

ASYLO DE S. FRANCISCO DE ASSIS

Pessoal

1 Director (medico)	11:400$000		
1 Medico	6:600$000		
1 Escrivão	5:400$000		
1 Escrevente	4:200$000		
1 Pharmaceutico	5:400$000		
1 Almoxarife	5:400$000		
1 Ajudante do almoxarife	2:400$000		
1 Porteiro	2:400$000	43:200$000	

Material

1 Machinista	3:000$000		
2 Enfermeiros, a 1:320$	2:640$000		
2 Guardas mandantes, a 1:500$	3:000$000		
2 Roupeiros, a 1:500$	3:000$000		
1 Encarregado da lavanderia	1:500$000		
1 Cozinheiro	1:440$000		
4 Guardas auxiliares, a 1:200$	4:800$000		
1 Lavador	1:080$000		
1 Chacareiro	1:080$000		
1 Auxiliar de pharmacia	3:600$000		
1 Servente de pharmacia	1:080$000		
1 Zelador dos apparelhos electricos	1:800$000		
1 Ajudante de cozinheiro	1:080$000		
1 Auxiliar de cozinheiro	960$000		
1 Servente de secretaria	960$000		
2 Ajudantes de enfermeiro, a 960$	1:920$000		
1 Barbeiro e cabelleireiro	960$000		
2 Auxiliares do serviço interno, a 840$	1:680$000		
1 Copeiro	840$000		
2 Auxiliares de enfermeiro, a 840$	1:680$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Alimentação e medicamentos	100:000$000		
Vestuario e calçado	20:000$000		
Utensilios para dormitorio e enfermaria	8:000$000		
Moveis, illuminação, expediente e eventuaes	9:000$000	177:500$000	220:700$000

§ 29

CASA DE S. JOSÉ

Pessoal

1 Director	11:400$000		
Sendo funccionario terá a gratificação de 3:600$ e os vencimentos do seu cargo			
1 Medico	6:600$000		
1 Escrevente	4:800$000		
1 Porteiro	2:400$000		
1 Dentista	3:000$000		
1 Economo	3:600$000		
5 Inspectoras de alumnos, a 3:000$	15:000$000		
5 Auxiliares de inspectoras, a 1:800$	9:000$000		
4 Professoras de instrucção primaria, a réis 6:000$	24:000$000		
3 Adjuntos de instrucção primaria, a réis 3:600$	10:800$000		
1 Professor de gymnastica e exercicios militares	5:200$000		
1 Professor de trabalhos manuaes	5:200$000		
1 Professor de desenho	5:200$000		
1 Adjunto de professor de desenho	3:000$000		
Para pagamento de gratificações addicionaes a 3 professores	8:120$000	117:320$000	

Material

Pessoal subalterno	14:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:000$000		
Alimentação	75:000$000		
Vestuario e calçado	23:000$000		
Utensilios para dormitorios, refeitorio e cozinha	9:000$000		
Expediente, illuminação e enfermaria	7:000$000		
Material escolar	6:000$000		
Eventuaes	1:000$000		
Installação e custeio das officinas	14:000$000		
Gratificação a 8 auxiliares do ensino, a 2:400$	19:200$000	170:200$000	282:520$000

§ 30

NECROTERIO

Pessoal

1 Zelador		4:800$000	

Material

4 Serventes, a 2:160$	8:640$000		
Expediente, desinfectantes e eventuaes	1:800$000	10:440$000	15:240$000

§ 31

INSTITUTO VACCINICO MUNICIPAL

Pessoal

1 Director (subvenção contratual)	18:000$000		
4 Commissarios vaccinadores, a 10:000$	40:000$000		
2 Ajudantes, a 1:800$	3:600$000	61:600$000	

Material

2 Serventes, a 2:160$	4:320$000		
2 Ajudantes de servente, a 1:800$	3:600$000		
Gaz, electricidade e expediente	1:800$000		
Custeio da vaccina do Dr. Roux	9:000$000	18:720$000	80:320$000

§ 32

ENTREPOSTO DE S. DIOGO

Pessoal

1 Administrador	8:000$000		
1 Ajudante	6:000$000	14:000$000	

Material

3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
5 Auxiliares para guias, a 2:400$	12:000$000		
Despezas de prompto pagamento	600$000		
Expediente, moveis e acquisição de guias para carnes	7:000$000	26:080$000	40:080$000

§ 33

MATADOURO DE SANTA CRUZ

Pessoal

Serviço administrativo

1 Director (medico)	18:800$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
1 Segundo official	6:400$000		
1 Amanuense	4:800$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Administrador	6:000$000		
1 Chefe de machinas	3:600$000	45:240$000	

Serviço sanitario

1 Medico chefe	13:200$000		
5 Medicos inspectores, a 10:000$	50:000$000		
2 Medicos microscopistas, a 10:000$	20:000$000		
4 Veterinarios, a 5:600$	22:400$000		
4 Auxiliares dos inspectores, a 3:000$	12:000$000		
2 Auxiliares dos microscopistas, a 3:000$	6:000$000		
1 Amanuense	4:800$000	128:400$000	173:640$000

Material

Serviço administrativo

Serviço de matança, das officinas e da usina electrica	555:000$000		
Conservação	20:000$000		
Illuminação	6:000$000		
Lubrificantes	3:000$000		
Combustivel	44:000$000		
Expediente	2:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	632:400$000	

Serviço sanitario

6 Serventes, a 2:160$	12:960$000		
Gabinete de microscopia	4:000$000		
Expediente e eventuaes	2:000$000		
Despezas de prompto pagamento	100$000	18:060$000	651:460$000
			825:100$000

§ 34

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR

Pessoal

1 Superintendente	16:200$000		
1 Ajudante	10:800$000		
1 Chefe de escriptorio	9:000$000		
1 Ajudante	5:400$000		
11 Administradores, a 5:400$	59:400$000		
13 Auxiliares do ponto, a 4:800$	62:400$000		
6 Auxiliares de escripta de 1ª classe, a 4:200$	25:200$000		
11 Auxiliares de escripta de 2ª classe, a 3:600$	39:600$000		
1 Mestre de officina	8:400$000		
1 Contra-mestre	5:000$000		
1 Almoxarife	5:400$000		
1 Fiel	3:600$000		
1 Veterinario	5:400$000		
1 Ajudante	3:600$000		
26 Fiscaes, a 4:200$	109:200$000		
3 Porteiros, a 3:000$	9:000$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Feitor da cocheira da Estação Central	4:800$000	385:040$000	

Material

Pessoal de salario	3.000:000$000		
Objectos de expediente	10:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Material diverso	500:000$000		
Acquisição e installação de proprios para estações e postos	40:000$000		
Eventuaes	5:000$000		
Transporte de lixo por via maritima	100:000$000	3.657:400$000	4.042:440$000

§ 35

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Pessoal

1 Director geral	18:000$000		
5 Sub-directores, a réis 16:200$	81:000$000		
22 Engenheiros, a réis 13:200$	290:400$000		
20 Ajudantes de 1ª classe, a 9:000$	180:000$000		
8 Ajudantes de 2ª classe, a 7:200$	57:600$000		
10 Auxiliares, a 6:000$	60:000$000		
1 Auxiliar de experiencias physicas	4:800$000		
1 Architecto	11:000$000		
1 Architecto-desenhista	8:400$000		
1 Desenhista de 1ª classe	7:200$000		
3 Desenhistas de 2ª classe, a 6:400$	19:200$000		
2 Desenhistas de 3ª classe, a 4:800$	9:600$000		
1 Chefe de escriptorio	11:600$000		
2 Chefes de secção, a 10:200$	20:400$000		
3 Primeiros officiaes, a 8:000$	24:000$000		
6 Segundos officiaes, a 6:400$	38:400$000		
10 Amanuenses, a 4:800$	76:800$000		
1 Almoxarife	9:600$000		
1 Encarregado do expediente de cobrança da reposição dos calçamentos	8:000$000		
1 Photographo	6:400$000		
1 Photographo do cadastro	6:400$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000	956:720$000	

Material

Salarios	145:000$000		
10 Serventes, a 2:160$	21:600$000		
Asseio	2:000$000		
Instrumentos, expediente e eventuaes	40:000$000	208:600$000	1.165:320$000

§ 36

DIRECTORIA GERAL DO THEATRO MUNICIPAL

Pessoal

1 Director	12:000$000		
1 Ajudante	7:200$000		
1 Secretario	7:200$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Continuo	2:640$000	33:840$000	

Material

Pessoal technico e de conservação	121:380$000		
Expediente, acquisição de material e asseio	62:325$000		
Escola dramatica (pessoal)	33:400$000		
Escola dramatica (material)	3:600$000	220:705$000	254:545$000

§ 37

INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS, CAÇA E PESCA

Pessoal

1 Inspector geral	16:800$000		
1 Secretario	10:200$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
1 Segundo official	6:400$000		
1 Almoxarife	6:400$000		
8 Zeladores, a 5:200$	41:600$000		
4 Amanuenses a 4:800$	19:200$000		
1 Continuo	2:640$000		
Secção Terrestre:			
1 Architecto-paysagista	10:200$000		
1 Desenhista	6:000$000		
1 Jardineiro-chefe	6:000$000		
1 Guarda-chefe	3:600$000		
3 Guardas-ajudantes, a 3:000$	9:000$000		
120 Guardas-jardins, a 2:600$	312:000$000		
20 Guardas-florestaes, a 3:000$	60:000$000		
Secção Maritima:			
1 Ajudante	9:000$000		
1 Apontador	4:200$000		
20 Guardas, a 2:600$	52:000$000	583:240$000	

Material

Chapas para aferição	2:000$000		
Conservação do aquario e dos monumentos publicos	30:000$000		
30 Feitores jardineiros, a 1:800$	54:000$000		
240 Auxiliares para a conservação dos jardins, a 1:500$	360:000$000		
24 Auxiliares para a conservação da matta maritima, a 2:000$	48:000$000		
Pessoal das lanchas e do aquario	42:960$000		
4 Serventes, a 2:160$	8:640$000		
Expediente, arborização, viveiros, utensilios, etc.	300:000$000		
Conservação do material	40:000$000		
Combustivel, lubrificantes e eventuaes	20:000$000	905:600$000	

Quinta da Boa Vista:

Conservação do parque e suas dependencias (pessoal e material)		200:000$000	1.688:840$000

§ 38

CONTENCIOSO

Pessoal

3 Procuradores, a 14:400$	43:200$000		
4 Solicitadores, a 8:400$	33:600$000		
3 Escreventes, a 5:000$	15:000$000	91:800$000	

Material

Expediente	6:000$000		
Custas e percentagens	90:000$000		
1 Servente	2:160$000	98:160$000	189:960$000

§ 39

PESSOAL ADDIDO E EM DISPONIBILIDADE

1 Director da extincta Directoria das Rendas Municipaes	16:200$000	
1 Director do Archivo	12:000$000	
1 Sub-director da Directoria Geral de Instrucção Publica	13:200$000	
1 Director da Escola Normal	11:400$000	
2 Chefes de secção, a 10:200$	20:400$000	
1 Sub-director da Casa de S. José	8:000$000	
1 Primeiro official	8:000$000	
1 Segundo official	6:400$000	
1 Amanuense	4:800$000	
1 Almoxarife geral	10:800$000	
1 Almoxarife do Instituto Profissional João Alfredo	8:000$000	
1 Almoxarife do Instituto Profissional Feminino	4:800$000	
1 Dentista	3:000$000	
1 Economa	2:400$000	
8 Inspectores de alumnos, a 3:000$000	24:000$000	
1 Administrador do Entreposto de São Diogo	6:000$000	
1 Almoxarife da Casa de S. José	8:000$000	
1 Chefe de cultura da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca	6:400$000	
1 Escrivão de Agencia da Prefeitura	3:000$000	
1 Continuo	2:640$000	
1 Fiel do extincto Almoxarifado	3:200$000	
1 Desenhista de 1ª classe	6:000$000	
1 Auxiliar de escripta da Inspectoria de Mattas e Jardins	4:500$000	
2 Professores de sciencias da Escola Normal, 1 a 7:200$ e 1 a 5:400$	12:600$000	
6 Professores de sciencias do extincto Instituto Commercial, a 6:600$	39:600$000	
3 Professores de arte do mesmo Instituto, a 5:200$	15:600$000	
2 Professores de sciencias das escolas do 2º grão, 1 a 4:800$ e 1 a 4:000$	8:800$000	
3 Professores de artes das escolas do 2º grão, a 4:800$	14:400$000	
3 Professores de sciencias do Instituto Profissional João Alfredo, 2 a 6:600$ e 1 a 5:400$	18:600$000	
8 Professores de artes do mesmo Instituto, 6 a 5:200$ e 2 a 4:000$	39:200$000	
1 Professor de sciencias do Pedagogium	6:600$000	
1 Professora de sciencias do Instituto Profissional Feminino	6:400$000	
1 Professora de arte do mesmo Instituto	5:400$000	
1 Professor de musica da Casa de S. José	5:200$000	
1 Segundo escripturario (em disponibilidade)	4:266$666	
4 Professores cathedraticos, a 4:000$ (em disponibilidade)	16:000$000	
4 Professores elementares, a 2:000$000 (idem)	8:000$000	
6 Professores adjuntos de 1ª classe, a 2:400$ (idem)	14:400$000	
2 Professores adjuntos de 2ª classe, a 2:000$000	4:000$000	
Gratificações addicionaes concedidas a professores addidos	17:938$976	429:746$642

§ 40

Para pagamento dos actuaes funccionarios aposentados e jubilados	1.000:000$000

§ 41

Para execução das disposições constantes do regulamento do Montepio Municipal (Renda a annullar)	$

§ 42

Conservação das estradas e obras novas nas zonas suburbana e rural	1.200:000$000

§ 43

Conservação dos calçamentos e outros melhoramentos, serviços á cargo da Directoria de Obras e Viação	2.500:000$000

§ 44

Reposição do calçamento e terra por conta de terceiros	300:000$000

§ 45

Subvenção á navegação entre esta Capital e as ilhas de Paquetá e do Governador	90:000$000

§ 46

Contrato de illuminação das ilhas de Paquetá e do Governador	55:114$800

§ 47

Amortização e juros dos emprestimos externos:

Para remessa de £ para Londres, durante o exercicio, ao cambio de 16 d. por 1$, commissão de 1% pelo serviço de emprestimo	4.630:096$500

§ 48

Amortização e juros dos emprestimos internos, commissão e mais despezas	6.855:894$300

§ 49

Restituições	100:000$000

§ 50

Divida passiva	250:000$000

§ 51

Eventuaes:

Para despezas imprevistas a fazer durante o exercicio	200:000$000

§ 52

Despeza a annullar	$

§ 53

Para operações de credito	$

§ 54

Macadamização das estradas e ruas da zona rural e acquisição de material apropriado	150:000$000

§ 55

Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia	24:000$000

§ 56

Auxilio ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	24:000$000

§ 57

Auxilio aos pobres do Dispensario de S. Vicente de Paulo	12:000$000

§ 58

Auxilio á Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagôa	6:000$000

§ 59

Auxilio á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como mantenedora do Recolhimento de N. S. da Piedade e emquanto este sustentar as recolhidas do extincto Recolhimento de Santa Rita de Cassia	12:000$000

§ 60

Auxilio ao Asylo Isabel	24:000$000

§ 61

Auxilio á Escola Profissional para Cégos Adultos	12:000$000

§ 62

Auxilio á Maternidade do Rio de Janeiro, á rua das Laranjeiras	18:000$000

§ 63

Para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000

§ 64

Subvenção á Federação Brazileira das Sociedades do Remo	12:000$000
Subvenção ao sport nautico da lagôa Rodrigo de Freitas	2:000$000

§ 65

Auxilio ao Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada	24:000$000

§ 66

Idem ao Asylo do Bom Pastor	6:000$000

§ 67

Auxilio á Associação Promotora da Instrucção:

Para a Escola Senador Corrêa	5:000$000
Para a Escola Santa Isabel	5:000$000

§ 68

Auxilio ao Tiro Brazileiro Federal, n. 7, da Confederação do Tiro Brazileiro	6:000$000

§ 69

Auxilio ao Lyceu de Artes e Officios	12:000$000

§ 70

Auxilio á Sociedade Amante da Instrucção	6:000$000

§ 71

Auxilio á Caixa Beneficente Escolar Bento Ribeiro, á Caixa Escolar do 2º Districto e á Caixa Escolar do 9º Districto, 1:000$000 a cada uma	3:000$000

§ 72

Auxilio ao Lyceu Popular de Inhaúma	12:000$000

§ 73

Auxilio ao Tiro Brazileiro Federal, n. 170, da Confederação do Tiro Brazileiro	3:000$000

§ 74

Auxilio á Sociedade de Concertos Symphonicos	6:000$000

Art. 180. Fica prohibido o transporte ou o estorno de saldos de uma para outra verba, sem deliberação do Conselho Municipal.

Art. 181. Fica prohibido pagar despezas pela verba differente da consignada no orçamento, sob pena de responsabilidade dos funccionarios que ordenarem o pagamento ou o cumprirem.

Paragrapho unico. Nenhuma despeza se fará sem préviamente a Directoria da Fazenda Municipal informar se a verba respectiva comporta a despeza.

Art. 182. O Prefeito poderá abrir creditos extraordinarios nos seguintes casos:

1º. Perigo para a saude publica.

2º. Differenças de cambio.

3º. Vencimentos de funccionarios aposentados e jubilados.

4º. Para execução da primeira parte do decreto legislativo n. 1.446, de 4 de dezembro de 1912.

Art. 183. As custas arrecadadas pelos procuradores dos feitos da Fazenda Municipal, nas acções que se processarem pelo Juizo dos Feitos Municipaes, serão recolhidas ao cofre de depositos e abonadas as custas, de accordo com o regimento vigente.

Art. 184. Para o fim indicado no artigo anterior, os escrivães do Juizo dos Feitos da Fazenda contarão, sob a designação da procuradoria, a importancia que fôr devida pelos actos praticados no processo pelos procuradores.

Art. 185. Os depositos não constituem renda municipal; formam caixa distincta, a cargo do thesoureiro, e escripturação especial, a cargo da Directoria Geral de Fazenda Municipal.

Art. 186. As dividas de qualquer natureza de exercicio findo, apresentadas á Directoria Geral da Fazenda, depois de 31 de janeiro, só serão pagas por credito especial solicitado do Conselho.

Art. 187. No acto de prestação de contas das cobranças feitas pelos cobradores municipaes, será separada das quantias por elles entregues a percentagem que lhes fôr devida, fazendo-se no principio do mez seguinte o pagamento aos mesmos cobradores, os quaes perceberão a gratificação de 4% da importancia que tiverem recebido.

Art. 188. Fica o Prefeito autorizado a prorogar o arrendamento dos proprios municipaes, desde que estes tenham bemfeitorias feitas pelos arrendatarios, observadas as condições dos respectivos contractos.

Art. 189. Fica o Prefeito autorizado a dar ás sociedades Derby Club e Jockey Club, para a distribuição em premios, até 20 % da quantia arrecadada do imposto sobre estabelecimentos de apostas sobre corridas de cavallos.

Art. 190. As subvenções e auxilios concedidos ás diversas associações a que se referem os §§ 55 a 74, do art. 179 desta lei, serão pagos em prestações duodecimaes.

Paragrapho unico. No acto de pagamento a que se refere este artigo, a Directoria de Fazenda Municipal exigirá que as associações beneficiadas nos referidos paragraphos, provem a exacta applicação da prestação do mez anterior, sem o que não será effectuado o pagamento do mez vencido.

Art. 191. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 7 de outubro de 1914 — PEDRO REIS, Presidente — HONORIO PIMENTEL, Relator — CAMPOS SOBRINHO.

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal

Edital

O Dr. Francisco Antonio da Silveira, Director Geral da Secretaria do Conselho Municipal, etc.

De ordem da Mesa do Conselho Municipal, faz saber aos municipes deste Districto que termina a 8 de Novembro vindouro o prazo de trinta (30) dias, de que trata o § 4º do art. 28 da Consolidação, que baixou com o decreto federal numero 5.160, de 8 de Março de 1904, para apresentação de reclamações e modificações que mais convenientes lhes pareçam, para o Municipio e para seus interesses relativos ao projecto n. 113, deste anno, que orça a receita e fixa a despeza da Municipalidade para o exercicio de 1915, projecto esse que está sendo publicado, na integra, no *O Paiz*, orgão official do Conselho Municipal. E, para constar, mandou lavrar o presente edital que será publicado na imprensa.

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal, 8 de Outubro de 1914 — Dr. *Francisco Antonio da Silveira*, Director geral.

ASSUMPTOS DO MOMENTO

Os amigos do Brazil

Escreve-nos o capitão de fragata Collatino Marques de Souza:

"Non la quantità dell'oro, ma l'agricoltura e l'industria fanno rico un paese, poiché con l'agricoltura e l'industria si acquista quanto oro possa bisognare.

Já demonstrámos no artigo anterior, sob o titulo acima, serem as mãis de familia allemãs as melhores do mundo, comparaveis ás essas Cornelias dos tempos romanos que souberam educar os gracos, e por isso devemos ir buscal-as para povoarem as nossas colonias do centro do Brazil.

Vamos agora demonstrar serem os allemães os estrangeiros mais amigos do Brazil.

Na nossa historia não ha exemplo de haverem os allemães empunhado armas contra o Brazil, mas ha innumeros exemplos de terem-no feito *em prol do Brazil*.

Em 1852, nós vimos os *capacetes reluzentes dos soldados allemães* ao nosso serviço, na guerra contra don Juan Manoel de Rosas, nas cabeças dos musicos victoriosos do exercito do general brazileiro Marques de Souza, vencedor de Rosas em Montecaseros, *passeiando triumphalmente nas ruas da cidade de Buenos Ayres*.

Durante a guerra do Paraguay, os soldados allemães ao nosso serviço formavam um batalhão, que guarnecia a ilha do Cerrito na foz daquelle rio.

Nessa mesma guerra, em que commandámos dois transportes de guerra da linha postal do governo, durante anno e meio em que *não saimos do theatro da guerra*, alojamos no nosso navio todo o estado-maior da brigada do general allemão Bruce.

Ainda mais. Natural, como somos, da cidade da Bahia, onde se festeja, com batalhões patrioticos desarmados, o triumpho das nossas victorias contra os portuguezes nos campos de Pirajá, batalhões de allemães do seu immenso commercio, desfraldarem a nossa bandeira como o faziam os nacionaes.

Quaes foram os estrangeiros que os imitaram?

Incontestavelmente que a Allemanha é um paiz composto de gente culta, patriotica e bellicosa.

Agora mesmo vemos os grandes sabios inglezes lastimarem esta guerra e confessarem que *o que sabem aprenderam com os allemães e continuam a aprender*.

Na França, os melhores livros sobre as sciencias naturaes e outras *são traduzidos do allemão*.

Recentemente publicou este jornal a colossal producção do trigo, do centeio, e da aveia, por milhões de toneladas da ultima colheita antes da guerra, devida exclusivamente aos sabios processos de cultivar economicamente a terra.

E, se infelizmente a guerra proseguir pelo proximo inverno, e para o que a Allemanha já está se preparando, porque já prevê os triumphos dahi derivados, nem a França, nem a Inglaterra, e nenhuma outra nação, exportarão a *cevada germinada* nem o famoso lupulo da Baviera, para o fabrico da cerveja.

Luctando contra o mundo inteiro, na presença dos Estados Unidos da America do Norte, que, apparentemente impassivel, observa a sua força indomavel e estrategica, a Allemanha ainda não póde ser repellida do territorio da França, que vê as suas lavouras e cidades infelizmente destruidas.

Contemplai agora o que se passa quasi diariamente nos Estados Unidos da America do Norte, com relação ás condemnações á morte *pela fulminação electrica*, e dizei-me se os allemães são ali victimados.

Tal é a sobriedade de costumes desse povo de heroes.

La lode ubbriaca come il vino; con questa differenza, che l'una offusca la ragione per poche ore, l'altro per sempre."

Saude Publica

Officiou-se ao superintendente geral do trafego da Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, declarando que á vista das averiguações procedidas pela inspectoria dos serviços de prophylaxia desta directoria, o accidente occorrido entre uma das carroças daquella inspectoria e um carro da mesma companhia, do qual resultaram avarias no carro, foi inteiramente casual.

Communicou-se:

Ao inspector da Alfandega desta capital, que esta directoria permittiu o embarque dos restos mortaes de Santiago Canavaro, fallecido em 5 do corrente;

Ao director geral da Imprensa Nacional, que o exame de validez de Nestor Tiburcio dos Santos, operario daquella imprensa, deixou de ser feito por ter elle fallecido.

Remetteram-se os seguintes laudos de exame de validez:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os de Candido Rodrigues Loureiro, Onofre Soares Filho, Christino Guimarães, Manoel da Fonseca Chaves, Raul da Silva Ramos, Antonio Ferreira Braga, Augusto Cesar dos Santos, Galdino Soares, João Guimarães, Manoel Rodrigues Pinto e João Lopes Carneiro da Fontoura;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os do Dr. Henrique José do Carmo Netto, Waldemiro França, José Dias e Gustavo Manoel Borges;

Ao director geral dos Correios, os de Pedro Ferreira Bandeira, Hunold Cardoso e Ernesto Lopes Catão.

— Requerimentos despachados:

João Soares de Souza Lobo, 3º districto — Officie-se á inspectoria de obras publicas;

Ibrahim Miguel, 3º districto — Concedo 20 dias, improrogaveis;

Alves & Carvalho, 3º districto — Certifique-se;

Manoel da Costa Prado, 7º districto — Deferido;

Maria Elisa Tinoco Cabral, 9º districto — Concedo 90 dias, nos termos do parecer;

Manoel Rodrigues Fontinha, 10º districto — Concedo 90 dias;

Octavio Ramos, 10º districto — Solicite-se á directoria de obras a limpeza da valla.

POESIAS

(*Felix Pacheco*)

Ha seguramente dezoito annos, que conheço Felix Pacheco. Leccionava eu, então, mathematica em uma escola do 2º gráo, mantida pela Prefeitura e que funccionava á rua S. Francisco Xavier. Diariamente, no bond que partia do largo de S. Francisco, ás 8 1|4, embarcava eu, visto que a minha aula era das nove ás dez.

Commigo lá ia uma multidão de alumnos do Collegio Militar, com os quaes em breve fazia camaradagem, a despeito do ar solemne que me emprestavam a indefectivel sobrecasaca e a não menos habitual cartola, o que me dava um aspecto venerando, apesar de andar eu então pelos vinte e quatro annos.

Se bem que de aspecto severo e algo carrancudo, sou assás sociavel, e em pouco me tornei amigo dos meus companheiros de viagem, com os quaes trocava idéas, durante o percurso, feito, nessa época,mansamente, por um bond em regra pouco asseiado, ao trote de duas bestas respeitaveis.

Se de todos os companheiros não guardo lembrança, de algum me recordo, naturalmente dos mais velhos, os que mais se aproximavam de mim. Eram elles — o Mario Barreto, hoje afamado philologo, digno herdeiro do nome paterno; Bias Pimentel, creio que official do exercito, e, certo, official de merito, porque isso lhe garantia a já bella intelligencia; Mariano de Campos, supponho que medico; e Felix Pacheco, já então grave e austero, com a mesma physionomia de hoje.

Felix era o que menos falava, mas via-se evidentemente que era o mais acatado do grupo, muito por seu talento e algum tanto pelo amaneirado solemne que tinha espontaneamente.

Trocavamos idéas e eu ia apanhando a psychologia daquellas almas em pleno fervor dos dezoito annos, sentindo-lhes as aspirações, analysando-lhes as tendencias, observando-lhes claramente as ambições.

Naturalmente o ardor literario era o mais preciso e os meus companheiros falavam de letras com enthusiasmo, dizendo-me suas impressões a proposito.

Offereciam-me a *Aspiração*, orgão do collegio, da qual me tornei leitor assiduo, ao menos durante o tempo em que faziamos juntos a longa viagem de bond.

Depois, tomámos rumos diversos, e uma que outra vez ainda vi varios dos companheiros dessa época, alguns, talvez, não me conhecendo mais, outros, mantendo commigo o mesmo tráto gentil. Felix, porém, foi o que mais me ficou, bem como Mario Barreto, pela natureza do papel que se deram na vida, tornando-os mais em evidencia.

Sempre grave, sempre barbeado, porque Felix jámais deixou a barba crescer, elle se veiu impondo pelo talento e pela energia em trabalhar.

Do Collegio Militar passou para a imprensa, visto que a sua estadia no funccionalismo publico foi rapida, e na imprensa ganhou a posição que occupa, com presteza e com felicidade.

O antigo redactor da *Aspiração* mudou naturalmente desse jornalzinho brilhante, onde se espraiava seu bello espirito, para o grande jornal, em que hoje exerce magistralmente suas aptidões, sem grande esforço, tão nitida lhe é a feição jornalistica.

Antes, e agora, e sempre, fez versos com carinho, com amor e com faculdade innata. E, como poeta, foi-lhe ensejada opportunidade de se aproximar dos que se rebellavam contra a factura do verso estabelecida dogmaticamente. E Felix se alliou aos revoltados.

E Felix foi um revoltado.

Quem o conhecer, sobrio de gestos, retraido, sorrindo levemente, não o imagina sequer capaz de pensar em revoltas; e, entretanto, elle formou ao lado dos que se atiraram violentos e por vezes brilhantes contra o que se chamou o parnasianismo.

Teve ardor e teve impetos; mas, não obstante toda a sua adhesão ao novo credo, e posso affirmal-a sincera, Felix nunca se imprimiu assás da feitura da nova escola. Não formou com ella systema. Antes foi um mediador plastico dentre os que vinham bulhentos e atrevidos e os que já se achavam installados convenientemente. Sua arte participou até certo ponto, de ambas as modalidades. De nenhuma das correntes ficou dependente. Seus versos, se por vezes se afastam dos canones estabelecidos officialmente, não lhes são todavia inteiramente infensos.

Acho que andou bem: nem a frieza solemnos nos geometras do verso, nem o desordenado e a incomprehensão dos iconoclastas do rythmo.

O excesso de reacção da nova escola, cumpre dizel-o em seu abono, era, entretanto, defensavel, dada a pretensão de immutabilidade que se arrogava a que era combatida.

Felix, entre os que surgiam, occupou logar de evidencia. Com Carlos D. Fernandes, o vigoroso artista da palavra; com Saturnino de Meirelles, o meigo e bom e sensivel poeta; com Mauricio Jubim, o artista delicado e retraido, de alma sã e de caracter altivo; Felix montou guarda á memoria de Cruz e Souza, o inigualavel musicista do verso.

Ao tempo, outros adeptos das novas doutrinas existiam, aqui e acolá, dando-lhes brilho, por vezes despertando para ellas a attenção geral, mesmo que fosse pelo exotismo da phraseologia.

Não me será censurado lembrar aqui de passagem que muitos bellos espiritos, hoje mais ou menos abnegados, andavam tambem a fazer de nephelibatas, de symbolistas, de impressionistas. Isto não lhes será levado á conta de grande peccado; mas muitos delles, dada a gravidade das posições que hoje occupam e os preconceitos sandeus do meio, não gostarão que seja evocado esse passado, que, naturalmente, quando lhes fôr lembrado, será desdenhosamente chrismado de — periodo de loucuras, criancices, e quejandas desculpas.

Não quero commetter omissão, que se a fizer é involuntaria; mas desses me vêm á mente — Afranio Peixoto, ao tempo a que me reporto — Julio Afranio, hoje gravebundo academico; Antonio Austregesilo, medico de alto merito e solemne membro da Academia; Nestor Victor, ainda sómente escriptor de vulto; e Gustavo Santiago, hoje advogado activo e de valor real. Todos, bellos talentos e boas pessoas; nem a lembrança do passado implica negar-lhes os meritos intrinsecos. Elles aqui surgem porque me não acoimem de parcial, por isso que, tratando da agitação literaria em combate ao parnasianismo, a proposito de Felix Pacheco, não ficasse eu a cuidar deste sómente, como que parecendo significar não terem existido outros de alto destaque.

Felix foi um dos de maior evidencia e um dos que ficaram exclusivamente entregues ás letras. Ainda é em virtude dessa situação que ora delle me occupo. Foram os seus dois ultimos trabalhos, "Poesias" e "Discurso de recepção academica", que me levaram a tratar de sua individualidade. Fazendo-o, era logico que me reportasse rapidamente ao modo por que elle surgiu, afim de lhe dar a caracteristica precisa.

Na arte, isto é, no modo de encaral-a e de a cultuar, elle se mantém mais ou menos o mesmo.

Ha, talvez, mais segurança, em um ou em outro trabalho, mais plasticidade mesmo, mas o fundo se conserva fixo.

Felix é um poeta triste, de uma tristeza ironica, forrado de um pessimista educado. Seus versos não têm arroubos, não vibram, quentes e estuantes; são graves, são bellos, são conceituosos, denotando um estado de alma de intenso scepticismo. Lê-se-os com prazer, pela fórma cuidada, e com attenção, pelo subjectivismo que todos elles revelam. Ha nelles toda a sua personalidade. E isto vale tudo, para um escriptor. Apresentam a mesma apparente frieza de sua pessoa, como que denotando que quem os produziu ha sido pouco feliz na vida, mas, tambem como o autor, elles traduzem um modo de ser proprio, que se affirma, uma natureza que se manifesta.

Citar? Para que. Elles guardam a necessaria homogeneidade fundamental, mesmo quando a fórma se modifica. A alma do poeta está em todos elles. A mesma [illegible] poeta está em todos elles. A mesma significação moral, todos elles têm. E' que Felix não mudou essencialmente, é que a madureza do espirito lhe veiu cedo.

Mudou, quiçá, na maneira de ver a vida e no modo de se adaptar ao meio, no que ainda revela grande intelligencia; mas, no encarar a arte e em a cultuar, elle se não modificou.

Felix é, a meu ver, um bello poeta subjectivista. Toda a sua esthesia é moldada pelo seu estado moral, é subordinada ao seu *eu* espiritual.

Não lhe são de feição as descripções do mundo exterior, isto é, o objectivismo não o seduz.

Toda a sua obra é um exame de suas faculdades superiores, de sua situação moral, de sua grande affectividade que se arreceia de mostrar-se habitualmente, mas que lá está dentro delle, forte e affirmativa.

Aquelle homem, de compleição diminuta, de physionomia macerada, e de cabellos já brancos, de quem toda a gente se aproxima respeitosa, como a tratar com um severo asceta, é uma alma sensivel, cheia de affectos. Aquelle grave redactor do *Jornal do Commercio*, qualidade que imprime caracter, aquelle estudioso e operoso membro da commissão de orçamento, é sempre o mesmo artista fino, o mesmo caracter affirmativo, o mesmo amavel companheiro de tempos que lá se vão.

E a sua individualidade toda se manifesta no discurso de recepção academica. Não abjurou crenças velhas, tampouco esqueceu velhos idolos; antes a ambos rende as homenagens de sua sympathia inalteravel. Ao negro de talento grande, excelso musico da palavra, elle prestou todo o seu amor, em meio a um conclave que o não tolerou, e que, por seu feitio inteiramente convencional, o não supporta. Expurgou de sua admiração os excessos de outr'ora, mas, se não mostrou arrependido de admirar aquelle que lhe serviu de ideal no inicio da vida artistica.

Seu discurso foi bem lançado, bem elaborado, e, sobretudo, bem medido, feito com um bom senso nobre e intelligente. Comprehendeu-o bem Souza Bandeira, cuja resposta — uma das melhores que têm sido feitas no meio academico, toda bordada de fidalgas ironias e inteiramente parisiense, estudou com felicidade e com perfidia a metamorphose por que passou o poeta.

Não se transformou, porém, nelle — nem o artista que se evidencia pessoal, nem mesmo o combativo, que analysou, com vehemencia, é possivel, mas que viu com verdade.

Ainda hoje, certo, a visão lhe é a mesma, porque o scenario não mudou, sendo os mesmos os homens e os seus processos. O meio de acção, talvez, lhe mudasse, sem que de modo algum soffresse perturbação o seu feitio intrinseco.

Felix sente, como sentia; pensa, como pensava; quer, como queria; só não diz, como dizia — fal-o de maneira mais branda, mais suave, quiçá, mais poderosa quanto aos resultados.

PEDRO DO COUTTO.

MOLHOU-SE E FICOU SEM CASA

Hontem noticiámos, de fonte segura, que um rapaz de nome Joaquim Lemos de Oliveira, querendo a todo transe chegar a Nitheroy, dera um pulo para a barca "Segunda", que já se afastava da ponte, e, como errasse o pulo, tomou um banho. Trazido para a policia maritima, mais morto do que vivo, o moço em questão declarou residir na rua do Cattete numero 267, o que foi annotado no livro daquella repartição.

Occorre, porém, que na casa em questão reside o Sr. Erico Riegel Guimarães, o qual nos veiu declarar que em sua casa não móra semelhante pessoa, pedindo que rectificassemos esse ponto. Aqui o fazemos de bom grado, com prejuizo de Joaquim Lemos Oliveira, que fica temporariamente sem residencia.

Os officiaes reformados da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros vão se reunir no dia 15 do corrente á praça Tiradentes n. 73, afim de tratarem de assumptos de seu interesse.

MAR E TERRA

Acabam de apparecer, em um mesmo volumoso fasciculo, os dois ultimos numeros dessa revista militar illustrada.

A materia encerrada neste fasciculo é abundante, variada e interessantissima.

UM INQUERITO QUE TERMINA

A policia do 23º districto encerrou o inquerito sobre o assassinato a páo, de que foi victima no dia 31 de maio o operario Francisco Ferreira de Oliveira.

O facto ficou inteiramente provado, conseguindo as autoridades fazer prova contra os criminosos que são Florido da Silva, Pedro Correia e Demetrio Manoel do Nascimento, conforme já noticiamos.

Hontem, os autos foram enviados ao juiz competente com o pedido de prisão preventiva.

Os assassinos foram removidos para a Casa da Detenção.

Foi no embrulho

Custodio da Costa, residente na rua S. Frederico n. 4, tinha hontem em seu poder um relogio de nickel, uma corrente de ouro e uma libra esterlina, quando se encontrou com o espertalhão João Pinto, o qual lhe propoz trocar tudo aquillo por uma magnifica corrente de ouro...

Custodio viu a corrente, que era bojuda, e não hesitou um minuto. Quando, porém, foi verificar se a corrente valia mesmo alguma coisa, teve o desprazer de saber que ella era de puro plaquet.

A' vista disso, o lesado deu queixa na delegacia do 9º districto, sendo Pinto preso e mettido no xadrez.

Movimento dos Tribunaes

JUSTIÇA FEDERAL

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Sessão da 2ª Camara, hontem, realizada, sob a presidencia do desembargador Montenegro, presentes os desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

Secretario, o Sr. Evaristo Gonzaga.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição — N. 1.621 — Relator, o Sr. Saraiva; aggravantes, Raul de Sampaio Vianna e sua mulher; aggravado, o juizo — Não tomaram conhecimento por individuação descabida do aggravo no caso.

N. 1.623 — Relator, o Sr. Saraiva; aggravante, João Gonçalves do Nascimento; aggravado, José Garcia dos Santos — Deram provimento para que o juiz receba os embargos sem condemnação.

N. 1.625 — Relator, o Sr. Cicero; aggravante, o Dr. Aurelino Torres; aggravados, o filho e o curador da interdicta D. Ernestina Barreto Mendes Fernandes, e o Dr. curador de orphãos — Não vencida a preliminar de baixar o processo em diligencia, não se tomou conhecimento por não caber o recurso.

N. 1.632 — Relator, o Sr. Cicero; aggravante, Antonio Francisco da Silveira; aggravado, Francisco Alves Rocha — Deram provimento para que o juiz receba os embargos de terceiros para discussão e prova, contra o voto do Sr. relator.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Vamos entreter os leitores com algumas considerações sobre a nossa agricultura official.

Comecemos por apreciar os orçamentos dos varios departamentos da administração publica:

Viação e Obras Publicas — Papel, 124.160:037$356.
Fazenda — Papel, 108.970:670$934.
Guerra — Papel, 71.978:554$431.
Justiça — Papel, 47.552:498$665.
Marinha — Papel, 42.154:753$648.
Agricultura — Papel, 23.767:357$158.
Exterior — Papel, 2.936:988$991.

Por estes algarismos bem se vê que o Ministerio da Agricultura occupa o penultimo logar nesta ordem.

Nestas condições não é elle o que mais pesa aos cofres da Nação.

Entretanto, o Brazil, por todos proclamado prodigamente dotado pela natureza, têm uma agricultura muito atrazada e importa os generos principaes para a nossa alimentação, sustento de animaes e muitas materias primas para a precaria industria de fiação nacional.

Emquanto a America do Norte têm 69 escolas agricolas de diversos gráos, o Brazil possue apenas 11!

Se a America do Norte mantem 66 estações experimentaes, o Brazil pretende ter cinco, cujas installações não se acham concluidas!

Consultemos estes algarismos officiaes: em 1897, mantinha a America do Norte 628 funccionarios nas suas estações experimentaes para os trabalhos technicos e administrativos, e em 1911, esse numero elevou-se á 1.567!

Ainda em 1897, as estações experimentaes tinham uma renda total de $1,129,833; no periodo de 1911, suas rendas totaes foram de $3,666,425; o que importa em dizer que os funccionarios e rendas das estações duplicaram durante o periodo considerado.

Sem contar que a America do Norte possúe 46 "secretarios e commissarios de agricultura", espalhados pelos seus varios Estados.

Como a America do Norte, o Mexico, o Chile e Argentina possuem um serviço de agricultura official bem desenvolvido, principalmente os dois ultimos.

E, por isso, a America do Norte é o colosso que todos admiramos, a Argentina nos fornece o trigo, e o Chile, feijão e favas; emquanto isso, o Brazil arrasta uma vida de privações e vai bater ás portas de todos os paizes do mundo para prover a sua subsistencia.

E' triste considerarmos que o Brazil, pelas suas condições de clima variado, de terras geralmente boas, onde se pódem cultivar todos os productos tropicaes, e que devia ser um dos principaes celleiros da America e da Europa, se encontre presentemente em condições precarias, porque, ao contrario disso, vive da importação vergonhosa dos principaes generos para a alimentação de sua população.

Nós, que presentemente nos deviamos encontrar em situação lisonjeira e que a guerra européa nos poderia aproveitar para a maior expansão dos nossos productos, nos achamos aterrorizados; porque, infelizmente, é o contrario que acontece, é a Europa o principal celleiro do Brazil!...

Temos vivido até aqui impressionados com a intelligencia, a oratoria e o talento dos nossos patricios, antes de cuidar sériamente das nossas principaes necessidades.

A agricultura tem sido até aqui desprezada; temos nos limitado a dois productos de situação mercantil precaria, o *café* e a *borracha*; este exclusivismo, o abandono da lavoura, são typicos e bastam para nos definir como imprevidentes.

E' de esperar que a dura lição do presente, em que a fome nos virá affligir e a carestia da vida subirá de ponto, baste para nos decidir a tomar outro rumo que este de indifferentismo pelas coisas agricolas.

Muito nos resta fazer pela agricultura, para obtermos a nossa independencia economica.

Não resta duvida que dos serviços do Ministerio da Agricultura, um dos principaes é o ensino agronomico, pela grande variedade de departamentos que comporta.

E' dos Estados, pela acção das estações experimentaes, campos de demonstração, fazendas modelo, etc., que virão os elementos para a vida desta metropole e do paiz, pelo melhoramento das qualidades dos nossos productos agricolas, expansão dos principaes generos de lavoura do Brazil e aperfeiçoamento dos nossos methodos de cultura.

Nesta ordem de considerações, o ensino agricola ministrado nos varios typos da escola, desde o aprendizado agricola, até á Escola Superior de Agricultura, é de uma importancia maxima, porque dahi sairão os agronomos para dirigirem e exercerem as funcções technicas da agricultura e os administradores de fazendas, de que tanto carecemos.

Para aquelles que se interessam por estas questões, estas palavras resumem problemas nacionaes da maior relevancia no caminho da nossa libertação economica.

O problema da localização dos trabalhadores nacionaes, em centros agricolas, onde o seu trabalho possa ser mais productivo a elles proprios e ao paiz, que o Ministerio da Agricultura vem realizando, é da maior importancia.

Até aqui todas as attenções têm estado voltadas exclusivamente para o elemento estrangeiro, em detrimento do nacional, o que tem sido uma clamorosa injustiça.

Bem ou mal, o trabalhador nacional, o caboclo, ou o preto, pelo interior do Brazil, mesmo com um systema de trabalho rotineiro, tem sido o productor da nossa riqueza economica.

Basta lembrar que no ingrato seio da Amazonia é elle que, em troco, ás vezes, da propria vida, arrostando charcos e impaludismo, alimentando-se mal, extrai o *ouro negro*, o segundo producto do Brazil.

E assim, por todo o norte, é elle quem produz o algodão, o milho, a farinha, o arroz, etc., que esses Estados exportam.

Abandonal-as á sua propria ignorancia é um crime; silenciar a gratidão que lhe devemos, é tudo que ha de mais revoltante.

O programma official é, neste particular, completo, reunindo em centros agricolas esse elemento, para ensinal-o a produzir melhor por processos mais modernos e economicos.

As pequenas installações para beneficiamento dos seus productos, por processos aperfeiçoados, que se estão montando, vêm resolver para o Brazil um problema capital, porque importa em melhorar a qualidade inferior dos nossos productos da lavoura, sem contar no beneficio que traz ao proprio lavrador localizado.

De outro lado, procura-se destruir as trevas da ignorancia dessa gente em escolas primarias.

E' possivel que, relativamente, pouco se possa conseguir com a actual geração, já viciada ha longos annos; se bem que, em alguns centros já se tenha conseguido augmentar as culturas e producções dos lavradores; mas, é certo que, com as gerações futuras, filhos destes, os resultados serão seguros, porque, educados em um meio de trabalho mais intelligente e tendo instrucção primaria, comprehenderão a necessidade de melhorar os apparelhos para a vida.

A dissolução actual é um dos principaes symptomas do atrazo moral e material dessa gente, de sorte que, os centros agricolas futuramente irão influir decisivamente, para a regeneração do nosso actual elemento de trabalho, porque, é condição de preferencia para a localização, ser o candidato chefe de familia.

Por esse ligeiro esboço, bem se evidencia a relevancia do serviço de localização dos trabalhadores nacionaes em centros agricolas, se se conseguir levar a effeito esse objectivo nos humildes e acertados moldes em que se está fazendo e se projecta fazer.

Quanto beneficio não resulta para o Brazil com a *propaganda pratica de machinas agricolas*, levada a effeito pela inspectoria agricola e professores ambulantes nas fazendas e municipios do Brazil?

Quem teve, como nós, occasião de realizar este serviço, bem póde avaliar os resultados praticos deste systema, que tambem tanto temos preconizado.

E' a lição das coisas modernas que se pretende ensinar levada á porta do lavrador, ao vivo; e, quando o seja, de modo completo, o resultado é dos mais animadores.

Uma judiciosa distribuição de sementes seleccionadas das plantas cultivadas em cada logar, feita em épocas proprias, e da mais pura origem, é de um resultado extraordinario.

O estudo das condições de cada um dos principaes productos agricolas do Brazil é coisa indispensavel.

O estudo das nossas fragas, tanto dos animaes, como dos vegetaes, está, apenas, incipiente.

Uma distribuição de machinas agricolas, simples, pelos serviços do ministerio, para ceder, por emprestimo, aos lavradores, é de grande necessidade.

Todos esses problemas os serviços do Ministerio da Agricultura vão realizando com os parcos recursos que têm tido; e como em agricultura não se póde dar pulos, os resultados, obedecendo á lei natural das coisas, serão colhidos a seu tempo, se a acção que os iniciou, ao contrario de ser interrompido, fôr continua.

Confiando-se os serviços technicos aos agronomos, completando-se a installação dos serviços creados, fazendo-se *construcções ruraes*, proprias ao nosso meio e economicas, o Ministerio da Agricultura poderá diminuir muito as suas despezas de custeio, porque os serviços nos Estados poderão ficar independentes, com os seus proprios recursos, fornecer sementes e emprestar machinas agricolas aos lavradores.

Sem contar com as installações de machinas de beneficiamento dos principaes productos de cada Estado que deverão manter.

Não será economico abandonar o material adquirido; convém pôl-o a funccionar, para colher opportunamente os fructos.

Tomemos o exemplo de S. Paulo, que têm, neste particular, um apparelho completo; onde bôa parte do successo está na sequencia dos programmas.

Não convém abandonar as iniciativas começadas, algumas sobremodo uteis, como acabámos de vêr; corrijamos os defeitos actuaes; peçamos conselhos technicos a quem possa dar e apparelhemos a agricultura official em moldes economicos e productivos, estudados com reflexão, para que o Brazil possa, mais tarde gozar os proventos desse utilitario programma de seu desenvolvimento economico.

17-9-1914.

Villiam W. Coelho de Souza.

DUAS INAUGURAÇÕES NA CENTRAL

Na linha auxiliar, ante-hontem, como noticiámos, foram inauguradas as estações Triumpho e Palmas, tendo representado a alta direcção da estrada os doutores José Ferraz de Vasconcellos, João de Ramos Carvalhaes e Cypriano Gonçalves.

Devido ao grande melhoramento que essa inauguração traduz, para os habitantes daquellas localidades, houve grande regosijo popular, sendo levantados muitos vivas ao illustre Dr. Paulo de Frontin.

Entre as pessoas presentes achavam-se os Srs. barão de Palmeira, coronel Freire de Aguiar, J. A. Pessoa e A. J. Moreira Alegria.

Sobre essa inauguração, que constitue um completo da rêde fluminense, recebeu o Dr. Frontin, entre outros telegrammas, o seguinte:

"*Triumpho* — Acabamos de inaugurar as estações de Palmas e Triumpho, de accordo com a vossa ordem. A abertura do trafego motivou grande contentamento na população que, agradecida, explodiu em grandes manifestações ao vosso glorioso nome — *Ferraz de Vasconcellos, Barros Carvalhaes e Cypriano Gonçalves.*"

No mesmo dia foi inaugurado tambem o importante ramal de Ouro Preto a Mariana, em presença de grande numero de pessoas que levantaram enthusiasticos vivas ao eminente Dr. Paulo de Frontin.

O Dr. Carlos de Andrade, sub-director do trafego, que inaugurou o ramal, dirigiu ao director da Central o telegramma seguinte:

"*Mariana* — Em nome de V. Ex., e em presença do Dr. Gomes Freire, presidente da Camara, inspector do districto, official do trafego e engenheiro residente, acabo de inaugurar as paradas Tombadouro e Passagem e a estação Mariana, neste ramal. Congratulo-me com V. Ex. por mais este importante serviço realizado na sua fecunda e operosa administração. Saudações attenciosas."

O soldado do 3º batalhão do 1º regimento de cavallaria do exercito Chrysologo Lessa de Carvalho caíu hontem de um bond electrico da linha Villa Isabel-Engenho Novo, quando este passava pela praça Sete de Março. A quéda foi tão desastrada, que o soldado ficou com o pé direito esmagado sob as rodas do bond.

Urgentemente soccorrido pela Assistencia Municipal, foi elle transportado para o posto central e d'ahi para o Hospital Central do Exercito.

A policia do 16º districto soube do facto.

Foram remettidos ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saude:

Agostinho José Baptista, Arthur Gonzaga, Antonio da Rocha Porto, Francisco Gonçalves, Hortencio José dos Santos, Juvenal Pereira, José Bancalari da Silva, Sebastião Santa Anna.

— A importação da estação de São Diogo foi de 1.915 volumes de encommendas com o peso de 24.180 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encommendas de 315.231 kilogrammas.

O rendimento do dia 10 do corrente arrecadado por essa estação foi de 77$800.

— O "stock" do café da estação Maritima, ante-hontem, foi de 5.646 saccas com o peso de 341.583 kilogrammas.

CARIDADE

Para os pobres que possuem cartões desta folha, recebemos de S. B. a quantia de 10$000.

QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

Familias moradoras na rua Theophilo Ottoni, entre a rua dos Andradas e a da Conceição, chamam, por nosso intermedio, a attenção do delegado do 8º districto, para o serviço de policiamento desse trecho de rua que é quasi nullo. As marafonas residentes na rua da Conceição reunem-se na rua Theophilo Ottoni, proferindo, em altas vozes, palavras de uma obscenidade incomparavel, a ponto tal, que já as familias se acham impedidas de abrir as janelas de suas casas. Os reclamantes esperam que o delegado faça cumprir a disposição penal que manda punir toda a pessoa que, por palavras e actos, offenda o decoro e a moralidade publicas.

UM GRANDE ROUBO EM S. PAULO

Os ladrões descobertos na mesma noite — Um professor...

Estão já nas mãos da policia de S. Paulo os autores do avultado roubo de dinheiro de que domingo, á noite foi victima, naquella capital, o Sr. Nicola Puglisi, em seu palacete, á rua Santa Magdalena n. 47, e que noticiámos ante-hontem.

A acção da policia paulista foi rapida.

Obedecendo á directriz certa, que desde logo tomou, o Dr. Accacio Nogueira, 2º delegado, em companhia do Dr. Virgilio do Nascimento, delegado de capturas, depois de brilhantes diligencias que realizou, domingo mesmo, pela madrugada, conseguiu descobrir os audaciosos larapios.

E o exito foi completo: os gatunos foram presos e quantia roubada apprehendida, totalmente.

Occupara, desde logo, a attenção da autoridade o "garçon" da casa Henry Delavant, a unica pessoa que se achava na parte superior do predio na occasião do roubo e que alarmara os demais criados aos gritos de "ladrão!"

Elle teria, pelo menos, cumplicidade no delicto e seriam as suas palavras a chave de todo o mysterio.

As circumstancias em que se deu o roubo denunciavam n'o.

A porta, que dá para o jardim, por exemplo, por onde dizia Henry ter visto sair um individuo levando a mala, ficára fechada por dentro, e não apresentava vestigios de arrombamento.

Não se explicava como teriam os gatunos por ella penetrado no predio, sem a arrombarem.

Mas se o tivessem feito, o "garçon" forçosamente seria despertado pelo ruido.

Depois, os larapios visaram unicamente o dinheiro, pois no mesmo local onde se achava a mala, estavam diversas joias pertencentes á Sra. Puglisi e todas lá foram encontradas, depois de verificado o roubo.

E o desembaraço com que os ladrões foram em busca da mala?

Como teriam sabido que ella continha dinheiro?

Não havia duvida, alguem da casa do negociante guiara os assaltantes.

E esse alguem — notou o delegado — era Henry.

Effectivamente, o "garçon" participára do roubo.

Henry Delavant é francez, de 19 annos de idade, todo desembaraçado, vivo, como se diz vulgarmente.

A familia Puglisi conhecera-o em Santos, quando ali, ha alguns mezes, esteve hospedada no Grande Hotel de La Plage.

O rapaz trabalhava como "garçon" do hotel e foi destacado para servir a familia do negociante.

Diligente, tudo fazendo para agradar aos hospedes, conseguiu elle captar-lhes inteira sympathia.

Como companheiros inseparaveis Henry tinha, no Guarujá Brandi Pio, de 21 annos de idade, e Borioli Francisco, de 30 annos, tambem "garçons" do Grande Hotel, aos quaes, mais tarde ali deixou, passando a residir em S. Paulo.

Pouco depois de regressar de Santos a familia do Sr. Nicola Puglisi, necessitou de uma pessoa para servir como copeiro em sua casa.

Henry, que os agradára quando os servira no Guarujá, estava nas condições de ser chamado, lembrou a Sra. Puglisi.

E o senhor não teve duvidas em mandal-o vir.

Veiu o "garçon", ha dois mezes, passando desde logo a trabalhar no palacete da rua Magdalena n. 47.

Como da primeira vez, gozou nos primeiros tempos da inteira confiança dos patrões.

Ultimamente, porém, modificára: noites de folga em que tinha licença para sair, passava-as Henry em companhia de individuos que se não recommendavam.

Isto, influiu grandemente para que se lhe limitasse a confiança dos patrões, outr'ora illimitada.

Os companheiros de Henry eram os seus antigos amigos do Guarujá: Brandi e Borioli.

Por um motivo qualquer os dois rapazes abandonaram o emprego, vindo para S. Paulo.

Com a intenção de procurarem trabalho?

Parece que não.

Os ex-garçons jamais trataram de arranjar collocação, passando para o numero dos "habitués" de um botequim suspeito do largo do Paysandú onde surgiu a idéa do roubo.

Como acima disemos, Henry não mais distribuia suas horas de folga em passeios, e sempre que sahia de casa ia se juntar aos antigos camaradas em uma mesa do botequim.

Certa noite que ali se encontrou com Borioli, Henry, falou-lhe em segredo:

— O patrão traz muito dinheiro em casa.

E continúa: Descobrira-o naquelle dia. Ha muito que notava no cav. Puglisi um grande cuidado com as portas e janelas de seu quarto de dormir. Havia, por força, um motivo. Qual? Não lhe foi difficil sabel-o. Interrogando o "chauffeur" da casa sobre o que notava, este não hesitou em o informar ser natural que o patrão assim procedesse, pois tinha sempre em uma mala de cabine, que estava junto de sua cama, muito dinheiro.

— E se tentasemos... e Barioli interrompeu.

Henrique, que talvez esperasse por alguma proposta, animou-o:

— Continue..

Nisto appareceu Pio, e Barioli fez um signal significativo ao empregado do commendador Puglisi.

Henry comprehendeu que o outro desejava que Pio não ouvisse a conversa e desviou-a para novo assumpto.

Pouco depois os tres abandonaram o café, seguindo o garçon para casa e os outros para rumo differente.

O gesto feito por Barioli no café, fôra, porém, percebido por Pio e este, logo que se viu a sós com aquelle o interpellou a respeito.

Por certo não conversavam sobre "bom assumpto", accrescentou.

E Barioli viu-se obrigado a reproduzir a palestra que tivera com Henry.

— E se tentassemos alguma coisa? Olha que estamos a nenhum.

Barioli comprehendera: Pio propunha-lhe um assalto á casa do Sr. Puglisi.

E os dois entraram a falar sem reservas, sobre o caso, formulando projectos.

Entre as pessoas que frequentavam a casa de Barioli e em uma de suas ultimas noites estava o italiano Stoppani Sylvio, com exercicio no Instituto Médio, sito á avenida Paulista.

As relações do professor com o exgarçon vinham de Guajurá, havendo portanto, entre ambos a maior intimidade.

Stoppani ia com muita assiduidade a casa de Barioli e uma de suas ultimas visitas foi posto ao corrente do plano de assalto ao palacete da rua Magdalena.

Applaudiu-o logo, promptificando-se a tomar parte no roubo: seria o depositario do dinheiro, pois de sua pessoa jámais suspeitariam.

Além de tudo, era professor dos filhos do negociante e como tal intimo da casa, onde muitas vezes era recebido á mesa.

Podia, portanto, estar ao par do que ali occorresse depois do roubo, sem perigo algum.

Da sua participação, porém, no assalto, exigiu-o Stoppani, não teria conhecimento Henry.

E assim ficou combinado.

Dias depois Henry, encontrando-se novamente com Barioli, no café do largo do Paysandú, era scientificado do projecto do roubo, assim como de que Pio nelle tomaria parte.

E reunidos os tres, foi combinado o plano:

Barioli e Pio todas as noites ficarias á espreita junto á casa do Cav. Puglisi para, na occasião em que este saisse com a familia, praticarem o roubo.

Henry daria entrada aos companheiros e, uma vez no predio, retirariam a mala contendo o dinheiro, levando-a para a parte que fica aos fundos do jardim, onde seria aberta.

O dinheiro seria collocado em duas caixas, uma de violino e outra de violão, e por esse meio transportado por Barioli e Pio para a casa numero 3-A da rua Fonte, que seria previamente alugada.

Para fiador dessa casa Barioli conseguiria uma carta de fiança assignada pelo professor Stoppani.

Em seguida á saida de Barioli e Pio do jardim, Henry alarmaria os criados, dizendo terem os ladrões assaltado a casa e, nessa occasião, com um revólver que compraria desfecharia um tiro na propria perna, fazendo assim crer aos demais ter sido ferido pelos gatunos.

Depois atirariam a arma ao jardim.

Assim combinado, no domingo, ás 10 horas da noite mais ou menos, quando o Sr. Puglisi saira com a familia, entraram a realizar o plano.

Feito tudo como havia sido combinado, Henry deu alarma, despertando a todos os creados que já se achavam accommodados.

Quando, porém, simulando perseguir os gatunos no quintal, quiz ferir-se numa das pernas, não o conseguiu: todas as capsulas do revólver foram feridas mas nenhuma detonou.

E as suspeitas recairam todas sobre Henry, que depois de insistentemente interrogado pelo Dr. Accacio Nogueira, foi forçado a tudo confessar, indicando os companheiros.

Presos, estes indicaram o local em que estava o dinheiro em ouro: um bosque atrás da avenida Paulista, junto á alameda Jahú, nos fundos de um recreio ali existente e actualmente fechado.

Encontrado o dinheiro, o Dr. Accacio Nogueira, segundo delegado, mandou convidar o Dr. Mario Gomide, residente na Avenida Paulista, a testemunhar a descoberta e contagem do dinheiro, que ficou sob a guarda do alludido delegado até a chegada daquelle cavalheiro.

Foram ali enterradas e embrulhadas em um jornal duas mil libras esterlinas.

Depois disso, Barioli Francisco declarou á autoridade que do esconderijo do dinheiro em papel se encarregara o italiano Sylvio Stoppani, professor residente no Instituto Médio Italiano, á alameda Jahú n. 84, mantido pela Sociedade Italiana Dante Allighieri.

Esse professor lecciona inglez aos filhos do Sr. Puglisi. Chegando áquelle Instituto ás 4 horas da manhã, de domingo, o 2º delegado prendeu Stoppani, obrigando-o a contar onde escondera o dinheiro em papel. O professor, após lagumas evasivas, declarou que o dinheiro roubado, 160 contos, estava parte com elle e parte atrás de um piano. As suas declarações eram verdadeiras, pois foi apprehendido o dinheiro no local indicado, tendo Stoppani restituido o restante da quantia em papel subtraida ao Sr. Puglisi.

Ficou, portanto, averiguado, que os autores do roubo foram Borioli, Francisco, Brandi Pio, o copeiro Henry Delavant e o professor Sylvio Stoppani, que se acham recolhidos ao xadrez do posto policial da Liberdade.

A importancia total do roubo é de 200 contos, sendo 160 em papel e duas mil libras esterlinas que, ao cambio actual, perfaziam 40 contos.

O Sr. Puglisi foi scientificado do exito das diligencias e esteve no posto da Liberdade, onde contou e verificou o dinheiro que lhe foi roubado.

O inquerito prosegue na 2ª delegacia daquella capital.

NOTICIAS DO ESTADO DO RIO

Despachos do secretario geral:

Francisco Ferreira Martins, Thião Rodrigues, Victor Lustosa Cavalcante de Albuquerque, Severino Coelho do Amaral, Emygdio Ignacio de Araujo e Aydano Rodrigues de Souza, soldados da força militar, pedindo exclusão das fileiras — Deferidos, de accordo com os pareceres.

Bacharel Manoel Barreto Dantas, juiz municipal de Monte Verde, pedindo apostilla — Deferido.

Theophilo Pereira de Carvalho, lançador do Estado, pedindo apostilla — Deferido.

UMA QUESTÃO DELICADA

Em S. Paulo, resolve-se a tiros

Dois cavalheiros da melhor sociedade da cidade de S. Paulo, os Drs. Haroldo Pacheco, de 40 annos, casado, e o Dr. Antonio Pinto Cardoso de Mello Junior, solteiro, de 29 annos, irmão do deputado Raul Cardoso, tiveram ha tempos uma questão de caracter delicado.

Ante-hontem, depois da meia-noite, o Dr. Antonio Cardoso saiu do bar do theatro Municipal, em companhia de diversos amigos, quando ao chegar á altura do theatro S. José, naquella cidade, viu que o Dr. Haroldo Pacheco o seguia, de revólver em punho, e aproximando-se-lhe gritou: "agora, vais morrer!". Tentou então fugir, mas um tiro partiu, ferindo-o na região do sacro, proximo á espinha dorsal, prostrando-o no solo. O Dr. Pacheco desfechou-lhe mais quatro tiros que o attingiram em varias partes do corpo.

Quando o criminoso procurava fugir, aproveitando-se da confusão que provocara a aggressão, foi preso pelo policia de ronda.

Compareceram ao local onde se deu o caso as autoridades e os medicos da policia, sendo o ferido removido, em estado grave, para o hospital de Santa Catharina, onde foi examinado, verificando-se que uma das balas o attingiu no pulmão e outra na região do sacro, parecendo ter attingido a medulla da espinha.

Interrogado, o Dr. Antonio Cardoso disse apenas que, ha tempos, tivera uma questão com o seu aggressor, negando-se a dar mais amplas explicações.

O Dr. Haroldo Pacheco, conduzido para a repartição central da policia, onde foi lavrado o auto de flagrante, disse que, devido ao seu estado de perturbação, nenhuma declaração podia fazer, por lhe ser impossivel coordenar as idéas.

As testemunhas da aggressão contam o facto como acima foi narrado. O preso foi removido para o posto da Consolação, onde proseguirá o inquerito, e até hontem, ao meio dia, nenhuma declaração fizera, a respeito dos motivos que o levaram a praticar a aggressão.

A noticia do facto causou profunda sensação naquella capital, onde o aggredido e o aggressor são muito conhecidos e relacionados.

O advogado do Dr. Haroldo Pacheco é o Dr. Antonio Covello.

FORÇA PUBLICA

Marinha.

Obteve dois mezes de licença para tratamento de saude o 2º tenente pharmaceutico Henrique Meirelles Gasparony.

— Foram mandados embarcar o 1º tenente Octavio Guedes de Carvalho, no "Floriano"; os 2ºs tenentes Paulo de Souza Bandeira e Raul Alvares de Azevedo Castro, no "Republica", e o sub-machinista Carlos Americo Pereira Gomes, no "Carlos Gomes".

— Foram mandados passar: o 1º tenente Hugo Orosco, do "Primeiro de Março" para o "Bahia", e os mecanicos navaes de 2ª classe João Venezuela e José Francisco de Faria, respectivamente, do "Floriano" para o "S. Paulo" e deste para aquelle navio.

— Foram mandados desembarcar: o 2º tenente Paulo de Souza Bandeira, do "Bahia"; os machinistas Ismael Sergio de Menezes e Francisco de Lima Cardoso, respectivamente, do "Bahia" e "Primeiro de Março".

Guerra.

Estão de dia ao Departamento da Guerra, hoje, o 1º tenente Elpidio de Lima Ferreira, o sargento amanuense Oscar Carlos de Lima e o 1º sargento Manoel de Barros Accioly Wanderley.

— Por despacho de 29 do mez findo, o Sr. ministro mandou cancellar na fé de officio do major medico doutor Erasmo Ferreira Soares a nota de advertencia que lhe foi imposta em aviso de 18 de dezembro de 1899, publicado em ordem do dia n. 51, de 23 do mesmo mez.

— O Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, deferiu o requerimento em que o capitão do 20º grupo de artilheria de montanha Astrogildo Rosemiro da Silva pediu para gozar nesta capital os noventa dias que obteve em prorogação, para seu tratamento.

— Apresentaram-se hontem ás altas autoridades do exercito o major Marcos Pradel de Azambuja, por ter de assumir o commando da fortaleza de Copacabana; o capitão Pedro Nolasco de Castro Menezes, por ter de assumir o commando da 6ª bateria independente, que guarnece aquella fortaleza, o 1º tenente Epaminondas de Lima e Silva, afim de assumir o cargo de ajudante daquella praça de guerra.

— Concluiu a licença para tratamento de saude, em cujo gozo se achava, o 2º tenente Ataulpho Eudes de Andrade, que vai ser submettido a nova inspecção de saude.

— Pela G. 6 deve ser inspeccionado, por conclusão de licença para tratamento de saude, o coronel do 9º regimento de infanteria, Domingos Jesuino de Albuquerque.

— O Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, deferiu o requerimento em que o 2º tenente do 2º regimento de infanteria Zacarias Menezes Doria solicitou permissão para continuar o tratamento em que se acha no Hospital Central do Exercito, fóra do mesmo estabelecimento, visto ter sido inspeccionado de saude no dia 26 do mez findo pela junta da G. 6 e julgado precisar de mais tres mezes para seu tratamento.

— O Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, deferiu o requerimento em que Reginalda Francisca Maria viuva asylada, solicitou permissão para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, na cidade de Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, por tempo indeterminado e sem as vantagens que percebe pelo mesmo estabelecimento.

— Pela G. 6, deve ser inspeccionado de saude o aspirante a official Severino de Freitas Prestos Junior, que se acha no Hospital Central do Exercito, em tratamento, e requereu para continuar fóra do mesmo estabelecimento, o referido tratamento.

— Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço, não havendo inconveniente, ao alferes asylado Manoel Carneiro da Fontoura.

— O Sr. ministro concedeu as seguintes passagens: uma de 1ª classe de ida e volta, desta capital á Guaratinguetá, a uma pessoa da familia do capitão José Fernandes da Silva Mello, para desconto dentro do presente exercicio; quatro de terceira classe, de Aracajú a esta capital, a tres sobrinhas menores e uma irmã viuva do 1º sargento do 55º batalhão de caçadores Porfirio Gomes dos Santos, para serem descontadas dos vencimentos do mesmo inferior, dentro do actual exercicio; passagens de 1ª classe para a senhora e uma filha de 4 annos e de 2ª classe para tres criadas, da margem do Taquary, Estado do Rio Grande do Sul, do major fiscal do 4º batalhão de engenharia Candido Augusto Nunes Pires, para desconto dentro do presente exercicio; a Idalina Alves Pimentel, viuva do musico de 2ª classe do 2º regimento de infanteria Josué Alves Pimentel, tres passagens desta capital para a cidade de Manáos, para si e dois filhos menores, de accordo com o aviso n. 1.562 de 1º de agosto de 1907; ao anspeçada do 2º regimento de infanteria Antonio Fontes Brandão, duas de 3ª classe, do porto de Sergipe, para esta capital, para duas pessoas de sua familia e para desconto dentro do presente exercicio; ao 1º sargento Arthur d'Avila, addido á companhia de praças da Escola Militar, duas de 2ª classe, desta capital á S. Paulo, para duas pessoas de sua familia e para desconto dentro do actual exercicio e ao musico de 1ª classe do 58º batalhão de caçadores Lourival de Oliveira, duas de 3ª classe desta capital, á Sergipe, para dois irmãos seus.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra, no dia 10 do corrente os seguintes officiaes: coronel do quadro supplementar de engenharia José Bevilaqua, por ter de seguir em commissão do Ministerio da Guerra, para Corumbá, pela estrada de ferro que vai ser inaugurada; 1ºs tenentes José Bento Thomaz Gonçalves, do 4º regimento de infanteria, por ter vindo da 11ª região em objecto de serviço; medico Dr. Mario Saturnino de Moraes, por ter vindo do Rio Grande do Sul, com licença, e 2º tenente Raul Vieira de Mello, do 3º regimento de artilheria, por ter sido desligado da Escola Brazileira de Aviação.

— O Sr. ministro, mandou internar no Hospital Central do Exercito, afim de ser observado, o 2º sargento do 53º batalhão de caçadores Vicente Alves de Castro Filho.

— O Sr. ministro, por despacho de 21 de maio ultimo, indeferiu de accordo com a informação da 2ª secção da G. 1, do Departamento da Guerra, o requerimento em que o soldado do 51º batalhão de caçadores Manoel José do Nascimento solicitou inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.

— Foram indeferidos os seguintes requerimentos: do soldado clarim do 20º grupo de artilheria Nicanor Pereira do Amaral, solicitando transferencia para um dos corpos da 13ª região e, de accordo com as informações, o do soldado corneteiro da companhia de praças da Escola Militar Heronides Gomes da Silva, solicitando tranferencia para o 2º regimento de infanteria.

— O general de divisão inspector da 9ª região vai providenciar no sentido de verificarem praça em um dos corpos da mesma região, com destino a 11ª, caso satisfaçam as exigencias regulamentares, os civis Amadeu Teixeira e José Candido Vianna.

— Conforme requereu, foram, transferidos da companhia de praças da Escola Militar para o 2º regimento de artilheria montada, correndo por conta propria as despezas do transporte, o soldado João Pereira das Neves, e, do 52º batalhão de caçadores para a 12ª região, o soldado Alfredo Moreira.

— Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, o capitão Olyntho de Mesquita Vasconcellos;

Acha-se de serviço ao posto medico da Direcção de Saude, Dr. Luiz Bittencourt;

Auxiliar do official de dia, o sargento Melite;

A 1ª brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª região, as guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central, patrulha para a estação de Madureira e a guarda do palacio do Cattete;

A brigada mixta dá o official para ronda e a patrulha para a estação de D. Clara.

Uniforme, 4º.

Guarda Nacional.

Serviço para hoje:

Serviço especial de inspecção, o capitão Rodolpho José de Carvalho;

Dia ao quartel-general, o capitão José Bivar;

Rondam dois officiaes, sendo um do 2º e outro do 17º batalhão de infanteria;

Ordens ao quartel-general, um cabo do 1º batalhão de infanteria;

As ordenanças serão dadas pelo 2º e 16º batalhões de infanteria.

Uniforme, 3º.

Corpo de Bombeiros.

Serviço para hoje:

Estado-maior, o capitão Moraes; Auxiliar, o tenente Teixeira; Promptidão: 1º soccorro, o capitão Ferreira; 2º, o alferes Narciso; Manobras, o alferes Romano; Ronda, o capitão Adelino; Medico de dia, o tenente Dr. Tito; Emergencia, capitães Bezerra e Dr. Graça.

Guarda, forriel n. 202, e cabo n. 319. Dia ao corpo, o sargento n. 704. Uniforme, 5º.

Brigada Policial.

Serviço para hoje:

Superior de dia, o major Aristides; Official de dia, á brigada, o capitão Barbosa;

Medicos: de dia ao hospital, o Dr. Bueno; de promptidão, o capitão Dr. Goulart, e interno de dia, o alferes honorario Toledo;

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Figueiredo e pratico Camerino;

Ronda de visita, o alferes Paiva;

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 1º batalhão;

Musica de promptidão no quartel do corpo, a do 5º batalhão;

Guarnição das metralhadoras, o 1º batalhão;

Ajudante de parada, um official subalterno, do 4º batalhão;

Coadjuvante no regimento de cavallaria, o alferes Vital;

Guardas: Amortização, o alferes Roballo; Conversão, o alferes Prado; Thesouro, o alferes Coelho, e Moeda, o alferes Bomfim;

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz; no 2º, o capitão Izidro; no 3º, o tenente Themistocles; no 4º, o tenente Telles; no 5º, o capitão Lima; na cavallaria, o capitão Jesus, e no corpo auxiliar, o tenente Faustino.

Uniforme, 9º, com polainas brancas.

14 DE OUTUBRO — S. CALIXTO

Romano de nascença, succedeu a São Zephirino, a 2 de agosto de 217 ou 218, no throno pontificio, governando a igreja durante cinco annos e mezes. Segundo uns foi martyrisado a 12 de outubro de 222, segundo outros, victima de uma sedição popular — J. B.

Diversas.

No igreja de Nossa Senhora do Parto reune-se hoje, ás 7 horas da noite, a Conferencia de S. José.

— Na parochia do Sagrado Coração de Jesus (Benjamin Constant), ás 7 1|2 horas, realiza-se a reunião da Conferencia do Sagrado Coração.

O local da reunião é a sacristia da matriz.

— Na matriz de S. João Baptista da Lagôa celebra-se hoje o septenario de S. José, em louvor do santo, ás 7 1|2 horas.

— Na matriz do Engenho Novo deve ter logar hoje a reunião do Dispensario de S. José, ás 8 1|2 horas.

— Em S. Francisco Xavier do Engenho Velho, ás 8 horas, reza-se missa em louvor de S. José. A's 7 horas da noite, na mesma parochia reune-se a Conferencia de Nossa Senhora do Albertinico.

— Na matriz de Santa Rita, ás 7 horas haverá reunião da Associação Rosario Perpetuo, que tratará de assumptos que interessam aos associados.

— Na parochia de S. João Baptista da Lagoa ha hoje, quarta-feira, catecismo de perseverança, das 16 ás 17 horas.

— Solemnidades do mez do Rosario, outubro corrente.

Convento de Santa Thereza, ás 8 horas, na hora da missa.

— Cathedral metropolitana, todos os dias uteis, ás 15 horas.

— Aos domingos e dias santificados, á estação da missa das 8 horas, com benção do SS. Sacramento, e canticos entoados pelas Filhas de Maria.

— Matriz de Santa Rita, começarão no dia 1, nesta matriz, as 19 horas, os exercicios do mez do Rosario, constando de pratica, exposição do SS. Sacramento, terço, ladainha de Nossa Senhora, cantada, terminando com a benção do Santissimo Sacramento, seguida de canto popular.

— Na igreja de Nossa Senhora do Parto, ás 19 horas, benção do SS. Sacramento e canticos, pelas Filhas de Maria.

— Na igreja de Santo Antonio, no convento de Santo Antonio, durante a missa das 7 horas, reza-se a ladainha de Nossa Senhora e a oração de S. José, em seguida ha benção do SS. Sacramento.

Pro pax.

Na matriz de Sant'Anna estará exposto hoje, durante o dia, o Santissimo Sacramento á adoração dos fieis.

DIA 12

CEMITERIO DE S. FRANCISCO XAVIER

Julio, filho de Manoel Rodrigues Reis, 6 mezes, morro de S. Carlos, sem numero; Joaquim, filho de Paulino Fernandes Carreiras, 26 dias, travessa Aguiar n. 23; Manoel Conde, 21 annos, solteiro, rua da Gamboa n. 99; Ayres, filho de Joanna Gomes de Oliveira, 74 dias, rua Barão de S. Felix n. 169; Antonio Abrantes, 18 annos, casado, rua Pereira de Almeida n. 83; Esmeralda, filha de José Marques, 4 annos, travessa Souza Lobato n. 2; Maria Francisca da Silva, 26 annos, casada, rua Silva Telles numero 120; Edith, filha de Maria Antonieta, 20 mezes, praia de S. Christovão n. 23; Ludgera Dias Costa, 87 annos, viuva, rua da America n. 80; João Antonio Pereira, 25 annos, solteiro, hospital de S. Sebastião; Carminda, filha de Manoel Martins, 11 mezes, rua da America n. 255; Oswaldo, filho de Quirino Isidoro da Conceição, 2 annos, rua Presidente Barroso n. 7; Abilio José da Silva, 24 annos, solteiro, rua Dr. Ferreira de Araujo n. 18; Rosalina, filha de Rosalina Vaz dos Santos, 9 annos, rua Carlos Gomes n. 29.

CEMITERIO DA PENITENCIA

Laura da Apresentação, 47 annos, casada, Hospital da Penitencia.

CEMITERIO DO CARMO

Julieta Moreira da Silva, 63 annos, casada, rua Haddock Lobo n. 380.

CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA

Albertino, filho de Manoel Affonso Macieira, 21 mezes, [illegible]; Zeralda, filha de [illegible], avenida Mem de Sá n. 138.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 1.641—DE 13 DE OUTUBRO DE 1914

Crea a Secretaria do Gabinete do Prefeito e reorganiza a Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, de accordo com as condições que estabelece, e dá outras providencias.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica o Prefeito autorizado a reorganizar os serviços a cargo da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, de accordo com as seguintes bases:

a) a actual Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica passa a denominar-se Directoria de Estatistica e Archivo, dividida em duas secções, uma de estatistica, encarregada de organizar a estatistica geral do Districto Federal, investigando todos os factos sociaes, politicos e administrativos de caracter local ou municipal, e outra de archivo, incumbida de conservar, devidamente classificados, todos os documentos relativos á historia e á administração do Districto Federal;

b) a policia administrativa municipal continúa a ser exercida pelo Prefeito, por intermedio dos agentes fiscaes da Prefeitura, que são directamente subordinados ao Prefeito, sendo o serviço das agencias superintendido pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

c) a superintendencia dos cemiterios fica a cargo da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica;

d) a portaria da Prefeitura fica subordinada á Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A' Secretaria do Gabinete do Prefeito, creada por esta lei, incumbe:

1º. O expediente de todos os serviços de Policia Administrativa Municipal;

2º. A publicação do BOLETIM DA PREFEITURA MUNICIPAL, que conterá os actos dos Poderes Legislativo e Executivo, e os trabalhos mais importantes das diversas repartições municipaes, relativos ao trimestre decorrido;

3º. A publicação, em avulso, das leis de orçamento, decretos, posturas, regulamentos e relatorios, cuja publicidade for devidamente autorizada;

4º. A informação de tudo quanto for relativo á divisão territorial do Districto Federal e sobre as questões referentes á legislação e policia municipal;

5º. Lavrar os contratos celebrados sobre os serviços communs a todas as repartições da Prefeitura, mediante minuta confeccionada pelo consultor juridico e approvada pelo Prefeito, depois de ouvido um dos procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal, que formulará as clausulas juridicas que julgar convenientes;

6º. O expediente e correspondencia da Secretaria do Gabinete do Prefeito;

7º. Prover todos os serviços da Prefeitura não comprehendidos nas attribuições proprias das demais repartições municipaes.

Art. 3º. O secretario do Prefeito, que continuará a ser pessoa de sua confiança, estranha ou não ao quadro dos funccionarios municipaes, é o chefe da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Paragrapho unico. Além do secretario, o Prefeito poderá nomear um auxiliar de gabinete, que será de sua exclusiva confiança, estranho ou não, ao quadro do funccionalismo municipal.

Art. 4º. O consultor juridico da Prefeitura, directamente subordinado ao Prefeito, funccionará junto á Secretaria do Gabinete do Prefeito, com as funcções que por lei lhe competirem.

Art. 5º. Competem aos funccionarios da Directoria de Estatistica e Archivo, da Secretaria do Gabinete do Prefeito, ao secretario e ao auxiliar do Gabinete, os vencimentos e gratificações determinados na tabella annexa á presente lei.

Art. 6º. O Prefeito expedirá os regulamentos necessarios á execução da presente lei, discriminando as attribuições, deveres e responsabilidades, assim da Directoria de Estatistica e Archivo e da Secretaria do Gabinete do Prefeito, como dos respectivos funccionarios.

Art. 7º. Fica o Prefeito autorizado a fazer os estornos de verba e a abrir os creditos necessarios á execução desta lei.

Art. 8º. Os funccionarios vitalicios do quadro da extincta Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, que não forem incluidos nos quadros das repartições de que trata a presente lei, ficarão addidos até que possam ser aproveitados em qualquer repartição da Prefeitura.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella de vencimentos dos funccionarios da Secretaria do Gabinete do Prefeito e da Directoria de Estatistica e Archivo

Secretaria do Gabinete do Prefeito

1 Secretario do Prefeito. (Não sendo funccionario municipal: (gratificação)...	13:200$000
(Sendo funccionario municipal, terá a gratificação de 4:800$, além dos seus vencimentos).	
1 Consultor juridico...	14:400$000
1 Auxiliar de gabinete (não sendo funccionario municipal), gratificação...	8:000$000
Sendo funccionario municipal, além dos seus vencimentos (gratificação)...	2:400$000
Pessoal:	
1 Sub-secretario...	12:000$000
1 Official maior...	11:000$000
2 1ºs officiaes, a 8:000$...	16:000$000
4 2ºs officiaes, a 6:400$...	25:600$000
4 Amanuenses, a 4:800$...	19:200$000
3 Continuos, a 3:000$...	9:000$000
Portaria:	
1 Porteiro...	4:800$000
2 Ajudantes, a 4:000$...	8:000$000

Directoria de Estatistica e Archivo

1 Director...	16:200$000
2 Chefes de secção, a 10:200$...	20:400$000
4 1ºs officiaes, a 8:000$...	32:000$000
6 2ºs officiaes, a 6:400$...	38:400$000
10 Amanuenses, a 4:800$...	48:000$000
2 Continuos, a 2:640$...	5:280$000

Districto Federal, 13 de outubro de 1914, 26º da Republica.

GENERAL BENTO RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

1ª SUB-DIRECTORIA

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 13 de Outubro de 1914

Despachos pelo Sr. Prefeito:

Angelo Moreira Lopes, Antonio Martins Pereira, Archangelo Ceciliano, Antonio Carneiro da Rocha, Albino de Souza Pinheiro, José Ramos, João dos Reis, J. F. dos Santos & C., Manoel dos Santos Simões, Mario, Figueiredo & C., Moysés Lerman, Previdencia, Caixa Mutua de Pensões Vitalicias; Ribeiro & C. e Silva & Nunes—Indeferidos.

Antonio Joaquim dos Passos e José Ignacio de Souza Pinto—Deferidos, de accordo com a informação; Manoel de Souza Araujo—Deferido, pagando a licença em 48 horas.

Pelo Sr. Director Geral:

Balthazar J. Rodrigues—Junte a licença do exercicio.

AVISOS

INFRACÇÃO DE POSTURAS

Foram intimados, para pagamento de multa na agencia [illegible] se verem [illegible], no prazo de [illegible] dias, [illegible], capitulo II da lei federal n. 939, de 29 de dezembro de 1902, e § 4º do art. 134, secção VIII do decreto federal n. 8.283, de 28 de dezembro de 1911, combinado com o [illegible] do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913:

Pelo agente do 2º districto, Santa Rita:

José Labanca, estabelecido á rua do Ouvidor n. 139, multado em 500$, por infracção do art. 1º, combinado com o 2º do decreto n. 1.327, de 26 de junho de 1911 (ter feito distribuir impressos, nas ruas do districto, sem licença); Ferreira & Irmão, representados por Octavio Tavares Ferreira, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 62, multados em 500$, por infracção do paragrapho unico do art. 75 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (terem empregados trabalhando no seu estabelecimento commercial, a portas fechadas, em dia feriado);

Teixeira & Reis, representados por José Maria Teixeira e José Maria Grijó, estabelecidos com barbearia á rua Senador Pompeu ns. 113 e 119, multados em 30$ cada um, por infracção do art. 1º, combinado com o 3º do decreto n. 364, de 19 de dezembro de 1902 (não terem apparelho antiseptico para esterilizar os utensilios de seu uso).

Pelo agente do 3º districto, Sacramento:

Lourenço da Silva Marques, multado em 100$, por infracção dos §§ 1º e 3º do art. 45 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (estar vendendo leite em más condições de hygiene no seu botequim, á rua da Constituição n. 26).

Pelo agente do 4º districto, S. José:

Brandão, Silva & C., representados por Affonso Brandão, estabelecidos com o negocio de vinhos de frutas e doces á rua de S. José n. 57, multados em 50$, por infracção do art. 31 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (terem iniciado o funccionamento de seu negocio, sem a respectiva licença).

Pelo agente do 8º districto, Lagôa:

Pedro Mandarim, multado em 30$, por infracção do art. 32 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (não ter apresentado na agencia, para o devido "visto", dentro do prazo de 48 horas, a licença de seu negocio, á rua General Severiano n. 74).

Pelo agente do 11º districto, Gamboa:

José Leite, estabelecido á rua da America n. 217, multado em 50$, por infracção do art. 4º do decreto n. 1.418, de 14 de setembro de 1912 (conducção de generos de seu negocio, nas ruas do districto, mal acondicionados);

Correia & Sampaio, estabelecidos á rua Senador Euzebio n. 146, multados em 20$, por infracção do art. 1º do decreto n. 1.156, de 28 de novembro de 1907 (entrega de pão em saccos nas ruas do districto).

Pelo agente do 13º districto, S. Christovão:

Bento & Henrique, estabelecidos com botequim á rua Bella de S. João n. 105, multados em 200$, por infracção do art. 51 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (falta da licença especial).

Pelo agente do 14º districto, Engenho Velho:

Francisco Castano Coelho e Luis Castano Coelho, representados pelo primeiro, multados em 100$, por infracção do § 2º do ar. 31 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (terem á venda leite magro como integral, á rua de S. Valentim n. 29).

EDITAES

(Resumo)

FALTA DE LICENÇA

(Inicio de negocio)

Foram intimados, na conformidade das disposições do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913, e de accordo com os editaes affixados, no prazo de 10 dias, por terem iniciado o funccionamento de seu negocio sem licença:

Pelo agente do 4º districto, S. José:

Brandão, Silva & C., estabelecidos á rua de S. José n. 57.

LEGALIZAÇÃO DE NEGOCIO

Foram intimados, na conformidade do art. 51 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913, e de accordo com os editaes affixados, a legalizarem a licença do negocio abaixo, não funccionando além da hora legal:

Pelo agente do 13º districto, S. Christovão:

Bento & Henrique, estabelecidos á rua Bella de S. João n. 105.

VISTORIA

Foi intimada, na conformidade do art. 53 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com o edital affixado, a assistir á vistoria, sob pena de revelia:

Dia 17

Pelo agente do 15º districto, Andarahy:

Maria Calacia, proprietaria do predio n. 4 da rua Ribeiro Guimarães, ás 13 horas.

A. CARQUEJA—Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção—Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director—Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

3ª SUB-DIRECTORIA

Quadro estatistico do movimento dos enterramentos nos cemiterios municipaes, durante o mez de setembro de 1914

Cemiterios	ENTERRAMENTOS — Sujeitos á taxa — Em carneiros — Adultos — Por 7 annos	Por 5 annos	Anjos — Por 5 annos	Por 3 annos	Sepulturas rasas — Adultos — Por 7 annos	Por 5 annos	Anjos — Por 5 annos	Por 3 annos	De indigentes — Adultos	Anjos	Total	SEPULTURAS REFORMADAS — Sujeitos á taxa — Em carneiros — Adultos — Por 7 annos	Por 5 annos	Anjos — Por 5 annos	Por 3 annos	Sepulturas rasas — Adultos — Por 7 annos	Por 5 annos	Anjos — Por 5 annos	Por 3 annos	Total	Numero total de sepulturas	Renda arrecadada
Inhaúma	1	—	—	—	43	56	25	156	47	16	344	—	—	—	—	—	21	—	14	35	379	(1) 4:101$500
Irajá	—	—	—	—	7	14	3	38	3	18	83	—	—	—	—	—	—	—	—	—	83	(2) 761$000
Jacarépaguá	1	—	—	1	1	12	1	27	1	10	54	—	—	—	—	—	3	—	—	3	57	(3) 834$000
Realengo	—	1	—	—	9	10	2	36	4	6	68	—	—	—	—	—	1	—	4	5	73	(4) 855$000
Campo Grande	—	—	—	—	1	6	2	8	3	4	24	—	—	—	—	—	6	—	1	7	31	(5) 488$000
Guaratiba	—	—	—	—	1	1	—	4	—	4	10	—	—	—	—	—	—	—	1	1	11	70$000
Santa Cruz	—	—	—	—	2	6	1	9	4	3	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25	208$000
I. do Governador	—	—	—	—	1	4	—	5	2	1	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13	(6) 125$000
Somma	2	1	—	1	65	109	34	283	64	62	621	—	—	—	—	—	31	—	20	51	672	7:442$500

OBSERVAÇÕES

(1) Acha-se incluida a quantia de 396$500, sendo 95$ de embellezamentos, 80$ de exhumações e retirada de ossos, 100$ de ossuarios e 121$500 de 20,25 de terreno para jazigo.

(2) Acha-se incluida a quantia de 115$, sendo 90$ de 15 palmos quadrados para sepultura perpetua, 10$ de exhumações e 15$ de embellezamentos.

(3) Acha-se incluida a quantia de 20$ de exhumação e retirada de ossos.

(4) Acha-se incluida a quantia de 10$ de embellezamentos.

(5) Acha-se incluida a quantia de 210$, producto da venda de uma sepultura rasa, com 35 palmos quadrados, á razão de 6$ o palmo, para jazigo perpetuo.

(6) Acha-se incluida a quantia de 10$ de embellezamentos.

Sub-Directoria de Estatistica Municipal, em 13 de outubro de 1914—LEOPOLDO SALLES, 2º official—Confere, MANOEL MARCONDES HOMEM DE MELLO, chefe de secção—Está conforme, RODRIGUES, sub-director—Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

1ª SUB-DIRECTORIA

(Contabilidade)

Pagam-se hoje, 11º dia util, as seguintes folhas de vencimentos, referentes ao mez proximo findo:

Adjuntos de 1ª classe e guardiãs.

Observações

O pagamento começará ás 11 horas da manhã e será encerrado ás 14 e 30 minutos em ponto.

Só serão pagas rigorosamente as folhas annunciadas em cada dia.

As folhas annunciadas e não recebidas serão pagas ás quintas-feiras ao pessoal do magisterio activo e aos sabbados ao pessoal administrativo e inactivo, depois do 14º dia util. Sendo impedidos estes dois dias (quinta e sabbado), o pagamento será feito nos dois dias uteis immediatos, respectivamente, findando sempre com o encerramento do mez.

As propostas para emprestimos mensaes e rapidos, com o Montepio, só serão recebidas até ás 3 horas da tarde, indeclinavelmente.

As propostas de emprestimos, quer rapidos, quer mensaes, dos funccionarios que deixaram de assignar as respectivas folhas já annunciadas, assim aos dias proprios, como nos dias acima declarados e relativos ao mez antecedente, não serão informadas pela secção competente.

EDITAL

Emprestimo municipal de 1906

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico, que de 1 a 31 do corrente mez, das 11 ás 14 horas, serão pagos nesta directoria, os juros deste emprestimo, coupon n. 17.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Imposto de licenças

Expediente do dia 13 de Outubro de 1914

Despachos da Sub-Directoria:

Deferidos:

Capone & Belli e F. Borges & C.

Thomé Gomes Saraiva e Tavares & Carneiro—Attenda-se.

Companhia Industrial Itacolomy (2)—Certifique-se.

Chrispim & C.—Mantenho o despacho anterior.

Ferreira & Marques—Passe-se a licença, como requer, á vista da informação do Sr. agente.

R. Fernandes & C.—Mantenho a multa.

Exigencias:

André Richér, José de Araujo, F. Oliveira & C., Irineu Pires, Cabral & C., Antonio Mumaga, Sebastião da Silva & Irmão e Gonçalves & C.

EDITAL

De ordem do Sr. Director Geral de Fazenda, aviso aos interessados, que tendo sido exonerados, a pedido, os despachantes municipaes Alziro Pinto Machado, Lucio Caetano da Silva e Francisco de Paula Bahia (fallecido), são aceitas quaesquer reclamações que interessem ás fianças dos mesmos, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital.

Sub-Directoria de Rendas, 16 de setembro de 1914—CARLOS FIORENCIO FONTES CASTELLO.

Directoria Geral de Instrucção Publica

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 13 de Outubro de 1914

Actos do Sr. Dr. Director Geral:

Designando os adjuntos:

Violeta de Azevedo Palm para a 4ª escola feminina do 13º districto;
Maria Luiza Leal para a 6ª escola mixta do 1º districto;
Adolpho Rodrigues para a 1ª escola masculina do 2º districto;
Dorlisca Sampaio Gutterres, de 2ª classe, para a 7ª escola mixta do 8º districto;
Theophila Leal de Berredo para a 8ª escola mixta do 1º districto;
Edina Fileto para a 3ª escola feminina do 12º districto;
Mariana da Silva Pereira para a 1ª escola feminina do 2º districto;
Albertino de Souza Fernandes para a 4ª escola masculina do 3º districto;
Evangelina Faria para a 2ª escola feminina do 3º districto.

Requerimento despachado:

Sebastiana Moraes de Figueiredo—Indeferido.

EDITAL

Devem comparecer nesta Directoria Geral, com urgencia, afim de pagarem os devidos emolumentos, os auxiliares de ensino, abaixo mencionados:

Emygdio Guimarães da Cruz.
Luiz Drummond.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 7 de outubro de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 13 de Outubro de 1914

INSPECTORIAS ESCOLARES

16º districto escolar

Srs. professores:

Toda a correspondencia escolar deve ser dirigida para á praia do Flamengo n. 2.

JOSE' CHERMONT DE BRITO, inspector escolar.

EDITAES

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido o Sr. Manoel Pereira da Silva a comparecer nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Borja Reis n. 150 (Engenho de Dentro), onde funccionou a 3ª escola feminina do 13º districto, tendo cessado, a 8 do corrente, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 6 de outubro de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. coronel Alexandre Antonio da Cunha a comparecer nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Garnier n. 49, onde funccionou a 1ª escola elementar feminina do 8º districto; cessando nesta data o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 11 de março de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido os herdeiros ou successores de Manoel José da Fonseca a comparecerem nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Jardim Botanico n. 547, onde funccionou a 5ª escola mixta do 1º districto, cessando, nesta data, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 3 de abril de 1913—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Directoria Geral do Patrimonio

Expediente do dia 13 de Outubro de 1914

Despachos do Sr. Prefeito:

Antonio Augusto Gomes—Indeferido.
Avelino Candido Alves—Não póde ser attendido.
Henrique Bastos Rodrigues—Concedo.
Antonio José Martins Tinoco—Deferido, por equidade.

Transferencias de dominio util:

Caetano Gaspar da Silva e outros—Deferido, nos termos da informação.
Adhemar de Faria, Quintino Ferreira de Carvalho, José Joaquim Nogueira, Marcellino João Duarte e Francisco dos Santos Almeida—Deferidos.

Cartas de aforamento:

Empreza de Construcções Civis—Deferido, nos termos das informações.
Domingos Mendes Portella, Carolina Francisca Pereira, Antonio Joa-

quim Ferreira, José Joaquim Simões, Laura Ferreira Campello, Jeronymo Correia de Mello e Gregorio Garcia Seabra—Deferidos.

Despachos do Sr. Director Geral:

Antonio dos Santos Crespo—Certifique-se em termos o que constar.
Albino Pereira de Freitas Guimarães—Prove que o documento junto se refere ao terreno do predio de que trata a petição.
Romão Pinho Domingues—Prove posse livre por trinta annos.
Antonio Martins Rodrigues e Manoel Monteiro Vieira—Compareçam para explicações.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 13 de Outubro de 1914

Despachos do Sr. Dr. Director:

Manoel Gonçalves da Rosa Junior—Indeferido; Henrique Domingues Alheira—Requeira em termos; Tiberio Ribeiro de Alboim—Prove a acceitação da rua.

1ª SUB-DIRECTORIA (Expediente e architectura)

José Pereira Frade—Certifique-se.

2ª SUB-DIRECTORIA (Viação e saneamento)

Dr. Augusto Torresão Rozo e outro—Junte 3ª via da planta.

3ª SUB-DIRECTORIA (Carris, electricidade e machinas)

A. Monassa & Badi e Adelino Ferreira da Silva—Satisfaçam as exigencias; A. de Araujo & C., Carvalho & C. e M. J. Machado Rebello — Deferidos.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

José Antonio do Couto, Maria Alexandrina do Espirito Santo, Etelvina Elvira Boltaux, Anna Lyra Braga Watson, José Antonio da Silva Correia Conde, Manoel Estellita da Cunha e Sociedade União Operaria dos Estivadores—Passem-se alvarás; Joanna Baptista Gomes Fernandes — Passe-se alvará, depois de assignado o termo; José Pereira da Fonseca e outros e Anna de Oliveira e Silva—Passem-se alvarás, de accordo com as informações; Maria Eudoxia Malheiros Rocha — Passe-se alvará, depois de assignado o termo; José Pinheiro Mendes Moreira—Deferido.

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil — Fica aceito o concreto; Marcilia Falcão da Silva—Faça o arrendamento do gradil; Alberto José de Medeiros—Abra o predio.

2ª circumscripção:

Maria Julia de Paula—Aguarde o resultado da vistoria.

3ª circumscripção:

Moreira & Braga—Passe-se guia; Josepha do Carmo Leite Sampaio—Passe-se guia; A. União B. dos Militares—Passe-se guia; A. Pinto & C.—Indeferido; Luciano Fataça—Passe-se guia; Clemente Marques M. Amaral—Habite-se; Alzira Ferreira de Carvalho—Habite.

4ª circumscripção:

Dias Tavares & C.—Compareçam nesta circumscripção; Anna Maria Pereira de Castro—Passe-se guia; Florentino de Freitas Nunes—Satisfaça a exigencia; Mariana José da Costa Mendes—Satisfaça a exigencia.

5ª circumscripção:

Nicolão Caravillo—Póde habitar; Dr. Galdino do Valle e Guilherme Jacob Munka—Póde habitar; Nidia Reveda—Figure no projecto a caixa d'agua; José Lourenço Barreira Vianna—Diga se o muro é divisorio; Moysés José Vieira—Satisfaça as duvidas.

6ª circumscripção:

Manoel Pinto Marques, Eucherio Rodrigues, Carlos Augusto Guimarães e R. Ferreira Leite—Satisfaçam as exigencias; Manoel Dantas Coelho, José da Matta Machado e A. Singer Sewing Machine Company—Passem-se guias.

7ª circumscripção:

Bento Pereira Guedes—Deferido; Bento Pereira Guedes — Dirija-se á 5ª sub-directoria; Francisco Baptista da Graça—Figure a caixa d'agua no projecto; Almia de Oliveira Pinto—Indeferido; Correia & Ferreira—Deferido; Domingos Gonçalves da Cunha—Deferido; Joaquim Machado Abilio—Deferido; José Nunes Baptista—Deferido.

5ª SUB-DIRECTORIA (Carta cadastral)

Emma Marie Antoniette Ghekiers—Compareça, para explicações.

Termo de obrigação

Aos dez dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e quatorze, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle, e as testemunhas abaixo, compareceu a Companhia Metropole Hotel, representada por seu director-gerente Alipio Mattos Lima, para firmar o presente termo, pelo qual a Prefeitura do Districto Federal lhe concede licença para debastar a barreira situada no terreno á rua das Laranjeiras n. 519, obrigando-se a signataria a tomar todas as precauções, de modo a evitar, não só o arrastamento de terras para a rua, como tambem o transbordo dos vehiculos conductores da terra, ficando livre á Prefeitura o direito de annullar a mesma licença, desde que reconheça que o objectivo é explorar a barreira e não preparar o terreno, como foi requerido, sem que á signataria, no caso de annullação da licença, caiba o direito de acção ou protesto judicial ou o de indemnização, sob qualquer titulo, nem mesmo o de equidade, tudo de accordo com o despacho do Sr. Prefeito, na petição datada de 6 de julho do corrente anno. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, se lavrou o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Dr. sub-director, pelo Sr. Alipio de Mattos Lima, pelas testemunhas e por mim, Isaias Ferreira Maia, amanuense, que o escrevi e assigno. Directoria Geral de Obras e Viação, 10 de outubro de 1914. (Assignados): CANDIDO A. MOURÃO DO VALLE—ALIPIO DE MATTOS LIMA. Testemunhas: LUIZ SALGADO e OCTAVIANO MOREIRA, rua Real Grandeza n. 280—ISAIAS FERREIRA MAIA, amanuense. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de réis 4$000). Confere. Em 13-10-914—A. J. RIBEIRO JUNIOR, 2º official. Está conforme. Em 13-10-914 — Pelo chefe da 1ª secção, A. BARBOSA, 1º official. Visto. Em 13-10-914 — JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

Termo de aceitação da rua Capitão Teixeira Sampaio

Aos dez dias do mez de outubro do anno de 1914, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle, e as testemunhas abaixo, compareceu o Sr. Victorino Gonçalves Roque Lage, proprietario dos terrenos em que foi aberta a rua Capitão Teixeira Sampaio, para firmar o presente termo, pelo qual a Prefeitura do Districto Federal aceita o referido logradouro, de accordo com o despacho do Sr. Prefeito, exarado na petição n. 9.799, do corrente anno. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, se lavrou o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes interessadas e testemunhas. E eu, Isaias Ferreira Maia, amanuense, o escrevi e assigno. Directoria Geral de Obras e Viação, 10 de outubro de 1914. (Assignados): CANDIDO A. MOURÃO DO VALLE — VICTORINO GONÇALVES ROQUE LAGE. Testemunhas: LAURIANO DOMINGUES e GABRIEL DA SILVA BORGES JUNIOR—ISAIAS FERREIRA MAIA, amanuense. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de réis 2$400). Confere. Em 13-10-914—A. J. RIBEIRO JUNIOR, 2º official. Está conforme. Em 13-10-914—Pelo chefe da 1ª secção, A. BARBOSA, 1º official. Visto. Em 13-10-914—JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

EDITAL

Calçamento a parallelipipedos sobre base de macadam da rua Machado Bittencourt

Está em concurrencia esse calçamento.

Recebem-se propostas, no dia 19 do corrente, ás 14 horas, com os preços por unidade, devendo os Srs. concurrentes apresentar talão de deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contrato provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 2:000$ e que se acha quite dos impostos municipaes e federaes relativos a constructores.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes, cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

Não é permittido ao contratante depositar materiaes ou entulho, resultante das obras, sob pena de multa de 100$ por dia ou fracção de dia em que taes materiaes permanecerem nesses logares, por menor quantidade que seja.

O concurrente, cuja proposta for aceita, que não assignar o contrato dentro do prazo de cinco dias, contados da data do aviso para esse fim publicado, perderá, em favor dos cofres municipaes, a importancia do deposito.

As bases para a presente concurrencia acham-se no escriptorio, á disposição dos Srs. concurrentes.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 5 de outubro de 1914—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

INSPECTORIA SANITARIA DO COMMERCIO DO LEITE E PRODUCTOS LACTICINIOS

Expediente do dia 13 de Outubro de 1914

Foram feitas no laboratorio de controle 39 analyses de leite e productos lacticinios. Foram visitados 15 depositos de leite e 29 estabulos. Foi fiscalizada a importação do leite feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foram solicitadas multas contra os seguintes estabelecimentos:

Por vender leite desnatado e addicionado de agua:

Manoel M. Martins, rua de Minas n. 61.

Por vender leite addicionado de agua:

José Luiz da Silva, rua Lucidio Lago n. 91.

Por vender leite desnatado como integral:

Antonio Rodrigues Coelho, rua do Engenho de Dentro n. 27.

Por vender leite magro como integral:

Domingos Fernandes Gil, rua Manoel Victorino n. 159.

3º DISTRICTO SANITARIO

Mez de setembro de 1914

O Dr. Teixeira da Silva visitou as seguintes casas:

Rua do Lavradio ns. 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 122 bis, 124, 126, 128, 132, 134, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 136, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 125, 127, 131, 131 bis, 133, 135, 137, 143, 147, 157, 159, 158, 160, 162-166, 168, 174, 190, 192, 194, 154 A, 154 B, 154 C e 154 D, em regulares condições de hygiene, e mesma rua ns. 123, 138, 129, 154, 131, em más condições.

Visitou tambem 28 estabelecimentos commerciaes para informar requerimentos.

O Dr. Arruda Beltrão visitou as seguintes casas:

Rua Coronel Pedro Alves ns. 173, 207, 182, 182 bis, 228, 194, 239, 251, 231, 267, 267 bis, 271, 299, 313, 319, 265, 245, 241, 197, 177 e 183, em boas condições, e mesma rua ns. 2, 13, 18, 33, 35, 38, 54, 93, 104, 149 bis, 122, 313, 309, 307, 291, 289, 260, 258, 285, 239, 231, 206, 204, 228, 207, 171, 165, 159, 149, 447, 145 e 145 A, em regulares condições.

Visitou tambem 26 estabelecimentos commerciaes para informar requerimentos:

Or. Antonio Ozorio visitou as seguintes casas:

Rua Minas ns. 103 e 151; rua do Engenho Novo n. 118; rua Souza Barros ns. 51, 51 A, 75 e 208; rua da Matriz n. 17; rua Vinte e Quatro de Maio ns. 531, 611, 612, 142, 247, 98, 98 A, 209, 207, 42, 22, 12, 12 A, 131, 133, 4 e 2; rua Jockey Club ns. 353, 312, 397, 1, 2, 380, 353 e 353 A; rua Bomfim n. 3; praça Bomfim n. 1; rua S. Francisco Xavier ns. 476, 480, 486, 488, 490, 496, 500, 537, 545, 585, 637, 653, 661, 910, 912, 916, 918, 918 A, 924, 689, 928 e 930; rua Oito de Dezembro ns. 41 e 43; rua Senador Jaguaribe n. 1; rua Capitão Rezende n. 109; rua Dr. Costa Lobo n. 149; rua Miguel Angelo n. 500, e mercado do largo de Bemfica, em boas condições: rua S. Francisco Xavier n. 478; rua Figueira n. 215; Rua Oito de Setembro n. 2; rua Christovão Colombo n. 81 e rua Miguel Angelo n. 502, em regulares condições.

Visitou ambem 10 estabelecimentos commerciaes para informar requerimentos:

O Dr. Jorge Franco visitou as seguintes casas:

Rua Visconde de Itaúna ns. 12, 42, 42 bis, 68, 70, 74, 113, 118, 129, 153, e 159; rua Senador Euzebio ns. 7-9, 29, 65, 76, 103, 104, 125, 158, 166, 180, 184 e 186, em boas condições; rua Visconde de Itaúna ns. 6, 36, 39, 59, 64, 71, 75, 76, 79, 80, 97, 98, 108, 112, 128, 137, 147, 165, 167, 173, 177, 181, 189, 281, 283, 307, 309, 345 A, 347, 349, 473, 413, 455, 475, 505 e 573; e rua Senador Euzebio ns. 12, 14, 36, 37, 38, 40, 44, 46, 48, 52, 70, 72, 83, 88, 93, 101, 106, 110, 124, 132, 139, 142, 146, 148, 164, 178, 196, 202, 208, 210, 210 A, 224, 228, 23, 234, 236, 242, 258, 262, 312, 340, 360, 370, 374, 396, 402, 414, 418, 422, 424, 424, 530, 534, 536 e 544, em regulares condições; rua Visconde de Itaúna ns. 139 e 345; rua Senador Euzebio ns. 63, 96, 356 e 546, em más condições.

Visitou tambem 37 estabelecimentos commerciaes para informar requerimentos:

O Dr. Rodolpho Ramalho visitou as seguintes casas:

Rua Dr. Archias Cordeiro ns. 200, 202, 202 bis, 242 bis, 244, 448, 448 bis, 464 e 466; rua Barão do Bom Retiro ns. 2, 19, 75, 75 A, 75 B, 82, 82 bis e 180; rua Lia Barbosa ns. 13, 15, 21 e 23; rua Miguel Cervantes ns. 1 e 1 bis; Caxamby n. 249; praça do Engenho Novo ns. 4, 6, 8 e 10; rua Dr. Dias da Cruz ns. 18, 143, 145, 147, 149, 151, 159, 159 bis, 163, 167, 174, 335, 1 e 18, em boas condições; rua Dr. Archias Cordeiro ns. 127, 242, 346, 418, 422, 424, 426, 428, 436, 444, 446, 446 bis, 450, 468, 478, 654, 662, 666 e 674; rua Barão do Bom Retiro ns. 48 e 67; rua Adelaide ns. 2 e 3; praça do Engenho Novo ns. 12, 11, 18, 20, 22, 24, 28, 38 e 42; rua Dr. Dias da Cruz ns. 16, 20, 20 bis, 58, 62, 153, 169 e 169 bis, em regulares condições.

Visitou tambem 11 estabelecimentos commerciaes para informar requerimentos:

O Dr. Paulino de Mello visitou as seguintes casas:

Rua S. Leopoldo n. 160; rua S. Martinho ns. 11 e 13; rua Dr. Carmo Netto ns. 134 e 154 e rua Benedicto Hippolyto n. 154, em regulares condições. Inutilizou generos na rua Dr. Carmo Netto ns. 242, 203 e 177.

Visitou tambem seis estabelecimentos commerciaes para informar requerimentos.

RESUMO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELOS SRS. DRS. COMMISSARIOS DE HYGIENE NO 4º DISTRICTO, NO MEZ DE SETEMBRO

Tijuca (1ª zona)—A cargo do Dr. José de Castro:

Assistencia publica:

Consultas no posto, 17; visitas medicas em domicilio, duas; guias para o hospital, sete; vaccinações e revaccinações, 15; attestados de vaccina, oito.

Serviços de hygiene:

Requerimentos informados, nove; visitas a estabelecimntos commerciaes, para fiscalização de generos alimenticios, 181, sendo a armazens de mantimentos, 79; açougues, 47; botequins e casas de quitanda, 55.

Tijuca (2ª zona) — A cargo do Dr. Flavio de Moura:

Assistencia publica:

Consultas medicas no posto, 18; visitas medicas em domicilio, 15; operações de pequena cirurgia, uma; guias para o hospital, tres; vaccinações e revaccinações, seis; vaccinações em domicilio, uma; attestados de vaccina, tres.

Serviços de hygiene:

Requerimentos informados, dois; visitas a fabricas e officinas, 10; visitas a estabelecimentos commerciaes, para fiscalização de generos alimenticios, 273, sendo a armazens de mantimentos, padarias, açougues, casa de quitanda, botequins, casas de pasto, hoteis e casas de pensão. Além destas, foram feitas varias visitas a barbearias. Entre as fabricas percorridas contam-se quatro fabricas de tecidos, 37 fabricas de papel, uma fabrica de cerveja e duas de cigarros.

O relatorio traz indicados todos os estabelecimentos percorridos e o numero de visitas feitas a cada um delles. Em dois armazens de mantimentos, sitos, um á rua Conde de Bomfim e outro á rua Uruguay, foi inutilizada grande porção de batatas, improprias para o consumo.

Jacarépaguá — A cargo do Dr. Nabuco de Freitas:

Assistencia publica:

Consultas medicas no posto, 26; visitas medicas em domicilio, 20; vaccinações e revaccinações, 100.

Serviços de hygiene:

Requerimentos informados, 15; visitas a estabelecimentos commerciaes, para fiscalização de generos alimenticios, 64, sendo a açougues, 11; botequins, cinco; casas de quitanda, 15; casas de pasto, 15; armazens de mantimentos, oito; padarias, 10. Foram tambem feitas quatro visitas a barbearias.

Irajá — A cargo do Dr. Bernardo Figueiredo:

Assistencia publica:

Consultas medicas no posto, 33; visitas medicas em domicilio, duas; operações de pequena cirurgia, uma; curativos no posto, dois; guiasr para o hospital, tres; vaccinações e revaccinações, oito; attestados de vaccina, cinco.

Serviços de hygiene:

Requerimentos informados, 16; visitas a estabelecimentos commerciaes, para fiscalização de generos alimenticios, 29, sendo a armazens de mantimentos, seis; açougues, cinco; botequins, quatro; casas de quitanda, cinco; padarias, tres, e depositos de pão, dois. Além disso, foram feitas visitas a funileiros e ferradores.

Santa Cruz — A cargo do Dr. Rodrigues de Vasconcellos:

Assistencia publica:

Vaccinações e revaccinações, 10.

Serviços de hygiene:

Requerimentos informados, quatro; visitas a estabelecimentos commerciaes, para fiscalização de generos alimenticios, 30, sendo a açougues, nove; casas de quitanda, tres; armazens de mantimentos, 11; confeitarias, sete.

Inhaúma — A cargo do Dr. Alberto Farani:

Assistencia publica:

Guias para o hospital, 37.

Serviços de hygiene:

Requerimentos informados, 24; visitas a estabelecimentos commerciaes, para fiscalização de generos alimenticios, 64, sendo a açougues, 22; armazens de mantimentos, 12, casas de pasto, oito; casas de quitanda, seis; botequins, seis; padarias, 10.

Guaratiba — A cargo do Dr. Raul Barroso:

Assistencia publica:

Consultas medicas no posto, 77; visitas medicas em domicilio, 15; operações de pequena cirurgia, tres; curativos no posto, oito; vaccinações e revaccinações, 267, sendo em pessoas do sexo feminino 135, do sexo masculino 132.

Acompanha o relatorio o mappa explicativo das localidades onde foram realizadas as vaccinações e revaccinações e os numeros de vaccinados e revaccinados em cada localidade, estando os nomes, filiação, idade, etc., dos vaccinados, devidamente registrados no livro de notas.

Serviços de hygiene:

Requerimentos informados, dois; visitas a estabelecimentos commerciaes, 45 (sem especificação da natureza dos mesmos).

Campo Grande — A cargo do Dr. Alves Barbosa:

Assistencia publica:

Consultas no posto, 136; vaccinações e revaccinações, 45; attestados de vaccina, quatro.

Serviços de hygiene:

Requerimentos informados, oito; visitas a estabelecimentos commerciaes, para fiscalização de generos alimenticios, 42, sendo a armazens de mantimentos, 28; açougues, cinco; botequins, seis e casas de quitanda, tres. Além disso, foram feitas visitas a barbearias.

Ilhas — A cargo do Paulo da Cunha:

Assistencia publica:

Consultas medicas no posto, 42, sendo 39 em Paquetá e tres na ilha do Governador; visitas medicas em domicilio, oito, e tratamento de um varioloso em Paquetá, tendo ficado restabelecido.

Serviços de hygiene:

Visitas a estabelecimentos commerciaes, para fiscalização de generos alimenticios, 39, sendo 24 em Paquetá e 15 na ilha do Govrnador, comprehendendo armazens de mantimentos, açougues, etc., não tendo sido especificado o numero de visitas feitas a cada especie de negocio.

Associações

Sociedade Brazileira de Avicultura.

Sob a presidencia do Dr. Delgado de Carvalho realizou-se no sabbado passado a sessão semanal desta sociedade.

O presidente, agradecendo ao general Bento Ribeiro a sua presença nesta sessão, considera-a do melhor augurio para o futuro da sociedade, não só por ser mais uma prova do muito que aos olhos do prefeito do Districto Federal tem a causa da avicultura, mas tambem pela cooperação intellectual de um amador experiente e de convicções fundadas em factos e observação propria.

O Sr. prefeito refere que, desde os mais tenros annos, sempre tomou interesse pela avicultura, mesmo quando outros ramos da zootechnia se têm imposto ás suas cogitações. E uma das feições mais sympathicas da avicultura é ser accessivel ao maior numero e poder ser exercida por assim dizer, em qualquer logar, com resultados immediatos uteis, quer se trate de aves de corte, quer se trate de aves de luxo ou adorno. E, considerando-a mais particularmente no ponto de vista da alimentação publica, acha-a digna de todo o apoio, e altamente conveniente ao nosso paiz. Louva os esforços da sociedade em proclamar estas doutrinas e vulgarizar as observações colhidas na pratica local, e acha que os jornaes que têm dado publicidade ás actas das sessões estão fazendo obra muito patriotica, que, acredita, outros imitarão. Ha observações curiosas a fazer, por exemplo sobre a tendencia das aves para engordarem, o que se póde attribuir á influencia do clima, que dispõe as aves a não fazerem exercicio.

O Dr. Calmon observa que nas criações na nossa cidade exerce influencia das mais perniciosas a falta de espaço. Na criação natural — a do lavrador — as aves vão procurar, em liberdade, o sustento, apenas com a addição de um punhado de milho, á tarde, como chamariz para se recolherem; mas, na artificial, em que as aves estão reclusas, é preciso fornecer-lhes tudo quanto ellas scientificamente requerem: o grão, verdura, carne, areia, carvão, calcareos...

O general Bento Ribeiro acha que não póde haver resultado vantajoso se não se aproximar o regimen aos ditames da natureza, proporcionando ás aves largueza e liberdade para fazerem exercicio.

O Dr. Delgado lembra o uso americano de forçar ao exercicio espalhando o grão e mesmo o triguilho num cisqueiro de palhas ou capim picado.

O Dr. Calmon usa fazer, no chão, regos onde lança o grão, inteiro ou quebrado, cobrindo-os com a propria terra, que é bem calcada; para comer, as aves têm que esgaravatar.

O general Bento Ribeiro tem observado que entre as mais sujeitas a engordar estão as Plymouth Rocks, sendo preciso fazer estudos sobre a alimentação que lhes convem, para as conservar dentro dos pesos do *Standard*. Nas futuras exposições acha que se não deve admittir aves nessas condições. Suggere mais, que a primeira exposição a seguir seja regional, como preparativo para a segunda nacional, em julho ou agosto, durante oito dias.

O Dr. Delgado receia que essa data seja um tanto tardia, se houver de se realizar outra, que virá a ser em época de mais calor, o que sacrifica muito as aves.

O Sr. Manoel Carneiro lembra que na nossa exposição de 6 a 8 de setembro, apesar dos cuidados da commissão executiva, algumas aves resentiram-se a ponto de haver casos fataes pouco depois. O que, em casos de aves premiadas, é especialmente desagradavel.

O general Bento Ribeiro, ao despedir-se, diz que, para fins de novembro estará menos pensionado, e então, virá occupar-se do melhor modo de se fazer a exposição contando muito com a energia dos socios para o ganho de causa perante o publico; sendo acompanhado até á saida pela directoria e socios presentes.

O Dr. Calmon, interrogado ainda quanto á alimentação preferivel para evitar a engorda, diz que a sua base é: tres partes de triguilho, duas de aveia e uma de milho, comprando os dois primeiros cereaes num dos grandes moinhos em porções avultadas. A sociedade prestaria um bom serviço a muitos socios, se emprehendesse a compra, por grosso, e retalhasse entre os socios, que realizariam economias nas compras.

O secretario explica que se está trabalhando para obter local apropriado para a sociedade instalar alguns serviços dos que hão de tornar "um bom negocio" ser socio. Mas, como é preciso limitar os encargos ao que podemos dispor, tudo se resente da carteza do "nervo da guerra". A suggestão do Dr. Calmon fica, porém, de memoria, como qualquer outra tendente a desenvolver os principios da cooperação, que tem visto triumphar sempre que são servidos com fidelidade.

O Dr. Paes de Andrade chama a attenção para as incubações do mez de outubro, ameaçadas pelas trovoadas. Não seria caso de isolar da terra os ninhos e as incubadeiras, para diminuir a influencia da electricidade do solo? Assim como tambem abrigar mais os ovos postos a incubar?

O Sr. Guanabarino é muito pelos agazalhos dos ovos e dos pintos em todos os tempos, e de accordo com as condições atmosphericas. Sempre ouviu malsinar os pintos de outubro, mas attribue os desastres á incuria dos donos, que não attendem ás condições especiaes das mudanças de estação. Mas, acima de tudo está a questão de hereditariedade; os productos de aves doentias ou despauperadas não podem offerecer resistencia como as aves sãs e de origem sã. O mal vem do ovo.

O Dr. Calmon accrescenta que tambem vem dos avicultores inexperientes ou carranças. Tem tido innumeras occasiões de verificar isto pelo exame de ovos cuja substituição lhe é reclamada por não terem dado pintos. Quebrada a casca, encontra-se o embryão em começo de desenvolvimento, prova de que o ovo estava normalmente fecundado; se não chegou á maturação foi por excesso ou falta de calor, ou ambas as causas, especialmente no começo da incubação, quando os cuidados devem ser mais constantes, mormente na incubação artificial. E considera não menos desastrosas do que os donos certas gallinhas, quasi sempre de primeira criação, que abandonam os ninhos por muito tempo, ou não cobrem igualmente todos os ovos, ou não os viram tanto quanto é preciso.

O Sr. Momsen refere que nos Estados Unidos se passou tambem por um periodo de aprendizagem antes de se chegar á actual posição intellectual da avicultura, cujo estudo theorico e pratico foi julgado digno de fazer parte do programma de universidades como a de Cornell, uma das mais respeitadas do mundo. O que é preciso é obter o apoio de toda a imprensa para diffundir o resultado dos nossos esforços, como já obtivemos do *Jornal do Commercio*, *Paiz* e *Jornal do Brazil*, que estão na vanguarda da benemerencia.

O Sr. Manoel Carneiro juntará á honrosa menção os nomes do *Fon-Fon* e *Careta*, e do *Seculo*, de Macahé, que tambem foram promptos a acudir ao nosso appello.

O Dr. Calmon informa que o seu estabelecimento foi lançado pelo imposto de industrias, como "negocio de aves de consumo". Não lhe valeu ponderar ao lançador que a Ascurra Basse Cour tinha por objecto unico a propagação das aves de raça para melhoramento da especie, e que o simples enunciado dos preços excluia a idéa de alguem fazer de aves de 30$ ou 40$, artigo de alimentação corrente.

O presidente, depois da discussão do interessante caso, na qual todos os presentes tomaram parte, convidou o doutor Calmon a fazer uma exposição formal á sociedade para esta promover a defesa dos interesses dos avicultores, no espirito da legislação que tende a favorecer esta industria e não a oneral-a.

A sessão prolongou-se até depois das 16 horas.

Centro Parahybano.

Reune-se hoje, ás 8 horas da noite, essa associação, em sessão do conselho administrativo.

Sport

TURF

Jockey Club.

Ainda hontem não ficou organizado o programma para a corrida de domingo proximo, no Prado Fluminense.

Hoje, serão recebidas novas inscripções para mais um pareo.

Diversas.

Já temos dito e redito que não temos o pessimo vezo de devassar intenções alheias e muito menos offender a quem quer que seja, mórmente a pessoas ás quaes dedicamos sincera amisade — coisa essa muito escassa no mundo sportivo.

O nosso collega da "Tribuna", ao que parece, ficou estomagado comnosco, porque apenas dissemos que não dependemos de pessoa alguma.

Se gritamos aos quatro ventos — como diz o collega — a nossa independencia, não foi para o molestar e muito menos para o offender.

Se o collega, ainda depois dessa explicação, não ficar satisfeito, paciencia!

No mais, sempre ás ordens.

"Et sans rancune", sim?

Não se zangue!

FOOT-BALL

O Flamengo foi derrotado por 2×1, pelo Botafogo

E foi, sem duvida nenhuma, a prova de ante-hontem a mais anciosamente esperada, principalmente pelos clubs Fluminense e Botafogo, a quem interessava em particular. Como já dissemos, a victoria do Botafogo detinha, ainda que em caracter provisorio, a marcha de triumphos que vinha fazendo o valoroso Flamengo, nesta temporada. A sua derrota, verificada ante-hontem, equilibra a decisão final do campeonato. Para ambos, a garantia da victoria está no Fluminense.

Este ultimo, que tem de disputar os "returns" com aquelles dois clubs, terá de empregar grande esforço para vencel-os. E neste caso quedará empatado o campeonato de 1914, entre o Botafogo — Fluminense — Flamengo.

Oxalá assim aconteça!

Entretanto, se ambos os clubs, que ora estão empatados, conseguirem vencer, de per si, ao Fluminense ainda ficará empatado o campeonato entre ambos. Caso o Fluminense derrote um ou outro e seja por sua vez derrotado por um delles, este vencedor do Fluminense será, ipso facto, o glorioso vencedor do campeonato de 1914.

O "match" em que foi vencedor o Botafogo foi muito disputado.

Foi um grande "match"!

Apenas um grave incidente enfeiou o grande "meeting", tendo agido energica e correctamente o "referee" Marcos Mendonça. Só resta esperar as providencias da liga, para que não mais se repita.

Fontenelle, optimamente auxiliado por Mimi Sodré e Aluizio, conquistou os dois "goals" de seu club.

Ambos os "teams" corresponderam a confiança nelles depositada, somente o Flamengo foi um pouco infeliz.

Com a victoria do Botafogo tivemos confirmado o nosso prognostico. Haviamos annunciado convictamente a derrota do club de regatas.

Facto muito notavel foi observado durante o "match": Mimi, o destemido "inside" do Botafogo, jogou sem atropelo da assistencia feminina, que costumava nervosamente gritar Mimi! Mimi!... Depois fomos informados que Mimi já publicara os seus proximos esponsaes. Ah!... Por isso...

Passatempo

TORNEIO DE OUTUBRO

PREMIOS AOS DOIS MAIORES DECIFRADORES

DECIFRAÇÕES DO DIA 1

Problemas ns. 1, de *Minolurases*: RUTABAGA—TADA; 2, de *Sapristi*: DERROTA; 3, de *Frantz*: LAGO—LAGAO.

Decifradores: Illéo, Malasarte, Typão, Alleluia, Aviarás, Legrüg, Onofre e Eleisoa.

Problema n. 31

CHARADA CASAL

(Anderson.)

3 — Existe uma estatua, tendo uma quilha de navio por pedestal.

Problema n. 32

ENIGMA PITTORESCO

(Camargo.)

Problema n. 33

CHARADA BIFRONTE

(G. Rego.)

2 — O principe da familia reinante antes da chegada dos hespanhóes ao Perú gostava muito de cuyodo.

Rectificação

A ultima figura do enigma pittoresco, de *Zenobio*, problema n. 29, e que deixou de ser publicada, é a de um porco, cujo nome deve ser lido entre 2 apostrophos.

D. SIGLAS.

Avisos

CORREIO — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Aymoré, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo e Villa Nova, recebendo objectos para registrar até as 9 horas, impressos até as 10, cartas até as 10 ½ e com porte duplo até as 11.

Zeelandia, para Europa, via Lisboa, recebendo objectos para registrar até as 12 horas, impressos até as 13 e cartas até as 14.

Arlanza, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 ½, com porte duplo e para o exterior até as 9.

Itapuhy, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 8 horas, cartas até as 8 ½, com porte duplo até as 9.

Satellite, para Florianopolis, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 ½, com porte duplo e para o exterior até as 9.

Loterias

LOTERIA NACIONAL

Lista geral dos premios da 16ª loteria da Capital Federal, do plano n. 298, 135ª extracção realizada hoje.

PREMIOS DE 20:000$000 A 200$000

Numero	Premio	Numero	Premio
5635	20:000$000	7883	200$000
6828	2:000$000	15614	200$000
17937	1:500$000	23224	200$000
19728	1:500$000	24047	200$000
8369	1:000$000	26915	200$000
26562	1:000$000	32467	200$000
43097	1:000$000	42091	200$000
1024	200$000	44841	200$000
3707	200$000	54191	200$000
4634	200$000		

PREMIOS DE 100$000

1758	9064	19139	29617	41841	53862
2380	13646	19869	30495	41871	55499
3499	15127	21218	30808	43270	55697
3705	16280	24006	37106	51618	57886
3812	16948	25651	38217	51704	59069
7882	18319	26983	38794	52539	—

APPROXIMAÇÕES

5634 e 5636	200$000
6827 e 6829	100$000

DEZENAS

5631 a 5640	30$000
6821 a 6830	20$000

CENTENA

5601 a 5700	12$000
6801 a 6900	8$000

Todos os numeros terminados em 35 têm 4$ e os terminados em 5 têm 2$, exceptuando-se os terminados em 35.

O fiscal do governo, *Manoel Cosme Pinto*—O director presidente, *Alberto Saraiva da Fonseca* — O director assistente, *João Carlos de Oliveira Rosario*, secretario interino— O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

OPERAÇÕES, PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS

Dr. João Alves Montes — Consultorio: rua S. Pedro n. 62, das 2 ás 4. Residencia: rua Theodoro da Silva n. 170. Telephone, 1.824, Villa.

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dra. Evarista de Sá Peixoto — Clinica-medica para senhoras e crianças, partos e gynecologia. Praça Gonçalves Dias, 31. De 1 ás 3. Teleph. 3.622. Norte.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Guedes de Mello, medico oculista effectivo da Polyclinica de Crianças, da Santa Casa de Misericordia, e da Polyclinica de Botafogo, chefe de varios serviços clinicos de molestias de olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas: Rua S. José n. 51, das 2 1/2 ás 5 1/2 da tarde. Residencia: Rua Euphrasia Correia n. 29 (antiga Marqueza de Santos) largo do Machado.

OUVIDOS, NARIZ, GARGANTA, BRONCHO-ESOPHAGOSCOPIA

Dr. Castello Branco — Com longa pratica das clinicas de Berlim, Vienna e Paris—Assembléa, 34, das 2 ás 6.

VIAS URINARIAS, MOLESTIAS DAS SENHORAS E PARTOS

Dr. Candido Botafogo — Recem-chegado da Europa — Avenida Rio Branco, 181. Telephone, 376, central — Residencia: Mariz e Barros n. 251.

VIAS URINARIAS, OPERAÇÕES E MOLESTIAS DE SENHORAS

Dr. Nabuco de Gouvêa — Professor livre de gynecologia, da Faculdade de Medicina e chefe do serviço cirurgico do Hospital da Gambôa, director da Maternidade de Laranjeiras. Molestias de senhoras, operações, vias urinarias: rua Primeiro de Março n. 10, das 2 ás 3.

MOLESTIAS DOS OLHOS

Dr. Linneu Silva, oculista. Assistente da clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua dos Ourives n. 29, de 12 ás 3. Tel. numero 3.622, Central. Res.: rua Conde de Bomfim n. 516.

MOLESTIAS DAS SENHORAS, PELLE E SYPHILIS, APPLICAÇÕES DO 606.

Dr. Annibal Varges — Clinica medica. Tratamento e diagnostico precoce da syphilis e tuberculose. Applicações de 606. Consultorio: avenida Gomes Freire n. 99, sobrado, das 3 ás 6 horas. Telephone n. 1.202, C. Res.: r. Haddock Lobo 109. Tel. 1.451, Villa.

PEPTOL

Dr. Heleno Brandão, Dr. Leão de Aquino, Dr. Antonino Ferrari, Dr. Aristides Pereira da Silva, Dr. J. Egydio de Carvalho, Dr. Oswaldo Seabra, Dr. Braulio Conrado, Dr. Antonio Costa, Dr. Domingos de Azevedo, Dr. Fache de Faria, Dr. Antonio Mendes da Silva, Dr. A. Gonçalves, Dr. Alvaro Reis, Dr. Fortunato de Brito, Dr. Octacilio Pessoa, Dr. Juvenal das Neves, receitam Peptol que digere, nutre, faz viver. Inventor, e fabricante pharmaceutico Pedro Teixeira Dantas. Depositario: J. M. Pacheco, Andradas, 45, Rio de Janeiro.

PARTEIRAS

Parteira — A verdadeira Mme. Palmyra, com longa pratica, cura radicalmente as molestias do utero e ovarios, evita a gravidez, trata de molestias de senhoras que não possam conceber, por um processo exclusivamente seu. Garante ser infallivel, e aceita parturientes em pensão. Consultas das 8 ás 12, em sua residencia, rua Camerino 105, telephone n. 4.102, Norte, e de 1 ás 4, no consultorio á rua Uruguayana n. 3, telephone 1.555, Central.

OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA E PROTHESE PELA PARAFINA

Dr. Alvaro Tourinho — Com longa pratica nas clinicas de Berlim, Vienna e Paris. Rua do Hospicio, 77. De 2 ás 4.

HABITO DA EMBRIAGUEZ

O Dr. Cunha Cruz, por processo especial, tira o habito da embriaguez rapidamente; trata de doenças nervosas; na rua da Carioca n. 31, das 3 ás 5 horas; residencia, praça Serzedello Corrêa n. 17.

ANALYSE DE URINAS, ETC.

Cesar Diogo, chimico analysta. Quitanda n. 1b, esquina da da Assembléa.

IMPOTENCIA

Saude do homem — Mysterio — cura radical sem dar medicamentos para tomar; não influe a idade, garantida; cura tambem prisão e fraqueza dos intestinos e por correspondencia. Acceita pagamentos em prestações. Consultas das 8 horas da manhã ás 9 da noite, rua Marechal Floriano Peixoto, 41, sobrado. J. Pereira.

ADVOGADOS

Dr. João Maximiano de Figueiredo — Advogado, rua do Rosario n. 157.

Dr. Honorio Coimbra — Promotor publico. Advoga no civel e commercial. Escriptorio: na rua da Assembléa n. 22. Teleph. n. 4.475. De 1 ás 4 horas.

Dr. Paulo de Lacerda — Rua do Ouvidor 54.

Dr. J. de Sá Ozorio — R. Chile n. 3.

Dr. José de Azurém Furtado — Advogado — Escriptorio, rua do Quitanda n. 69.

Drs. Astolpho Resende e Omar Dutra, advogados. Rua do Carmo n. 54.

Dr. Anno de Sá — Advogado. Uruguayana, 96.

COMPRA E VENDA DE PREDIOS

J. Senna — Compra e vende predios — Empresta dinheiro. Rua do Carmo n. 66, 1º andar, escriptorio n. 1, telephone n. 5.848.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA DOS Drs. Felix Nogueira e Julio Monteiro — Consultas e operações durante o dia em sua clinica, montada com todos os aperfeiçoamentos da sciencia moderna; quartos para tratamento e operação. Aos Srs. doentes de poucos recursos, o Dr. Felix Nogueira attende até ás 12 horas, e de 2 ás 3, Dr. Julio Monteiro. Rua Senador Euzebio n. 238, sobrado.

CLINICA EXCLUSIVA DA GARGANTA, NARIZ E OUVIDOS

Dr. J. Castrioto Pinheiro — Ex-assistente da clin. Prof. Urbantschitsch, de Vienna, r. Sete de Setembro, 82. Cons. 2 ás 4.

TRATAMENTO DA BLENORRHAGIA E VACCINA ANTI-GONOCOCCICA DO DR. NICOLE, DIRECTOR DO INSTITUTO PASTEUR DE TUNIS.

Dr. Carlos M. Novaes — Recentemente chegado da Europa, e tendo trazido tubos desta vaccina, faz as applicações no seu consultorio, á rua Carioca n. 50.

VINHOS

J. Ferreira & C. — Vinhos do Rio Grande, Caxias, tinto, clarete, branco e Barbera. Deposito de cerveja Hanseatica e aguas mineraes e conservas estrangeiras. Praça Tiradentes 27, Rocio.

FRUTAS E GELO

Ferreira Irmão & C. — Rua Primeiro de Março n. 4.

TRADUCTOR PUBLICO

L. Marchant (traductor do Ministerio da Agricultura); rua do Rosario n. 120, sala n. 1.

TINTURARIAS

Tinturaria S. Joaquim — Esta casa é a unica que melhor serve os seus freguezes. Manoel Fernandes Garrido. Cattete, 87. Telephone 4.978.

Tinturaria Parisiense — Casa de 1ª ordem. A. Daverat & C., Marquez de Abrantes, 22. Marca registrada. Telephone, 1.049, sul.

LOTERIAS

Loteria da Capital Federal — Sabbado, 24 do corrente, 100:000$ por 4$400.

Loteria de S. Paulo — Quinta-feira, 15 de outubro, 100:000$ por 9$000.

Casa Lopes — Bilhetes de loterias. Faz-se qualquer pagamento, no mesmo dia da extracção; rua da Quitanda n. 79; canto da rua Assembléa.

Ao vale quem tem — Agencia de loterias — Rua do Rosario, 96, esquina da rua da Quitanda — Telephone, 1.727 — José Tabanez.

Casa Guimarães — Agencia de loterias — Rua do Rosario n. 71, esquina do beco das Cancellas.

COMPANHIAS DE SEGUROS

A Providente Predial Brasileira — Séde provisoria: rua do Assembléa n. 21. Constitue dotes por casamentos, de 15$ a 20 contos de réis.

Os jovens, de ambos os sexos, encontrarão um valioso auxilio para poderem realizar uma mais nobre aspiração—"a constituição da familia".

FLORES E PLANTAS

Hortulania — Sementes, flores, plantas, etc., Ouvidor 77 — Eickhoff, Cardoso Leão & C.

LIVRARIAS

Braz Lauria — Agencia de publicações mundiaes — Rua Gonçalves Dias n. 78, telephone n. 1.968.

Livros de leitura, de Vianna Kopke, Puiggari-Barreto, Arnaldo Barreto, Abilio, Bilac, Epaminondas e Felisberto de Carvalho, Ferreira da Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa, Cunha e outros autores; na Livraria Francisco Alves, Ouvidor n. 166, Rio; de S. Bento n. 65, S. Paulo — Rua da Bahia n. 1.055, Bello Horizonte, Minas.

AGENCIAS BANCARIAS

Saques sobre as principaes praças do estrangeiro — Cartas de credito, cobranças, etc. Zenha, Ramos & C. Rua Primeiro de Março n. 78.

PERFUMARIAS

Casa Postal — A que mais se distingue em perfumarias, qualidades e preços reduzidos. Comparem os preços: rua do Ouvidor n. 141.

Perfumaria Hortencia — Completo sortimento de perfumarias de todos os autores e objectos para "toilette". Augusto Rodrigues Horta — Rua Sete de Setembro n. 123, antigo 105.

UNIVERSAL

Casa de cambio, loterias e agencias de passagens — Avenida Rio Branco, 38, de Alão & C. — Teleph. 4.107, norte — Rio.

JOALHERIAS

Joalheria Soares, Filho & C. — Joias a prestações semanaes de 2$, com 10 % de desconto; acceitam-se socios. Rua dos Andradas n. 15, em frente ao largo da Sé.

HOTEIS E RESTAURANTES

Rotisserie Rio Branco — Cozinha de primeira ordem, aberto até 1 hora da noite e servido por elegantes e modernos elevadores electricos. Concerto todas as noites. Avenida Rio Branco, 134.

Hotel Avenida — O maior e mais importante do Brazil — Avenida Central — Magnificas accommodações a preços modicos. Ascensores electricos.

Grande Hotel — Largo da Lapa — Optimos quartos, ventiladores, elevadores electricos e cozinha de primeira ordem. Bonds para todos os pontos da cidade.

Grande Hotel de France — Praça Quinze de Novembro n. 12, antigo largo do Paço. Teleph. 80 — Acaba de passar por grandes melhoramentos, devido á acquisição do predio junto, lado do mar, tendo excellentes quartos e cozinha de 1ª ordem.

DIVERSAS

Ao Cavaquinho de Ouro — Grande fabrica de instrumentos de corda, na rua da Alfandega n. 168 A.

Formicida Paschoal — O maior amigo da lavoura — Não tem competidores e é o unico no genero. Escriptorio, rua do Hospicio, esquina da rua do Ourives.

Figueiredo & C., commissarios de vinhos do Minho e Douro, encarregam-se de compra, venda e aprovisionamento de predios e terrenos; á rua da Alfandega n. 240, de 1 ás 5.

O professor Augusto dos Anjos prepara alumnos para o exame de admissão aos cursos superiores, e ensina diversas materias do curso de direito, podendo ser procurado de 3 ás 5 horas da tarde, á Avenida Rio Branco.

SECÇÃO LIVRE

Agradecimento

Por um agradavel dever de gratidão sincera vem o abaixo assignado publicamente testemunhar o seu agradecimento ao Sr. ministro do Brazil, na Allemanha, o Exmo. Sr. Dr. Oscar de Teffé, ao seu digno 1º secretario, Sr. Dr. Lucillio Bueno, e a todos os membros da legação, pelo modo attencioso com que souberam amparar, guiar e accommodar a familia do dito signatario, a qual, na occasião do rompimento das hostilidades da presente guerra na Europa, se encontrava na Allemanha.

E' com viva satisfação que o faz, desvanecido e movido pelo mais espontaneo reconhecimento, assignando-se

FREDERICO PAEPCKE.

Ao publico e aos meus amigos

Eu abaixo assignado, guarda municipal, declaro, para bem dos meus direitos, que nada devo a pessoa alguma, pelo que peço a todos que se julgarem com este direito, apresentarem suas contas até o dia 20 do corrente, que serão pagos e satisfeitos á rua Frei Caneca n. 257, com entrada pela rua Paula Mattos n. 4.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1914.

JOAQUIM DA SILVA SANTOS.

Celebra-se, na cathedral Metropolitana, missa de acção de graças, ás 8 1/2 horas, para commemorar as bodas de ouro de SS. AA. II. os Condes d'Eu.

As neurasthenias

Combatem-se com efficacia, assim como as anemias e a fadiga intellectual e physica com o Nutrogenol Granado.

Os seus principaes elementos são: o guaraná, a kola, a coca, o cacáo e o acido phosphorico.

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

Coronel Candido Alves da Silva Porto

† Maria Magdalena da Silva Porto, major Guilherme Alves da Silva Porto e filhas, Eurico Alexandre Ribeiro, senhora e filha, José Ignacio da Silva Porto e filhos, Maria Elisa e Maria José da Silva Porto, e demais parentes, penhorados, agradecem a seus amigos que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes de seu marido, pai, irmão, tio e avô, coronel CANDIDO ALVES DA SILVA PORTO, e de novo os convidam para assistirem á missa de 7º dia que, pelo eterno repouso de sua alma, será rezada no altar-mór da igreja de Nossa Senhora do Rosario, hoje, quarta-feira, 14 do corrente, ás 9 1/2 horas.

D. Emerenciana C. de Andrade Camara

Os seus filhos, genro, noras e netos participam que a missa de 30º dia, será celebrada amanhã, quinta-feira, 15 do corrente, ás 9 horas, na igreja de S. Francisco de Paula.

Acylino Rufino de Mattos Junior

Escripturario do Thesouro

† Acylino Rufino de Mattos e sua familia, fazem celebrar amanhã, quinta-feira, 15 do corrente, ás 9 horas, no altar-mór da matriz da Gloria (largo do Machado), missa de 7º dia, pelo descanso eterno do seu extremoso filho e irmão, ACYLINO R. DE MATTOS JUNIOR.

Conselheiro Candido Baptista de Oliveira

49º anniversario do seu passamento

† Eliza Candida da Silva Rosa, sobrinha do conselheiro CANDIDO BAPTISTA DE OLIVEIRA, manda celebrar missa, pelo eterno repouso de sua alma, amanhã, quinta-feira, 15 do corrente, no altar de Nossa Senhora da Conceição, da matriz da Candelaria, ás 9 1/2 horas; para este acto de religião e caridade convida os parentes e amigos, antecipando, desde já, seus agradecimentos.

EDITAES

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES N. 35

Estado de Pernambuco

Inauguração do novo caracter de luz do poste das Roccas

De ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, avisa-se aos navegantes que o poste das Roccas, no Estado de Pernambuco, passou a exhibir luz branca de lampejos com Os,3 de duração, seguidos alternadamente de occultação de Os,9 e 4s,5, tendo o alcance de 12 milhas em tempo claro.

Directoria de pharóes, no Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1914 — José Monteiro de Moura Rangel, capitão de fragata, director.

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES N. 36

Estado do Rio Grande do Norte

Inauguração do novo caracter de luz do poste de Santo Alberto, no canal de S. Roque.

De ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, avisa-se aos navegantes que o poste Santo Alberto, no canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte, passou a exhibir luz branca de lampejos, com Os,8 de duração e 2s,7 de occultação, tendo o alcance de 10 milhas em tempo claro.

Directoria de pharóes, no Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1914. — José Monteiro de Moura Rangel, capitão de fragata, director.

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES N. 37

Estado do Rio de Janeiro

Alteração provisoria do caracter de luz do pharol da Laginha

De ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, avisa-se aos navegantes que, a partir do dia 10 do corrente, o pharol da Laginha, Estado do Rio de Janeiro, passará a exhibir provisoriamente luz branca fixa.

Novo aviso annunciará o restabelecimento do seu primitivo caracter de luz.

Directoria de pharóes, no Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1914 — José Monteiro de Moura Rangel, capitão de fragata, director.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral do Patrimonio

De ordem do Sr. director geral do Patrimonio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o doutor Arthur Ferreira Mello requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia da Freguezia ns. 39 e 39 A, na ilha do Governador.

De accordo com o decreto numero 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem protesto nesta directoria geral, com documentos que comprovem suas allegações, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 24 de setembro de 1914 — O chefe, Arthur A. Machado.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios

A directoria da Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios participa a todos os Srs. accionistas e segurados, bem como a seus amigos, que mudou a séde da mesma companhia para a rua da Quitanda n. 87 (edificio proprio).

ASSOCIAÇÃO GERAL DE AUXILIOS MUTUOS DA E. F. CENTRAL DO BRAZIL

Assembléa geral extraordinaria

(Em continuação)

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados para a reunião da assembléa geral extraordinaria, em continuação, que terá logar quinta-feira, 15 do corrente, ás 19 horas.

ORDEM DO DIA

Discussão dos novos estatutos e regulamentos annexos.

Secretaria da associação, 1º de outubro de 1914 — CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA, 1º secretario.

AVISOS MARITIMOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Serviço bi-mensal de passageiros entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escalas por Santos, São Francisco, Paranaguá, Florianopolis.

SUL

Serviço de passageiros

ITAPUHY

Procedente de Recife e escalas

TELEGRAPHO SEM FIO

Sae hoje, quarta-feira, 14 do corrente, ao meio dia.

IDA

Chegada a:
Santos — Quinta-feira, 15.
Paranaguá — Sexta-feira, 16.
Florianopolis — Sabbado, 17.
Rio Grande — Domingo, 18.
Pelotas — Segunda-feira, 19.
Porto Alegre — Terça-feira, 20.

VOLTA

Sahida de:
Porto Alegre — Sabbado, 21.
Pelotas — Domingo, 25.
Rio Grande — Segunda-feira, 26.
Chegada ao **Rio** — Quinta-feira, 29.
Valores pelo escriptorio hoje, 14, até ás 10 horas da manhã.

AVISO — A companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da saida dos seus paquetes, no armazem n. 13, do cáes do porto (em frente á praça da Harmonia).

A entrega das mercadorias será feita no mesmo armazem.

N. B. — Os paquetes de passageiros dispõem de camaras frigorificas.

Cargas, quer pelo armazem, quer recebidas no armazem n. 13, na vespera da saida dos paquetes, até 5 horas da tarde, para os portos do sul, e até ás 4 horas da tarde, para os portos do norte.

Cargas, quer pelo armazem, quer por mar, só serão recebidas até a vespera da saida dos paquetes.

Os paquetes de passageiros não recebem inflammaveis, nem mesmo ... e algodão.

Para passagens e outras informações no escriptorio de

LAGE IRMÃOS

23 Rua do Hospicio 23

ANNUNCIOS

Acceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procurem empregos.

EMPREGADOS

ALUGA-SE uma moça portugueza, seria, de 20 annos de idade, chegada ha pouco, para ama secca; trata-se com a mesma; na praia do Russell n. 122, pensão.

ALUGA-SE uma senhora, perita cozinheira de forno e fogão, massas e doces; na rua Visconde de Itaúna n. 82.

PRECISA-SE de um copeiro bastante pratico do serviço e que dê abono de sua conducta; na rua Marechal Floriano n. 176, sobrado.

PRECISA-SE de um menino que dê abono de sua conducta, para casa de familia; na rua Voluntarios da Patria n. 85, fundos.

PRECISA-SE de uma criada asseiada, para todo o serviço de pequena familia e que cozinhe o trivial, a cozinha é a gaz, e que durma em casa dos patrões; na rua Felippe Camarão n. 70, Maracanã.

PRECISA-SE de uma menina de 14 a 16 annos, para serviços leves, em casa de familia; trata-se na rua Pedro Americo n. 31, officina.

OFFERECE-SE um bom cozinheiro, para casa de familia, quem precisar dirija-se á rua do Hospicio numero 264.

OFFERECE-SE um menino de 13 a 14 annos, bem educado, para casa de familia seria ou pensão; trata-se na rua de S. Pedro n. 264, fundos.

OFFERECE-SE uma senhora franceza, para arrumadeira; cartas em francez ou allemão, para esta folha a J. C. P.

OFFERECE-SE um criado de hotel ou restaurante, sabendo ler e escrever correctamente, póde ir para fóra, dá as melhores referencias de sua conducta; na rua Visconde de Itaúna n. 135.

OFFERECE-SE, para casa commercial, um moço dactylographo, sabe portuguez, contabilidade e não faz questão de ordenado. Dá fiança de sua conducta; na rua do Hospicio n. 96, das 11 ás 16 horas, escriptorio Vicente Maria do Carmo.

ALUGUEIS DE CASAS

15$000

ALUGA-SE metade de um commodo, frente de rua, a uma senhora séria, que trabalhe fóra; para informações á rua Frei Caneca n. 256, casa n. 6.

25$000

ALUGA-SE um quarto em casa de familia, a senhora só ou a casal que trabalhe fóra; trata-se na rua Dr. Maciel 13 A, 2ª casa.

25$000 a 45$000

ALUGAM-SE optimos quartos de frente e sala; rua Monte Alegre numeros 93 e 121, proximo á rua Riachuelo.

30$000

ALUGA-SE um bom quarto claro e arejado para rapazes do commercio; na rua Municipal n. 24, sobrado.

35$000

ALUGA-SE um bom commodo; rua Silveira Martins n. 90.

ALUGA-SE um bom commodo; na rua Silveira Martins n. 14.

40$000

ALUGA-SE um espaçoso quarto de frente, com luz; na rua General Pedra n. 85, casa X, perto da Central.

ALUGA-SE um bom commodo bem arejado a um senhor ou senhora só; quer-se pessoa séria; rua Senador Euzebio n. 338.

ALUGA-SE um commodo em casa de todo respeito a um casal ou a dois rapazes; na rua do Proposito n. 37, Saude.

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom quarto, com direito a casa, a senhora de tratamento ou a casal; rua das Laranjeiras n. 64.

ALUGAM-SE sala e quarto de frente, com electricidade, em casa de familia; rua Umbelina n. 23, casa 12.

45$000

ALUGAM-SE uma sala e quarto de frente; na rua Berquó n. 80, Piedade.

ALUGA-SE um quarto em casa de familia decente a outra nas mesmas condições; rua Barão de Guaratiba n. 29, Cattete.

ALUGA-SE uma sala em casa de familia, a solteiro ou casal; na rua Pereira de Almeida n. 96, Mattoso.

ALUGAM-SE duas casas novas; á rua Vieira Ferreira n. 80, Bomsuccesso; tratam-se na primeira casa.

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 14 de outubro de 1914.

NOTICIAS DIVERSAS

Effectua-se hoje, ás 13 horas, a assembléa geral ordinaria dos accionistas do Banco do Commercio, para apresentação de contas e eleições.

Os accionistas da Estrada de Ferro Goyaz devem reunir-se hoje, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas e eleições.

Assembléas geraes.

Administração Predial, ás 14 horas de 25, para approvação de seu regulamento.

— A Economica, ás 13 horas de 15, para eleição da directoria.

— Alves Mandim & C., ás 14 horas de 16, geral extraordinaria.

— Constructora e Empreiteira, ás 13 horas de 17, para eleger o presidente.

— Sul-Americana, ás 14 horas de 22, para diversos fins.

— Banco de Credito Brazileiro, ás 14 horas de 22, para contas e eleições.

— Cervejaria Brahma, ás 13 ½ horas de 30, para contas e eleições.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros.

No Banco do Estado do Rio estão sendo pagos os juros das letras hypothecarias do semestre.

— Apolices municipaes, ouro, portador e nominativas, desde já, no Banco do Brazil, os juros.

— Confiança Industrial, desde já.

— America Fabril, desde já.

— Ordem 3ª dos Minimos de S. Francisco, desde já.

—Ap. municipaes de 1914, os juros, de 15 em diante.

— Paulo Zsigmondy, os juros, desde já.

— Companhia Luz Stearica, desde já.

— Força e Luz de Campos, desde já, os juros do semestre.

— Tec. Brazil Industrial, o coupon n. 5, desde já.

— Aps. do Espirito Santo, desde os juros de 6 o|o, no Banco do Brazil.

— Tecidos Corcovado, o coupon da 1ª e 2ª series, desde já.

— Companhia Tijuca, o coupon n. 1, desde já.

— Associação dos Empregados no Commercio, de 14 em diante.

Dividendos.

A Sul America, o 34º dividendo, desde já.

— Cooperativa Militar, o 22º dividendo de 10 o|o por acção, desde já.

— Jockey Club, 3$ por titulo, desde já.

... de capital.

A Amparadora, uma entrada de 30$ sobre o augmento do capital, até 15 de outubro.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

Esse mercado regulou hontem pouco movimentado, sendo moderada a procura para remessas e escassos os papeis de cobertura.

Uma vez reduzida a importação de mercadorias, como está se verificando, era natural que as remessas de dinheiro para o exterior se tornassem moderadas; mas, o que é pouco procedente, nesse caso, é a escassez de letras particulares, visto como têm sido bem regulares as saidas de café e de outros generos, até mesmo daquelles que nunca lograram ser exportados, por não poderem concorrer com similares estrangeiros.

Comtudo, o mercado esteve calmo, ainda á taxa de 12 1|8 para remessas, contra a de 12 1|4 para o particular, dando o Banco do Brazil a taxa de 14 d., para os vales ouro.

O British Bank forneceu reservadamente algumas letras a 12 1|4, mas recuou logo depois, a 12 1|8, taxa a que fechou o mercado com os soberanos de 18$800 a 19$200.

Brazilianische Bank adoptou a seguinte tabela:

Praças:		a 90 dias
Londres	11 7/8	—
Paris (cobrança)	—	—
Hamburgo (marco)	$990	—
		a vista
Londres	11 5/8	—
Paris (cobrança)	—	—
Hamburgo (marco)	1$010	—
Italia (lira)	$800	—
Portugal (escudo)	3$600	—
Nova York (dollar)	4$250	—
Hespanha (peseta)	$810	—
Austria-Hungria	$870	—
B. Aires (s/Londres)	11 5/8	—

CAMARA SYNDICAL

Praças:	a 90 d.		á vista
Londres	12 1/16	a	11 61/64
Paris (por franco)	—		$820
Hamburgo (por marco)	$980	a	1$010
Italia (por lira)	—		$802
Portugal (por escudo)	—		3$520
Nova York (por dollar)	—		4$206
B. Aires (peso ouro)	—		4$102

Operações:

Bancario	11 7/8	a	12 1/8
Particular	12	a	12 1/4

FUNDOS PUBLICOS

Tivemos a Bolsa hontem regularmente animada, predominando ainda os negocios em apolices geraes, que gozavam de maior preferencia.

Assim, funccionaram esses papeis bem collocados, registrando-se diversos negocios em municipaes, que regularam sustentadas.

As estadoaes, porém, estiveram pouco trabalhadas, com as do Rio, populares, em posição de alta.

Com relação aos demais papeis, apenas se salientaram os da Docas da Bahia, que foram profusamente negociados a 19$ para já e a 20$500 a prazo, tudo como se vê adiante nas vendas e offertas do dia.

Vendas da Bolsa.

APOLICES GERAES:

Antigas (5 o|o): 1, 1 e 30 a 820$, 1, 1 e 2 a 822$, 6 a 824$, 20 e 50 a 825$ e 1 a réis 823$000.

Miudas, de 500$: 1 a 810$; idem de 200$: 2 a 800$000.

Emprestimo de 1909: 25 a 800$; 2, 15 e 16 a 802$, 1, 2, 3, 3, 10, 17, 20 e 20 a 803$ e 10 a 804$000.

APOLICES ESTADOAES:

Rio, de 100$ (4 o|o): 21 a 78$000.

APOLICES MUNICIPAES:

Empr. de 1906 (port.): 1, 5, 13 e 10 a 181$; idem de 1914 (port.): 3, 5 e 50 a 169$000.

ACÇÕES DIVERSAS:

Banco do Brazil: 5 a 180$ e 7 a 181$000.

Comp. Sul Mineira: 200 a 35$000.

Comp. Docas da Bahia: 100, 100, 200, 300, 100, 100, 100, 100, 100 e 50 a 19$; (div. 30 dias): 200 a 20$500.

DEBENTURES DIVERSAS:

Comp. Docas de Santos: 25 a 175$000.

Comp. Antarctica: 5 a 192$000.

Offertas da Bolsa.

APOLICES GERAES:

	Vendedor	Comprador
Antigas	—	825$000
Provisorias (5 o|o)	—	805$000
Empr. de 1903 (5 o|o)	885$000	—
Idem de 1909	803$000	801$000
Idem de 1911	800$000	795$000
Idem de 1910 (5 o|o)	—	—
APOL. ESTADOAES:		
Rio, de 100$ (4 o|o)	81$000	71$000
Espirito Santo (6 o|o)	—	650$000
Rio, de 500$ (port.)	—	—
Rio, de 500$ (nom.)	470$000	450$000
S. Paulo (6 o|o)	—	—
Minas, 1:000$ (6 o|o)	805$000	794$000
APOL. MUNICIPAES:		
Empr. de 1906 (nom.)	200$000	190$000
Idem (ao portador)	182$000	181$000
Idem de 1914 (port.)	—	160$000
Idem, idem (nom.)	—	160$000
Ouro, £ 20 (nominaes)	300$000	285$000
Idem (ao portador)	295$000	—
DEBENTURES:		
Docas de Santos	180$000	175$000
Cervejaria Brahma	202$000	—
Tecidos Progresso	180$000	—
Tecidos Corcovado	—	193$000
Tecidos Confiança	—	160$000
America Fabril	193$000	180$000
Tecidos Marcense	90$000	60$000
Tecidos Alliança	—	135$000
Comp. Antarctica	205$000	—
Tecidos Botafogo	90$000	70$000
Jornal do Brazil	—	100$000
Brazil Industrial	190$000	165$000
Banco U. de S. Paulo	—	65$000
Tecidos Carioca	190$000	—
Tecidos S. Pedro	200$000	180$000
Comp. Manufactora	100$000	—
Mercado Municipal	180$000	—
BANCOS:		
Do Brazil	182$000	170$000
Commercio	138$000	135$000
Lavoura	95$000	—
Commercial	110$000	120$000
Mercantil	—	205$000
TECIDOS:		
Brazil Industrial	175$000	—
Companhia Alliança	120$000	108$000
Companhia Confiança	150$000	—
Companhia Cometa	190$000	—
Comp. Petropolitana	—	100$000
Companhia Corcovado	—	150$000
Comp. S. Pedro	165$000	—
SEGUROS:		
Comp. Varejistas	—	—
Companhia Garantia	—	—
Companhia Argos	—	920$000
COMPS. DIVERSAS:		
Docas da Bahia	19$500	18$300
Loterias Nacionaes	18$000	16$000
Docas de Santos	178$000	170$000
Idem (nominativas)	170$000	165$000
Centros Pastoris	—	—
Rede Sul Mineira	35$000	30$000
Minas de S. Jeronymo	20$000	—
Terras e Colonização	6$750	5$000
Melhor. no Maranhão	—	80$000
E. de Ferro de Goyaz	—	15$000
Norte do Brazil	—	11$000

RENDAS FISCAES

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 13	17:767$291
Idem de 1 a 13	120:080$548
Em igual periodo de 1913	305:099$647

ALFANDEGA

Arrecadação de hontem:

Em ouro	26:488$545
Em papel	52:927$145
Total	79:415$690
De 1 a 13 do corrente	1.284:508$640
Em igual periodo de 1913	4.014:350$900
Differença a maior em 1913	2.730:352$263

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta remetteu-nos hontem as seguintes informações:

Café.

O mercado de café abriu hontem calmo, tendo-se realizado vendas de 729 saccas, á base de 6$ por arroba sobre o typo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de 4.120 saccas ao mesmo preço, fechando em posição sustentado.

Entraram hontem por cabotagem 1.043 saccas.

Algodão.

Entradas no dia 10 4.804 fardos e saidas 749, sendo a existencia no dia 13 9.462 ditos.

Posição do mercado, calmo.

Observações — As entradas foram de Mossoró 3.517 fardos, de Pernambuco 500, do Assú 436, do Ceará 200 e de Piauhy 151.

Assucar.

Entradas no dia 10 3.000 saccos e saidas 3.387, sendo a existencia no dia 13 212.603 ditos.

Posição do mercado, calmo.

Observações — As entradas foram de Campos 2.820 saccos, de Sergipe 100 e de Santa Catharina 80 ditos.

MERCADORIAS DIVERSAS

Café.

As noticias vindas de Nova York dão o mercado desse producto sem alteração, regulando para dezembro a opção de 5.75 c., como se vê bastante depreciada.

O nosso mercado, ante a falta de procura para novos negocios, tem funccionado com os preços bastante fracos e em baixa.

Effectivamente, hontem, não accusaram trabalhos dignos de interesse, sendo dado sobre o typo 7 o preço de 6$, com alguns compradores em condições de preços mais baixos.

As vendas da abertura orçaram por 800 saccas e as do correr do dia por 4.200, no total de 5.000, contra 1.300 de sabbado.

O mercado fechou sustentado.

O movimento verificado hontem foi o seguinte:

ENTRADAS

	Saccos
Estrada de F. Central do Brazil	7.984
Estrada de Ferro Leopoldina	9.522
Cabotagem e Barra dentro	441
Total	17.947
Desde 1 do corrente	76.773
Média	6.398
Desde 1 de julho	632.283
Média	6.080
Extra-Rio	—

VENDAS APURADAS

No dia de hontem	5.000
No dia de ante-hontem	1.300
Desde 1 do corrente	42.400
Desde 1 do corrente	468.000

EMBARQUES

Estados Unidos	1.500
Europa	—
Rio da Prata	—
Valparaiso	—
Cabo	4.434
Cabotagem	—
Total	5.934
Desde 1 do corrente	63.477
Desde 1 de julho	616.359
Saldos	—

Stock:

No mercado	279.824
Em Nitheroy e sobre-agua	125.361
Total	405.185

Pauta semanal, $430.

COTAÇÕES POR ARROBA

Typo n. 3	7$600
» n. 4	7$200
» n. 5	6$800
» n. 6	6$400
» n. 7	6$000
» n. 8	5$600
» n. 9	5$200

O mercado de café, em Santos, vigorava calmo, com o typo 7 ao preço de 4$050 por 10 kilos.

As ultimas entradas foram de 43.661 saccas e as saidas de 80.626, tendo passado hontem por Jundiahy 43.700 ditas.

Desde 1º do corrente foram recebidas 503.950 saccas, na média de 50.395 e desde 1º de julho 2.485.698, sendo o stock de 1.300.736 ditas.

Algodão.

De ordinario, os negocios realizados sobre esse producto e divulgados pelos corretores eram moderados, tanto mais que as transacções a prazo não estão na alçada official, por serem de natureza especulativa; entretanto, sempre se verificavam entregas e outros negocios, como aliás se póde evidenciar das saidas diarias dos trapiches.

O mercado, que regulava calmo, não accusou alteração alguma, não tendo havido vendas registradas e sendo as entradas de 4.804 fardos.

As ultimas saidas foram de 749 fardos, sendo o stock de 9.462 ditos, não apresentando o mercado de Pernambuco alteração.

Regularam os preços seguintes:

	Por 10 kilos		
Pernambuco, 1ª sorte	10$200	a	12$000
Assú, idem	10$300	a	11$000
Natal, idem	10$200	a	10$800
Mossoró, idem	10$200	a	10$800
Ceará, idem	10$200	a	10$800
Parahyba, idem	10$200	a	10$800
Maceió, idem	10$200	a	10$800
Penedo, idem	—		—
Sergipe (Dores)	—		—

Assucar.

Embora em pequenas quantidades sempre se verificavam negocios destinados ao consumo interno, que orça por mais de 5.000 saccos diarios, mas esses operações, em grande parte, não se constatam officialmente, por isso que raras são as vezes que a Bolsa registra negocios.

Os trabalhos para exportação continuavam tambem activos, de nosso porto e de Pernambuco, constando grandes remessas para Nova York.

Não houve vendas registradas hontem; entraram 3.000 saccos e sairam 3.387, sendo o stock de 212.603 ditos.

O mercado de Pernambuco se mantinha inalterado.

Regularam os preços seguintes:

Qualidade	Por kilo		
Branco cristal	$360	a	$400
Dito, 2º jacto	$330	a	$360
Dito 3ª sorte	Não ha		
Mascavinho	$280	a	$330
Cristal amarelo	$220	a	$350
Mascavo bom	$245	a	$270
Idem regular	$230	a	$254
Idem baixo	$210	a	$230

MOVIMENTO DO PORTO

Vapor entrado:

Do Southampton e escalas, inglez *Andes*: varios generos, á Mala Real Ingleza.

Vapor saido:

Montevidéo e escalas, nacional *Itapoan*.

Vapores esperados.

14 Rio da Prata, *Zeelandia*.
14 Rio da Prata, *Arlanza*.
14 Nova York, *Paraná*.
14 Laguna e escalas, *Anna*.
14 Portos do norte, *Itauba*.
15 Bordéos e escalas, *Flandres*.
15 Portos do sul, *Itaquy*.
15 Liverpool e escalas, *Demerara*.
15 Buenos Aires e escalas, *Oropesa*.
16 Portos do norte, *Bahia*.
16 Portos do norte, *Sergipe*.
16 Portos do sul, *Iris*.
17 Portos do norte, *Gurupy*.
17 Rio da Prata, *Oscar Fredrik*.
18 Rio da Prata, *Salta*.
19 Portos do norte, *Rio de Janeiro*.
20 Buenos Aires e escalas, *Lutetia*.
20 Buenos Aires e escalas, *Vandyck*.
20 Genova e escalas, *P. Mafalda*.
20 Genova e escalas, *P. Mafalda*.
20 Portos do sul, *Assu'*.
21 Rio da Prata, *Regina Elena*.
21 Liverpool e escalas, *Orcoma*.
22 Liverpool e escalas, *Plutarch*.
23 Rio da Prata, *Desna*.
23 Portos do norte, *Orion*.
24 Amsterdam e escalas, *Gelria*.

Vapores a sair.

14 Buenos Aires e escalas, *Andes*.
14 Amsterdam e escalas, *Zeelandia*.
14 Southampton e escalas, *Arlanza*.
14 Bahia e Pernambuco, *Guahyba*.
14 Porto Alegre e escalas, *Itapuhy*.
15 Rio da Prata, *Demerara*.
15 Liverpool e escalas, *Oropesa*.
15 Portos do norte, *Mucury*.
15 Santos, *S. Paulo*.
16 Laguna e escalas, *Prudente de Moraes*.
16 Rio da Prata, *Flandres*.
17 Porto Alegre e escalas, *Itauba*.
17 Santos, *Taquary*.
17 Montevidéo e escalas, *Sirio*.
17 Stockolmo e escalas, *Oscar Fredrik*.
18 Laguna e escalas, *Anna*.
18 Portos do sul, *Cubatão*.
18 Recife e escalas, *Itaquera*.
19 Dakar e Marselha, *Salta*.
20 Bordéos e escalas, *Lutetia*.
20 Nova York, *Vandyck*.
20 Rio da Prata, *P. Mafalda*.
20 Liverpool e escalas, *Glenrazan*.
20 Portos do norte, *Pará*.
21 Genova e escalas, *Regina Elena*.
21 Callão e escalas, *Orcoma*.
23 Liverpool e escalas, *Desna*.
24 Rio da Prata, *Gelria*.

50$000

ALUGA-SE um bom chalet, com seis quartos e duas salas; na Estrada Nova da Pavuna n. 384, proximo á estação de Thomaz Coelho, linha auxiliar. Trata-se com o Sr. Moreira, á rua Uruguayana n. 108.

ALUGA-SE uma casa na rua Visconde de Pirassinunga n. 84, casa XVI; trata-se na rua da Luz n. 21.

52$000

ALUGA-SE uma casa na rua Visconde de Pirassinunga n. 62, casa III. Trata-se na rua da Luz n. 21.

60$000

ALUGA-SE uma boa sala de frente; na rua Silveira Martins n. 90.

ALUGAM-SE boa sala e quarto, tendo bom terraço, chuveiro e cozinha; na rua Barão de S. Felix numero 205.

ALUGA-SE uma casa; trata-se á rua Figueiredo n. 48, Meyer.

ALUGA-SE espaçosa sala de frente a estudantes, empregados no commercio ou senhora que trabalhe fóra; na rua Paulino Fernandes n. 28, Botafogo.

ALUGA-SE um bom quarto de frente, em casa de familia; avenida Henrique Valladares n. 23, terreo, continuação da rua da Relação.

ALUGA-SE um espaçoso quarto com janela para a rua da Assembléa, na rua da Misericordia n. 6, 2º andar.

ALUGA-SE magnifico escriptorio; na rua do Ouvidor n. 23, 1º andar; trata-se das 12 ás 16.

ALUGA-SE espaçoso quarto; na rua do Ouvidor n. 23, 1º andar; trata-se das 12 ás 16.

70$000

ALUGAM-SE as casas ns. V a VIII da travessa Dr. Dias da Cruz, Meyer; as chaves estão no n. I e tratam-se na rua Sete de Setembro n. 88.

ALUGA-SE uma sala de frente bem espaçosa, propria para um casal; na rua Silveira Martins n. 88, Cattete.

ALUGA-SE uma casa para familia pequena; na rua do Mattoso n. 116, avenida Torres, casa VI.

75$000

ALUGAM-SE as casas novas da rua Paula Brito ns. 85 e 87, Andarahy Grande. As chaves estão no n. 83.

80$000

ALUGA-SE a casa da rua S. Luiz Gonzaga n. 421; para tratar na mesma rua n. 457.

ALUGA-SE uma boa casinha; na rua General Pedra n. 191, casa I; as chaves estão na casa III e trata-se na praia do Botafogo n. 160.

ALUGA-SE a casa da travessa de S. Carlos n. 9, Estacio de Sá, com duas salas e dois quartos; as chaves estão na rua S. Carlos n. 69, loja e trata-se na rua do Bispo n. 232.

ALUGA-SE a casa n. 2 da villa Julieta, á rua do Uruguay n. 191; as chaves na casa n. 11; trata-se na secretaria da Candelaria.

ALUGA-SE uma boa casa com tres quartos, duas salas e grande quintal; na rua Guilhermina n. 209, estação do Encantado; as chaves estão ao lado e trata-se na rua do Senado 252.

ALUGA-SE, em casa de familia, um amplo quarto; rua Sete de Setembro n. 115, 2º andar.

81$000

ALUGA-SE uma casa nova com duas salas e dois quartos, a casa I, na villa Sarah, á rua Dr. Ferreira Pontes n. 24; trata-se no n. 20, Andarahy.

ALUGA-SE a casa da rua Frei Caneca n. 344, a chave está no n. 348 e trata-se na rua do Ouvidor n. 90, das 2 ás 4.

THOMAZ DA SILVA & C.

COMMISSÕES E CONSIGNAÇÕES

Casa especial em assucar, cereaes, algodão, alcool e aguardente em grosso.

RUA DO ROSARIO N. 101, 1º ANDAR

Caixa do Correio, 152 — Endereço telegraphico "TASILVA"

RIO DE JANEIRO

83$000

ALUGA-SE boa casa, com duas salas, dois quartos, quintal e electricidade; na rua Dias da Silva n. 9, perto da estação do Meyer.

88$000

ALUGAM-SE as casas novas da rua Paula Brito n. 83, 87 e 89, Andarahy. As chaves estão no n. 83.

90$000

ALUGA-SE a casa, com dois quartos, duas salas, etc., da rua Dr. Ferreira Pontes n. 28; as chaves estão ao lado, n. 26, onde se trata, Andarahy Grande.

ALUGAM-SE, a cavalheiro de tratamento, dois bons commodos, com todo conforto, em casa de familia de todo respeito; na rua S. Francisco Xavier n. 112, bond de 100 réis á porta.

ALUGA-SE a casa da rua Guilhermina n. 57, perto da estação do Encantado.

91$000

ALUGA-SE uma casa; na rua Constancia Teixeira n. 52, Estação do Meyer; trata-se na mesma.

ALUGA-SE o predio de recente construcção, para familia; na rua Dr. Dias da Cruz n. 721; chaves no visinho, n. 747 A; para tratar á rua Miguel Fernandes n. 6 A, Meyer.

ALUGA-SE uma casa á rua Vinte e Quatro de Maio n. 47, Villa Emilia, tendo dois quartos e duas salas; trata-se na mesma rua n. 15.

ALUGA-SE uma casa, com dois quartos e duas salas; na rua Lauriano do Rabello n. 38, morro de S. Carlos.

ALUGA-SE uma casa nova, com dois quartos e duas salas, no Meyer, á rua Cachamby n. 60.

100$000

ALUGAM-SE duas salas a familias ou senhores de tratamento; na rua do Riachuelo n. 106.

ALUGA-SE lindo aposento independente, em casa de familia de tratamento, praia de Botafogo n. 390.

ALUGA-SE em Jacarépaguá uma casa nova com duas salas e dois quartos; trata-se no armazem do Sr. Antonio Cardoso, praça Secca.

ALUGA-SE uma casa á rua Barão de Bom Retiro n. 246; trata-se na mesma rua 239.

ALUGA-SE a casa da travessa da Bandeira n. 11, no centro da cidade, a um minuto da rua Riachuelo. Trata-se á rua da Assembléa n. 44.

101$000

ALUGAM-SE em Laranjeiras, na avenida Leopoldo Figueira, á rua do Ypiranga, as casas ns. 13 e 27; as chaves na rua do Ypiranga n. 61, onde se informa.

110$000

ALUGAM-SE os predios novos da avenida da rua Frei Caneca n. 209; as chaves estão na casa 16 e tratam-se á Avenida Rio Branco n. 101, sobrado.

ALUGA-SE o predio da rua Leopoldo n. 127; as chaves no armazem da esquina da mesma rua e trata-se na rua da Quitanda n. 67, com o Sr. Pereira.

ALUGA-SE o vasto predio, em centro de terreno, com quatro quartos e tres salas; na rua Oito de Setembro n. 11, Meyer.

ALUGAM-SE as casas ns. 26 e 92 da travessa Carvalho Alvim (Uruguay), as chaves na casa n. 4 e tratam-se na secretaria da Candelaria.

ALUGA-SE uma casa assobradada, com bons commodos, na rua Gonzaga Bastos n. 24; as chaves estão no armazem da esquina e trata-se na rua do Ouvidor n. 90.

112$000

ALUGA-SE o predio da rua Anna Barbosa n. 36, Meyer; trata-se na rua D. Maria n. 79, Aldeia Campista.

ALUGAM-SE as casas ns. 13, 23 e 25 da rua Conselheiro Jobim, com duas salas e dois quartos; as chaves estão no armazem n. 132 e tratam-se na rua do Hospicio n. 144, sobrado.

ALUGA-SE a casa n. 13 da rua Jannuzzi, com duas salas e tres quartos; chaves na rua M. do Valle n. 4 e trata-se na rua do Hospicio n. 144, sobrado.

115$000

ALUGAM-SE casas novas, com dois quartos e duas salas; na rua Gonzaga Bastos, Andarahy; as chaves na quitanda n. 63.

ALUGA-SE uma casa muito confortavel, toda pintada e forrada de novo; as chaves na travessa Dr. Araujo n. 32, Mattoso.

ALUGA-SE uma casa, com quatro quartos, duas salas, entrada independente; rua S. Francisco Xavier numero 567.

ALUGA-SE a boa casa para pequena familia decente, na avenida da rua Fernandes Guimarães n. 79, Botafogo; as chaves estão á mesma rua n. 81, onde se trata.

120$000

ALUGA-SE, na rua General Polydoro n. 20, avenida, a casinha n. 4; as chaves estão no n. 14, onde se trata.

ALUGA-SE a casa da rua D. Laura de Araujo n. 36, com duas salas e dois quartos.

ALUGA-SE a boa casa da rua Tavares Ferreira n. 37, estação do Rocha, com quatro quartos e duas salas; as chaves estão na rua D. Sophia numero 14 e trata-se á rua Bento Lisboa n. 49.

ALUGA-SE a casa da rua José Domingues n. 37, perto da estação do Encantado.

ALUGA-SE uma sala de frente com tres sacadas, em casa de familia; na rua Sete de Setembro n. 115, 2º andar.

122$000

ALUGA-SE a casa II da rua Affonso Penna n. 89; as chaves no armazem fronteiro e trata-se na rua da Alfandega n. 191, sobrado.

130$000

ALUGA-SE o predio assobradado da rua Gonçalves n. 27, Catumby, com boas accommodações para familia de tratamento. Ver das 8 1/2 ás 10 da manhã.

ALUGA-SE a casa da villa Dia, á rua dos Araujos n. 102.

132$000

ALUGAM-SE as casas, com duas salas e tres quartos da rua Mourão do Valle ns. 8, 10, 14 e 22; as chaves, na mesma rua n. 4 e tratam-se na rua do Hospicio n. 144, sobrado.

ALUGAM-SE as casas VII e III á rua Pedro Americo n. 84; as chaves estão no n. 82, e tratam-se na rua do Hospicio n. 144, sobrado.

135$000

ALUGA-SE a casa da travessa da Universidade n. 25, com quatro quartos e duas salas; as chaves estão na rua Visconde de Itamaraty n. 125.

140$000

ALUGA-SE o predio com altos e baixos da rua do Proposito n. 35, Saude, com accommodações para grandes familias; as chaves estão no n. 37.

142$000

ALUGAM-SE as casas á rua Barão de Bom Retiro n. 117, 111, 113 e 119, com duas salas e tres quartos; as chaves estão no n. 132 e tratam-se na rua do Hospicio n. 144, sobrado.

150$000

ALUGA-SE um armazem com moradia; na rua Dr. Carmo Netto numero 253; as chaves estão no mesmo local, casa 2.

ALUGA-SE uma boa casa com seis quartos e duas salas, á rua Mourão do Valle n. 24; chaves no n. 4 e trata-se na rua do Hospicio n. 144, sobrado.

ALUGA-SE a casa da rua Pinheiro Guimarães n. 48, em Botafogo, tendo duas salas e dois quartos; as chaves estão no n. 63, armazem, e trata-se na rua Silva Manoel n. 229.

DIVERSOS

ALUGAM-SE bons commodos a 20$ e 30$, independentes e arejados, a moços solteiros, em casa de familia; na rua M. do Valle n. 4, São Christovão, com todos os confortos necessarios, logar socegado, bond de S. Luiz Durão, ponto de 100 réis. Pódem ser vistos a qualquer hora do dia.

ALUGA-SE a casa da rua Paraná n. 23, largo da Cancella, S. Christovão, aluguel 170$000.

ALUGA-SE por 200$ o armazem do predio acabado de construir á rua de S. Christovão n. 515. Tem moradia para familia, e é proprio para qualquer negocio decente, como pharmacia, alfaiataria, etc. As chaves estão defronte na Companhia de Carruagens. Trata-se á rua da Quitanda n. 118.

ALUGA-SE, para casa de familia, uma moça portugueza de 18 annos, para serviços domesticos. Dá as melhores referencias; para tratar na rua Buarque de Macedo n. 54, Cattete.

ALUGA-SE saudavel predio, proprio para familia de tratamento; na praça Serzedello Correia, perto dos banhos; trata-se na Padaria Oceanica, á rua de Nossa Senhora de Copacabana n. 568.

ALUGA-SE o predio da rua Santo Henrique n. 39, com duas salas, tres grandes quartos, saleta, banheiro, etc., tendo porão habitavel com duas salas e dois quartos, jardim e grande quintal, propria para familia de tratamento, illuminada a luz electrica.

ALUGA-SE, para familia de tratamento, a casa n. 22, da travessa da Luz, Rio Comprido; trata-se no numero 4.

ALUGA-SE a casa á rua das Palmeiras n. 33, Botafogo, com bons commodos; a chave está, por favor, no n. 26 e trata-se na rua do Hospicio n. 144, sobrado, aluguel 162$000.

ALUGA-SE por 280$ a casa nova da rua do Rezende n. 159, com installação electrica, duas salas, quatro quartos, banheiro, etc.; trata-se na rua do Hospicio n. 144, sobrado.

ALUGA-SE por 280$ uma casa á rua Barão do Rio Branco n. 12, com muitos commodos; trata-se na rua do Hospicio n. 144, sobrado.

ALUGA-SE uma casa; na rua Dr. Silva Pinto n. 124; aluguel 122$000; as chaves estão na padaria da esquina do boulevard em Villa Isabel.

ALUGA-SE uma casa para negocio, tendo já uma cópa e armação, propria para armazem, em bom ponto, e podendo fazer contrato; trata-se na rua Souza Franco n. 172, Villa Isabel; até ás 10 horas da manhã, ou depois das 5 da tarde.

ALUGA-SE o sobrado novo da rua Evaristo da Veiga n. 144, tendo um bonito terraço; trata-se na loja.

ALUGA-SE uma casa de sobrado; na rua Mariz e Barros n. 283.

ALUGAM-SE dois magnificos predios, na rua Vinte e Oito de Agosto n. 134 e 134 A, Ipanema, acabados de construir, estão abertos; tratam-se na rua Theophilo Ottoni n. 90.

ALUGA-SE um bom predio na rua da Prainha n. 5; para informações na rua Theophilo Ottoni n. 90.

ALUGA-SE o novo e bonito predio com dois pavimentos independentes, com todo o conforto, com cinco quartos, duas salas, cópa, cozinha, banheiro de agua quente e fria, fogão a gaz, luz electrica e grande quintal; alugam-se juntos ou separados; póde ser visto durante o dia; á rua Souza Franco n. 200, Villa Isabel; trata-se na praça do Commercio, no escriptorio dos Srs. Mello & François, com o coronel Bastos.

ALUGA-SE a casa n. 71 da rua D. Marciana, em Botafogo, á familia de tratamento; as chaves estão no numero 58, da mesma rua.

ALUGAM-SE bons commodos á familias e cavalheiros, logar saudavel, abundancia d'agua; na rua S. Christovão n. 412.

ALUGA-SE por 280$ o predio da rua Nery Ferreira n. 36; as chaves estão no n. 38 da mesma rua.

!!! MALAS A PREÇO LEILÃO !!!
Com 50 % abaixo do custo vendem-se 2.000 malas, na rua Marechal Floriano 140.
A MADRILENHA

VENDE-SE um piano em duas prestações, assim como afina-se, concerta-se e lecciona-se em casa como na do alumno. Preços convencionaes; trata-se na rua Mourão do Valle numero 4, a qualquer hora, S. Christovão.

VENDE-SE ou aluga-se uma boa casa com tres quartos, duas salas e mais dependencias; trata-se na rua Magalhães Castro n. 238, estação do Riachuelo.

TRANSPASSA-SE um bom deposito de pão, doces, manteiga, queijos e outras meudezas, tendo boa morada e contrato por seis annos e mezes; o motivo é o dono ter uma fabrica e não ter quem tome conta do mesmo; na rua S. Luiz Gonzaga n. 246.

PERDEU-SE um relogio de ouro, tendo na tampa escripto: "Annita, 1889". Quem o encontrar e o trouxer á redacção desta folha será gratificado.

A acção entre amigos, de uma machina de pé, que devia correr no dia 17 de outubro, foi adiada para o dia 12 de dezembro.

AFINADOR de pianos é o mais vantajoso, cordas e pequenos concertos, por 10$; tambem encamurça e faz todos os concertos baratissimos; chamados á praça Tiradentes n. 87, Café Guarany. Telephone n. 4.191.

AULA DE CÔRTE E COSTURA — Garante-se preparar com rapidez, preço modico; na rua da Misericordia n. 6, esquina da rua da Assembléa.

MÃOS falantes pelos mediuns e chiromantes, infalliveis. David & Mme. Sully. R. Frei Caneca, 248.

DIVISÕES LUSTRADAS — Vendem-se 46 metros por 1,80; na rua Pedro Americo n. 31.

PREPARAM-SE candidatos para as escolas primarias e secundarias, ensinam-se portuguez, francez, inglez, desenho e outras materias; na rua Chaves Faria n. 48, S. Christovão.

COMPRA-SE qualquer quantidade de joias velhas, com ou sem pedras, de qualquer valor, paga-se bem; na rua Gonçalves Dias n. 37, Joalheria Valentim, telephone n. 994, Central.

OURO, Platina e brilhantes compram-se na ourivesaria em Cascadura.

SABÃO RUSSO Maravilhosa essencia, preparado de Jayme Paradeda, approvado pela Exma. Junta de Hygiene Publica da Capital. Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessoas de todo o criterio attestam e preconizam o SABÃO RUSSO para curar: queimaduras, nevralgias, contusões, darthros, empigens, pannos, caspas, espinhas, dores rheumaticas, dores de cabeça, ferimentos, sardas, chagas, rugas, erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos, etc. A unica e a melhor agua de "toilette", reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas. Vende-se em toda perfumarias. Fabrica e deposito, rua D. Maria n. 107, Aldeia Campista. Caixa do correio n. 1.244.

LEILÃO DE PENHORES

EM 23 DE OUTUBRO

L. GONTHIER & C.

HENRY & ARMANDO, successores

CASA FUNDADA EM 1867

45 RUA LUIZ DE CAMÕES 47

Fazem leilão de todos os penhores vencidos até 31 de julho e avisam aos Srs. mutuarios que podem reformar ou resgatar as suas cautelas até a vespera desse dia.

Pensão La Table du Commerce

Esta nova pensão acaba de installar o restaurante no 1º andar, para que a sua numerosa clientela goze de mais uma vantagem que lhe proporciona. Alugam-se quartos, fornece-se pensão a domicilio e aceitam-se avulsos; na Avenida Rio Branco n. 157, telephone n. 4.138, central.

Caixa de Conversão.

Onde melhor (maior agio) se pagam pelas notas desta caixa é na rua da Candelaria n. 20, com o corrector A. de Moraes.

PRECISA-SE

de correspondentes e agentes em todas as cidades do Estado para uma importante publicação politico-historica. Paga-se bem. Escrever, franqueando a resposta, á Empreza Editora Nacional, á rua Quinze de Novembro 32, S. Paulo.

LOMBRIGAS

MARCA REGISTRADA

São expellidas com o LICOR DAS CREANÇAS (Tanaceto composto), do Dr. Monte Godinho, approvado pela Directoria Geral de Saude Publica e Assistencia Publica do Estado do Rio.

E' o melhor remedio contra as lombrigas e molestias devidas a vermes. E' infallivel. Não se altera.

E de gosto agradavel, não exige dieta nem purgantes. Não é venenoso, não irrita os intestinos. E' tão bom que é muito aconselhado pelos medicos.

Drogaria do Povo, rua de S. José n. 61, e em todas as drogarias.

ESCOLA NORMAL

EXAME DE ADMISSÃO

Ainda é tempo: matriculai-vos no curso annexo do Instituto Polyglotico, onde vos habilitareis com segurança, de accordo com o novo programma — Avenida Rio Branco n. 108.

RAPIDO

concertador de calçado, meias sollas e saltos em 40 minutos 4$000, o freguez espera; rua dos Andradas numero 59.

GRANDE DESCONTO

Nos preços dos afamados cofres

"BERTA"

141, Rua Uruguayna, 141

COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo systema MOTO-CONTINUO

CAPITAL. . . . . RS. 100:000$000

REGISTRADO SOB O NUMERO 4.384

Séde — RUA SÃO PEDRO, 33, loja

Hontem, ás 3 horas da tarde, inaugurou suas operações com a venda das inscripções Série 1ª — 2ª letra A, 1º turno — Série 2ª — 3ª, letra B — 1º turno, chamando a attenção do respeitavel publico que queira preencher estes turnos, para o que estará o nosso escriptorio aberto das 10 horas da manhã ás 5 horas da tarde.

FOLHETIM 83

DO FUNDO D'ALMA

TRADUCÇÃO DE

Jorge Gonçalves

XXIII

Pelo braço esquerdo, ainda hirto por causa do desastre, quasi arrastava o sobrinho, palido, acanhado, junto delle. Pelo contentamento que manifestava Eloi parecia mais novo; a sua cabeça branca oscilava sobre os hombros robustos. O outro deixava-se conduzir sem que estivesse mais perturbado que de costume. Tinham então atravessado a cidade, sem saber porque, sem vontade de almoçar. Sentindo a necessidade de combater a fadiga que augmentava, foram abancar para uma baiúca da rua Saint-Similien — *Os sete irmãos*. Eloi continuava a falar com animação crescente, mas o rosto deixara de ser expressivo. A custo e mal obedecia ao esforço da idéa, revelava uma obediencia parcial, um movimento das maxilas que não interessava nem os olhos, nem a fronte, nem as faces, tudo indicando a bestialização pelo alcool. Antonio, sentado do lado da parede, já não bebia. A' mesa de marmore levantavam os copos de pessimo absinto, dizendo "A' tua"! "A' sua"! Mas só o tio levava o copo á boca não chegando a beber um golo, pois o licor cahia-lhe em gotas pelo queixo.

A casa estava cheia de fumo e exhalava-se o cheiro de guizados. Os freguezes habituaes comiam nas mesas baixas, cobertas com toalhas manchadas de vinho e de gorduras.

Nenhum parecia ouvir a discussão que se animava entre tio e sobrinho, este, arrastando a sua voz de falsete, o outro, empregando palavras entarameladas nas phrases mais vehementes. Só a criada, uma rapariga ruiva, com ar fatigado, sentada proximo do balcão, olhava de quando em quando, de soslaio, para esse mecanico, Antonio, a quem conhecia.

— Emfim, no meu tempo, dizia o tio, a alegria era a valer, na vespera da partida para o serviço, no exercito. Tu não tens ar de um conscripto.

— Já lhe disse o que pensava a esse respeito, meu tio, e não mudo de opiniões como de camisa. Vou para o regimento como se fosse para a força, porque sei que ha de ser a minha desgraça a vida militar.

Acabou o pensamento com um gesto de mão e de cabeça, inclinando-se para trás, attitude que queria dizer: "Só pensarei em fugir de lá seja por que meio fôr".

O velho, que não podia pôr um dique á torrente das considerações e dos conselhos, mais prolixo ainda, pelos effeitos do alcool, o que tambem lhe não permittiu reparar na violencia fria das palavras de Antonio, proseguiu:

— Ainda não conheces nada. Depois, verás. basta que te enfronhes bem na theoria, e isso não é difficil, que obedeças aos superiores, cumpras o que fazem os mais antigos. Bebidas poucas e mulheres o menos possivel. Os officiaes não gostam que soldados tenham os seus arranjinhos fóra do quartel.

Piscando o olho, accrescentou:

— Se tens uma amante, Antonio, não a leves comtigo!

E o pobre homem julgou que o seu sobrinho ria, emquanto que Antonio estremecia, attingido no coração, porque amava a pobre rapariga que ia abandonar.

O tio, comtudo, a quem os fumos do alcool tornavam o espirito cada vez mais obsecado, riu e achando a occasião propicia para falar no assumpto melindroso, desabafou:

— Sei que tens má cabeça, rapaz, mas, apesar disso, affirmo que pensas na familia e que desejas honral-a, em attenção a mim, em primeiro logar, e depois...

Uma voz sibilante, interrompeu-o:

— A familia?

— Decerto, a familia, tua irmã e eu.

— Têm de m'a arranjar, velho, a familia. Essa de que me fala conheço-a bem e sei que fui roubado, roubado, ouve?

Antonio inclinara-se sobre a mesa quasi tocando com o rosto no do tio Madiot, que agitava a mão inutil, dizendo: "Fala baixo! Fala baixo!"

E' que ouvia o mecher dos pés dos freguezes que começavam a escutar a conversa.

A criada ruiva, lá ao canto, ria com vontade. Por fim, gritou:

— Eh! gente. Vocês querem pegar-se. Isso cá na casa não se usa.

Mas, o rapaz, dominado pelo rancor que sempre o acompanhara na vida, continuava lançando as phrases para a cara do velho:

— Sim! Fui roubado por ella, essa que nem tinha direito a estar em nossa casa! Em tudo roubou a minha parte. E o tio, por sua vez, burlou-me.

— Mentes! Eu não disse nada.

— Mas sei eu tudo e quando o vim a saber fugi logo de casa, onde nunca fui ninguem, porque era ella quem mandava. Agora, diga que minto! Negue, se é capaz! Em todo o caso, eu sou filho de Madiot, do pai Madiot. Sinto horror a essa bastarda, perco a cabeça quando a vejo.

— Antonio, cala-te, cala-te.

— Se foi para isso que me procurou, está servido: detesto-a.

E Antonio levantou-se ao pronunciar violenta e rancorosamente essa palavra. Não prestava attenção ao tio Madiot, que se curvava, envergonhado, sobre a mesa.

Olhou, com ar de desafio, para os freguezes, a estranhar-lhes a curiosidade. Estes, notando o ar colerico do rapaz, o furor que se lhe lia nos olhos, disfarçaram desviando a vista para os copos, apparentando indifferença pelo que se passava.

Quando viu que se restabelecera a normalidade, Antonio tirou da algibeira do collete uma moeda de quarenta soldos e lançou-a sobre a mesa:

— Quem paga sou eu, gritou.

A rapariga ruiva levantou-se. Olhando fixo para a rua, palido como se fosse desmaiar, Antonio atravessou a casa, por entre as mesas.

O velho saiu atrás delle, a passos pesados, curtos, resmungando, de olhos baixos. Muitos julgaram que esses dois homens iam liquidar a questão na rua, á pancada. Mas, não houve novidade. Antonio parou no limiar da baiuca, olhou para a lama que seccava, e depois para o fundo da rua, para onde desciam uns raios de sol fraco do outono e voltou para a esquerda.

Então, por detrás delle, uma voz forte, aspera, rouca pela colera e pelo vinho, gritou:

— Canalha!

Foi a ultima palavra e o adeus para sempre.

O operario encolheu os hombros e dirigiu-se para casa da amante. Entrando no pateo, entre as paredes com janelas onde se viam bastantes moradores, pela primeira vez, em logar de seguir cautelosamente chamou:

— Maria!

XXIV

Esperava-o. Para ella tambem esse dia, representava a entrada no desconhecido.

Já por duas vezes Maria Schwarz experimentava a angustia dos abandonos sem remedio provavel: a primeira vez, quando se viu expulsa pela mãi, a segunda, quando chegou sósinha a Nantes, nessas horas de afflicção em que encontrou Henriqueta. Desta vez era o amante que partia. Nessa noite, a despedida, talvez para sempre; no dia seguinte a miseria. Mas a mocidade obriga a prodigios e foi sorridente que appareceu.

Antonio, ainda muito pallido, pegou-lhe na mão e disse:

— Vem. Preciso de ar. Acabo de fazer as minhas despedidas ao tio Eloy e creio que para muito tempo.

Ella comprehendeu que o amante entrara um pouco pelas bebidas, que tinha discutido. Então, velando o sorriso com que o acolhera e docilmente, para que não houvesse qualquer scena na rua, seguiu o operario que exaltado contava o que se tinha passado. Dera o braço a Antonio e deslisava pela calçada sem outra vontade que não fosse a de não contrariar o amante que percebia muito irritado.

Não tardaram a penetrar no bairro commercial, na rua Crébillon, onde Maria trabalhara e onde agora evitava passar. Um sentimento de pudor, que ella não poderia comprehender, afastava Maria desse caminho que percorrera sósinha, ainda rapariga honesta, no verão que passara.

Por detraz dos vidros das montras via as silhuetas dos empregados que conhecia de vista e que se voltavam muitas vezes para a ver quando descia a passeio nas tardes douradas de maio. Cruzava com freguezas da modista Clémence envolvidas em pelliças e a quem serviria de manequim de chapéos e sentia-se perturbada. Receiava a cada momento um encontro com qualquer das companheiras do *atelier* ou alguem empregado da casa Mourieux. Foi assim da melhor vontade que aceitou a proposta de Antonio de seguirem para o campo.

Dirigiram-se, então, para as vielas dos bairros pobres, que lhes eram familiares. O passeio fatigava-a, mas ella não se queixava. Antonio recuperara o sangue frio e da disputa da manhã, guardava apenas uma negra melancolia, essa que o invadia em certos momentos de crise, reflexo da raça outr'ora associada ás tristezas do mar bretão.

Antonio falava-lhe baixo, tentando inutilmente consolal-a da ausencia forçada.

— Mandar-te-hei o meu pret, isso te ajudaria um pouco... Mesmo dois annos... passam depressa. Quem sabe se me dão reforma... Quando estiver livre, casarei comtigo, queres?

Ella ouvia-o sem enthusiasmo. Sabia que o pret não lhe dava para viver dois dias; que Antonio não voltaria; que, livre do serviço militar, a não desposaria.

Na encosta da colina de Miseri, caminhando sempre, encontraram-se em frente do sol que declinava. Invadiu-os uma onda de tristeza. Maria pensava no dia, já distante, em que, com Henriqueta, fôra visitar os Loutrel ao prado de Mauves, som um calor enervante.

E de subito perguntou:

— Vais dizer-lhe adeus, Antonio?

Elle respondeu duramente:

— Não!

(*Continúa*).

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRAZIL

Extracções publicas sob a fiscalização do governo federal, ás 2 1/2 horas e aos sabbados ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE — 311 — 15ª — **HOJE**

15:000$000 Por 800 réis Em inteiros

Sabbado, 17 do corrente (A's 3 horas da tarde)

NOVO PLANO — 310 — 9ª

50:000$000 POR 4$000 Em quintos

Sabbado, 24 do corrente (ás 3 horas da tarde)

327 — 5ª

100:000$000

POR 6$400, EM OITAVOS

N. B. — Os premios superiores a **200$** estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes, NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Teleg. LUSVEL.

CURA DA SYPHILIS

Por contrato celebrado entre os medicos da **Casa de Saude de Faro** (Dr. Virgilio Inglez, João Mattos, Filippe Baião e Frederico Côrtes e o Dr. Simões Corrêa, director da **Casa de Saude S. Sebastião**, installou-se, no Rio de Janeiro, annexa a esta ultima, uma

Sueeursal da afamada CASA DE SAUDE DE FARO

para tratamento da **SYPHILIS** em todas as suas manifestações.

AVISO IMPORTANTE — O tratamento pelo **Especifico anti-syphilitico da Casa de Saude de Faro**, que tão maravilhosos resultados tem dado na cura da syphilis, é **absolutamente novo** no Rio de Janeiro. Nem o formulario, nem a fórma de applicação têm qualquer semelhança com medicamentos depurativos com que se pretende illudir o publico fazendo-o crer que se trata do celebre **Especifico da Casa de Saude de Faro**.

A garantir a sua authenticidade estão dirigindo a **succursal** dois medicos da reputada Casa de Saude que vieram fixar residencia no Rio.

A Casa de Saude S. Sebastião destinou á **SUCCURSAL** magnificos aposentos, confortaveis e hygienicos, onde os doentes terão, incluidos na pensão, assistencia medica, medicamentos, enfermagem, alimentação, luz e pessoal de serviço.

30 DIAS DE TRATAMENTO

Tambem se fornece o **ESPECIFICO ANTI-SYPHILITICO**

Para tratamento **fora da succursal** em determinadas condições

CONSULTAS DAS 10 ÁS 12 DA MANHÃ E DAS 4 ÁS 5 DA TARDE
AOS DOMINGOS, DAS 10 ÁS 12 DA MANHÃ

RUA BENTO LISBOA N. 160

RIO DE JANEIRO

OUTUBRO — **ULTIMO MEZ** — OUTUBRO

LIQUIDAÇÃO FINAL

DA

Camisaria Veneza

ALGUNS PREÇOS

Artigo	Preço	Artigo	Preço
1 chapéo de palha (finissimo) do preço de 8$ por	3$300	1 colcha para casal do preço de 7$ por	4$400
1 gravata Principe de Galles (pura seda) do preço de 5$ por	1$900	1 cortinado finissimo do preço de 30$ por	19$800
1 suspensorio americano do preço de 2$ por	$900	Suspensorios americanos, elasticos, do valor de 1$700 por	$900
1 gravata Principe de Galles (imitação a seda) do preço de 2$ por	$900	Gravatas pura seda, cores lisas, do preço de 5$ por	1$900
1 cinto de couro (americano) do preço de 2$ por	1$300	Gravatas pura seda, ultima moda, do valor de 3$ por	$900
1 paletó para verão do preço de 5$ por	2$700	1 chapéo de palha italiano do preço de 6$ por	3$300
1 lençol para banho, grande, do preço de 3$500 por	2$600	1 terno de casimira ingleza do preço de 75$ por	23$900

100 RUA SETE DE SETEMBRO 100

(Entre a rua Gonçalves Dias e Avenida Rio Branco)

RIO DE JANEIRO

Campestre

PRIMEIRA CASA DE PETISQUEIRAS DA America do Sul

OURIVES, 37

Telephone 3.660—Norte.

A O CORAÇÃO DE OURO

5 -- RUA HADDOCK LOBO -- 5

Este antigo e conceituado estabelecimento previne aos seus amigos e freguezes, que tem sempre um variado sortimento de joias de ouro de lei, com e sem brilhantes, que vendo por preços baratissimos.

Relogios dos principaes fabricantes.

Objectos de prata e fantasia.

Concerta joias e relogios, com perfeição e garantia.

Compra ouro, prata e brilhantes.

A.B. d'Almeida.

JATAHY PRADO

O REI DOS REMEDIOS BRAZILEIROS

Por acto ministerial de 3 de setembro de 1910 foi adoptado nas pharmacias do glorioso Exercito Brazileiro

Unicos depositarios: ARAUJO FREITAS & C., rua dos Ourives, 88 e S. Pedro, 100

SOB PALAVRA DE HONRA

Garanto, sob a minha palavra de honra, a todos que soffrem de tosse e rouquidão, que fiquei completamente curada destes males com o

XAROPE DE ALCATRÃO E JATAHY

do Sr. Honorio do Prado, bem como tenho aconselhado a todas as pessoas de minha amizade este medicamento, tendo obtido sempre bons resultados.

(Ilha do Bom Jesus.)

D. Rosa Alves de Souza Granja.

PALACE-HOTEL

CAXAMBU' — MINAS

Diarias reduzidas a 7$000 e 8$000 para adultos, 4$000 e 5$000 para menores — 5$000 para criados. Funcciona o anno inteiro. **O melhor hotel das estações de aguas brazileiras e o mais barato conhecido, attentas suas excepcionaes qualidades de grandeza, conforto, hygiene e moralidade** — Proprietario: Dr. JOÃO RIBEIRO, medico.

ARTIGOS PARA ALFAIATES

Communicamos aos alfaiates que, apesar da justificada alta de preços, continuamos a vender pelos preços antigos quasi todos os nossos artigos, devido ao elevado stock que possuimos.

J. C. SOARES & C.

RUA DO HOSPICIO, 94

Tel. 1.456—NORTE

ALUGA-SE

O novo predio da rua Guixeza n. 27, as chaves estão no n. 23 e trata-se na rua General Camara n. 33, 2º andar, das 11 ás 16 horas.

HOTEL BAPTISTA

RUA OUVIDOR, 4

Uma senhora chegada ha pouco da Europa, deseja collocar-se em casa de familia, como governante, ou dama de companhia. Fala hespanhol e francez.

COMPANHIA AUREA BRAZILEIRA

Secção de clubs

Extracções por meio de apparelhos "Fichet" sob a fiscalização do governo federal

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 16 HORAS

4ª extracção do plano A—40 séries

40 premios (remissões) do valor de 500$000

PREMIO MAIOR (Bonificação)

16:000$000

POR 5$000

Brevemente novos e vantajosos planos.

N. B. — Os pedidos do interior serão remettidos livres de porte.

CAIXA DO CORREIO N. 214

76 RUA DO OUVIDOR 76

MARINONI

Vende-se uma machina Marinoni rotativa em perfeito estado, tirando 4, 6 ou 8 paginas dobradas, com pertences e um dynamo "Compound" de corrente continua de 110 volts 12 kw. Informações nesta redacção das 2 ás 3 horas da tarde.

BOM NEGOCIO

Na cidade de S. João d'El-Rei, traspassa-se um armazem de seccos e molhados, tendo annexo machina de beneficiar arroz, moinho para fubá e café torrado; o armazem faz bom negocio e só vende a dinheiro; a casa tem contrato por sete annos e paga pequeno aluguel, tudo livre e desembaraçado.

Informa-se na rua da Uruguayana n. 39, com o Sr. Maia.

A MINAS GERAES

SOCIEDADE DE PECULIOS

Séde em Juiz de Fóra

Autorizada a funccionar pelo Governo Federal e com deposito de 200:000$000 no thesouro

Seguros de 7:500$000, 10, 15, 20, 24, 30 e 50:000$000

E' a unica sociedade que paga peculios em vida, nas suas séries Popular, Média e Maior. Já pagou de peculios mais de 1.200:000$.

DIRECTORES — Drs. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, Azarias de Andrade e José Luiz de Couto e Silva.

Prospectos e informações na succursal desta capital á

Rua do Hospicio, 109

SOBRADO

CURSO PRIMARIO

Professora habilitada leciona todas as materias que habilitam ao exame primario, lecionando em casas particulares e em sua residencia, á rua Torres Homem, 226.

PREÇOS MODICOS

PROFESSORA

Precisa-se de uma professora de francez para ensinar tres meninas, Em Therezopolis com A. Moreira.

Dr. Joaquim Rasgado

Eu abaixo assignado doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto que empreguei o *Elixir de Nogueira*, preparado pelo distincto pharmaceutico João da Silva Silveira, em um caso de ulcera syphilitica, dando este medicamento resultado o mais favoravel.

Pelotas, 5 de Maio de 1889.

Dr. *Joaquim Rasgado.*

(Está reconhecida na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida).

DACTYLOGRAPHAS

Encarregam-se de quaesquer trabalhos de copia, á machina, inclusive tabelas. Rua da Quitanda n. 21, primeiro andar, 2ª sala do corredor. Presteza e perfeição. Preços convenientes.

RS. 4:000$000

Pessoa que póde dar de si as melhores referencias, dá a quantia acima a quem lhe arranjar um emprego de nomeação. Cartas no escriptorio desta folha a R. S.

ALUGA-SE

Um grande segundo andar do predio novo á rua do Quitanda 57, proprio para companhia, associação ou escriptorios. Trata-se no mesmo predio, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde.

MUNDIAL

Director-literario: RUBEN DARIO

Administradores: ALFREDO e ARMANDO GUIDO

Esta revista, editada em Paris, 6, cité Paradis, em hespanhol, é considerada a mais importante sob o aspecto literario e artistico entre as que se publicam actualmente na Hespanha e na America latina.

AGENTE GERAL NESTA CIDADE

A. MOURA

RUA DA QUITANDA N. 114

Encontra-se á venda em todas as boas livrarias.

THEATRO APOLLO

Empreza theatral — Direcção José Loureiro

Companhia do Theatro Apollo, de Lisboa

Espectaculos por sessões — Preços de cinema

HOJE — HOJE

Espectaculo completo

Récita dos actores Joaquim Prata e Arthur Rodrigues

DEDICADO AO VALOROSO E SYMPATHICO

Club dos Fenianos

A revista portugueza

AGULHA EM PALHEIRO

Grandioso acto de variedades no qual tomarão parte os mais reputados artistas.

Terminará o espectaculo com o engraçadissimo quadro da esquerda de policia da revista

DE CAPOTE E LENÇO

Grandioso festival artistico

Amanhã — Récita do corpo coral. Sexta-feira, 16 — 1ª representação da revista D'ALTO A BAIXO.

THEATRO RECREIO

Empreza theatral — Direcção JOSÉ LOUREIRO — Companhia portugueza ADELINA ABRANCHES e A. AZEVEDO.

HOJE A's 8 3/4 HOJE

Primeira representação (reprise) da lindissima peça em 3 actos

A PRESIDENTE

Mise-en-scène a capricho

Brilhante desempenho por parte de AURA ABRANCHES, Adelina Abranches, Alexandre Azevedo, Ferreira de Souza, A. Sacramento e A. Ruas.

Sexta-feira 16 — Primeira representação da peça de grande successo

ARTIGO 214

THEATRO REPUBLICA

82 AVENIDA GOMES FREIRE 82

Grande companhia Miranda, de que fazem parte a actriz ELENA PARADA e o actor OLYMPIO NOGUEIRA.

HOJE A's 7 3/4 e 9 3/4 HOJE

ESPECTACULOS POR SESSÕES

A revista em tres actos, quatro quadros e duas apotheoses, de ATALIBA REIS e CARLOS BITTENCOURT

— A —

FERRO E FOGO

Grande successo de VIRGINIA ACO na canção da DUCHA.

Excellente montagem.

Musica linda

No final do 2º acto — A MARSELHEZA, cantada por toda a companhia.

Preços de cinema.

Galerias e geraes 500 réis.

Os bilhetes á venda na bilheteria do theatro, das 10 horas em diante. Hoje e todas as noites a revista — A FERRO E FOGO.

EMPREZA PASCHOAL SEGRETO

ESPECTACULOS POR SESSÕES A PREÇOS DE CINEMA

HOJE — QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1914 — HOJE

NO CINEMA THEATRO S. JOSÉ

Companhia Nacional, fundada em 1 de julho de 1911—Direcção scenica do actor DOMINGOS BRAGA—Maestro director da orchestra JOSÉ NUNES

A mais completa victoria do theatro popular!

A'S 19, A'S 20 3/4 E A'S 22 1/2 HORAS

Pelas 33ª, 34ª e 35ª vezes, a engraçadissima opereta de costumes militares, musica de LUIZ FIGUEIRAS

O TAMBOR-MÓR

ULTIMAS REPRESENTAÇÕES

QUE LINDA MUSICA!

Grande successo de Alfredo Silva, Cinira Polonio, Pepa Delgado e toda a companhia

A PEÇA QUERIDA DAS FAMILIAS

Banda de musica em scena. A MARSELHEZA! Rir! Rir! Rir!

Sexta-feira — **Atraz d'Ellas, fantasia em tres actos.**

NO THEATRO S. PEDRO

COMPANHIA CHRISTIANO DE SOUZA

O grande acontecimento theatral!

A'S 7 3/4 E 9 3/4

RATO AZUL

Flora..... ADELINA NOBRE

Exito absoluto de CHRISTIANO DE SOUZA, Elvira Roque, Carlos Abreu, Martins Veiga e toda a companhia

VERDADEIRA FABRICA DE GARGALHADAS. MONTAGEM PRIMOROSA

Amanhã — **RATO AZUL.**